SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mato Grosso , 09 de Agosto de 2013 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO VIII | Nº 1781

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.002/2013
PROCESSO 004/2013

Tipo: Menor Preço Unitário.

A Comissão Permanente de Licitação notifica a empresa **João Dias Ramos – EPP, CNPJ: 03.805.679/0001-84**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, o prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização da documentação de habilitação, do processo licitatório em epígrafe.

JOZIANE MARTINS BENTO
Presidente CPL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD
Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM
Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT
Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB
Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB
Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB
Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D´Oeste - PSD
Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR
Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB
Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB
Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Morais – General Carneiro - PSD
2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB
3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT
2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP
3 – José Mauro Figueiredo – Arenápolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Francisco Braz das Neves Costa
Código Identificador:AFC232F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 075/2013
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.463/2013; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 08/08/2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço Por Lote teve como vencedor a empresa:
Lote 1 – Stilus Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda

Água Boa, 08 de agosto de 2013.

IVANIA CEZIRA VOLPI
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:1B7FCED3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2013

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2463/2013 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 078/2013.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ELETRICOS.
REALIZAÇÃO: 27/08/2013.
INICIO ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min.
O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, telefones/fax (66)3468-6400, também poderá ser obtido através dos *emails* licitacao@aguaboa.mt.gov.br, pregão@aguaboa.mt.gov.br e do site www.aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 07 de agosto de 2013.

IVANIA CEZIRA VOLPI
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:48283D68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 079/2013

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e no Decreto Municipal n°2.455/2013 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 079/2013.
OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de material esportivo para as Escolas Municipais.
REALIZAÇÃO: 28/08/2013.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site www.aguaboa.mt.gov.br e nos emails licitacao@aguaboa.mt.gov.br e pregão@aguaboa.mt.gov.br

Água Boa, 08 de agosto de 2013.

IVANIA CEZIRA VOLPI
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:D2C9B6FA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como, pelo contido no presente Processo com todos seus documentos, RATIFICO todos os atos do presente Processo de INEXIGIBILIDADE Nº 005/2013, cujo objeto é oCREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. Empresa credenciada: IZOLINA DE ALMEIDA SANTOS DE ARAUJO – ME, CNPJ Nº 05.593.212/0001-43.
ALTA FLORESTA – MT, 02 DE AGOSTO DE 2013.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:2114C07E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2013 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com a dupla **ISRAEL & RODOLFO**para apresentação do show dia **07/09/2013,** onde ficou acertado o cachê de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais),** com a empresa **MARKA-3 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** CNPJ: **14.855.648/0001-54,**por ocasião do XVI Festival Náutico e XV Festival Cultural, resolve RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Alto Araguaia - MT., 08 de Agosto de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:889F0987

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2013 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com o Grupo**TEMPEROS DO SAMBA**para apresentação de**03(três)** showsnos dias**06; 07 e 08/09/2013,** onde ficou acertado o cachê de **R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais),** com o empresário:**HERCULES JOSÉ DE ABREU –** CPF: 321.209.481-00 e RG: 938.074 SSP/MT**,** por ocasião do XVI Festival Náutico e XV Festival Cultural, resolve RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.
Alto Araguaia - MT., 08 de Agosto de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:CEBA5836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 922, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

"Exonera funcionário, a pedido, do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete".

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Senhor JOVELINO DE SOUZA LELES FILHO, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, a partir de 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 01 de agosto de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:ECCC53A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 923, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

"Altera o Art. 2° da Portaria n° 820/2013".

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 2° da Portaria n° 820/2013, que nomeia o Sr. CLAUDINEI HUMBERTO RIZO para exercer o cargo em comissão de Coordenador Técnico I, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° O Servidor nomeado no artigo anterior ficará responsável pela Coordenadoria Técnica de Regularização Fundiária e Urbanística, nos termos da Lei 2.743/2010 e suas alterações dadas pela Lei n° 3.138/2013".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 01 de agosto de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:53095344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 924, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

"Altera o Art. 2° da Portaria n° 821/2013".

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 2° da Portaria n° 821/2013, que nomeia o Sr. WANDERLEY OLIVEIRA FRAGA para exercer o cargo em comissão de Coordenador Técnico II, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° O Servidor nomeado no artigo anterior ficará responsável pela Coordenadoria Técnica de Regularização Fundiária e Urbanística, nos termos da Lei 2.743/2010 e suas alterações dadas pela Lei n° 3.138/2013".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 01 de agosto de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:8C1AF4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 925, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre progressão de servidor".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Processo nº 1231/2013, de 24/07/2013.

Considerando finalmente o artigo 42 da Lei Municipal nº 2742/2010, de 23 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor SILVIO JOSÉ SILVA, exercendo o Cargo de Odontólogo, para a Classe I Grau B.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo julho de 2013.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 01 de agosto de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:5234531E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 926, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre progressão de servidor".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Processo nº 1134/2013, de 02/07/2013.

Considerando finalmente o artigo 42 da Lei Municipal nº 2742/2010, de 23 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor JUSCIMAR CANDIDO DA COSTA, exercendo o Cargo de Motorista, para a Classe II Grau A.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo julho de 2013.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 01 de agosto de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:855BB1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 927, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre determinações de horário de trabalho a servidor".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao servidor GONÇALO JESUS DE SOUZA, exercendo a função de Gerente de Vigilância Sanitária, para que cumpra também suas funções junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, obedecendo aos períodos abaixo determinados.

§ 1° No período Matutino o servidor deverá prestar suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, realizando trabalhos de análise de entulhos das ruas do município.

§ 2° No período vespertino o servidor deverá prestar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, realizando trabalhos de visitas e expedições de relatórios da Vigilância Sanitária.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 01 de agosto de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:90823527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 928, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

"Altera a Portaria n° 903/2013".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Parágrafo único da Portaria n° 903, de 26 de julho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A área citada no caput deste artigo será adquirida pelo município de Alto Araguaia para fins de construção de uma ponte de madeira para interligação dos Bairros Nossa Senhora

Aparecida e Bairro Maria das Graças pelo Loteamento Parque do Cerrado."

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 01 de agosto de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:2EB5ED87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 930, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

"Determina a publicação de Editais de Licitação no site oficial do Município de Alto Araguaia."

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todos os Editais de Licitação da Prefeitura Municipal, como Edital de Pregão, Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Leilão, Consórcio e demais procedimentos, sejam obrigatoriamente publicados no site oficial do município de Alto Araguaia.

Parágrafo único. O não cumprimento da determinação descrita neste artigo levará o responsável a ser penalizado na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia, 01 de agosto de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:0A8203CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 931, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

"Designa Servidor para coordenação e controle da frota da Secretaria Municipal de Saúde"

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor EDSON BATISTA, exercendo o cargo em Comissão de Assessor Médio, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para ficar responsável pelas seguintes funções:

I – Coordenação e controle da frota da Secretaria Municipal de Saúde, como controle de abastecimento e dos relatórios mensais, controle das viagens dos motoristas, incluindo datas e horários de cada viagem, bem como observância e controle dos documentos e multas dos veículos.

II – Acompanhar a manutenção em geral dos veículos, como também a troca de peças e pneus.

III – Fiscalizar e controlar todos os equipamentos médico-hospitalares que se encontram dentro das ambulâncias e UTI's.

IV - Quando algum veículo tiver que sair da cidade para manutenção, o servidor deverá retirar os equipamentos e guardar em local seguro, elaborando relatório de tudo que saiu de dentro do veículo e conferir na chegada.

Parágrafo único. O não cumprimento da determinação descrita neste artigo levará o responsável a ser penalizado na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 01 de agosto de 2013.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:8E7F8C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 932, DE 07 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre advertência a servidor público"

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando haver sido comprovado nos autos de sindicância administrativa instaurado em desfavor do servidor NEILTON INÁCIO OLIVEIRA, processo nº 1057/2013, ato de transgressão disciplinar previsto no art. 184, inciso II e Art. 198, I, ambos da Lei nº 1.079/97;

Considerando que a advertência é um aviso que o servidor tome conhecimento de seu comportamento inadequado, dos seus deveres e de suas obrigações, bem como das implicações que podem resultar em caso de reincidência.

RESOLVE:

Art. 1° Aplicar a Pena de advertência ao servidor NEILTON INÁCIO OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, por motivo de deixar de comparecer ao serviço sem causa justificada, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2° Esclarece-se que a reincidência em procedimentos semelhantes poderá ensejar uma SUSPENSÃO DISCIPLINAR, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 07 de agosto de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:5C82EEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 929, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

"Nomeia Assessor Superior".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor JOVELINO DE SOUZA LELES FILHO, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Superior, a partir de 01 de agosto de 2013.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior prestará suas funções na Secretaria Municipal de Administração e ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de seu setor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 01 de agosto de 2013.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:C1AFC230

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 075/2013

"Dispõe sobre indicação de responsável pela manutenção da frota rodoviária"

A Secretária Municipal de Saúde de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, MARTHA SILVIA ZAIDEN MAIA BRANDÃO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Indicar o Sr. Edson Batista para ficar responsável pelas manutenções preventivas da Frota Rodoviária pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, bem como, acompanhar as revisões, conforme exigência do manual do fabricante dos veículos.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 07 de Agosto de 2013.

MARTHA S. Z. MAIA BRANDÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra de Andrade Campos Tafarello
Código Identificador:3AABD516

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 076/2013

"Dispõe sobre horário para coleta de material do laboratório"

A Secretária Municipal de Saúde de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, MARTHA SILVIA ZAIDEN MAIA BRANDÃO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - A coleta e entrega de material no Laboratório pertencente ao Centro de Saúde, deverá ser realizada das 06 às 08h.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 07 de Agosto de 2013.

MARTHA S. Z. MAIA BRANDÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra de Andrade Campos Tafarello
Código Identificador:17743D10

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
Alto Boa Vista – MT, 01 DE JULHO de 2013

"O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93"

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2013, de 01 de Julho de 2013, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: J. P. DOS SANTOS ENGENHARIA – ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA-MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDIÇÃO GEORREFERENCIADA DO PERÍMETRO DOS NÚCLEOS URBANOS CONSOLIDADOS, SITUADOS EM 02 (DOIS) PROJETOS DE ASSENTAMENTOS A SEGUIR DISCRIMINADOS: NÚCLEO URBANO CONSOLIDADO SITUADO NO INTERIOR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO MÃE MARIA E NO INTERIOR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO BANDEIRANTES, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA-MT JUNTO AO INCRA/MDA.

DO VALOR: R$ 142.920,00 (cento e quarenta e dois mil e novecentos e vinte reais)

DO PRAZO: 04 (quatro) meses.

DOS RECURSOS:
03 – Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento
001 – Gabinete do Secretario
1090 – Regularização Fundiária do Perímetro Urbano
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

DATA: 01 de Julho de 2013.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e J. P. DOS SANTOS ENGENHARIA - ME – Contratado.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:B4B0B363

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 226, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

O Prefeito Municipal de Alto Garças - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e no disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público n.º 001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital n.º 001/2012, de 07 de Fevereiro de 2012;

Considerando a homologação do mencionado concurso por meio do Decreto Executivo n.º 027/2012, de 03 de Maio de 2012;

Considerando a existência de vagas nos órgãos desta Prefeitura Municipal de Alto Garças, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de Convocação de candidatos classificados de n.º 016/2013.

Considerando finalmente o disposto nas normas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças -MT, que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetiva as candidatas relacionadas no anexo I, integrante deste ato, conforme a ordem de classificação obtida e o atendimento aos requisitos ditados pelo edital de Concurso Público n.º 001/2012 e pelo Edital de convocação de n.º 016/2013.

Art. 2° Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** a contar da publicação do presente ato para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município e aceita pela Administração.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 01 de Agosto de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

ANEXO I

NOME	CARGO	CPF
Kelly Cristina Bicudo de Souza da Cunha	Professor de Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Inicias)	004.304.081-02
Ivaneide Bispo da Silva	Professor de Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Inicias)	015.993.751-50

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:1DD79C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 227, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

Declara a Vacância de Cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, Senhor **CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município;

Considerando os artigos 11º a 16º da Lei Municipal nº 873, de 24 de Outubro de 2011, e o art. 30 e o anexo II, da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011 e, ainda, fundamentado no artigo 53, inciso VIII, da Lei Municipal n°. 292/1990, alterada pela Lei Municipal n°. 886/2011;

Considerando a vacância do Cargo de Provimento Efetivo, mediante requerimento do Titular do Cargo;

Resolve:

Artigo 1º - Declara a VACÂNCIA do cargo em provimento efetivo de **Apoio Administrativo Educacional**, mediante o requerimento efetuado por **KELLY CRISTINA BICUDO DE SOUZA DA CUNHA,** portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral n°. 1791521-0 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n°. 004.304.081-02 Matrícula n°.1067, e lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente e que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, em 05 de Agosto de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:E0FA188D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 228, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

O Prefeito Municipal de Alto Garças - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e no disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público n.º 001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital n.º 001/2012, de 07 de Fevereiro de 2012;

Considerando a homologação do mencionado concurso por meio do Decreto Executivo n.º 027/2012, de 03 de Maio de 2012;

Considerando a existência de vagas nos órgãos desta Prefeitura Municipal de Alto Garças, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de Convocação de candidato classificados de n.º 016/2013.

Considerando finalmente o disposto nas normas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças -MT, que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetiva a candidata relacionada no anexo I, integrante deste ato, conforme a ordem de classificação obtida e o atendimento aos requisitos ditados pelo edital de Concurso Público n.º 001/2012 e pelo Edital de convocação de n.º 016/2013.

Art. 2° Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** a contar da publicação do presente ato para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município e aceita pela Administração.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 05 de Agosto de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

ANEXO I

NOME	CARGO	CPF
Hilda Pereira de Melo	Professor de Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Inicias)	581.579.131-87

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:35EF70E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 050 DE 25 DE JUNHO DE 2013.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 30.200,00 (TRINTA MIL E DUZENTOS REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 903/12 de 26 de setembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R$ 30.200,00** (trinta mil e duzentos reais)**,** destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.105	3.3.90.34.00	30.200,00
TOTAL		30.200,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.101	3.3.90.30.00	15.000,00
2.103	3.3.90.35.00	15.200,00
TOTAL		30.200,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:670F5BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 052 DE 01 DE JULHO DE 2013.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 903/12 de 26 de setembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais)**,** destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.103	3.3.90.39.00	10.000,00
2.153	3.3.90.39.00	20.000,00
TOTAL		30.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.100	4.4.90.52.00	5.000,00
1.103	4.4.90.52.00	5.000,00
1.137	4.4.90.51.00	20.000,00
TOTAL		30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, ao um dia do mês de julho 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:8ACE3245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 055 DE 22 DE JULHO DE 2013.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 32.110,00 (TRINTA E DOIS MIL E CENTO E DEZ REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 903/12 de 26 de setembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R$ 32.110,00** (trinta e dois mil e cento e dez reais)**,** destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.103	4.4.90.52.00	2.110,00
2.103	3.3.90.39.00	30.000,00
TOTAL		32.110,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.104	3.3.90.14.00	20.000,00
1.155	4.4.90.52.00	12.110,00
TOTAL		32.110,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos vinte e dois dias do mês de julho 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:05CCAD6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 056 DE 26 DE JULHO DE 2013.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 903/12 de 26 de setembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais)**,** destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.104	3.3.90.39.00	20.000,00
2.104	3.3.90.30.00	14.000,00
TOTAL		34.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.104	3.3.90.36.00	3.000,00
2.105	3.3.90.36.00	8.000,00
2.142	3.3.90.36.00	1.000,00
2.142	3.3.90.30.00	4.000,00
2.134	3.3.90.32.00	4.000,00
2.100	3.3.90.33.00	5.000,00
2.104	3.3.90.32.00	9.000,00
TOTAL		34.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos vinte e seis dias do mês de julho 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:65B7F3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 931 DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, criado pela Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, regulamentado pelo Decreto 7499 de 16 de junho de 2011, nas condições definidas pela Portaria Interministerial nº 152, de 09.04.2012 da STN/MF e MCidades e da Portaria nº 547, de 28.11.2011 da SNH/MCidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no inciso IV, do artigo 71, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e faz publicar a seguinte Lei:

ARTIGO 1 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desenvolver todas as ações que se fizerem necessárias visando que os seus munícipes possam se beneficiar de subvenção propiciada pelo Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, direcionada para municípios com população de até cinquenta mil habitantes, em conformidade com Termo de Acordo e Compromisso firmado com Agentes Financeiros autorizados, as disposições da Lei Federal nº 11.977, de 07.07.2009, regulamentada pelo Decreto nº 7499, de 16 de junho de 2011, observadas as condições estabelecidas na Portaria Interministerial nº 152, de 09.04.2012 da STN/MF e MCidades e na Portaria nº 547, de 28.11.2011 da SNH/MCidades e demais atos normativos que regulamentam o Programa.

ARTIGO 2 – Para os fins de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar o valor das subvenções do PMCMV com benefícios fiscais; bens ou serviços economicamente mensuráveis; assistência técnica ou recursos financeiros a serem aportados no processo de produção das unidades habitacionais.

ARTIGO 3 – O Poder Executivo Municipal poderá transferir imóveis ou direitos a eles relativos em benefício da população a ser atendida pelo PMCMV.

ARTIGO 4 – O PMCMV será implementado em conformidade com as seguintes modalidades:

a) Produção de empreendimentos habitacionais (produção de empreendimento habitacional composto por múltiplas unidades, em áreas que venham a dispor, ao término da obra, de infraestrutura básica que permita as ligações domiciliares do sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica, acesso por vias públicas e drenagem de águas pluviais); ou

b) Produção de unidades habitacionais isoladas (substituição de unidades habitacionais isoladas em situação precária de habitabilidade, por meio de construção de novas moradias, que sejam localizadas em áreas com infraestrutura básica que permita as ligações domiciliares de sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica, acesso por vias publicas e drenagem de águas pluviais.

PARÁGRAFO ÚNICO – As unidades habitacionais observarão as seguintes especificações mínimas:

a) área útil de trinta e seis metros quadrados; e

b) sala, dois quartos, banheiro, cozinha, circulação e área de serviço coberta.

ARTIGO 5 – Os beneficiários finais não poderão apresentar renda familiar superior a R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e as suas indicações observarão os critérios de elegibilidade e de seleção de beneficiários do PMCMV, consideradas as reservas aos portadores de deficiência e aos idosos.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedado o atendimento de pessoas físicas que:

a) tenham sido beneficiadas, a qualquer época, com subsídios oriundos dos recursos orçamentários da União ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, destinados à aquisição de unidade habitacional;
b) sejam detentoras de financiamento imobiliário ativo em qualquer localidade do território nacional; ou
c) sejam proprietárias, cessionárias, arrendatárias dos programas do Governo Federal ou promitentes compradoras de imóvel residencial urbano ou rural.

ARTIGO 6 – O contrato de transmissão do domínio ou da posse será assinado entre o Município ou entidade que o Poder Público

Municipal indicar e o beneficiário final, devendo ser celebrado, preferencialmente, em nome da mulher, ou ainda, em nome de pessoa portadora de deficiência física.

ARTIGO 7 - Fica o Poder Executivo autorizado oferecer garantias, inclusive com recursos financeiros, da realização da sua contrapartida ao Programa até o valor da subvenção nas datas dos desembolsos, multiplicado pelo número de operações contratadas e não concluídas no tempo devido, acrescido dos acessórios e sanções estipulados no subitem 4.2 da Portaria Interministerial nº 152, de 09.04.2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - As garantias previstas neste artigo só poderão ser exercidas na hipótese do descumprimento das obrigações assumidas pelo Município.

ARTIGO 8 – Fica o Poder Executivo autorizado a assumir mais as seguintes responsabilidades:

a) providenciar a inclusão do beneficiário no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, observadas as diretrizes de elegibilidade, priorização e seleção de demanda prevista em normativo específico do Ministério das Cidades, remetendo ao AGENTE Certidão de Cadastramento no CADÚNICO mais o arquivo remessa da situação de domicilio/família.

b) providenciar as autorizações, alvarás, licenças e outras medidas necessárias à aprovação e viabilização dos projetos arquitetônicos, urbanísticos, complementares e de implantação de infraestrutura básica;

c) responsabilizar-se pelas ações necessárias à implantação dos equipamentos e serviços relacionados a educação, saúde, lazer e transporte público, urbanizando as áreas eleitas em conformidade com as propostas e projetos aprovados;

d) regularizar as unidades habitacionais resultantes das aplicações do Programa perante os órgãos municipais e estaduais competentes, inclusive cartorariamente;

e) providenciar todos os documentos pertinentes aos aspectos sociais, técnicos, financeiros e jurídicos necessários à implantação do Programa;

f) emitir o habite-se ou documento equivalente, das unidades habitacionais com as obras concluídas, em até 30 (trinta) dias a contar da data da conclusão das obras.

g) assegurar a transmissão da propriedade e/ou da posse de lotes de terrenos, dotados de infraestrutura e regularizados cartorariamente, para os beneficiários finais, observados os meios admitidos pelo Estatuto das Cidades;

h) responsabilizar-se pelas obrigações, compromissos e garantias relacionadas ao(s) Município(s), nas situações em que venha substituí-lo(s) integral ou parcialmente.

ARTIGO 9 – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se for necessário, até o atendimento dos encargos de contrapartida.

ARTIGO 10 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 11 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças, 07 de Agosto de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças-mt

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:9F487008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 058, DE 29 DE JULHO DE 2013.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 903/12 de 26 de setembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R$ 23.000,00** (vinte e três mil reais)**,** destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.108	3.3.90.30.00	3.500,00
2.110	3.3.90.30.00	2.000,00
2.104	3.3.90.39.00	17.500,00
TOTAL		23.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.111	3.3.90.32.00	5.500,00
1.120	4.4.90.51.00	10.000,00
2.149	9.9.99.99.00	7.500,00
TOTAL		23.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos vinte e nove dias do mês de julho 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:B987E282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 059 DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

DECRETO Nº 059 DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Declara Hóspede Oficial do Município de ALTO GARÇAS- MT o casal governador do Distrito 4.770, ELCIMAR Soares de Oliveira e esposa Amarilsa Cândida Pires Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Lei Orgânica do Município e ;

Considerando a importância do Rotary Internacional na promoção de projetos de desenvolvimento do país para o Município de Alto Garças;

Considerando o notório trabalho desenvolvido no Município pelo Rotary Club de Alto Garças através de seus companheiros;

Considerando a visita oficial do casal governador do Distrito 4.770; ,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Alto Garças o Senhor Elcimar Soares de Oliveira e esposa Amarilsa Cândida Pires Oliveira, no dia 05 de agosto de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, ao um dia do mês de Agosto de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:E8FCFD3F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL R.P N° 041/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Garças, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n°020, de 02 de Janeiro de 2013, torna público a retificação de Edital de PREGÃO PRESENCIAL NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO N° 041/2013, passando a sua abertura para o dia 21/ 08/2013 no mesmo horário e local.Os interessados deverão retirar seu novo Edital com as devidas alterações constantes na descrição dos itens 71 e 72 e acréscimo de 02(dois) itens, na Sala de Licitação, sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro, informações adicionais e esclarecimentos, no mesmo endereço ou pelo telefone (66) 3471-2450. Das 13h00min às 18h00min.

Alto Garças, 08 de Agosto de 2013

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Telles Lincoln R. Pimentel
Código Identificador:50B3D79F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO

A um dia do mês de agosto de dois mil e treze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **JOSÉ PETRILIO GUIMARÃES BORGES**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **RINELE CINTHIA EVANGELISTA DE CARVALHO REZENDE**, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade n.º 1865803-2 SSP/MT e CPF nº 029.613.091-58, para o **CARGO** de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 012/2013 e Portaria de Nomeação nº 222/2013, sendo inicialmente lotado na Secretaria Municipal de Administração, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.
O Servidor declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 01 de agosto de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ PETRILIO GUIMARÃES BORGES
Secretário de Administração

DALZIRENE RIBEIRO E SILVA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

RINELE CINTHIA EVANGELISTA DE CARVALHO REZENDE
Servidora

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:FAD301F1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e treze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **JOSÉ PETRILIO GUIMARÃES BORGES**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **KELLY CRISTINA BICUDO DE SOUZA DA CUNHA**, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade n.º 1791521-0 SSP/MT e CPF nº 004.304.081-02, para o **CARGO** de **PROFESSOR**, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 016/2013 e Portaria de Nomeação nº 226/2013, sendo inicialmente lotado na Secretaria Municipal de Educação, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.
O Servidor declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 05 de agosto de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ PETRILIO GUIMARÃES BORGES
Secretário de Administração

DALZIRENE RIBEIRO E SILVA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

KELLY CRISTINA BICUDO DE SOUZA DA CUNHA
Servidora

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:68F5C7F4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e treze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **JOSÉ PETRILIO GUIMARÃES BORGES**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **IVANEIDE BISPO DA SILVA**, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade n.º 1314284-4 SSP/MT e CPF nº 015.993.751-50, para o **CARGO** de **PROFESSOR**, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 016/2013 e Portaria de Nomeação nº 226/2013, sendo inicialmente lotado na Secretaria Municipal de Educação, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.
O Servidor declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 05 de agosto de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ PETRILIO GUIMARÃES BORGES
Secretário de Administração

DALZIRENE RIBEIRO E SILVA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

IVANEIDE BISPO DA SILVA
Servidora

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:7765365E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO

A um dia do mês de agosto de dois mil e treze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **JOSÉ PETRILIO GUIMARÃES BORGES**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **MARLI FRAGA NOGUEIRA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 540.248 SSP/MT e CPF nº 387.886.401-91, para o **CARGO** de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 012/2013 e Portaria de Nomeação nº 222/2013, sendo inicialmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.
O Servidor declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 01 de agosto de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ PETRILIO GUIMARÃES BORGES
Secretário de Administração

DALZIRENE RIBEIRO E SILVA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

MARLI FRAGA NOGUEIRA
Servidora

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:AA456DFE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e treze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **JOSÉ PETRILIO GUIMARÃES BORGES**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **KUEDIMA CRISTINA OLIVEIRA DA COSTA**, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade n.º 1782707-8 SSP/MT e CPF nº 015.834.241-05, para o **CARGO** de **ENFERMEIRO**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 015/2013 e Portaria de Nomeação nº 222/2013, sendo inicialmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Pronto Atendimento), assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.
O Servidor declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 05 de agosto de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ PETRILIO GUIMARÃES BORGES
Secretário de Administração

DALZIRENE RIBEIRO E SILVA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

KUEDIMA CRISTINA OLIVEIRA DA COSTA
Servidora

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:48C2C6BA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2013
PREGÃO Nº 008/2013
VALIDADE: 12 (Doze) MESES

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Adair José Alves Moreira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 0928786-8, SSP/MT, e inscrito no CPF sob o n.º 604.418.441-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°008/2013** publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS (AMM), JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **DEMENEGHI E CARVALHO LTDA,** localizado na Av. Almirante Barroso, Bairro Bela Vista, Alto Paraguai-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.066.328/0001/07, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto N° 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal Nº004/2009 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Parágrafo Primeiro - A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para **Aquisição de combustíveis, lubrificantes e afins, para atender as necessidades de consumo dos veículos das Secretarias deste município, conforme especificações constantes no anexo I do Pregão Presencial n. 008/2013, ressaltando que a empresa Comércio de Combustíveis CP LTDA em comum acordo com a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, rescindiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2013 conforme cópias de documentos em anexo na data de 02 de agosto de 2013.**

Parágrafo Segundo - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição conforme abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

COMBUSTIVEIS

ITEM	COMBUSTÍVEL	UN.	QTDE	Vl. Un.	Vl. Tot.	MARCA
01	GASOLINA	Lts	80.000	2,81	224.800,00	PODIUM
02	OLEO DIESEL	Lts	200.000	2,39	478.000,00	PODIUM
03	ALCOOL	Lts	50.000	1,77	88.500,00	PODIUM
04	ÓLEO DIESEL S-10	Lts	30.000	2,87	86.100,00	PODIUM
				TOTAL	877.400,00	

ÓLEOS LUBRIFICANTES

ITEM	ÓLEOS	UN.	QTDE	Vl. Un.	Vl. Tot.	MARCA
05	Óleo– 40- Motores a diesel 20 lt	galão	80	164,00	13.120,00	IPIRANGA
06	Óleo direção hidráulica OH - 1lt	Frasco	70	14,50	1.015,00	IPIRANGA
07	Óleo Hidráulico – tipo 68- Galão de 20lt	Galão	80	158,75	12.700,00	IPIRANGA
08	Óleo p/ cambio - tipo 90 - Galão de 20lt	Galão	25	234,00	5.850,00	IPIRANGA
09	Óleo p/ diferencial- tipo 140- Galão de 20lt	Galão	25	248,00	6.210,00	IPIRANGA
10	Graxa- GMA2 ou similar / Galão de 20Kg	Galão	05	340,00	1.700,00	IPIRANGA
11	Fluído de freio c/ 500 ml	Frasco	100	9,65	965,00	IPIRANGA
12	Óleo lubrif. Diesel Turbo – 15W40 Galão 20 lt	Galão	60	220,58	13.235,00	BR
13	Óleo lubrif. Gasolina/álcool 20W50 c/ 1lt	Lt	100	10,90	1.090,00	IPIRANGA
14	Óleo lubrif. Gasolina/álcool tipo sintético c/ 1lt	Lt	70	27,00	1.890,00	SELENIA
15	Óleo 2 Tempos c/ 500 ml	Frasco	50	6,40	320,00	IPIRANGA
16	Óleo Hidráulico (direção) OH50TA ou similar 500 ml	Fraco	50	8,40	420,00	BR
				TOTAL	58.515,00	

PÁ CARREGADEIRA VOLVO 105L60F

ÍTEM	DESCRIÇÃO	Código	QTDE	Vl. Un.	Vl. Tot.	MARCA
21	Filtro de Transmissão	11448509	02	180,00	360,00	DONALDSON
22	Filtro de Diesel	WK 962-7	04	37,00	148,00	DONALDSON
23	Filtro de Óleo Lubrificante	OC 60	04	27,00	108,00	DONALDSON
24	Filtro de Diesel	BF 1359 SP	05	91,00	455,00	DONALDSON
				TOTAL	1.071,00	

CAMINHÃO BASCULANTE VOLVO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	Código	QTDE	Vl. Un.	Vl. Tot.	MARCA
25	Filtro de Ar	FRAM CA 9747	03	135,00	405,00	VOX
26	Filtro de Oleo Diesel	WK 1060 MAM	06	57,00	342,00	BARKER
27	Filtro de Óleo Diesel	WK 962-13	06	67,00	402,00	MAN
28	Filtro de Oleo Lubrificante	MAITLE OC 121	05	30,00	150,00	DONALDSON
				TOTAL	1.299,00	

MICRO ONIBUS MERCEDES BENS NVF 8367

ÍTEM	DESCRIÇÃO	Código	QTDE	Vl. Un.	Vl. Tot.	MARCA
29	Filtro de Combustível	KL 445	05	104,80	524,00	MALLE
30	Filtro de Combustível	A 9794770015.VZ	05	70,00	350,00	VOX
				TOTAL	874,00	

PÁ CARREGADEIRA W-20

ÍTEM	DESCRIÇÃO	Código	QTDE	Vl. Un.	Vl. Tot.	MARCA
31	Filtro de Ar	145216ª INTERNO	02	27,00	54,00	PARKER
32	Filtro de Ar	145215ª EXTERNO	02	55,50	111,00	VOX
33	Filtro de Combustível	1931063	04	27,75	111,00	DONALDSON
34	Filtro Lubrificante	J908615	04	30,00	120,00	DONALDSON
35	Filtro de Transmissão	052932	02	13,00	26,00	TURBO
36	Filtro Hidraulico	E97543	02	90,00	180,00	DONALDSON
37	Filtro Combustível	J930942W	04	27,75	111,00	DONALDSON
				TOTAL	713,00	

CAMINHÃO MERCEDES LLL3

ÍTEM	DESCRIÇÃO	Código	QTDE	Vl. Un.	Vl. Tot.	MARCA
38	Filtro de Combustível	BOCHINHO	20	5,50	110,00	TECFIL
39	Filtro de Lubrificante		04	17,00	68,00	TECFIL
40	Filtro de Ar		02	53,00	106,00	TECFIL
				TOTAL	284,00	

L – 200

ÍTEM	DESCRIÇÃO	Código	QTDE	Vl. Un.	Vl. Tot.	MARCA
41	Filtro de Combustível		02	23,64	47,28	TECFIL
42	Filtro de Lubrificante		02	24,64	49,28	TECFIL
43	Filtro de Ar		02	38,50	77,00	TECFIL
				TOTAL	173,56	

GOL PARATI

ÍTEM	DESCRIÇÃO	Código	QTDE	Vl. Un.	Vl. Tot.	MARCA
44	Filtro de Ar		05	10,00	50,00	TECFIL
45	Filtro de Combustível		12	13,91	167,00	TECFIL
46	Filtro deLubrificante		12	13,00	156,00	TECFIL
				TOTAL	373,00	

FORD CARGO F- 4000

ÍTEM	DESCRIÇÃO	Código	QTDE	Vl. Un.	Vl. Tot.	MARCA
47	Filtro de Ar		02	56,00	112,00	TECFIL
48	Filtro de Combustível		03	12,66	38,00	TECFIL
49	Filtro deLubrificante		03	17,66	53,00	TECFIL
				TOTAL	203,00	

FIAT UNO/FLEX/FIORINO/DOBLO/PALIO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	Código	QTDE	Vl. Un.	Vl. Tot.	MARCA
50	Filtro de Ar		12	11,00	132,00	TECFIL
51	Filtro de Combustível		12	10,91	131,00	TECFIL
52	Filtro deLubrificante		12	13,00	156,00	TECFIL
				TOTAL	419,00	

SILVERADO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	Código	QTDE	Vl. Un.	Vl. Tot.	MARCA
53	Filtro de Combustível		04	19,00	76,00	TECFIL
54	Filtro de Ar		02	45,00	90,00	TECFIL
55	Filtro deLubrificante		03	23,00	69,00	TECFIL
				TOTAL	235,00	

FORD F-4000 MOTOR FORD

ÍTEM	DESCRIÇÃO	Código	QTDE	Vl. Un.	Vl. Tot.	MARCA
56	Filtro de Combustível		04	18,00	72,00	TECFIL
57	Filtro de Ar Interno e Externo		02	52,50	105,00	TECFIL
58	Filtro deLubrificante		03	15,00	45,00	TECFIL
				TOTAL	222,00	

MICRO ONIBUS VOLARE MOD 2008

ÍTEM	DESCRIÇÃO	Código	QTDE	Vl. Un.	Vl. Tot.	MARCA
59	Filtro de Combustível		04	38,25	153,00	TECFIL
60	Filtro de Ar		02	60,00	120,00	TECFIL
61	Filtro de Oleo Lubrificante		04	21,00	84,00	TECFIL
				TOTAL	357,00	

AMBULÂNCIA – IVECO DARLY 34.10 MOD 2005

ÍTEM	DESCRIÇÃO	Código	QTDE	Vl. Un.	Vl. Tot.	MARCA
62	Filtro de Combustível		04	20,75	83,00	TECFIL
63	Filtro de Ar		02	70	140,00	TECFIL
64	Filtro de Lubrificante		04	55,00	220,00	TECFIL
				TOTAL	443,00	

ONIBUS WOLKSWAGEN MOD 15.190

ÍTEM	DESCRIÇÃO	Código	QTDE	Vl. Un.	Vl. Tot.	MARCA
65	Filtro de Ar		08	80,00	640,00	TECFIL
66	Filtro de Lubrificante		12	20,41	245,00	TECFIL
67	Filtro de Combustível		12	52,91	635,00	TECFIL
				TOTAL	1.520,00	

Valor total da proposta: **R$ 943.751,56** (Novecentos e Quarenta e Três Mil Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Parágrafo Terceiro – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Almoxarifado Central – Setor de Compras - no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, a especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 008/2013 - SRP.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.
Os materiais/produtos deverão ser entregues exclusivamente na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, ou conforme determinado pela mesma, através de autorização por escrito.
Parágrafo Primeiro - Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho/Requisição.**
Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será imediato, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho/Requisição expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos produtos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.
Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.
Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:
I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;
X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3 (três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.
XII - emitir relatório mensal dos materiais entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;
todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Alto Paraguai por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai obriga-se a:
indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.
permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos;
Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.
A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta.**
Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta 'ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.
Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.
Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.
Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.
Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.
Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;
multa
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.
Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20° (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.
Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 20 (vinte) dias poderá a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.
Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Alto Paraguai;
se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou parafiscais;

se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas em:

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Unid. Orçam.	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa
02 001 04 122 0004	2 004	339030
02 005 04 122 0004	2 010	339030
03 001 04 122 0006	2 014	339030
03 002 04 122 0006	2 015	339030
03 004 04 122 0006	2 017	339030
03 007 04 123 0008	2 014	339030
03 007 04 123 0008	2 019	339030
03 008 04 122 0006	2 024	339030
04 001 04 122 0009	2 026	339030
04 002 15 451 0010	2 027	339030
04 003 26 182 0013	2 030	339030
05 001 04 122 0014	2 030	339030
05 002 12 361 0015	2 089	339030
05 002 12 361 0019	2 038	339030
05 002 12 361 0019	2 039	339030
05 002 12 361 0019	2 040	339030
05 002 12 361 0015	2 034	339030
06 001 10 122 0004	2 052	339030
06 002 10 301 0026	2 054	339030
06 002 10 301 0033	2 061	339030
06 002 10 304 0030	2 058	339030
06 002 10 305 0032	2 060	339030
06 004 10 302 0034	2 063	339030

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços, conforme previsto da Lei 8.666/93

integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 008/2012** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

é vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Alto Paraguai- MT, 02 de Agosto de 2013.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

GERSON LEITE DE CARVALHO
Demeneghi e Carvalho Ltda
Contratada

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:0B744508

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA 014/2013

DISPENSA 014/2013
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Presidente da CPL Cleonice Gonçalves dos Santos, designada pela portaria 047/2013, torna público, a todas as empresas interessadas, a retificação do processo 1978/2013 da Dispensa **014/2013**, onde **se lê:** DISPENSA 012/2013, **leia- se:** DISPENSA 014/2013.

Alto Paraguai- MT, 01 de Junho de 2013.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:586D22AE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n° 276/2012 de 23/11/2012, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2013, cujo certame se deu às 09h00min, do dia 26/07/2013; sagrou-se vencedor o proponente: a empresa **POSTO MONTE SINAI LTDA,** apresentou proposta no valor total de **R$ 200.617,85 (duzentos e um mil seiscentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).** A licitação foi realizada com Registro de Preços, pelo critério do tipo menor preço por item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 07 de agosto de 2013. A pregoeira informa ainda, que a ata de registro de preços, encontra-se na íntegra com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.prefeituradealtotaquari.com.br. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 08 de agosto de 2013. –

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:1C6C099D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n° 276/2012 de 23/11/2012, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2013, cujo certame se deu às 09h00min, do dia 01/08/2013; sagraram-se vencedores os proponentes: a empresa **VL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES,** apresentou proposta no valor total de **R$ 54.869,16 (cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos);** a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME,** apresentou proposta no valor total de **R$ 45.706,09 (quarenta e cinco mil setecentos e seis reais e nove centavos);** a empresa **IMUNOTECH SISTEMAS DIAGNOSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,**

apresentou proposta no valor total de **R$ 47.202,06 (quarenta e sete mil duzentos e dois reais e seis centavos)** e a empresa **CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA,** apresentou proposta no valor total de **R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais).** A licitação foi realizada com Registro de Preços, pelo critério do tipo menor preço por item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 07 de agosto de 2013. A pregoeira informa ainda, que a ata de registro de preços, encontra-se na íntegra com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.prefeituradealtotaquari.com.br. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 08 de agosto de 2013.

FERNANDA MARA DE FREITAS
Pregoeira.

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:360DAD53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 261/2013

DECRETO N° 261/2013

"Dispõe sobre nomeação de aprovado no Concurso Público conforme Edital n° 001/2012, para o cargo que menciona e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Art. 1° - Nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei Complementar n° 001/2002, de 26 (vinte e seis) de abril de 2002, fica nomeado para exercer em caráter efetivo o cargo de ***Guarda de Patrimônio***, constante do anexo II, da Lei n° 390/2004, de 10 (dez) de dezembro de 2004, e suas alterações com carga horária semanal de 40:00h, também constante do anexo supracitado, o Senhor **Luiz Ângelo da Silva Figueiredo**, CPF/MF sob o n° 864.716.601-97, em virtude de ter sido aprovado em Concurso Público.
Art. 2° - O nomeado, nos termos do artigo anterior, terá prazo de 30 (trinta) dias para investidura no cargo de ***Guarda de Patrimônio***, com a assinatura do devido Termo de Posse, contados a partir da data da emissão do presente Decreto.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 08 de Agosto de 2013.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suele Ferreira de Rezende
Código Identificador:F99184E6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 218/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 004/2013, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são concedidas por Lei.

DECRETA

Art 1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2013, da Secretaria Municipal de Educação.

Art 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 08 de Agosto de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2013
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 002/2013 – RESULTADO FINAL

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2013, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº. 205/2013 de 10 de Julho de 2013 e alterações posteriores, e visando atender ao princípio da publicidade, e;

Considerando, que nenhum candidato requereu inscrição como Portador de Necessidades Especiais (PNE), nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado.

RESOLVE,

Apresentar ao chefe do Poder Executivo para a devida homologação, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para os cargos de **Professor – Nível Superior e Nível Médio.**

Apiacás MT, 08 de Agosto de 2013.

Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado

SR. LOURIVAL PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2013

RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS NOS CARGOS DE PROFESSOR – NIVEL SUPERIOR E NIVEL MÉDIO.

Nº. INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
009	ELIANE DOS SANTOS PONTES DE OLIVEIRA	11,0	1º Aprovada
001	LUCIANE CAETANO DA COSTA	6,0	2º Aprovada
007	TAIS GOMES DA SILVA	6,0	Classificada

CARGO: PROFESSOR – NIVEL SUPERIOR

CARGO: PROFESSOR – NIVEL MÉDIO

Nº. INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
012	KELLY CRISTIANE BALBINO DOS SANTOS	4,5	1º Aprovada
004	ERIKA REGINA MAGALHÃES PINHEIRO	1,5	2º Aprovada
010	NÁGILA BRANDÃO DE CASTRO	1,5	3º Aprovada
002	SELMA MARIA MAXIMIANO	1,5	Classificada
008	ANA PAULA PONTES FERNANDES	1,5	Classificada
003	LUCIANA MORAIS DE OLIVEIRA	1,5	Classificada
005	ANGÉLICA FERNANDES NUNES	1,5	Classificada
006	RUANE FERNANDES LIMA	1,5	Classificada

Apiacás MT, 08 de Agosto de 2013.

Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado

SR. LOURIVAL PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:4A994F1C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 043/2013

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.069/2013 QUE DISPÕE SOBRE REPASSE DE NUMERÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA FESTÃO DO PEÃO DE BOIADEIRO DA COMUNINIDADE DAS BOTAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, SIDNEY PIRES SALOMÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga,

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 1.069/2013, será repassado a Associação de Produtores Rurais de São José e Botas, responsável pela realização da Festa de Peão de Boiadeiro da Comunidade das Botas, a importância de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - A dotação orçamentária necessária à execução do repasse do referido valor, será a seguinte:

(0184) 06.001.20.122.0003.2019.339039

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos sesi (06) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Batista
Código Identificador:3B039DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 046/2013

Ata de R.P. nº 046/2013.
Aos 06 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro com sede na Cidade de Araputanga - Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 413.622 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 378.584.241-49, residente e domiciliado à Rua Limiro Rosa Pereira, n.º 1121, Centro, no Município de Araputanga/MT, neste ato denominado simplemente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa RETIFICA DE MOTORES ARAGON LTDA, inscrita no CNPJ 26.557.686/0001-00, estabelecia na Av. Presidente Trancredo Neves nº 6100, Bairro Chácara na cidade de Mirasso do Oeste – Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. Adilson Aragon, brasileiro, casado, maior, comerciante, portador do RG. 893.898 SSP/MT_ e CPF/MF nº 383.406.661-34, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2010 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.
DO OBJETO- A presente Ata tem por objeto o Pregão Presencial tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contrataçao de Empresa Especializada para Prestaçao Serviço na Manutenção dos veículos operacionais, automóveis leves, utilitários, camionete, Máquinas, Equipamentos Pesados, caminhões, ônibus, micro –ônibus e van para frota de veículos do Município de Araputanga – MT
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.
DOS PREÇOS REGISTRADOS - Os preços registrados, para prestação dos serviços eo quantitativo, segue abaixo conformedescrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 027/2013.

SEQ. DO ITEM	CODIGO DO OBJETO	DESCRIÇAO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	V. UNT (R$)	V. TOTAL
5	233069	PRESTACAO DE SERVICO NA MANUT. GERAL DE MECANICA, TRANSMISSAO, SUSPENSAO, FREIOS, RETIFICA DE MOTORES E USINAGEM, DESMONTAGEM, MONTAGEM NOS VEICULOS OPER. DA FROTA DO MUNICIPIO TAIS COMO CAMINHOES, ONIBUS, MICRO-ONIBUS.	HORA/SERV	870	115,00	100.050,00
TOTAL GERAL						100.050,00

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal - órgão Gerenciador

RETIFICA DE MOTORES ARAGON LTDA - FORNECEDOR

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:3EF77862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 047/2013

Ata de R.P. nº 047/2013.
Aos 06 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro com sede na Cidade de Araputanga - Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 413.622 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 378.584.241-49, residente e domiciliado à Rua Limiro Rosa Pereira, n.º 1121, Centro, no Município de Araputanga/MT, neste ato denominado simplemente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CASTRO NETO & CASTRO LTDA EPP, inscrita no CNPJ 05.366.069/0001-57, estabelecia na Rua Rio Grande do Sul nº 2409, Jd. Zeferino I na cidade de São Jose dos Quatro Marcos – Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr Josue Gonçalves de Castro Neves, portador do RG. 632.591 SSP/MT e CPF/MF nº 442.354.451-20_, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2010 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.
DO OBJETO -A presente Ata tem por objeto o Pregão Presencial tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contrataçao de Empresa Especializada para Prestaçao Serviço na Manutenção dos veículos operacionais, automóveis leves, utilitários, camionete, Máquinas, Equipamentos Pesados, caminhões, ônibus, micro –ônibus e van para frota de veículos do Município de Araputanga – MT
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.
DOS PREÇOS REGISTRADOS - Os preços registrados, para prestação dos serviços eo quantitativo, segue abaixo conformedescrito

na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 027/2013.

SEQ. DO ITEM	CODIGO DO OBJETO	DESCRIÇAO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	V. UNT (R$)	V. TOTAL
18	233082	PRESTACAO DE SERVICO NA MANUTENCAO GERAL EM MOLEJO NAS CAMIONETES, VANS, CAMINHOES, ONIBUS E MICRO-ONIBUS.	HORA/SERV	720	63,00	45.360,00
TOTAL GERAL						45.360,00

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal - órgão Gerenciador

CASTRO NETO & CASTRO LTDA EPP – FORNECEDOR

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:B5A18341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 048/2013

Ata de R.P. nº 048/2013.
Aos 06 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro com sede na Cidade de Araputanga - Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 413.622 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 378.584.241-49, residente e domiciliado à Rua Limiro Rosa Pereira, n.º 1121, Centro, no Município de Araputanga/MT, neste ato denominado simplemente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ELIAS D. C. AUTO ELÉTRICA – ME, inscrito no CNPJ 18.005.516/0001-94, estabelecia na Av. Dep. Aldo Ribeiro Borges nº 578, Bairro São Sebastião, na cidade de Araputanga – Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. Elias Dias Cerpa, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. 129.123.36 SSP/MT e CPF/MF nº 883.861.551-91, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2010 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.
DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o Pregão Presencial tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contrataçao de Empresa Especializada para Prestaçao Serviço na Manutenção dos veículos operacionais, automóveis leves, utilitários, camionete, Máquinas, Equipamentos Pesados, caminhões, ônibus, micro –ônibus e van para frota de veículos do Município de Araputanga – MT
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.
DOS PREÇOS REGISTRADOS – Os preços registrados, para prestação dos serviços eo quantitativo, segue abaixo conformedescrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 027/2013.

SEQ. DO ITEM	CODIGO DO OBJETO	DESCRIÇAO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	V. UNT (R$)	V. TOTAL
8	233072	PRESTACAO DE SERVICO NA MANUT. GERAL AUTO ELETRICA EM AUTOMOVEIS LEVES, CAMIONETES, VANS, CAMINHOES, ONIBUS E MICRO-ONIBUS, MAQUINA PESADAS E TRATORES (RETROESCAVADERIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRICOLA E ESTEIRA, ROLO COMPACTOR, ESCAVADEIRA E PA CARREGADEIRA)	HORA/SERV	1870	40,00	74.800,00
TOTAL GERAL						74.800,00

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal -órgão Gerenciador

ELIAS D. C. AUTO ELÉTRICA – ME - FORNECEDOR

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:62D8D0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 049/2013

Ata de R.P. nº 049/2013.
Aos 06 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro com sede na Cidade de Araputanga - Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 413.622 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 378.584.241-49, residente e domiciliado à Rua Limiro Rosa Pereira, n.º 1121, Centro, no Município de Araputanga/MT, neste ato denominado simplemente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa F. O. DE LIMA – ME, inscrito no CNPJ 14.475.171/0001-81, estabelecia na Av. Dep. Aldo Ribeiro Borges nº 980, Bairro Centro, na cidade de Araputanga – Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. Francis Oliveira de Lima, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. 1.413.431-4 SEJ/SP e CPF/MF nº 000.754.571-13, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2010 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.
DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o Pregão Presencial tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contrataçao de Empresa Especializada para Prestaçao Serviço na Manutenção dos veículos operacionais, automóveis leves, utilitários, camionete, Máquinas, Equipamentos Pesados, caminhões, ônibus, micro –ônibus e van para frota de veículos do Município de Araputanga – MT
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.
DOS PREÇOS REGISTRADOS – Os preços registrados, para prestação dos serviços eo quantitativo, segue abaixo conformedescrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 027/2013.

SEQ. DO ITEM	CODIGO DO OBJETO	DESCRIÇAO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	V. UNT (R$)	V. TOTAL
4	233068	PRESTACAO DE SERVICO NA MANUT. GERAL DE MECANICA, TRANSMISSAO, SUSPESAO, FREIOS, RETIFICA DE MOTORES E USINAGEM, DESMONTAGEM, MONTAGEM EM VEICULOS OPERACIONAIS DA FROTA DO MUNICIPIO TAIS COMO AUTOMOVEIS LEVES, CAMIONETES E VANS.	HORA/SERV	1570	95,00	149.150,00
13	233077	PRESTACAO DE SERVICO NA MANUTENCAO GERAL EM ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CASTER NOS AUTOMOVEIS LEVES, CAMIONETES E VAN	HORA/SERV	1075	50,00	53.750,00
14	233078	PRESTACAO DE SERVICO NA MANUTENCAO GERAL EM ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CASTER NOS CAMONHOES, ONIBUS E MICRO-ONIBUS.	HORA/SERV	375	88,00	33.000,00
TOTAL GERAL						235.900,00

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal - órgão Gerenciador

F. O. DE LIMA – ME - FORNECEDOR

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:E6AB8E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 050/2013

Ata de R.P. nº 050/2013.
Aos 06 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro com sede na Cidade de Araputanga - Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 413.622 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 378.584.241-49, residente e domiciliado à Rua Limiro Rosa Pereira, n.º 1121, Centro, no Município de Araputanga/MT, neste ato denominado simplemente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa K. S. DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ 13.756.601/0001-70, estabelecia na Av. Dep. Aldo Ribeiro Borges nº 634, Bairro Santo Antonio na cidade de Araputanga – Estado de Mato Grosso , neste ato representado pelo Sra Katia Sabino dos Santos, brasileira, solteira, maior, portadora do RG. 1393125-3 SSP/MT e CPF/MF nº 023.346.491-39, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2010 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.
DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o Pregão Presencial tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contrataçao de Empresa Especializada para Prestaçao Serviço na Manutenção dos veículos operacionais, automóveis leves, utilitários, camionete, Máquinas, Equipamentos Pesados, caminhões, ônibus, micro –ônibus e van para frota de veículos do Município de Araputanga – MT
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.
DOS PREÇOS REGISTRADOS – Os preços registrados, para prestação dos serviços eo quantitativo, segue abaixo conformedescrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 027/2013.

SEQ. DO ITEM	CODIGO DO OBJETO	DESCRIÇAO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	V. UNT (R$)	V. TOTAL
1	233065	PRESTACAO DE SERV. DE SOLDA ELETRICA EM VEICULOS OPER. AUTOMOVEIS LEVES, CAMIONETES, VANS, CAMINHOES, ONIBUS, MICRO-ONIBUS, MAQ. PESADA E TRATORES (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRICOLA, TRATOR ESTEIRA, ROLO COMPACTOR, ESCAVADEIRA E PA CARREGADEIRA)	HORA/SERV	1560	55,00	85.800,00
2	233066	PRESTACAO DE SERVICO D SOLDA OXIGENIO EM VEICULOS OPER. AUTOMOVEIS LEVES, CAMIONETES, VANS, CAMINHOES, ONIBUS, MICRO-ONIBUS, MAQ. PESADA E TRATORES (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRICOLA, TRATOR ESTEIRA, ROLO COMPACTOR, ESCAVADEIRA E PA CARREGADEIRA)	HORA/SERV	1280	85,00	108.800,00
3	233067	PRESTACAO DE SERVICO DE TORNO EM VEICULOS OPER. DA FROTA DO MUNIC. AUTOMOVEIS LEVES, CAMIONETES, VANS, CAMINHOES, ONIBUS, MICRO-ONIBUS, MAQ. PESADA E TRATORES (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR ESTEIRA, ROLO COMPACTOR, ESCAVADEIRA E PA CARREGADEIRA)	HORA/SERV	1170	59,00	69.030,00
10	233074	PRESTACAO DE SERVICO NA MANUT. GERAL EM RADIADORES NOS AUTOMOVES LEVES, CAMIONETES, VAN, CAMINHOES, ONIBUS, MICRO-ONIBUS, MAQUINAS PESADAS E TRATORES (RETROESCAV, MOTONIVEL, TRATOR AGRICOLA E ESTEIRA, ROLO COMPACT, ESCAVADEIRA E PA CARREGADEIRA)	HORA/SERV	1170	59,00	69.030,00
11	233075	PRESTACAO DE SERVICO NA MANUTENCAO GERAL EM FUNELARIA E PINTURA NOS AUTOMOVEIS LEVES, CAMIONETES E VANS.	HORA/SERV	760	96,00	72.960,00
TOTAL GERAL						420.765,00

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal - órgão Gerenciador

K. S. DOS SANTOS – ME - FORNECEDOR

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:752BD55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 051/2013

Aos 06 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro com sede na Cidade de Araputanga - Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 413.622 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 378.584.241-49, residente e domiciliado à Rua Limiro Rosa Pereira, n.º 1121, Centro, no Município de Araputanga/MT, neste ato denominado simplemente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa L. E G. MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 04.053.801/0001-76, estabelecia na Av. Marechal Rondon nº 1242, Bairro Centro na cidade de Araputanga – Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr Gleison Almeida Alves, portador do RG. 263997923 SSP/SP e CPF/MF nº 785.511.101-87, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2010 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.
DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o Pregão Presencial tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contrataçao de Empresa Especializada para Prestaçao Serviço na Manutenção dos veículos operacionais, automóveis leves, utilitários, camionete, Máquinas, Equipamentos Pesados, caminhões, ônibus, micro –ônibus e van para frota de veículos do Município de Araputanga – MT
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.
DOS PREÇOS REGISTRADOS - Os preços registrados, para prestação dos serviços eo quantitativo, segue abaixo conformedescrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 027/2013.

SEQ. DO ITEM	CODIGO DO OBJETO	DESCRIÇAO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	V. UNT (R$)	V. TOTAL
6	233070	PRESTACAO DE SERVICO NA MANUT. GERAL DE MECANICA, TRANSMISSAO, SUSPESAO, FREIOS, RETIF. DE MOTORES E USINAGEM, DESMONTAGEM, MONTAGEM NAS MAQUINAS PESADAS E TRATORES	HORA/SERV	400	114,00	45.600,00

		(RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRICOLA, TRATOR DE ESTEIRA, ROLO COMPACTOR.				
TOTAL GERAL						45.600,00

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

L. E G. MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI – EPP
Fornecedor

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:2BE6B3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 052/2013

Aos 06 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro com sede na Cidade de Araputanga - Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 413.622 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 378.584.241-49, residente e domiciliado à Rua Limiro Rosa Pereira, n.º 1121, Centro, no Município de Araputanga/MT, neste ato denominado simplemente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa L.B.D. COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E IMPLEMENTOS PARA VEÍCULOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.100.774/0001-70, estabelecida na Rua Presidente Tancredo Neves nº 4083, Bairro Mirassol II, na cidade de Mirassol D`Oeste Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Sr. LEANDRO BERGAMASCO DUTRA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº 1.334.443-9 SSP/MT e CPF/MF nº 807.005.601-06, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2010 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.
DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o Pregão Presencial tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contrataçao de Empresa Especializada para Prestaçao Serviço na Manutenção dos veículos operacionais, automóveis leves, utilitários, camionete, Máquinas, Equipamentos Pesados, caminhões, ônibus, micro –ônibus e van para frota de veículos do Município de Araputanga – MT
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.
DOS PREÇOS REGISTRADOS – Os preços registrados, para prestação dos serviços eo quantitativo, segue abaixo conformedescrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 027/2013.

SEQ. DO ITEM	CODIGO DO OBJETO	DESCRIÇAO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	V. UNT (R$)	V. TOTAL
15	233079	PRESTACAO DE SERVICO NA MANUTENCAO GERAL EM INJECAO ELETRONICA NOS AUTOMOVEIS LEVES.	HORA/SERV	690	65,00	44.850,00
19	233083	PRESTACAO DE SERVICO NA MANUT. GERAL EM AR CONDICIONADO AUTOMITIVO NOS AUTOMOVEIS LEVES, CAMIONETES, VANS, CAMINHOES, ONIBUS E MICRO-ONIBUS, MAQUINAS PESADAS E TRATORES (RETROESC, MOTONIV, TRATOR AGRICOLA E ESTEIRA, ROLO COMPACT, ESCAVAD E PA CARREG)	HORA/SERV	1210	74,00	89.540,00
TOTAL GERAL						134.390,00

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

L.B.D. COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E IMPLEMENTOS PARA VEÍCULOS LTDA – ME
Fornecedor

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:ED8D3F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 053/2013

Aos 06 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro com sede na Cidade de Araputanga - Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 413.622 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 378.584.241-49, residente e domiciliado à Rua Limiro Rosa Pereira, n.º 1121, Centro, no Município de Araputanga/MT, neste ato denominado simplemente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa P. S. FABRE & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ 09.054.991/0001-60, estabelecia na Rua Presidente Trancredo Neves nº 4935, Bairro PQ. Shangri-Lá, na cidade de Mirassol do Oeste Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. Pedro Sidinei Fabre, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. 882.409-9 SSP/SCe CPF/MF nº 385.996.199-34, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2010 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.
DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o Pregão Presencial tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contrataçao de Empresa Especializada para Prestaçao Serviço na Manutenção dos veículos operacionais, automóveis leves, utilitários, camionete, Máquinas, Equipamentos Pesados, caminhões, ônibus, micro –ônibus e van para frota de veículos do Município de Araputanga – MT
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.
DOS PREÇOS REGISTRADOS – Os preços registrados, para prestação dos serviços eo quantitativo, segue abaixo conformedescrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 027/2013.

SEQ. DO ITEM	CODIGO DO OBJETO	DESCRIÇAO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	V. UNT (R$)	V. TOTAL
16	233080	PRESTACAO DE SERVICO NA MANUTENCAO GERAL EM INJECAO ELETRONICA NAS CAMIONETES, VANS, CAMINHOES, ONIBUS E MICRO-ONIBUS.	HORA/SERV	1110	55,00	61.050,00
17	233081	PRESTACAO DE SERVICO NA MANUTENCAO GERAL EM INJECAO ELETRONICA NAS MAQUINAS PESADAS E TRATORES (RETROESCAV, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRICOLA E ESTEIRA, ROLO COMPACTOR, ESCAVADEIRA E PA CARREGADEIRA).	HORA/SERV	350	95,00	33.250,00
TOTAL GERAL						94.300,00

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

P. S. FABRE & CIA LTDA – ME
Fornecedor

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:DD804056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 054/2013

Aos 06 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro com sede na Cidade de Araputanga - Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 413.622 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 378.584.241-49, residente e domiciliado à Rua Limiro Rosa Pereira, n.º 1121, Centro, no Município de Araputanga/MT, neste ato denominado simplemente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa WILHEN C. MORETTI & MORETTI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 37.460.987/0001-37, estabelecia na Av. Presidente Trancredo Neves nº 5241 - Centro na cidade de Mirassol do Oeste – Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr Dorival Maria Moretti, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. 5.627.843 SSP/SP e CPF/MF nº 477.318.188-53, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2010 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.
DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o Pregão Presencial tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contrataçao de Empresa Especializada para Prestaçao Serviço na Manutenção dos veículos operacionais, automóveis leves, utilitários, camionete, Máquinas, Equipamentos Pesados, caminhões, ônibus, micro –ônibus e van para frota de veículos do Município de Araputanga – MT
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.
DOS PREÇOS REGISTRADOS - Os preços registrados, para prestação dos serviços eo quantitativo, segue abaixo conformedescrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 027/2013.

SEQ. DO ITEM	CODIGO DO OBJETO	DESCRIÇAO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	V. UNT (R$)	V. TOTAL
7	233071	PRESTACAO DE SERVICO NA MANUT. GERAL DE BOMBA INJETORA, CONSERTOS, DESMONTAGEM, MONTAGEM, RETIFICA E USINAGEM EM CAMIONETES, VANS, CAMINHOES, ONIBUS, MICRO-ONIBUS, MAQ. PESADAS E TRATOR AGRICOLA E ESTEIRA, ROLO COMPACTOR, ESCAVADEIRA E PA CARREGADEIRA.	HORA/SERV	1240	60,00	74.400,00
9	233073	PRESTACAO DE SERVICO NA MANUT. GERAL HIDRAULICA EM VEICULOS LEVES, CAMIONETES, VAN, CAMINHOES, ONIBUS, MICRO-ONIBUS, MAQUINAS PESADAS E TRATORES (RETROESCAV. MOTONIVEL. TRATOR AGRICOLA E ESTEIRA, ROLO COMPACT, ESCAVADEIRA E PA CARREGADEIRA.	HORA/SERV	1330	50,00	66.500,00
20	233307	PRESTACAO DE SERVICO NA MANUTENCAO GERAL DE TACOGRAFOS (TACOGRAFOS DIGITAIS, MECANICOS E ELETRICOS)	HORA/SERV	780	110,00	85.800,00
TOTAL GERAL						226.700,00

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal -órgão Gerenciador

WILHEN C. MORETTI & MORETTI LTDA – EPP
Fornecedor

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:1002BB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº 028/2013

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993.

Considerando, que consta nos autos do processo licitatório Pregão Presencial nº 028/2013, cujo objeto é o PREGÃO PRESENCIAL TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATÓRIAL DE ANALISE CLINICA EM EXAMES COMPLEMENTARES NA REDE MUNICIPAL.
Considerando, que consta nos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro, quanto ao maior percentual de desconto linear sobre o objeto licitato apresentado pelas licitantes, que transcorreu dentro dos requisitos e princípios estabelecidos em lei, em especial a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.
Resolvo,
HOMOLOGAR, os itens do presente certame em favor da empresa Empresa DOUGLAS DA CUNHA BARROS - ME, para que produza os efeitos legais.

Araputanga MT, 09 de Agosto de 2013

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:6A77EC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2013 – Ref. Alteração do prazo de vigência e valor- **Contratado**: Sra. Divina Rosa Viana – **Objeto** – Locação de Imóvel**. – Valor:** R$ 678,00 mensais. - **Vigência**: 02/01/2013 à 31/12/2013. - **Fiscal:** Etelmínio De Arruda Salomé Neto.

Publicado por:
Monica Ferreira dos Santos
Código Identificador:7FE8E0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2013 – Ref. Alteração do prazo de vigência e valor - **Contratado**: Sr. Roberto Henrique – **Objeto** – Locação de Imóvel**. Valor:** R$ 678,00 mensais**. - Vigência**: 02/01/2013 à 31/12/2013. - **Fiscal:** Etelmínio De Arruda Salomé Neto.

Publicado por:
Monica Ferreira dos Santos
Código Identificador:E2287E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2013 – Ref. Alteração do prazo de vigência - **Contratado**: Sr. Juimar Lourenço Borges – **Objeto** – Locação de Imóvel**.** - **Vigência**: 02/01/2013 à 31/12/2013. - **Fiscal:** Vinícius Felipe Nogueira.

Publicado por:
Monica Ferreira dos Santos
Código Identificador:7635F7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2013

Julgamento de recurso referente à divulgação do resultado das Provas Escritas aplicada em 03/08/2013
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2013
RESULTADO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 do Município de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público, o julgamento dos recursos referentes à divulgação do resultado das provas escritas aplicadas em 03/08/2013, nos termos seguintes:

Cod. Cargo	Cargo
01	Professor
RECORRENTE	
BENEDITA DE ANDRADE BARBOZA	

Objeto do Recurso: A candidata impetrou recurso, em razão de ter realizado a prova, e seu nome aparece como "AUSENTE" no resultado classificatório.

Decisão do Recurso: DEFERIDO.

Recurso Procedente: Fica considerada com DEFERIDA, a solicitação feita pela candidata, na qual foi realizada uma avaliação minuciosa nesse caso especifico, sendo atribuídas as pontuações da candidata, passando seu nome a constar no resultado classificatório das provas objetivas Pós Recurso do Processo Seletivo Simplificado 01/2013.

RECURSO DEFERIDO

Este Resultado de Julgamento de Recursos e o Resultado das provas objetivas Retificada Pós-Recursos encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, a partir desta data, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: www.araputanga.mt.gov.br e www.amm.org.br

Araputanga/MT, 08 de agosto de 2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

MARIA DE FATIMA NEVES
Presidente COPS

WILMA NUNES MARTINS ZORZAN
Membro

ZELIA DIAS DA SILVA
Membro

Publicado por:
Ovidio de Freitas Godoy
Código Identificador:A7C4B4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICACAO RREO TERCEIRO BIMESTRE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no capítulo IX da Lei Complementar 101, com referência a ampla publicidade, o Município de **Araputanga**, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que se encontra afixado no mural da Prefeitura Municipal, sito a Rua Antenor Mamedes, 911 e da Câmara Municipal, sito na Rua Limiro R. Pereira, 635, Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao **TERCEIRO BIMESTRE DE 2013** do exercício de 2013.

Araputanga-MT, 30 de julho de 2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimar Alex de Barros
Código Identificador:7A5A51A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2013

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2013

O Prefeito Municipal de Araputanga em face aos elementos contidos na justificativa apresentada pala Secretária Municipal de Obras, corroborada pela Assessoria Jurídica e, diante da comprovação apresentada nos autos, de que a empresa **ARMCO STACO S.A. INDÚSTRIA METALURGICA**, é a única responsável pela fabricação de ***TUBOS DE AÇO CORRUGADO MP – 100, circular, galvanizado, espessura de 2,00mm, diâmetro de 2,00 metros, mod. 20C***, objeto do presente certame, onde se da o valor do contrato de **VALOR DOS SERVIÇOS: R$ 23.100,00 (Vinte e Tres Mil e Cem Reais),** sendo assim**,** resolvo **RATIFICAR** a justificativa apresentada, reconhecendo ser inexigível a licitação, tendo por fundamento o art. 25, inciso I, da Lei de Licitações.

Destarte, autorizo à publicação e conseqüente contratação, observada as demais cautelas necessárias.

Publique-se súmula deste despacho (Lei n° 8.666/93, art. 26).

Araputanga - MT, 08 de Agosto de 2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:5C72E0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2013 – Ref. Alteração do prazo de vigência - **Contratado**: Sr. José Marinho de Alencar – **Objeto** – Locação de Imóvel**.** - **Vigência**: 27/02/2013 à 31/12/2013. - **Fiscal:** Marlene Rodrigues Moraes.

Publicado por:
Monica Ferreira dos Santos
Código Identificador:4301B233

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº 015/2013.

Considerando determinação proferida nos autos do processo nº280-56.2013.811.0026, em tramite na Vara Única da Comarca de Arenapolis/MT, que determinou a **nomeação** do SenhorLuiz Marcio Leite de Oliveira, no cargo de enfermeiro, A Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, convoca-o para que compareça na Secretaria Municipal de Administração deste município de Arenápolis/MT, no horário das 7:00 às 13:00 horas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a fim de tomar posse no cargo para o qual foi aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2011, realizado em 11/12/2011, apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizar exame médico admissional nos termos dos Anexos II deste edital, a fim de ser nomeado ao respectivo cargo no prazo acima estabelecido e tomar posse no prazo máximo de 10 dias a partir da nomeação prorrogável por igual período de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal:

CANDIDATO CONVOCADO PARA TOMAR POSSE NO SERVIÇO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOIS-MT:

CLASS	NOME	CARGO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL
4º	LUIZ MÁRCIO LEITE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	01187	7,25

Para a realização do exame médico admissional o candidato aprovado, conforme lista acima, domiciliados neste Município deverão se apresentar no PSF Bela Vista no Município de Arenápolis/MT.
O candidato convocado deverá se submeter ao exame admissional em conformidade com o ANEXO II.

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal Arenápolis/MT, convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 08 DE AGOSTO DE 2013.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
Prefeito do Município de Arenápolis-mt

Registrado e Publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

Apresentar em cópia em 01 via (folha A/4)

- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- Conta Bancária junto ao Banco do Brasil
- Cartão do PIS/PASEP;
- CPF da mãe;
- CPF do Pai;
- CPF do Conjuge (se casado(a));
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com exigências da Administração Municipal pela medicina do trabalho;
- 01 (uma) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- Comprovante de Escolaridade;
- Declaração contendo endereço residencial;
- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- Declaração de Bens;
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.
- Os candidatos convocados farão exame médico admissional, por médico credenciado do trabalho

ANEXO II
MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:
Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT – CNPJ nº 24.9776540001-38

Nome do Servidor:
_____Identidade nº _____ Idade: ____
Estado Civil: _____
Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

( ) Pressão alta ( ) Tuberculose ( ) Alergia a medicamentos/Alimentos ( ) Hepatite ( ) Asma
( ) Pneumonia ( ) Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ( ) Otite ( ) Diabetes
Intervenção cirúrgica? Sim. ( ) Não ( ) _____
Uso de medicamentos? Não ( ) Sim ( ) _____
Mulheres: Menstruação – Menarca: ( ) Regular ( ) Irregular ( ) Ausente
Gestação: ( ) P.N. ( ) Cirúrgicos ( ) Filhos vivos ( ) Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL
Empregos Anteriores – Empresa: _____
Função: _____ Tempo na empresa: _____Turno: _____
Poeira ( ) Ruído ( ) Calor excessivo ( ) Frio ( ) Radiação ( )
Alta Pressão ( ) Baixa Pressão ( ) Outros ( )
Metais Pesados: Ácidos ( ) Solventes orgânicos ( ) Inseticidas ( ) Fungicidas ( )
Urinário ( ) Outros ( )
Exerce outra atividade além do emprego? Não ( ) Sim ( )
Já sofreu algum acidente do trabalho? Não ( ) Sim ( ) C/ afastamento ( ) Encaminhado ( )
Fuma? Não ( ) Sim ( ) Cigarro ( ) Charuto ( ) Cachimbo ( )
Bebe? Não ( ) Sim ( ) destilada ( ) fermentada ( ) sem preferência ( )
Pratica algum esporte? Não ( ) Sim ( ) quantas vezes por semana ( )

EXAME MÉDICO
Vacinas: Anti Tetânica ( ) Poliomielite ( ) Tríplice ( ) Outras: _____
Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso: _____P.A: _____ mmHg Cabeça – Face _____Dentes_____
Tórax Tipo: _____F.R._____Asculta_____
_
Ap. Circ. Asculta:_____
Abdomem Tipo: _____Palpação_____
Ap. Genito Urinário: _____
Coluna vertebral
_____
Membros
_____
Sistema Nervoso _____
Exames complementares_____
Uso de lentes corretoras: Não ( ) Sim ( )

CONCLUSÃO: ( ) APTO ( ) INAPTO

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:2BB1C12B

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGAO 024-2013

AV. PREFEITO CAIO, 642- VILA NOVA- ARENÁPOLIS – MT CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78420-000 – Fone: 65 -3343-1105

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 024/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES PARA O ATENDIMENTO DE PLANTÕES NO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS –MT.
A pregoeira juntamente com a equipe de apoio, torna público que o pregão presencial 024/2013, com data de abertura marcada para 02/08/2011 às 09:00 horas, **foi declarada DESERTA**, por falta de participantes.

ARENÁPOLIS MT, 02 DE AGOSTO DE 2013.

REGINA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Regina Lucia de Souza
Código Identificador:0939F2C5

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL RESUMIDO DO PREGAO 026-2013

AVENIDA PREFEITO CAIO, 642- VILA NOVA- ARENÁPOLIS – MT.
CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 –
Fone: 65 -3343-1105
EDITAL RESUMIDO DE PREGÃO Nº 026/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES PARA O ATENDIMENTO DE PLANTÕES NO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS –MT.
Dia: 21/08/2013.
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas, do dia 21/08/2013.
Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br.
Abertura do envelope Nº 01: Às 09:00: 00 horas, do dia 21 de agosto de 2013, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenápolis- MT, 08 de agosto de 2013

REGINA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Regina Lucia de Souza
Código Identificador:01822917

PREFEITURA MUNICIPAL
ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESUMIDO DO PREGAO 026-2013

PREFEITURA MUNICIPAL
AV PREFEITO CAIO, 642- VILA NOVA- ARENÁPOLIS – MT.
CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 –
Fone: 65 -3343-1105
ANULAÇÃO DO EDITAL RESUMIDO DE PREGÃO Nº 026/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES PARA O ATENDIMENTO DE PLANTÕES NO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS –MT.
A pregoeira Juntamente com a equipe de apoio, torna NULA A PUBLICAÇÃO, do Edital resumido do pregao 026/2013.

Arenápolis- MT, 08 de agosto de 2013

REGINA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Regina Lucia de Souza
Código Identificador:A617055B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 2.196/2013

SÚMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento n° 1.011/2012 de 12/12/2012 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.002.08.243.0010.2011- **Manutenção das Ações do PETI**		
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	3.000,00
TOTAL	**R$**	**3.000,00**

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior será anulado das seguintes dotações orçamentárias:

06.002.08.244.0010.2068 **– Manutenção das Oficinas de Qualificação**		
3390.3900– Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	3.000,00

TOTAL R$ 3.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, a 06 de agosto de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretária Mun. de Finanças

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:4E885459

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 2.197/2013

DECRETO N°. 2.197/2013

SÚMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 305.145,00 (TREZENTOS E CINCO MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal 1051/2013 e de Orçamento n° 1.011/2012 de 12/12/2012 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R$ 305.145,00 (trezentos e cinco mil cento e quarenta e cinco reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09.002.10.301.0023.1068- **Ampliação e reforma da unidade de saúde – BLOCO 01**			
4490.5100 – Obras e Instalações	R$	305.145,00	
TOTAL	**R$**	**305.145,00**	

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, a 06 de agosto de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretária Mun. de Finanças

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:67E5B23B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 2.198/2013

SÚMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 133.149,84 (CENTO E TRINTA E TRES MIL E CENTO E QUARENTO E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal 1051/2013 e de Orçamento n° 1.011/2012 de 12/12/2012 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 133.149,84 (cento e trinta e três mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09.002.10.301.0023.1068- **Ampliação e reforma da unidade de saúde – BLOCO 01**			
4490.5100 – Obras e Instalações	R$	133.149,84	
TOTAL	**R$**	**133.149,84**	

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior será anulado das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.04.122.0002.1004 – **Construção/Instalação da Sede da Prefeitura**		
4490.5100 – Obras e Instalações	R$	38.149,84
09.002.10.304.0022.1061 – **Aquisição de Veiculo Vigilância Sanitária**		
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	R$	95.000,00
TOTAL	**R$**	**133.149,84**

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, a 06 de agosto de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretária Mun. de Finanças

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:68A60C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS ANO VIII n° 1778, PÁGINA 13, NOS CONTRATOS Nº 180, 181, 182 e 185, ONDE SE LÊ VALOR GLOBAL DE R$ 1.274,70, LÊ-SE R$ 7.646,41.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:A93F350B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

LOCAL E DATA: Dia 20 de agosto de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, situada na Avenida Augusto Leverger, n. 1410, Centro, Barão de Melgaço/MT.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de Combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel), para abastecimento de Veículos automotores, Barcos, Máquinas e Equipamentos que compõem a frota do Munícipio de Barão de Melgaço - MT, bem como o fornecimento e troca de óleo lubrificantes e filtros de óleo, através de Postos de Combustíveis, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência nº 015/2013.

CREDENCIAMENTO: Das 8h30 até às 9h (horário de Mato Grosso).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9h (horário de Mato Grosso).

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão obter informações sobre a licitação, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h às 13h, pelo telefone (65) 3331-1191 ou através do site www.baraodemelgaco.mt.gov.br.

Cuiabá, 08 de agosto de 2013.

IVAN SCHNEIDER
Pregoeiro.

Publicado por:
Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:76909DAF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PSS 004-2013 - EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2013
EDITAL DE ABERTURA

A Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 334/2013, representada pela senhora Inês Pazdiora, Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições legais, torna público que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado nº 004/2013, para os cargos conforme anexo I deste edital, a fim de contratação temporária**,** em substituição a servidores em desvio de função, licença prêmio, licença particular, licença maternidade, licença de saúde, e vagas não preenchidas no Concurso Público realizado em 26/02/2012 e Processos Seletivos Simplificado 001/2013 e 003/2013, para compor a equipe de trabalho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Infraestrutura no Município de Brasnorte conforme especificações abaixo:

1. DAS INSCRIÇOES:

1.1. As inscrições serão recebidas nos dias 12, 13, 14, 15,16 e 17 de agosto de 2013, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com endereço à Rua Curitiba nº1089, Centro, no horário das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 18h00min. Dia 17/08/2013 (sábado) a partir das 08h00min até às 12h00min. Informações pelo telefone (66) 35921821/35922353.
1.2. As inscrições poderão ser feitas por procuração específica e com cópias autenticadas dos documentos exigidos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
2.2. Documento Original de Identidade ou Identidade Profissional ou equivalente;
2.3. Comprovante de Inscrição no CPF;
2.4. Original do comprovante de escolaridade (histórico ou certificado);
2.5. Original do comprovante do certificado de reservista, se do sexo masculino;

2.6. Comprovante de Endereço e número de telefone para contato;
2.7. Possuir idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
2.8. Apresentar Carteira de Motorista Classe D e cópia – somente para agente de transporte;
2.9. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente;
2.10. Poderão ser feitas inscrições através de procuração legal, mediante apresentação de todos os documentos acima descritos, em cópia legível e autenticados;
2.11. Não será aceita inscrição de candidatos com documentação que não atenda o disposto neste Edital, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior;

3. DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

3.1. NÃO serão cobradas taxas ou qualquer outro valor para a inscrição no presente processo seletivo.

4. DAS VAGAS E VAGAS PARA PNEs

4.1. As vagas oferecidas para as contratações estão distribuídas conforme Anexo I do presente Edital.
4.2. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas de cada cargo previstas no Anexo I, deste processo seletivo destinadas aos candidatos portadores de deficiência, conforme determina o art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 043/2011, art. 37, §1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e Decreto Federal nº 5296 de 02/12/2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, quando dos exames pré-admissionais.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para os cargos, na seguinte etapa:
01 – Prova Objetiva.
02– Prova Prática (agente de transportes)
5.2 - Para agentes de transporte a prova prática será eliminatória.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas no dia 25/08/2013, no período matutino, na Escola Municipal de Educação Básica 1º de Junho, situada na Avenida General Osório nº 499, Centro, das 08h00min ás 11h00min, horário local.
6.2. A Prova objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, será aplicada para todos os cargos previstos conforme Anexo I deste Edital.
6.2.1. Cada questão terá quatro alternativas das quais, apenas uma será a correta.
6.2.2. Os tipos de provas objetivas de múltipla escolha, número de questões e pontuação de cada questão para todos os cargos são as seguintes:

Provas	Número de questões	Pontuação de cada questão	Total
Português	10	3,0	30,0
Conhecimentos Gerais/Matemática	10	3,0	30,0
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40,0
Total	**30**	**-**	**100,0**

Prova Prática	Pontuação máxima 100

6.3 A realização da prova prática será na Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada a Avenida General Osório s/n, com inicio às 13h00min e término às 16h00min.
6.3.1 A prova prática valerá de 0 a 100, necessitando o mínimo de 40 pontos para a classificação.
6.4 Os três últimos candidatos de cada sala que farão prova objetiva só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Processo Seletivo e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos dois outros candidatos, pelo fiscal de sala e pelo coordenador.
6.5 O candidato deverá comparecer no local da prova, com antecedência mínima de 30 minutos, munido de caneta tipo esferográfica azul ou preta (em material transparente) portando a ficha de inscrição e um documento oficial com foto, sendo este o mesmo apresentado no momento da inscrição.
6.6 Aos candidatos é vedado o uso de óculos escuros, boné, chapéu, calculadora, aparelho celular, walkman, máquina fotográfica, lápis, lapiseira, bem como, quaisquer aparelhos eletrônicos.
6.7 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
· For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
· Usar ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para sua realização;
· Faltar com a devida cortesia para com qualquer fiscal de aplicação das provas, Comissão e/ou candidatos.
· Recusar-se a entregar o cartão de respostas.
· Ausentar-se da sala a qualquer tempo portando o cartão de respostas e/ou sem a prévia autorização do fiscal de sala.
· Perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
6.8 Compete a Comissão analisar e julgar outras situações, não mencionadas no item anterior, que possam prejudicar o andamento do Processo Seletivo.
6.9 O candidato não poderá ausentar-se da sala antes de decorridos 60 minutos a contar do início da prova.
6.10 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de provas, depois de decorridas 02 horas do início da prova.
6.11 Não será permitida a entrada, em hipótese alguma de crianças no recinto das provas.
6.12 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que assinale esta opção na ficha de inscrição, conforme Anexo VI.
6.13 A criança lactante deverá permanecer em sala reservada para este fim, com acompanhamento de pessoa maior de idade durante o período destinado ao processo seletivo simplificado 004/2013. O acompanhante do lactante é de responsabilidade da candidata.
6.14 O tempo reservado a amamentação não acarretará acréscimo ao tempo destinado para realização da prova.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação final obedecerá a seguinte tabela, observada a pontuação abaixo:

Prova Objetiva	Pontuação máxima: 100,0
Prova Prática	Pontuação máxima: 100,0

7.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos, considerando aprovados, até o número de vagas do anexo I, os candidatos cuja somatória atingir no mínimo 50,0 pontos, sem zerar disciplinas;
7.3. Para agentes de transporte a nota final será a soma das notas obtidas na prova objetiva mais a prova prática.
7.4. Serão considerados somente classificados todos os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% da somatória dos pontos não podendo zerar em nenhuma prova, além do limite de vagas do Anexo I do presente edital.
7.5. Todos os classificados ficarão em cadastro reserva;
7.6. A classificação não implica na obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura Municipal, estando subordinada à existência de vagas, às necessidades de serviços e ao interesse dos programas em execução.
7.7. O resultado final do processo seletivo será publicado no mural da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e no site www.brasnorte.mt.gov.br logo após a apuração do resultado.
7.8. A classificação final entre candidatos com igual número de pontos obedecerá aos seguintes critérios:
· 1. Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
· 2. Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
· 3. Mais idoso.

8 DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

8.1. O regime de trabalho dos servidores contratados temporariamente será de acordo com o Estatuto do Magistério e Servidores Públicos Municipais de Brasnorte e o vínculo empregatício se dará em regime estatutário, de acordo com legislação municipal específica.

8.2. O regime previdenciário será o regime geral de previdência, de acordo com a legislação municipal.

9. DOS CONTRATOS

9.1. O contrato temporário será firmado com a Prefeitura Municipal de Brasnorte por um prazo que será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da administração.
9.2. No ato da contratação os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
· Comprovante do CPF/MF ativo;
· Fotocópia e original da carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
· Fotocópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
· Fotocópia original do certificado de reservista/dispensa como prova de estar em dia com as obrigações militares (no caso do sexo masculino);
· Fotocópia e original do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são o mesmo documento);
· Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal (cópia do histórico escolar ou certificado e/ou diploma) para o exercício do cargo, bem como, registro no órgão competente quando cabível;
· Comprovante de residência;
· Fotocópia da Carteira de Motorista Classe D (para agentes de transposte).
· Certidão de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena;
· Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
· Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
· Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
· Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte.
· Declaração informando o nº do CPF dos pais e filhos.
9.3. Será considerado desistente e perderá a vaga obtida no processo seletivo simplificado 004/2013 o candidato que não comparecer no período estabelecido pela Prefeitura Municipal, via Edital de Convocação, para assumir a vaga bem como o candidato que não apresentar os documentos exigidos.

10. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

10.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art.37 da Constituição Federal e fundamentado pelo artigo 18 da Lei Municipal n° 043/2011, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência de que são portadoras sejam compatíveis com o exercício do cargo, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, desprezadas as frações, quando o percentual resultar número menor que 1 (um).
10.2. O candidato portador de deficiência deverá declarar, no momento da inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico Original, atestando a deficiência, com expressa referência ao código correspondente Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo ficará retido e será anexado ao formulário de inscrição. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.
10.3. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
10.4. Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas previstas neste edital, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las por escrito, no momento da inscrição, conforme Anexo VIII.
10.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
10.6. O candidato portador de deficiência, se aprovado, quando de sua convocação para fins de contrato, será submetido a exames médicos e complementares, que terão decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo.
10.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão revertidas aos demais classificados, com a estrita observância da ordem de classificação.
10.8. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e os critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
10.9. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberão recursos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado 004/2013 do Município de Brasnorte, nas fases conforme descrito no Anexo III do presente edital:
11.2. Os prazos serão contados de acordo com as datas expressas no anexo III do presente edital e a partir da data de publicação no site da Prefeitura Municipal www.brasnorte.mt.gov.br
11.3. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se relacionarem com as mesmas, independentemente de formulação de recursos.
11.4. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Curitiba, 1089 - Bairro Centro, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 conforme datas do Anexo III e endereçado à Comissão do Processo Seletivo, com indicação do Processo Seletivo, nome do candidato, número da inscrição e assinatura, conforme Anexo VII.
11.5. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos com as indicações acima ou não fundamentados, ou ainda aqueles protocolados fora dos prazos estabelecidos conforme Anexo III.
11.6. Será rejeitado recurso que contenha expressões agressivas, direcionadas a Comissão do Processo Seletivo.
11.7. Compete à Comissão do Processo Seletivo o julgamento dos recursos interpostos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Reserva aos organizadores do Processo Seletivo e aos fiscais das provas o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas os candidatos cujo comportamento for considerado inadequado, a fim de resguardar a execução individual e correta das provas.
12.2. O processo seletivo simplificado 004/2013 terá validade de 01(um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, se houver interesse da administração.
12.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação expressa das condições do Processo Seletivo, tais como se encontram estabelecidas neste Edital.
12.4. A divulgação deste edital será através da publicação no mural da Prefeitura Municipal de Brasnorte, da Secretaria Municipal de Educação, das Escolas nas localidades conforme Anexo I – Quadro de Vagas do presente edital 004/2013, comunicado de utilidade pública nas emissoras de rádio da cidade e no site www.brasnorte.mt.gov.br .
12.5. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo.
12.6. A Prefeitura de Brasnorte e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
12.7. A classificação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos e o prazo de validade do processo.
12.8. O acompanhamento das publicações de futuras e eventuais convocações, nos meios oficiais, é de inteira responsabilidade dos candidatos.

12.9. O prazo para apresentação dos documentos previstos neste edital, quando da convocação é de 10 dias corridos.
12.10. Todos os problemas, casos omissos ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela comissão de Processo Seletivo.
12.11. A Contratação temporária, prevista neste edital, não é condição ou vantagem para o ingresso na carreira de servidor público do Município de Brasnorte.
Publica-se, registra-se e cumpra-se.
7
Brasnorte – MT, 07 de agosto de 2013.

INES PAZDIORA
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado
N° 004/2013

NATHÁLIA CAROLINA AMARAL DE OLIVEIRA
Secretária da Comissão

TADEU KAPRON
Membro

ADRIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Membro

TATIANA CRISTINA DA SILVA
Membro

VERA LUCIA POLETTO
Membro

ALEXANDRE LUÍS WOEHL
Repres. do SSPMB

CLEIDE HAUSER
Repres. do SSPMB

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Localidade: **EMEB. Mundo Novo - Comunidade Mundo Novo**

CARGO	Vagas	PNEs	Cadastro Reserva	Escolaridade	Carga Horária	Salário
Professor – Zona Rural		-	-	Licenciatura Plena – qualquer área da educação	20 h	1.120,89
	-	-	01	Ensino Médio Magistério	20 h	747,26
	-		01	Ensino Médio	20 h	672,53

Localidade: **EMEB. Santos Dumont - Comunidade Tupan**

CARGO	Vagas	PNEs	Cadastro Reserva	Escolaridade	Carga Horária	Salário
Professor – Zona Rural	02	-	-	Licenciatura Plena – qualquer área da educação	20 h	1.120,89
	-	-	01	Ensino Médio Magistério	20 h	747,26
	-	-	02	Ensino Médio	20 h	672,53

CARGO	Vagas	PNEs	Cadastro Reserva	Escolaridade	Carga Horária	Salário
Apoio Administrativo Educacional – Nutrição	01	-	01	Ensino Fundamental	40 h	652,52

Localidade: **EMEB. Cerejal - Comunidade Paineira**

CARGO	Vagas	PNEs	Cadastro Reserva	Escolaridade	Carga Horária	Salário
Professor – Zona Rural	01	-	-	Licenciatura Plena – qualquer área da educação	20 h	R$1.120,89
	01	-	01	Ensino Médio Magistério	20 h	R$ 747,26
	01		-	Ensino Médio	20 h	R$ 672,53

CARGO	Vagas	PNEs	Cadastro Reserva	Escolaridade	Carga Horária	Salário
Apoio Administrativo Educacional – Nutrição	01	-	01	Ensino Fundamental	40 h	R$ 652,52

Localidade: **EMEB. Adilson José Schumacher – Comunidade São Bento**

CARGO	Vagas	PNEs	Cadastro Reserva	Escolaridade	Carga Horária	Salário
Professor – Zona Rural	-	-	01	Licenciatura Plena – qualquer área da educação	20 h	R$1.120,89
	-	-	01	Ensino Médio Magistério	20 h	R$ 747,26
	-		01	Ensino Médio	20 h	R$ 672,53

Localidade: **EMEB. Terezinha Gonçalves da Silva - Comunidade Tibagi**

CARGO	Vagas	PNEs	Cadastro Reserva	Escolaridade	Carga Horária	Salário
Professor – Zona Rural		-	01	Licenciatura Plena – qualquer área da educação	20 h	1.120,89
	-	-	01	Ensino Médio Magistério	20 h	747,26
	-		01	Ensino Médio	20 h	672,53

Localidade: **EMEB. Maria Cândida de Lima – Distrito Água da Prata**

CARGO	Vagas	PNEs	Cadastro Reserva	Escolaridade	Carga Horária	Salário
Professor – Zona Rural		-	01	Licenciatura Plena – qualquer área da educação	20 h	1.120,89
	-	-	01	Ensino Médio Magistério	20 h	747,26
	-		01	Ensino Médio	20 h	672,53

Secretaria Municipal de Infraestrutura de Brasnorte

CARGO	Vagas	PNEs	Escolaridade	Carga Horária	Salário
Agente de Transportes – Geral	2	1	Ensino fundamental completo + Habilitação Categoria "D"	40 h	R$ 1.073,96
Agente de Transportes – Geral Distrito de Água da Prata	1	-	Ensino fundamental completo + Habilitação Categoria "D"	40 h	R$ 1.073,96
Agente de Infra Estrutura – Gari	2	1	Ensino Fundamental	40 h	R$ 652,52

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Apoio Administrativo Educacional - Nutrição: Compreende a categoria funcional com atividades relativas à preparação, conservação, armazenamento e distribuição da alimentação escolar e demais atividades complementares e afins.

Professor: Compreende o cargo a ministrar disciplinas competentes dos currículos da Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, transmitindo os conteúdos teóricos - práticos pertinentes, através de explicações, dinâmica de grupos e outras técnicas, para ministrar conhecimentos básicos para a formação do aluno e demais atividades complementares e afins.

Agente de Transporte - Motorista - Categoria "D". Compreende a categoria funcional com as atribuições de dirigir segundo as normas do Código Brasileiro de Trânsito, conservar automóveis, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas, dentro ou fora do Município e demais atividades complementares e afins

Agente de Infraestrutura - Gari: Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços de limpeza, manutenção, conservação, transportar materiais, coletar lixo, cozinhar, exercer funções administrativas no auxilio das chefias imediatas e demais atividades complementares afins;

ANEXO III - CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	**08/08/2013**
Inscrições	**12, 13, 14,15, 16 e 17/08/2013 (sábado)**
Publicação da lista de inscritos	**19/08/2013**
Prazo para recurso contra Lista de Inscritos	**19 e 20/08/2013**
Julgamento dos recursos contra Lista de Inscritos	**20/08/2013**
Realização das Provas	**25/08/2013**
Publicação do Gabarito	**26/08/2013**

Prazo para recurso contra o Gabarito	**26 e 27/08/2013**
Julgamento dos recursos contra o Gabarito	**28/08/2013**
Publicação do Resultado Provisório	**28/08/2013**
Prazo para recurso contra Resultado Provisório	**29 e 30/08/2013**
Julgamento dos recursos contra Resultado Provisório	**02/09/2013**
Publicação do resultado final	**02/09/2013**
Homologação	**03/09/2013**

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO ENSINO FUNDAMENTAL

Apoio Administrativo Educacional – Nutrição

· **Língua Portuguesa para todos os cargos**: Leitura e Interpretação de Texto; Ortografia; Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos; Adjetivo; Artigo; Sinônimos e Antônimos; Sugestão Bibliográfica: Livros que abranjam o programa proposto.

· **Conhecimentos Gerais/Matemática para todos os cargos**: Brasil contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade sócio-ambiental, problemas ambientais, segurança e ecologia e suas vinculações históricas, do município, do estado, do Brasil e no mundo. História do Estado. Aspectos históricos e geográficos do Município de Brasnorte/MT e do Estado de Mato Grosso; hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia e símbolos municipais. Operações com números inteiros e decimais. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas. Sugestão Bibliográfica: Livros que abranjam o programa proposto.

· **Específica Apoio Administrativo Educacional – Nutrição** - Noções básicas de primeiros socorros; Prevenção e combate a princípios de incêndio; Noções de segurança no trabalho, Noções de segurança alimentar e preparação de alimentos e outros assuntos relacionados ao desempenho do cargo. Noções de postura e ética profissional. Noções de estrutura organizacional e hierarquia. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Sugestão Bibliográfica: Livros e leis que abranjam o programa proposto.

· **Especifica Agente de Transporte –** Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de veículos. Novo código brasileiro de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Noções e postura e ética profissional. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações (atrs 1 a 14; arts 37 a 43. Lei Orgânica Municipal e Estatuto do Servidor Municipal. Sugestão Bibliográfica: Livros que abranjam o programa proposto.

· **Específica Gari** - Noções básicas de primeiros socorros; Prevenção e combate a princípios de incêndio; Noções de segurança no trabalho e assuntos relacionados ao desempenho do cargo. Noções de postura e ética profissional. Noções de estrutura organizacional e hierarquia. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações (arts. 1 a 14; arts. 37 a 43). Lei Orgânica Municipal e Estatuto do Servidor Municipal. Sugestão Bibliográfica: Livros e leis que abranjam o programa proposto.

CARGO DE ENSINO MÉDIO

Professor – Ensino Médio

· **Língua Portuguesa para todos os cargos**: Leitura e interpretação de texto. Ortografia. Verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego - flexão de gênero, número e grau - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau - Sintaxe: frase, oração, período - complementos verbais e nominais - concordância verbal e nominal - Derivação prefixal e sufixal. Sugestão Bibliográfica: Livros que abranjam o programa proposto.

· **Conhecimentos Gerais/Matemática para todos os cargos**: Brasil contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança e ecologia e suas vinculações históricas, do município, do estado, do Brasil e no mundo. História do Estado. Aspectos históricos e geográficos do Município de Brasnorte/MT e do Estado de Mato Grosso; hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Média ponderada e média aritmética. Problemas envolvendo as quatro operações. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas. Sugestão Bibliográfica: Livros que abranjam o programa proposto.

· **Específica Professor Ensino Médio:** Lei Federal nº 9.394/96 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Da educação. Dos princípios e fins da educação nacional. Do direito à educação e do dever de educar. Da organização da educação nacional. Dos níveis e das modalidades de educação e ensino. Da composição dos níveis escolares. Da Educação básica. Das disposições gerais. Da educação infantil. Da educação especial. Dos profissionais da educação. Lei Federal n. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17) Título III: da organização do Estado (art. 18 a 43). Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Sugestão Bibliográfica: Livros que abranjam o programa proposto.

CARGO DE ENSINO MÉDIO - MAGISTÉRIO

Professor – Ensino Médio - Magistério

· **Língua Portuguesa para todos os cargos**: Leitura e interpretação de texto. Ortografia. Verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego - flexão de gênero, número e grau - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau - Sintaxe: frase, oração, período - complementos verbais e nominais - concordância verbal e nominal - Derivação prefixal e sufixal. Sugestão Bibliográfica: Livros que abranjam o programa proposto.

· **Conhecimentos Gerais/Matemática para todos os cargos**: Brasil contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança e ecologia e suas vinculações históricas, do município, do estado, do Brasil e no mundo. História do Estado. Aspectos históricos e geográficos do Município de Brasnorte/MT e do Estado de Mato Grosso; hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Média ponderada e média aritmética. Problemas envolvendo as quatro operações. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas. Sugestão Bibliográfica: Livros que abranjam o programa proposto.

· **Específica Professor Ensino Médio Magistério:** Lei Federal nº 9.394/96 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Da educação. Dos princípios e fins da educação nacional. Do direito à educação e do dever de educar. Da organização da educação nacional. Dos níveis e das modalidades de educação e ensino. Da composição dos níveis escolares. Da Educação básica. Das disposições gerais. Da educação infantil. Do ensino fundamental. Do ensino médio. Da educação profissional. Da educação especial. Dos profissionais da educação. Dos Recursos financeiros. Das disposições gerais. Das disposições transitórias. Lei Federal n. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17) Título III: da organização do

Estado (art. 18 a 43). Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações posteriores. Lei Orgânica e Estatuto do Servidor Municipal. Sugestão Bibliográfica: Livros que abranjam o programa proposto.

CARGO DE ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA

Professor – Ensino Superior

· **Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de texto. verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego - flexão de gênero, número e grau - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau - Pronomes: conceito, classificação - estudo dos numerais - preposição - conjunções - interjeições - complementos verbais e nominais - vozes verbais - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - crase - Derivação prefixal e sufixal. Sugestão Bibliográfica: Livros que abranjam o programa proposto.

· **Conhecimentos Gerais/Matemática para todos os cargos**: Brasil contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança e ecologia e suas vinculações históricas, do município, do estado, do Brasil e no mundo. História do Estado. Aspectos históricos e geográficos do Município de Brasnorte/MT e do Estado de Mato Grosso; hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Média ponderada e média aritmética. Problemas envolvendo as quatro operações. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas. Sugestão Bibliográfica: Livros que abranjam o programa proposto.

· **Específica Professor Ensino Superior – Licenciatura Plena** : Legislação e Normas da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão escolar democrática e participativa. Projeto político-pedagógico. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação Escolar. Educação inclusiva. Educação Étnico-racial. Legislação básica da educação brasileira. A formação do profissional da educação - postura e ética. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Elementos da prática pedagógica: Planejamento, Objetivos, Conteúdos, Encaminhamentos Metodológicos e Avaliação Escolar; Planejamento de Ensino: concepção; plano de curso e de aula; organização e conteúdos; Avaliação escolar: concepção, instrumentos e critérios de avaliação; A interdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender; Currículo e Educação: método, conteúdos e práticas escolares cotidianas; Articulações entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental: fundamentos teórico-metodológicos das diferentes áreas do conhecimento, concepção de alfabetização, leitura e escrita; O conhecimento e o lúdico na pedagogia da Educação Infantil e séries iniciais; História da Educação Brasileira. O Manifesto dos Pioneiros da Educação. Projeto Político-Pedagógico da escola; Gestão Democrática e participativa da Escola. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações (Art. 1 a 14; Art.37 a 43; Art.. 205 a 217). Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Sugestão Bibliográfica: Livros que abranjam o programa proposto.

ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu_____, portador do RG n._____ e CPF nº _____ residente na_____ nº _____, município de _____, UF_____, CEP_____-____, e-mail_____, Telefone ( )_____, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeio e constituo meu bastante procurador, o (a) Senhor (a)_____, brasileiro, portador do RG nº _____e CPF nº _____ residente na _____nº _____, município de _____, UF _____, conferindo-lhe poderes especiais para me representar junto a Comissão exclusivamente para fazer a inscrição no Processo Seletivo Simplificado n. 004.2013 da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, para o cargo de _____.

_____, ____ de_____de 2013.

_____
Assinatura (Igual documento de Identidade)

ANEXO VI – MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 004.2013

Ficha de Inscrição – Edital 004.2013	Nº da Inscrição:	
Cargo / Local		
Candidato:		
Pai:		
Mãe:		
Sexo: ( )M ( )F		
Data Nascimento:	Naturalidade:	
Portador Necessidades Especial: ( ) sim ( ) não	Qual:	
Lactante: ( ) sim ( ) não		
Documentos de Identificação		
CPF:	RG:	
Endereço:	**CEP:**	
Bairro:	Cidade:	UF:
Telefone:	Celular:	

Declaro conhecer as instruções reguladoras do Processo Seletivo, tendo na data de hoje, todos os requisitos necessários para inscrição, bem como para o exercício do cargo, assumindo todas as responsabilidades pela veracidade das informações contidas nessa ficha, sob pena do cancelamento da inscrição em qualquer fase do concurso, ficando sujeito ainda as sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

Brasnorte, _____de julho de 2013.

_____
Assinatura

Homologo à presente inscrição:

Brasnorte-MT, _____ de julho de 2013.

_____
Comissão do Processo Seletivo

ANEXO VII - MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

Para:
Comissão do Processo Seletivo.
Edital nº 004.2013 - Prefeitura Municipal de Brasnorte - MT.

NOME CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO_____CARGO/LOCAL: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

( )	CONTRA LISTA DE INSCRITOS	Ref. Prova objetiva
( )	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA	Nº da questão: _____
( )	CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO	Gabarito oficial: _____
( )	OUTRO:_____	Resposta Candidato: _____

Justificativa do candidato. Razões do Recurso

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

ANEXO VIII - REQUERIMENTO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome do candidato: _____
Nº da inscrição: _____Cargo: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____ Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID _____Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____ e nº do CRM _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

( ) **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL
( ) **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)
_____
_____

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

_____
Assinatura

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:EFBAC715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 08/2013

Aos 07 (sete) dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Treze às 08:00 horas reuniram-se na sala de reuniões do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Brasnorte, Amilton Américo Souza Lima, Reginaldo Oliveira Dias, Alexandre Luiz Woehl e Mara Andressa Kunst, membros da Comissão de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores da Prefeitura Municipal de Brasnorte, nomeados pela Portaria 280/2013, de acordo com o disposto no artigo 42 da Lei Municipal em vigor nº 043/2011 de 22/12/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, servidora **Lygia Regina de Oliveira,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Cargo de Professor, nomeada em 05/08/2010, através da Portaria nº 133/2010, registra-se que de Acordo Com o Estatuto dos Servidores Públicos de Brasnorte Lei nº 043/2011, Artigo 40 §2 a *"Será suspenso o cômputo do Estágio Probatório: Quando no gozo de Licença Maternidade."*
Desta forma, a Comissão decide por prorrogar o Estágio Probatório da Servidora por 180 dias, assim sendo, será novamente Avaliada em 05/02/2014.
Nada mais havendo para constar, encerrou-se a presente Ata que vão por mim e pelos demais membros da Comissão, assinada.

Brasnorte, 07 de Agosto de 2013.

_____
AMILTON AMÉRICO SOUZA LIMA

_____
REGINALDO OLIVEIRA DIAS

_____
ALEXANDRE LUIS WOEHL

_____
VILSON ALVES DE SOUZA

_____
MARA ANDRESSA KUNST

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:76AA9BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 09/2013

Aos 07 (sete) dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Treze às 08:00 horas reuniram-se na sala de reuniões do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Brasnorte, Amilton Américo Souza Lima, Reginaldo Oliveira Dias, Alexandre Luiz Woehl e Mara Andressa Kunst, membros da Comissão de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores da Prefeitura Municipal de Brasnorte, nomeados pela Portaria 280/2013, de acordo com o disposto no artigo 42 da Lei Municipal em vigor nº 043/2011 de 22/12/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, servidor **Antonio Lansana,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Cargo de Agente de Transporte Escolar, nomeado em 05/08/2010, através da Portaria nº 132/2010.
"Registra-se que não houve fato que prejudique ou desabone a conduta da servidora. Registra-se que o servidor desempenha satisfatoriamente as funções inerentes ao cargo que ocupa. Diante das avaliações, a Comissão emite parecer favorável à estabilidade da mesma em seu respectivo cargo.
Nada mais havendo para constar, encerrou-se a presente Ata que vão por mim e pelos demais membros da Comissão, assinada.

Brasnorte, 07 de Agosto de 2013.

_____
Amilton Américo Souza Lima

_____
Reginaldo Oliveira Dias

_____
Alexandre Luis Woehl

_____
Vilson Alves de Souza

_____
Mara Andressa Kunst

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:1BAACF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 10/2013

Aos 07 (sete) dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Treze às 08:00 horas reuniram-se na sala de reuniões do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Brasnorte, Amilton Américo Souza Lima, Reginaldo Oliveira Dias, Alexandre Luiz Woehl e Mara Andressa Kunst, membros da Comissão de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores da Prefeitura Municipal de Brasnorte, nomeados pela Portaria 280/2013, de acordo com o disposto no artigo 42 da Lei Municipal em vigor nº 043/2011 de 22/12/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, servidor **Valdir Pereira,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Cargo de Agente de Transporte Escolar, nomeado em 09/08/2010, através da Portaria nº 137/2010.
"Registra-se que não houve fato que prejudique ou desabone a conduta da servidora. Registra-se que o servidor desempenha satisfatoriamente as funções inerentes ao cargo que ocupa. Diante

das avaliações, a Comissão emite parecer favorável à estabilidade da mesma em seu respectivo cargo.
Nada mais havendo para constar, encerrou-se a presente Ata que vão por mim e pelos demais membros da Comissão, assinada.

Brasnorte, 07 de Agosto de 2013.

_____
Amilton Américo Souza Lima

_____
Reginaldo Oliveira Dias

_____
Alexandre Luis Woehl

_____
Vilson Alves de Souza

_____
Mara Andressa Kunst

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:4CECFC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 11/2013

Aos 07 (sete) dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Treze às 08:00 horas reuniram-se na sala de reuniões do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Brasnorte, Amilton Américo Souza Lima, Reginaldo Oliveira Dias, Alexandre Luiz Woehl e Mara Andressa Kunst, membros da Comissão de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores da Prefeitura Municipal de Brasnorte, nomeados pela Portaria 280/2013, de acordo com o disposto no artigo 42 da Lei Municipal em vigor nº 043/2011 de 22/12/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, servidor **Clodimar Silverio de Araujo,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Cargo de Agente de Transporte Escolar, nomeado em 05/08/2010, através da Portaria nº 132/2010.
"Registra-se que não houve fato que prejudique ou desabone a conduta da servidora. Registra-se que o servidor desempenha satisfatoriamente as funções inerentes ao cargo que ocupa. Diante das avaliações, a Comissão emite parecer favorável à estabilidade da mesma em seu respectivo cargo.
Nada mais havendo para constar, encerrou-se a presente Ata que vão por mim e pelos demais membros da Comissão, assinada.

Brasnorte, 07 de Agosto de 2013.

_____
Amilton Américo Souza Lima

_____
Reginaldo Oliveira Dias

_____
Alexandre Luis Woehl

_____
Vilson Alves de Souza

_____
Mara Andressa Kunst

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:3285E8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 12/2013

Aos 07 (sete) dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Treze às 08:00 horas reuniram-se na sala de reuniões do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Brasnorte, Amilton Américo Souza Lima, Reginaldo Oliveira Dias, Alexandre Luiz Woehl e Mara Andressa Kunst, membros da Comissão de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores da Prefeitura Municipal de Brasnorte, nomeados pela Portaria 280/2013, de acordo com o disposto no artigo 42 da Lei Municipal em vigor nº 043/2011 de 22/12/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, servidor **Daniela Nascimento da Silva,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Cargo de Apoio Administrativo Educacional, nomeada em 05/08/2010, através da Portaria nº 132/2010.
"Registra-se que não houve fato que prejudique ou desabone a conduta da servidora. Registra-se que o servidor desempenha satisfatoriamente as funções inerentes ao cargo que ocupa. Diante das avaliações, a Comissão emite parecer favorável à estabilidade da mesma em seu respectivo cargo.
Nada mais havendo para constar, encerrou-se a presente Ata que vão por mim e pelos demais membros da Comissão, assinada.

Brasnorte, 07 de Agosto de 2013.

_____
Amilton Américo Souza Lima

_____
Reginaldo Oliveira Dias

_____
Alexandre Luis Woehl

_____
Vilson Alves de Souza

_____
Mara Andressa Kunst

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:29A10E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 13/2013

Aos 07 (sete) dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Treze às 08:00 horas reuniram-se na sala de reuniões do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Brasnorte, Amilton Américo Souza Lima, Reginaldo Oliveira Dias, Alexandre Luiz Woehl e Mara Andressa Kunst, membros da Comissão de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores da Prefeitura Municipal de Brasnorte, nomeados pela Portaria 280/2013, de acordo com o disposto no artigo 42 da Lei Municipal em vigor nº 043/2011 de 22/12/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, servidora **Miquelina de Oliveira do Carmo,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Cargo de Apoio Administrativo Educacional, nomeada em 05/08/2010, através da Portaria nº 133/2010.
"Registra-se que não houve fato que prejudique ou desabone a conduta da servidora. Registra-se que o servidor desempenha satisfatoriamente as funções inerentes ao cargo que ocupa. Diante das avaliações, a Comissão emite parecer favorável à estabilidade da mesma em seu respectivo cargo.
Nada mais havendo para constar, encerrou-se a presente Ata que vão por mim e pelos demais membros da Comissão, assinada.

Brasnorte, 07 de Agosto de 2013.

_____
Amilton Américo Souza Lima

_____
Reginaldo Oliveira Dias

_____
Alexandre Luis Woehl

_____
Vilson Alves de Souza

Mara Andressa Kunst

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:761CBE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 14/2013

Aos 07 (sete) dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Treze às 08:00 horas reuniram-se na sala de reuniões do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Brasnorte, Amilton Américo Souza Lima, Reginaldo Oliveira Dias, Alexandre Luiz Woehl e Mara Andressa Kunst, membros da Comissão de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores da Prefeitura Municipal de Brasnorte, nomeados pela Portaria 280/2013, de acordo com o disposto no artigo 42 da Lei Municipal em vigor nº 043/2011 de 22/12/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, servidora **Judislei Tessinari,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Cargo de Professor Classe B, nomeada em 05/08/2010, através da Portaria nº 133/2010.
"Registra-se que não houve fato que prejudique ou desabone a conduta da servidora. Registra-se que o servidor desempenha satisfatoriamente as funções inerentes ao cargo que ocupa. Diante das avaliações, a Comissão emite parecer favorável à estabilidade da mesma em seu respectivo cargo.
Nada mais havendo para constar, encerrou-se a presente Ata que vão por mim e pelos demais membros da Comissão, assinada.

Brasnorte, 07 de Agosto de 2013.

AMILTON AMÉRICO SOUZA LIMA

REGINALDO OLIVEIRA DIAS

ALEXANDRE LUIS WOEHL

VILSON ALVES DE SOUZA

MARA ANDRESSA KUNST

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:83CC809E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 15/2013

Aos 07 (sete) dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Treze às 08:00 horas reuniram-se na sala de reuniões do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Brasnorte, Amilton Américo Souza Lima, Reginaldo Oliveira Dias, Alexandre Luiz Woehl e Mara Andressa Kunst, membros da Comissão de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores da Prefeitura Municipal de Brasnorte, nomeados pela Portaria 280/2013, de acordo com o disposto no artigo 42 da Lei Municipal em vigor nº 043/2011 de 22/12/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, servidora **Valdrudes Refundini,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Cargo de Agente de Transporte Escolar, nomeado em 09/08/2010, através da Portaria nº 136/2010.
"Registra-se que não houve fato que prejudique ou desabone a conduta da servidora. Registra-se que o servidor desempenha satisfatoriamente as funções inerentes ao cargo que ocupa. Diante das avaliações, a Comissão emite parecer favorável à estabilidade da mesma em seu respectivo cargo.
Nada mais havendo para constar, encerrou-se a presente Ata que vão por mim e pelos demais membros da Comissão, assinada.

Brasnorte, 07 de Agosto de 2013.

AMILTON AMÉRICO SOUZA LIMA

REGINALDO OLIVEIRA DIAS

ALEXANDRE LUIS WOEHL

VILSON ALVES DE SOUZA

MARA ANDRESSA KUNST

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:BBB948BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 16/2013

Aos 07 (sete) dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Treze às 08:00 horas reuniram-se na sala de reuniões do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Brasnorte, Amilton Américo Souza Lima, Reginaldo Oliveira Dias, Alexandre Luiz Woehl e Mara Andressa Kunst, membros da Comissão de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores da Prefeitura Municipal de Brasnorte, nomeados pela Portaria 280/2013, de acordo com o disposto no artigo 42 da Lei Municipal em vigor nº 043/2011 de 22/12/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, servidor (a) **Jurema de Fátima Achre,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Cargo de Professora, nomeado (a) em 09/08/2010, através da Portaria nº 136/2010.
"Registra-se que não houve fato que prejudique ou desabone a conduta da servidora. Registra-se que o servidor desempenha satisfatoriamente as funções inerentes ao cargo que ocupa. Diante das avaliações, a Comissão emite parecer favorável à estabilidade da mesma em seu respectivo cargo.
Nada mais havendo para constar, encerrou-se a presente Ata que vão por mim e pelos demais membros da Comissão, assinada.

Brasnorte, 07 de Agosto de 2013.

AMILTON AMÉRICO SOUZA LIMA

REGINALDO OLIVEIRA DIAS

ALEXANDRE LUIS WOEHL

VILSON ALVES DE SOUZA

MARA ANDRESSA KUNST

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:BC81F42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 17/2013

Aos 07 (sete) dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Treze às 08:00 horas reuniram-se na sala de reuniões do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Brasnorte, Amilton Américo Souza Lima, Reginaldo Oliveira Dias, Alexandre Luiz Woehl e Mara Andressa Kunst, membros da Comissão de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores da Prefeitura Municipal de Brasnorte, nomeados pela Portaria 280/2013, de acordo com o disposto no artigo 42 da Lei Municipal em vigor nº 043/2011 de 22/12/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, servidor (a) **Regina Levandoski,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Cargo de Técnico Administrativo Educacional, nomeado (a) em 06/08/2010, através da Portaria nº 135/2010.
"Registra-se que não houve fato que prejudique ou desabone a conduta da servidora. Registra-se que o servidor desempenha satisfatoriamente as funções inerentes ao cargo que ocupa. Diante das avaliações, a Comissão emite parecer favorável à estabilidade da mesma em seu respectivo cargo.
Nada mais havendo para constar, encerrou-se a presente Ata que vão por mim e pelos demais membros da Comissão, assinada.

Brasnorte, 07 de Agosto de 2013.

Amilton Américo Souza Lima

Reginaldo Oliveira Dias

Alexandre Luis Woehl

Vilson Alves de Souza

Mara Andressa Kunst

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:224F1A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 18/2013

Aos 07 (sete) dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Treze às 08:00 horas reuniram-se na sala de reuniões do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Brasnorte, Amilton Américo Souza Lima, Reginaldo Oliveira Dias, Alexandre Luiz Woehl e Mara Andressa Kunst, membros da Comissão de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores da Prefeitura Municipal de Brasnorte, nomeados pela Portaria 280/2013, de acordo com o disposto no artigo 42 da Lei Municipal em vigor nº 043/2011 de 22/12/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, servidor (a) **Cleusa de Fátima Siminski,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Cargo de Professor Classe B, nomeado (a) em 06/08/2010, através da Portaria nº 135/2010.
"Registra-se que não houve fato que prejudique ou desabone a conduta da servidora. Registra-se que o servidor desempenha satisfatoriamente as funções inerentes ao cargo que ocupa. Diante das avaliações, a Comissão emite parecer favorável à estabilidade da mesma em seu respectivo cargo.
Nada mais havendo para constar, encerrou-se a presente Ata que vão por mim e pelos demais membros da Comissão, assinada.

Brasnorte, 07 de Agosto de 2013.

AMILTON AMÉRICO SOUZA LIMA

REGINALDO OLIVEIRA DIAS

ALEXANDRE LUIS WOEHL

VILSON ALVES DE SOUZA

MARA ANDRESSA KUNST

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:13D11A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 19/2013

Aos 07 (sete) dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Treze às 08:00 horas reuniram-se na sala de reuniões do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Brasnorte, Amilton Américo Souza Lima, Reginaldo Oliveira Dias, Alexandre Luiz Woehl e Mara Andressa Kunst, membros da Comissão de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores da Prefeitura Municipal de Brasnorte, nomeados pela Portaria 280/2013, de acordo com o disposto no artigo 42 da Lei Municipal em vigor nº 043/2011 de 22/12/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, servidor (a) **Roberta Maria Kempa,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Cargo de Professora Classe B, nomeado (a) em 05/08/2010, através da Portaria nº 134/2010.
"Registra-se que não houve fato que prejudique ou desabone a conduta da servidora. Registra-se que o servidor desempenha satisfatoriamente as funções inerentes ao cargo que ocupa. Diante das avaliações, a Comissão emite parecer favorável à estabilidade da mesma em seu respectivo cargo.
Nada mais havendo para constar, encerrou-se a presente Ata que vão por mim e pelos demais membros da Comissão, assinada.

Brasnorte, 07 de Agosto de 2013.

Amilton Américo Souza Lima

Reginaldo Oliveira Dias

Alexandre Luis Woehl

Vilson Alves de Souza

Mara Andressa Kunst

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:05DE683D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 20/2013

Aos 07 (sete) dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Treze às 08:00 horas reuniram-se na sala de reuniões do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Brasnorte, Amilton Américo Souza Lima, Reginaldo Oliveira Dias, Alexandre Luiz Woehl e Mara Andressa Kunst, membros da Comissão de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores da Prefeitura Municipal de Brasnorte, nomeados pela Portaria 280/2013, de acordo com o disposto no artigo 42 da Lei Municipal em vigor nº 043/2011 de 22/12/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, servidor (a) **Teresinha de Jesus do Nascimento Binsfeld,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Cargo de Professora Classe B, nomeado (a) em 05/08/2010, através da Portaria nº 134/2010.
"Registra-se que não houve fato que prejudique ou desabone a conduta da servidora. Registra-se que o servidor desempenha satisfatoriamente as funções inerentes ao cargo que ocupa. Diante das avaliações, a Comissão emite parecer favorável à estabilidade da mesma em seu respectivo cargo.
Nada mais havendo para constar, encerrou-se a presente Ata que vão por mim e pelos demais membros da Comissão, assinada.

Brasnorte, 07 de Agosto de 2013.

Amilton Américo Souza Lima

Reginaldo Oliveira Dias

Alexandre Luis Woehl

Vilson Alves de Souza

Mara Andressa Kunst

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:E98BC2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 21/2013

Aos 07 (sete) dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Treze às 08:00 horas reuniram-se na sala de reuniões do Sindicato dos

Servidores Públicos do Município de Brasnorte, Amilton Américo Souza Lima, Reginaldo Oliveira Dias, Alexandre Luiz Woehl e Mara Andressa Kunst, membros da Comissão de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores da Prefeitura Municipal de Brasnorte, nomeados pela Portaria 280/2013, de acordo com o disposto no artigo 42 da Lei Municipal em vigor nº 043/2011 de 22/12/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, servidor (a) **Enedina Maria dos Reis,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Cargo de Professora Classe B, nomeado (a) em 10/08/2010, através da Portaria nº 139/2010.
"Registra-se que não houve fato que prejudique ou desabone a conduta da servidora. Registra-se que o servidor desempenha satisfatoriamente as funções inerentes ao cargo que ocupa. Diante das avaliações, a Comissão emite parecer favorável à estabilidade da mesma em seu respectivo cargo.
Nada mais havendo para constar, encerrou-se a presente Ata que vão por mim e pelos demais membros da Comissão, assinada.

Brasnorte, 07 de Agosto de 2013.

_____
AMILTON AMÉRICO SOUZA LIMA

_____
REGINALDO OLIVEIRA DIAS

_____
ALEXANDRE LUIS WOEHL

_____
VILSON ALVES DE SOUZA

_____
MARA ANDRESSA KUNST

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:6A9B578C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 22/2013

Aos 07 (sete) dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Treze às 08:00 horas reuniram-se na sala de reuniões do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Brasnorte, Amilton Américo Souza Lima, Reginaldo Oliveira Dias, Alexandre Luiz Woehl e Mara Andressa Kunst, membros da Comissão de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores da Prefeitura Municipal de Brasnorte, nomeados pela Portaria 280/2013, de acordo com o disposto no artigo 42 da Lei Municipal em vigor nº 043/2011 de 22/12/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, servidor (a) **Antonia Gilda de Matos Pacheco,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Cargo de Professora Classe B, nomeado (a) em 10/08/2010, através da Portaria nº 139/2010.
"Registra-se que não houve fato que prejudique ou desabone a conduta da servidora. Registra-se que o servidor desempenha satisfatoriamente as funções inerentes ao cargo que ocupa. Diante das avaliações, a Comissão emite parecer favorável à estabilidade da mesma em seu respectivo cargo.
Nada mais havendo para constar, encerrou-se a presente Ata que vão por mim e pelos demais membros da Comissão, assinada.

Brasnorte, 07 de Agosto de 2013.

_____
Amilton Américo Souza Lima

_____
Reginaldo Oliveira Dias

_____
Alexandre Luis Woehl

_____
Vilson Alves de Souza

_____
Mara Andressa Kunst

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:22E1000F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 23/2013

Aos 07 (sete) dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Treze às 08:00 horas reuniram-se na sala de reuniões do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Brasnorte, Amilton Américo Souza Lima, Reginaldo Oliveira Dias, Alexandre Luiz Woehl e Mara Andressa Kunst, membros da Comissão de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores da Prefeitura Municipal de Brasnorte, nomeados pela Portaria 280/2013, de acordo com o disposto no artigo 42 da Lei Municipal em vigor nº 043/2011 de 22/12/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, servidor (a) **Rosária dos Santos Ferreira Bet,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Técnico Administrativo Educacional, nomeado (a) em 09/08/2010, através da Portaria nº 137/2010.
"Registra-se que não houve fato que prejudique ou desabone a conduta da servidora. Registra-se que o servidor desempenha satisfatoriamente as funções inerentes ao cargo que ocupa. Diante das avaliações, a Comissão emite parecer favorável à estabilidade da mesma em seu respectivo cargo.
Nada mais havendo para constar, encerrou-se a presente Ata que vão por mim e pelos demais membros da Comissão, assinada.

Brasnorte, 07 de Agosto de 2013.

_____
Amilton Américo Souza Lima

_____
Reginaldo Oliveira Dias

_____
Alexandre Luis Woehl

_____
Vilson Alves de Souza

_____
Mara Andressa Kunst

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:36434D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 24/2013

Aos 07 (sete) dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Treze às 08:00 horas reuniram-se na sala de reuniões do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Brasnorte, Amilton Américo Souza Lima, Reginaldo Oliveira Dias, Alexandre Luiz Woehl e Mara Andressa Kunst, membros da Comissão de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores da Prefeitura Municipal de Brasnorte, nomeados pela Portaria 280/2013, de acordo com o disposto no artigo 42 da Lei Municipal em vigor nº 043/2011 de 22/12/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, servidor (a) **Nathalia Colina Amaral de Oliveira,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Técnico de Nível Superior - Nutricionista, nomeado (a) em 09/08/2010, através da Portaria nº 137/2010.
"Registra-se que não houve fato que prejudique ou desabone a conduta da servidora. Registra-se que o servidor desempenha satisfatoriamente as funções inerentes ao cargo que ocupa. Diante das avaliações, a Comissão emite parecer favorável à estabilidade da mesma em seu respectivo cargo.
Nada mais havendo para constar, encerrou-se a presente Ata que vão por mim e pelos demais membros da Comissão, assinada.

Brasnorte, 07 de Agosto de 2013.

_____

AMILTON AMÉRICO SOUZA LIMA

_____

REGINALDO OLIVEIRA DIAS

_____

ALEXANDRE LUIS WOEHL

_____

VILSON ALVES DE SOUZA

_____

MARA ANDRESSA KUNST

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:B23F53DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 25/2013

Aos 07 (sete) dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Treze às 08:00 horas reuniram-se na sala de reuniões do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Brasnorte, Amilton Américo Souza Lima, Reginaldo Oliveira Dias, Alexandre Luiz Woehl e Mara Andressa Kunst, membros da Comissão de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores da Prefeitura Municipal de Brasnorte, nomeados pela Portaria 280/2013, de acordo com o disposto no artigo 42 da Lei Municipal em vigor nº 043/2011 de 22/12/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, servidor (a) **Adriana Barbosa Martins,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de Professora Classe B, nomeado (a) em 10/08/2010, através da Portaria nº 144/2010.
"Registra-se que não houve fato que prejudique ou desabone a conduta da servidora. Registra-se que o servidor desempenha satisfatoriamente as funções inerentes ao cargo que ocupa. Diante das avaliações, a Comissão emite parecer favorável à estabilidade da mesma em seu respectivo cargo.
Nada mais havendo para constar, encerrou-se a presente Ata que vão por mim e pelos demais membros da Comissão, assinada.

Brasnorte, 07 de Agosto de 2013.

_____
Amilton Américo Souza Lima

_____
Reginaldo Oliveira Dias

_____
Alexandre Luis Woehl

_____
Vilson Alves de Souza

_____
Mara Andressa Kunst

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:67A1D13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 26/2013

Aos 07 (sete) dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Treze às 08:00 horas reuniram-se na sala de reuniões do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Brasnorte, Amilton Américo Souza Lima, Reginaldo Oliveira Dias, Alexandre Luiz Woehl e Mara Andressa Kunst, membros da Comissão de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores da Prefeitura Municipal de Brasnorte, nomeados pela Portaria 280/2013, de acordo com o disposto no artigo 42 da Lei Municipal em vigor nº 043/2011 de 22/12/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, servidor (a) **Benedito Romerson Jesus de Almeida,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de Professor Classe B, nomeado (a) em 05/08/2010, através da Portaria nº 134/2010.
"Registra-se que não houve fato que prejudique ou desabone a conduta da servidora. Registra-se que o servidor desempenha satisfatoriamente as funções inerentes ao cargo que ocupa. Diante das avaliações, a Comissão emite parecer favorável à estabilidade da mesma em seu respectivo cargo.
Nada mais havendo para constar, encerrou-se a presente Ata que vão por mim e pelos demais membros da Comissão, assinada.

Brasnorte, 07 de Agosto de 2013.

_____
Amilton Américo Souza Lima

_____
Reginaldo Oliveira Dias

_____
Alexandre Luis Woehl

_____
Vilson Alves de Souza

_____
Mara Andressa Kunst

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:C91225D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 27/2013

Aos 07 (sete) dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Treze às 08:00 horas reuniram-se na sala de reuniões do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Brasnorte, Amilton Américo Souza Lima, Reginaldo Oliveira Dias, Alexandre Luiz Woehl e Mara Andressa Kunst, membros da Comissão de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores da Prefeitura Municipal de Brasnorte, nomeados pela Portaria 280/2013, de acordo com o disposto no artigo 42 da Lei Municipal em vigor nº 043/2011 de 22/12/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, servidora **Marli Plein Enzweiler,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Cargo de Professor Classe B, nomeada em 09/08/2010, através da Portaria nº 133/2010, registra-se que de Acordo Com o Estatuto dos Servidores Públicos de Brasnorte Lei nº 043/2011, Artigo 35 *"Como condição essencial para a aquisição da estabilidade, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao programa de avaliação probatória pelo período de 36 meses,* ***de efetivo exercício****"* e salvo no período referente a 03/01/2011 à 31/12/2011, onde a servidora exerceu a função de Coordenadora dos Conselhos Municipais da Secretaria de Educação, no qual a servidora está enquadrada no Artigo 40 da Lei 043/2011 *"Será suspenso o cômputo do estágio probatório: III) Quando desempenha função diversa do cargo de origem, com exceção cargo de chefia e assessoramento se estes forem na lotação de origem."*
Desta forma, a Comissão decide por prorrogar o Estágio Probatório da Servidora por 24 (vinte e quatro) meses, assim sendo, será novamente Avaliada em 07/08/2015.
Nada mais havendo para constar, encerrou-se a presente Ata que vão por mim e pelos demais membros da Comissão, assinada.
Brasnorte, 07 de Agosto de 2013.

_____
Amilton Américo Souza Lima

_____
Reginaldo Oliveira Dias

_____
Alexandre Luis Woehl

_____
Vilson Alves de Souza

_____
Mara Andressa Kunst

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:A999AF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

P.S.S 001-2013
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes aprovado no Processo Seletivo Simplificado Municipal, nº 001/2013 no prazo de 10 (Dez) dias, para a posse do respectivo cargo.

NOME	CARGO	Classificação
Marcia Gloria de Oliveira	*Auxiliar de Desenvolvimento Infantil*	*7º*

De acordo com Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013,– Da nomeação e da Contratação, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:
1) Fotocópia e original do CPF/MF ativo;
2) Fotocópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão especifica do TRE;
3) Fotocópia e original do certificado de reservista, se do sexo masculino;
4) Fotocópia e original do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
5) Fotocópia e original do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
6) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
7) Fotocópia e original do comprovante de residência;
8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
9) Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
10) Fotocópia e original Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
11) Fotocópia e original Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);
12) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
13) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
14) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte.
15) Declaração informando o nº do CPF dos pais e filhos.

Brasnorte – MT, 08 de Agosto de 2013.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito Municipal de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:690159A8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO – FRACASSADA - PROCESSO DE COMPRA Nº 47/2013 – CONVITE Nº 07/2013

Interessado: Secretaria Municipal de Ação Social

Objeto: ***1ª Repetição do*** **CONVITE** visando o término da construção de uma cozinha comunitária, (conforme Planilhas em anexo), cujo objetivo é ofertar refeições nutricionalmente balanceadas, à população de baixa renda - representando também inclusão social produtiva e o fortalecimento da ação coletiva e da identidade comunitária, no município de Cáceres - MT.

Despesas: Contrato de Repasse nº 0254034-53/2008/MDS/CAIXA e Contrapartida de Recursos Próprios

Prazo de Entrega/Execução: 60 (sessenta) dias

Condições de Pagamento: Em até 10 (dez) dias de acordo com a medição apresentada

Realização: dia **07 de Agosto de 2013** às **14:00 horas,** horário de Cuiabá-MT.

Resultado: Considerando a participação de apenas uma empresa neste Certame, inviabilizando o princípio da modalidade de CONVITE que é a concorrência pelo MENOR PREÇO – a Comissão declara **FRACASSADA** a Licitação.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, **07 de Agosto de 2013.**

TANIA MARIA SANABRIA CARVALHO TOLOTTI
Presidente da Comissão de Licitação

ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIROS LÁZARI
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:0AC95C1E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2013

Dispõe sobre a convocação de aprovados em Concurso Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, Sr. Jeovan Faria, no uso de suas atribuições legais e cumprindo ao item 7, do Edital de Concurso Público nº 001/2011, convoca a candidata – IAMA VIEIRA GUIMARÃES - aprovada para o cargo de PROFESSORA LINGUA PORTUGUESA - Sede a comparecer em até 30(trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Campinápolis, localizada à Avenida Benônico Jose Lourenço n º 2140, Setor União, munidos dos documentos elencados no item 7,4 do Edital do Concurso, para dar início aos procedimentos de posse.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de agosto de 2013.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal de Campinápolis-MT

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:37D792B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.186 DE 01 DE AGOSTO DE 2013

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 145 da Lei Complementar nº 001 de 13 de dezembro de 1993(Estatuto dos Servidores Públicos Municipal);
CONSIDERANDO a denúncia formalizada pelo Secretário de Obras e Serviços Urbanos de Campinápolis-MT;
CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO a necessidade de formalização do devido processo legal, garantido assim os princípios constitucionais, do contraditório e ampla defesa ao servidor.
RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de infração administrativa, que vai de encontro ao previsto no Art. 140 da Lei 001

de 13 de dezembro de 1993, atribuída ao servidor **GERSON ANTONIO PEREIRA DE MELO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Efetivo, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos desta municipalidade;
Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores designados pela Portaria 4162/2013 de 05 de julho de 2013, publicada na edição nº 1758, p. 25 do Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso na data de 09 de julho de 2013;
Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão mencionada no artigo anterior, terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campinápolis-MT, 01 de agosto de 2013.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:241751B0

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº: 656/2013
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL 019/2013**.
OBJETIVO: *FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa do ramo de comercialização de gêneros alimentícios e material de limpeza*.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão da Comissão Permanente de Licitações e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:
HOMOLOGAR os resultados da licitação, modalidade Pregão Presencial 018/2013 de 30 de julho de 2013, realizada para FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa do ramo de comercialização de gêneros alimentícios e material de limpeza para complementar o atendimento da merenda escolar e manutenção da limpeza dos Centros de Ensino Municipal no segundo semestre de 2013, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, e **ADJUDICAR** as propostas das empresas:

R C FARIA-ME - CNPJ: 10.725.523/0001-59, com o valor global de R$ 139.187,00 (cento e trinta e nove mil, cento e oitenta e sete reais);
M. A. CAMPOS-ME - CNPJ: 08.652.022/0001-48, com o valor global de R$ 77.966,95 (setenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos);
E S FERREIRA MERCADO - CNPJ: 00.448.903/0001-30, com o valor global de R$ 84.708,70 (oitenta e quatro mil, setecentos e oito reais e setenta centavos);
J. AFONSO SOARES - CNPJ: 04.270.536/0001-88, com o valor global de R$ 96.282,65 (noventa e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos);
D. M. MOURA-ME - CNPJ: 07.117.932/0001-68, com o valor global de R$ 17.640,00 (dezessete mil, seiscentos e quarenta reais);
E. B. DE TOLEDO-ME - CNPJ: 08.158.639/0001-01, com o valor global de R$ 119.979,00 (cento e dezenove mil, novecentos e setenta e nove reais);
C. T. PEDRO-ME - CNPJ: 10.570.454/0001-51, com o valor global de R$ 6.685,00 (seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais);
TULIO MARTINS DE OLIVEIRA-ME - CNPJ: 14.288.913/001-60, com o valor global de R$ 19.801,80 (dezenove mil, oitocentos e um reais e oitenta centavos);
F FALCÃO DOS SANTOS-ME – CNPJ:15.061954/0001-81, com o valor global de R$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais);
Laticínios Cajes LTDA – CNPJ:01.586.624/0001-03, com o valor global de R$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais).

Devendo ser pago por nota, através de solicitação do setor competente.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, aos 08 dias do mês de Agosto de 2013.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:2FFD62C1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 140/2013

Adjudicado: JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA.
CNPJ: 07.387.664.0001-02.
Objeto: Futura e eventual aquisição material elétrico, material hidráulico, material de construção e ferramentas para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos deste município.
Valor Total: R$ 78.694,77 (Setenta e Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos).
Dotação: Código 09.010.15.452.5010.1031.4490.52.000000 Red. 0227 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor R$: 1.515,00
Código 09.010.15.452.5010.2064.3390.30.000000 Red. 0237 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor R$: 77.179,77.
Assinatura: 07/08/2013
Vigência: 07/08/2013 a 31/12/2013
Responsável: Jeovan Faria
Campinápolis – MT, em 08 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:ED348C69

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 141/2013

Adjudicado: E. L. MACHADO ME.
CNPJ: 04.427.232.0001-81.
Objeto: Futura e eventual aquisição material elétrico, material hidráulico, material de construção e ferramentas para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos deste município.
Valor Total: R$ 23.245,30 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta Centavos).
Dotação: Código 09.010.15.452.5010.1031.4490.52.000000 Red. 0227 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor R$: 492,99
Código 09.010.15.452.5010.2064.3390.30.000000 Red. 0237 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor R$: 22.752,31.
Assinatura: 07/08/2013
Vigência: 07/08/2013 a 31/12/2013
Responsável: Jeovan Faria
Campinápolis – MT, em 08 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:E84F9844

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 142/2013

Adjudicado: ROGERIO PEREIRA DE ARAUJO EPP.
CNPJ: 01.466.827.0001-58.

Objeto: Futura e eventual aquisição material elétrico, material hidráulico, material de construção e ferramentas para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos deste município.
Valor Total: R$ 7.846,70 (Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta Centavos).
Dotação: Código 09.010.15.452.5010.2064.3390.30.000000 Red. 0237 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor R$: 7.846,70.
Assinatura: 07/08/2013
Vigência: 07/08/2013 a 31/12/2013
Responsável: Jeovan Faria
Campinápolis – MT, em 08 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:499E5A05

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 143/2013

Adjudicado: ELLOTRUCKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 17.317.961.0001-27.
Objeto: Futura e eventual aquisição de um veículo – Caminhão Caçamba Basculante truck OK.
Valor Total: R$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais).
Dotação: Código 11.010.20.601.5012.1040.4.4.90.52. Red. 0264 Secretaria Municipal de Agricultura, I. Comercio;
Convênio 772360/2012 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Proposta 034442/2012.
Assinatura: 01/08/2013
Vigência: 01/08/2013 a 31/12/2013
Responsável: Jeovan Faria
Campinápolis – MT, em 08 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:435F9DCB

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 144/2013

Adjudicado: RANK CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 05.779778/0001-64.
Objeto: Construção de uma Ponte de Madeira sobre o Rio Jatobá, construção de uma ponte de madeira sobre o Rio Piau, construção de uma ponte sobre o Córrego da Zuma, no Município de Campinápolis MT.
Valor Total: R$ 262.307,24 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos).
Dotação: Código 10.010.26.782.5011.1.039.4.4.90.51- Construção e Reforma de Pontes e Bueiros - Secretaria Municipal de Transporte.
Assinatura: 07/08/2013
Vigência: 07/08/2013 a 31/12/2013
Responsável: Jeovan Faria
Campinápolis – MT, em 08 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:236E9BD1

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO – AVISO DE RESUTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013.

O Pregoeiro Oficial, da Prefeitura Municipal de Campinápolis, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do Resultado de Licitação – Pregão Presencial nº 019/2013, publicado no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO de 01/08/2013, edição nº 1775, pág. 63, ONDE SE LÊ: R C FARIA-ME - CNPJ: 10.725.523/0001-59, com o valor global de R$ 134.763,00 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais); M. A. CAMPOS-ME - CNPJ: 08.652.022/0001-48, com o valor global de R$ 76.643,20 (setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos); E S FERREIRA MERCADO - CNPJ: 00.448.903/0001-30, com o valor global de R$ 82.291,70 (oitenta e dois mil, duzentos e noventa e um reais e setenta centavos); J. AFONSO SOARES - CNPJ: 04.270.536/0001-88, com o valor global de R$ 95.784,25 (noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); D. M. MOURA-ME - CNPJ: 07.117.932/0001-68, com o valor global de R$ 17.640,00 (dezessete mil, seiscentos e quarenta reais); E. B. DE TOLEDO-ME - CNPJ: 08.158.639/0001-01, com o valor global de R$ 119.979,00 (cento e dezenove mil, novecentos e setenta e nove reais); C. T. PEDRO-ME - CNPJ: 10.570.454/0001-51, com o valor global de R$ 6.685,00 (seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais); TULIO MARTINS DE OLIVEIRA-ME - CNPJ: 14.288.913/001-60, com o valor global de R$ 19.801,80 (dezenove mil, oitocentos e um reais e oitenta centavos); F FALCÃO DOS SANTOS-ME – CNPJ:15.061954/0001-81, com o valor global de R$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais); Laticínios Cajes LTDA – CNPJ:01.586.624/0001-03, com o valor global de R$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais); LEIA-SE: R C FARIA-ME - CNPJ: 10.725.523/0001-59, com o valor global de R$ 139.187,00 (cento e trinta e nove mil, cento e oitenta e sete reais); M. A. CAMPOS-ME - CNPJ: 08.652.022/0001-48, com o valor global de R$ 77.966,95 (setenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos); E S FERREIRA MERCADO - CNPJ: 00.448.903/0001-30, com o valor global de R$ 84.708,70 (oitenta e quatro mil, setecentos e oito reais e setenta centavos); J. AFONSO SOARES - CNPJ: 04.270.536/0001-88, com o valor global de R$ 96.282,65 (noventa e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos); D. M. MOURA-ME - CNPJ: 07.117.932/0001-68, com o valor global de R$ 17.640,00 (dezessete mil, seiscentos e quarenta reais); E. B. DE TOLEDO-ME - CNPJ: 08.158.639/0001-01, com o valor global de R$ 119.979,00 (cento e dezenove mil, novecentos e setenta e nove reais); C. T. PEDRO-ME - CNPJ: 10.570.454/0001-51, com o valor global de R$ 6.685,00 (seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais); TULIO MARTINS DE OLIVEIRA-ME - CNPJ: 14.288.913/001-60, com o valor global de R$ 19.801,80 (dezenove mil, oitocentos e um reais e oitenta centavos); F FALCÃO DOS SANTOS-ME – CNPJ:15.061954/0001-81, com o valor global de R$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais); Laticínios Cajes LTDA – CNPJ:01.586.624/0001-03, com o valor global de R$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais).

CAMPINÁPOLIS-MT, em 08 de AGOSTO de 2013.

EULENIMAR MENDES MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:68C457DD

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2013

O Município de Campinápolis via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.156/2013, torna público aos interessados que às **08h: 30min do dia 21 de agosto de 2013**, em sua sede, sito à Av. Benônico José Lourenço, nº 2.170 – Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **aquisição de Caminhonete a diesel Cabine Dupla OK**. Com recursos do tesouro Municipal e outros convênios; na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Podendo as empresas interessadas obter cópia completa do Edital, na Secretaria Municipal de Administração, nos horários de expediente das 08h00min às 17h00min, fone: (066)3437.1992.
Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Campinápolis MT, aos 08 dias de agosto de 2013.

EULENIMAR MENDES MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:0DF8C92C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 001 ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 063/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Zulma Fedrizzi
Objeto: alterar a Cláusula Quarta – Do Prazo.
Prazo: 12 meses
Data: 31/07/2013
Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 007/2012
Secretaria: Educação

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:CB5498AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 003 ao Contrato de Gestão nº 004/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Associação Pró-Saúde do Parecis – OS
Objeto: alterar a Cláusula Quinta – Dos Recursos Financeiros combinado com o Anexo 3 – Cronograma de Desembolso do Contrato de Gestão nº 004/2013
Valor: R$ 100.000,00
Data: 19/07/2013
Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 011/2012
Secretaria: Saúde

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:7C240F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 0105/2013

ABERTURA: 22 de agosto de 2013.
CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**
INÍCIO DA SESSÃO: 22 de agosto de 2013 às 08:00 horas.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tachões refletivos para sinalização de transito com a cola, para atender o Departamento de Trânsito do município**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 8 de agosto de 2013**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:14761209

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2011

DA ESPÉCIE: Obras e serviços de engenharia. Execução de obra de iluminação ornamental, arborização e construção de calçadas na Avenida Valdir Masutti.
DO OBJETO: altera-se a CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES do contrato original. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DA VIGÊNCIA: 11/08/2013 a 10/12/2013.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN - Prefeito Municipal/ CONTRATANTE, e a empresa SERVAM SERVIÇOS AMAZÔNIA LTDA – EPP / CONTRATADA, CNPJ. Sob nº 05.976.135/0001-00.

Publicado por:
Liane Zonatto
Código Identificador:1EC0625D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 046/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Artigo 1º – Concede Licença Maternidade a Servidora **Sr.ª ZELIA MARIA PEREIRA ECKERDT,** no período de 01/08/2013 á 28/11/2013.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE
Em 01 de agosto de 2013.

JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS
Presidente

Registre-se, Publique-se,

JUSSIE JOSÉ BOTTEGA FLORENCIO
Diretor Geral

Publicado por:
Angela Maria Rosatti Schneider
Código Identificador:FB712D0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 040/2013, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

DECLARA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO NO DIA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização da 14ª Expoverde no período de 07 a 11 de agosto do corrente ano;
Considerando a importância de propiciar o acesso da população campoverdenses à cultura e lazer;
Considerando a necessidade da administração em racionalizar e otimizar os serviços administrativos no período da festividade.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado horário de funcionamento especial nos órgãos e entidades do Poder Executivo no dia 09 (nove) de agosto do corrente ano, data em que haverá expediente de trabalho do 12:00 (meio dia) às 18:00 (dezoito) horas, sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais.
Art. 2º Fica determinado aos dirigentes dos órgãos e entidades a manutenção e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 08 de agosto de 2013.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ricardo Kleim
Código Identificador:CD842CC1

SMA/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 645/2013

PORTARIA Nº 645/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.
AUTOR: PODER EXECUTIVO.
EXONERA A SENHORA SUELY JAMISE RODRIGUES DO NASCIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:E95C3E1E

SMA/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 646/2013

PORTARIA Nº 646/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.
AUTOR: PODER EXECUTIVO.
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AO INTEGRANTE DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL LUIZ CARLOS ROLON, CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2006.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:4EAC187B

SMA/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 653/2013

PORTARIA Nº 653/2013, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.
AUTOR: PODER EXECUTIVO.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR MUNICIPAL ZIEL MARQUES FERREIRA PELO PERÍODO DE DOIS ANOS.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:D20C49CE

SMA/RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 193/2013.

DISTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**.
DISTRATADO: **JEFERSON JUNIOR DA SILVA KOLH.**
MOTIVO: A CONTRATANTE, POR RAZÕES INTERNAS E PRÓPRIAS, DECIDIU DESISTIR DA CONTINUIDADE DO CONTRATO ATÉ AGORA VIGENTE, RESOLVENDO AS PARTES RESCINDIREM O CONTRATO.
DATA DO DISTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2013

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:251FCA3E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
PORTARIA Nº 199/2013

De 7 de Agosto de 2013

Constitui Comissão de Vistoria e Recebimento da Obra.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Vistoria e Recebimento de Obras, nos termos do Art. 73 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

I – Presidente: Paulo Roberto Melchiors.
II – Membro: Sadi Antônio Turra
III – Membro: Elizeu Dias Pinheiro

Art. 2º - A presente Comissão tem finalidade de Vistoriar a Obra, conferir e efetuar as medições, assinar relatórios e atestar o seu recebimento provisório e definitivo, desde que sejam atendidas as exigências do contrato da obra, bem como atestar o recebimento das compras nos termos do parágrafo único.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no caput deste artigo, a Comissão de Vistoria deverá emitir os seguintes termos.

a) Termo de Recebimento Provisório das Obras ou Aquisição;
b) Termo de Recebimento Definitivo das Obras ou Aquisição;
c) Termo de Recebimento das Obrigações Patronais da Empresa Contratada se houver Previsão no Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 115/2013 de 05 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana – MT 07 de Agosto de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:1BC74638

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 109/2013, torna público o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de torno, solda, borracharia e mecânica em motocicletas para atendimento da frota da prefeitura municipal de Canarana-MT, conforme especificações do edital e anexos**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **22/08/2013 às 15h00min** (**Horário de Brasília**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo pessoalmente, através do e-mail **licitações.canarana@gmail.com** ou ainda pelo telefone ou FAX (66) 3478-1200, mediante o prévio recolhimento da importância de R$ R$ 0,20 (vinte centavos) por folha impressa, através de boleto bancário emitido pelo setor de tributação do Município, conforme exigências do Edital.

Canarana-MT., 08 de Agosto de 2.013.

IRACI SALETE DE VARGAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:76CF321F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 113/2013

Data: 07/08/2012
Contratado: KANNÃ LOCAÇÕES LTDA ME
Objeto: Locação de Máquinas Pesadas
Valor: R$ 354.375,00,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais).
Prazo: 07/08/2014.

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:6F0567A6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 109/2013, torna público o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário para passageiros com motorista, combustível e demais despesas por conta do locador, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Ação Social e Esportes do Município de Canarana-MT, conforme especificações do edital e anexos**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **22/08/2013 às 09h00min** (**Horário de Brasília**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo pessoalmente, através do e-mail **licitações.canarana@gmail.com** ou ainda pelo telefone ou FAX (66) 3478-1200, mediante o prévio recolhimento da importância de R$ R$ 0,20 (vinte centavos) por folha impressa, através de boleto bancário emitido pelo setor de tributação do Município, conforme exigências do Edital.

Canarana-MT., 08 de Agosto de 2.013.

IRACI SALETE DE VARGAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:DE20F7D8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 109/2013, torna público o **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos e de consultoria para implantar na prefeitura o ERP municipal E-Saúde e E-SUS e implantar o sistema de mobilidade para os agentes de saúde com suíte de aplicativos que abrange todas as áreas de atividade da saúde, homologado pelo portal do software público brasileiro e pelo Governo Federal através do Ministério da Saude, conforme especificações do edital e anexos**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **22/08/2013 às 13h00min** (**Horário de Brasília**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo pessoalmente, através do e-mail **licitações.canarana@gmail.com** ou ainda pelo telefone ou FAX (66) 3478-1200, mediante o prévio recolhimento da importância de R$ 0,20 (vinte centavos) por folha impressa, através de boleto bancário emitido pelo setor de tributação do Município, conforme exigências do Edital.

Canarana-MT., 08 de Agosto de 2.013.

IRACI SALETE DE VARGAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:145298D6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

GABINETE DO PREFEITO
CARONA 003/2013

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFENTE AO PREGÃO Nº012/2012
DA UNISELVA – FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.

EXTRATO DE CONTRATO

1. **Objeto do contrato:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR - PROCESSADOR INTEL I5 2.9 GHZ 04 GB DDR3 1333, EXPANSÍVEL A 8GB, POSSUI 02 SLOTS HD 1000 GB SATA II 7200 RPM MOUSE E TECLADO PS2 CAIXAS DE SOM ACÚSTICAS 18000 WTS USB TECLADO ABNT 2 107 TECLAS UNIDADE DVD+RW LEITOR DE CARTÃO PLACA GRÁFICA ONBOARD COMPARTILHANDO ATÉ 512 MB DE MEMÓRIA I/O: 01 VGA, 01 RJ45, 06USB (02 FRONTAIS), 02 PS2, 01 PCI-E X1, 01 PCI-E X16, LOCK SLOT, HEADPHONE, MICROPHONE INTERFACE DE REDE GIGABIT FONTE 350WTS 110/220 V GABINETE MINI TORRE COM DUAS BAIAS MONITOR LED 20 POLEGADAS DVI E VGA SISTEMA OPERACIONAL LINUX. 01 ANO DE GARANTIA PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS (NO BALCÃO DA AUTORIZADA).

Contratado:

MACHADO E SILVA LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 08.710.871/0001-00, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, 4664 – Jardim Petrópolis, Cuiabá/MT, representada pela **Sra. LORENA PAULA MACHADO**, portadora do RG: 15452536 SSP/MT e o CPF: 016.485.581.51.

Data do contrato: 30 de julho de 2013
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor do contrato: R$ 20.596,50 (vinte mil quinhentos e noventa e seis reais e cinqüenta centavos)
Forma de pagamento: em até 05 (cinco) dias após apresentação da respectiva Nota Fiscal, junto a Secretaria de Finanças e após atestado do servidor responsável.

Chapada dos Guimarães, em 30 de julho de 2013.

JOSÉ DE SOUZA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:ABF62187

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 063/2013

DECRETO N.º: 63/2013.
DATA: **15 de julho de 2013**

SUMULA: AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela legislação vigente e em atendimento a Lei Municipal 485 de 15 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento financeiro de 2013, no valor de R$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil), para atender as seguintes dotações orçamentárias.

08 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS
001 – Gabinete do Secretário – Obras
26 – Transporte
782 – Transporte Rodoviário
0011 – Infraestrutura Rodviária
1.059 – Recup.Estradas/Pontes/Bueiros da Malha Viaria
449051.00.00.00 – Obras e Instalações **R$ 245.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos dos Convênios de n º 761604, 761605 e 761606 de 2011, celebrados entre o Município de Claudia-MT e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, para Recuperação de Estradas, Pontes e Bueiros da Malha Viária, em conformidade com o inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64, o excesso de arrecadação em fonte vinculada.

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:B40DFFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 064/2013

DATA: 29 DE JULHO DE 2013

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R 942.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 489/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento financeiro de 2013, no valor de R$ 952.500,00 (novecentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito
001 – Gabinete do Prefeito
04 – Administração
122 – Administração Geral
0003 – Modernização da Estrutura Administrativa
2004 – Manutenção e encargos com Gabinete do Prefeito
3390.36.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.F. R$ 1.000,00

04 – Secretaria de Finanças
001 – Gabinete do Secretário de Finanças
28 – Encargos Especiais
843 – Serviços da Divida Interna
0007 – Encargos Especiais
2012 – Amortização do Principal e Encargos da Divida Publica
4690.71.00.00.00 – Principal da Divida Contratual Resgatada R$ 20.000,00

05 – Secretaria Municipal de Educação
002 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0025 – Gestão da Política de Educação
2028 – Manutenção do Transporte Escolar
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 40.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.J. R$ 40.000,00
2029 – Manut. Com PNATE – Prog. Nacional de Transporte Escolar
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 15.000,00
015 – Fundo de Man. Des. Educ. Basica – FUNDEB Ens. Inf. 60%
12 – Educação
365 – Ensino Infantil
0025 – Gestão da Política de Educação
2023 - Manutenção e Encargos com FUNDEB 60% - Ens. Infantil
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 90.000,00
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 5.000,00
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais - RPPS R$ 5.000,00
017 - Fundo de Man. Des. Educ. Básica – FUNDEB EJA 60%
12 – Educação
366 – Educação de Jovens e Adultos
0025 – Gestão da Política de Educação
2025 - Manutenção e Encargos com FUNDEB 60% - EJA
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais - RPPS R$ 5.000,00

06 – Secretaria Municipal de Saúde
001 – Gabinete do Secretário - Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0031 – Gestão da Política da Secretaria de Saúde
2030 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Saúde
3390.36.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.F. R$ 5.000,00
002 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0031 – Gestão da Política da Secretaria de Saúde
2031 – Manutenção e Encargos com Fundo Municipal de Saúde
3390.14.00.00.00 – Diárias – Civil R$ 2.000,00
3390.33.00.00.00 – Passagens e Despesa com Locomoção R$ 10.000,00
3390.36.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.F. R$ 270.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – P.J. R$ 45.000,00
2032 – Manutenção Bloco II – Media e Alta Complexidade
3390.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.J. R$ 40.000,00
0035 – Fortalecimento da Atenção Básica
2035 – Manutenção Bloco I – Atenção Básica
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 60.000,00
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 15.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – P.J. R$ 5.000,00
0036 – Assistência a Saúde no Município
2036 - Manutenção do Bloco III – Vigilância em Saúde
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 15.000,00
2037 – Manutenção do Bloco IV – Assistência Farmacêutica
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 30.000,00

07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
001 – Fundo Municipal de Assistência Social
04 – Administração
122 – Administração Geral
0012 – Gestão da Política da Assistência Social
2038 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Assistência Social
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 30.000,00
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais - RPPS R$ 5.000,00
3390.14.00.00.00 – Diárias – Civil R$ 1.500,00
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social

241 – Assistência ao Idoso
0015 – Proteção Social a Pessoa Idosa
2048 – Manutenção do Programa de Assistência a Pessoa Idosa
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 4.000,00
244 – Assistência Especial
0012 – Gestão da Política da Assistência Social
2068 – Manutenção do CREAS
3390.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – P.J. R$ 6.000,00
2070 – Manutenção Centro de Ref. De Assistência Social CRAS
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 – Gabinete de Secretário de Agricultura
04 – Administração
122 – Administração Geral
0040 – Gestão da Politica da Secretaria de Agricultura
2058 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Agricultura
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 10.000,00
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais - RPPS R$ 3.000,00

10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
001 – Gabinete do Secretário - Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
541 – Preservação e Conservação Ambiental
0041 – Gestão da Política do Meio Ambiente
2059 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Meio Ambiente
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 1.000,00
3390.36.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.F. R$ 35.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.J. R$ 60.000,00

13 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
001 – Gabinete do Secretário
27 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
0028 – Segundo Tempo Esporte e Lazer
2060 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Esporte e Lazer
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 29.000,00
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 15.000,00
3390.14.00.00.00 – Diárias – Civil R$ 3.000,00
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 4.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.J. R$ 8.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º, será utilizado de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial das dotações a seguir discriminado:

03 – Secretaria de Administração
001 – Gabinete do Secretário de Administração
04 – Administração
122 – Administração Geral
0003 – Modernização da Estrutura Administrativa
2006 – Manutenção e encargos com a Secretaria de Administração
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 147.460,00

04 – Secretaria de Finanças
001 – Gabinete do Secretário de Finanças
04 – Administração
125 – Normalização e Fiscalização
0008 – Gestão Total
1013 – Reforma de Postos Fiscais
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 36.000,00

05 – Secretaria Municipal de Educação
013 – Fundo de Man. Des. Educ. Básica – FUNDEB Ens. Fund. 40%
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0025 – Gestão da Política de Educação
2021 - Manutenção e Encargos com FUNDEB 40%
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 18.200,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.J. R$ 15.300,00
014 – Fundo de Man. Des. Educ. Básica – FUNDEB Ens. Inf. 40%
12 – Educação
365 – Ensino Infantil
0025 – Gestão da Política de Educação
1035 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente
4490.52.00.00.00 – Equip. e Mat. Permanente R$ 3.300,00
016 – Fundo de Man. Des. Educ. Básica – FUNDEB EJA 40%
12 – Educação
366 – Educação de Jovens e Adultos
0025 – Gestão da Política de Educação
2024 - Manutenção e Encargos com FUNDEB 40% - EJA
3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 20.000,00
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 24.500,00
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 2.500,00
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – RPPS R$ 3.000,00
017 - Fundo de Man. Des. Educ. Básica – FUNDEB EJA 60%
12 – Educação
366 – Educação de Jovens e Adultos
0025 – Gestão da Política de Educação
2025 - Manutenção e Encargos com FUNDEB 60% - EJA
3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 20.000,00
018 – Fundo de Man. Des. Educ. Básica – FUNDEB Ens. Esp. 40%
12 – Educação
367 – Educação Especial
0025 – Gestão da Política de Educação
2026 - Manutenção e Encargos com FUNDEB 40% - Ens. Especial
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 81.660,00
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 4.000,00
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – RPPS R$ 10.000,00
019 - Fundo de Man. Des. Educ. Básica – FUNDEB Ens. Esp. 60%
12 – Educação
367 – Educação Especial
0025 – Gestão da Política de Educação
2027 - Manutenção e Encargos com FUNDEB 60% - Ens. Especial
3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 5.000,00
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 1.000,00

06 – Secretaria Municipal de Saúde
001 – Gabinete do Secretário de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0031 – Gestão da Política da Secretaria de Saúde
1039 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente
4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 24.000,00
002 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0031 – Gestão da Política da Secretaria de Saúde
1043 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente – FMS
4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 20.000,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico
0033 – Saúde Direito de Todos
2033 – Manutenção dos Programas Psicossociais
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 15.000,00

07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Especial
0012 – Gestão da Política da Assistência Social
2068 – Manutenção do CREAS
3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 40.000,00

08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
001 – Gabinete do Secretário de Obras
04 – Administração

122 – Administração Geral
0010 – Gestão da Politica de Transporte e Serviços Urbanos
2051 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Obras e Transportes
3390.36.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.F. R$ 50.000,00
15 – Urbanismo
452 – Serviços Urbanos
0038 – Cidade Integrada e Urbanizada
1090 – Construção do Centro Integrado
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 15.000,00
25 – Energia
752 – Energia Elétrica
0039 – Luz para Todos
1061 – Expansão da Rede de Distribuição de Energia Elétrica
3390.36.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.F. R$ 23.300,00

09 – Secretaria Municipal de Agricultura
001 – Gabinete do Secretário – Agricultura
04 – Administração
122 – Administração Geral
0018 – Apoio a Promoção Agropecuária
2055 – Apoio ao Desenvolvimento Rural
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 12.000,00
3390.36.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.F. R$ 8.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.J. R$ 18.000,00
0040 – Gestão da Política de Sec. De Agricultura
2058 – Manutenção e Enc. Com Secretaria de Agricultura
3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 50.000,00
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 65.000,00
3390.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 6.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.J. R$ 55.000,00
20 – Agricultura
602 – Promoção da Produção Animal
0018 – Apoio a Promoção Agropecuária
1114 – Apoio a Bacia Leiteira
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00
3390.36.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.F. R$ 8.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.J. R$ 15.000,00
1115 – Promoção de Dias de Campo
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00
3390.36.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.F. R$ 10.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.J. R$ 15.000,00
25 – Energia
752 – Energia Elétrica
0039 – Luz para Todos
1066 – Impl. Ampliação da Rede de energia
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 10.000,00

10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
001 – Gabinete do Secretário - Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
541 – Preservação e Conservação Ambiental
0041 – Gestão da Politica do Meio Ambiente
1070 – Aquisição de Equip. e Material Permanente
4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 6.000,00
1129 – Programar Participação Técnicos
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 2.000,00
3390.36.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.F. R$ 5.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.J. R$ 10.000,00
1130 – Apoio a Criação Oficial da Semana do Meio Ambiente
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00
3390.36.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.F. R$ 5.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.J. R$ 7.300,00

13 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
001 – Gabinete do Secretário
27 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
0028 – Segundo Tempo Esporte e Lazer
1071 – Estruturação do Esporte e Lazer
4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 16.000,00
1131 – Aquisição de equipamento e Material Permanente
4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 16.000,00
1142 – Construção de Área de Lazer
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 5.000,00
1144 – Construção nos Assentamentos
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 8.980,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, aos 29 dias do mês de Julho de 2013.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:1364B013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 067/2013

Data: 07 de Agosto de 2013

Súmula: Dispõe sobre criação da Farmácia Publica Municipal.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVERA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de regularizar a Farmácia Pública Municipal;

Considerando que a Farmácia Pública Municipal, tem papel fundamental no desenvolvimento das políticas públicas relacionadas à Saúde Pública;

Considerando a exigência de Ato Administrativo emanado por parte do Poder Executivo no sentido de instituir a existência da Unidade de Saúde em referência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL, localizada no endereço: Av. Gaspar Dutra, S/N, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - A finalidade específica do Estabelecimento, objeto do artigo anterior, é a distribuição gratuita de medicamentos por meio receituário médicos através do Programa SUS - Programa Único de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:E15914B2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013 – REGISTRO DE PREÇOS.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 22 de Agosto de 2013, ás 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de fornecimento de hospedagens e alimentação em hotéis e restaurantes do município de Colíder/MT,** conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 08 de Agosto de 2013.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:00B0DF02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013 – REGISTRO DE PREÇOS.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 22 de Agosto de 2013, ás 13:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de plotagem, para o Município de Colíder/MT,** conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 08 de Agosto de 2013.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:7DEB72A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013 – REGISTRO DE PREÇOS.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 23 de Agosto de 2013, ás 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Relógio Ponto, para o município de Colíder/MT,** conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 08 de Agosto de 2013.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:E37BA7C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013 – REGISTRO DE PREÇOS.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 23 de Agosto de 2013, ás 10:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Acessórios para os instrumentos da Fanfarra, para o Município de Colíder/MT,** conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 08 de Agosto de 2013.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:0A790CAA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 091/2013

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. Nilson José dos Santos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2012.
DECRETA
Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colider-MT, a partir do dia 08.08.2013 a 06.09.2013, munidos dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias:
-Documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
-Titulo de eleitor;
-Comprovante de quitação eleitoral;
-Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
-Carteira de identidade (R.G.);
-Cartão do C.P. F;
-Certidão de nascimento ou casamento;
-Cartão do C.P.F. esposo (a), caso seja casado (a);
-02 fotos 3x4 atuais;
-Carteira de trabalho;
-Cartão PIS/PASEP
-CNIS - INSS
-Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
-Certidão de inexistência de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;

-Atestado médico de capacidade física (emitidos por profissionais do SUS);
-Atestado médico de sanidade mental (emitidos por profissionais do SUS);
-Declaração de não infrigência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
-Comprovante de residência;
-Carteira nacional de habilitação;
-Comprovante se estrangeiro na forma da Lei (naturalizado);
-Registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso;
-Declaração de bens.
-C/C (Banco do Brasil)
-Outros documentos pertinentes que fizerem necessários.
Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.
Artigo 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

NUTRICIONISTA		
01	THAIS FERRARI DA CUNHA	Classificação 3º lugar

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:CE0F2A92

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - SRP 032/2013

+ A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados O AVISO DE RESULTADO DE PUBLICAÇÃO do procedimento de **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SRP 032/2013**, Cujo objeto é o **Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalações, limpeza e manutenções de ar-condicionado dos prédios públicos pertencentes a este município de Colniza, para atender as necessidades desta municipalidade pelo período de 12 (doze) meses**, conforme Termo de Referência (Anexo I), parte integrante do edital.

sendo que a mesma foi declarada deserta, sendo assim fica **DECLARADO DESERTA por ausência de interessados no certame.**

Colniza - MT 01 de agosto de 2013.

CLÓVIS JOSÉ COELHO JUNIOR
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Clovis Jose Coelho Junior
Código Identificador:905AE3F6

LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 033/2013

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados O AVISO DE RESULTADO DE PUBLICAÇÃO do procedimento de **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SRP 033/2013**, Cujo objeto é o ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR – CONDICIONADOAUTOMITIVO, para atender a necessidade da Frotas de Veículos Pertencente a este Município***
de Colniza, **para atender as necessidades desta municipalidade pelo período de 12 (doze) meses**, conforme Termo de Referência (Anexo I), parte integrante do edital.

sendo que a mesma foi declarada deserta, sendo assim fica **DECLARADO DESERTA por ausência de interessados no certame.**

Colniza - MT 01 de agosto de 2013.

CLÓVIS JOSÉ COELHO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clovis Jose Coelho Junior
Código Identificador:89AF9CE6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 085/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2013

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 085/2013, tendo como objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOBINAGENS, REPAROS E MANUTENÇÕES DE MOTORES COM TROCA DE PEÇAS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS,** cuja abertura ocorrerá às 10:00 horas do dia 21/08/2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Comodoro, sito a Rua Espírito Santo nº199 E, Centro, Comodoro - MT e no site: www.comodoro.mt.gov.br

Comodoro – MT, 08 de agosto de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:825D2650

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 108/2013

CONTRATO Nº: 108/2013
DATA: 05 de agosto de 2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: Sal Locadora de Veículos Ltda
OBJETO: Locação de veículos para atender diversas secretarias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.2.011.33.90.39 (877).

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:0F1E09A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 109/2013

CONTRATO Nº: 109/2013
DATA: 07 de agosto de 2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: C. K. CLÍNICA SANTA RITA LTDA - ME
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de 01 (um) profissional médico na especialidade clínico geral, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento no P.S.F. do Bairro Cristo Rei e atendimento de horas médicas preventivas, conforme estabelecido Médico do PSF, sendo 08 horas a cada 02 sábados por mês.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.06.2.040.33.90.39 (620).

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:23948C51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 110/2013

CONTRATO Nº: 110/2013
DATA: 07 de agosto de 2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: JOSÉ MARQUES DE SOUZA COMÉRCIO - ME
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de mecânica, torno e solda para veículos leves e pesados atendendo a diversas secretarias..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.2.004.33.90.39-04.03.2.119.33.90.39-05.02.2.114.33.90.39-06.02.2.019.33.90.39-06.07.2.027.33.90.39-07.02.2.050.33.90.39-07.05.2.0123.33.90.39-08.02.2.124.33.90.39-08.05.2.127.33.90.39-08.07.2.061.33.90.39-10.01.2.133.90.39.39.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:1F02A313

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 111/2013

CONTRATO Nº: 111/2013
DATA: 07 de agosto de 2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: REIS & LOPES DOS REIS LTDA - ME
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de auto elétrica, alinhamento e balanceamento, injeção eletrônica, mecânica e torno e solda, para veículos leves e pesados atendendo a diversas secretarias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01.2.004.33.90.39-
04.03.2.119.33.90.39-
05.02.2.114.33.90.39-
06.02.2.019.33.90.39-
06.07.2.027.33.90.39-
07.02.2.050.33.90.39-
07.05.2.0123.33.90.39-
08.02.2.124.33.90.39-
08.05.2.127.33.90.39-
08.07.2.061.33.90.39-
10.01.2.133.90.39.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:915E3480

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 112/2013

CONTRATO Nº: 112/2013
DATA: 07 de agosto de 2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: LUCIANO ZUFFO - MEI
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de funilária, para veículos leves e pesados atendendo a diversas secretarias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01.2.004.33.90.39-
04.03.2.119.33.90.39-
05.02.2.114.33.90.39-
06.02.2.019.33.90.39-
06.07.2.027.33.90.39-
07.02.2.050.33.90.39-
07.05.2.0123.33.90.39-
08.02.2.124.33.90.39-
08.05.2.127.33.90.39-
08.07.2.061.33.90.39-
10.01.2.133.90.39.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:DD2164E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO EDITAL 077/2013

PROROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2013

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que **PRORROGARÁ** a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n° 077/2013, tendo como objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UMA OFICINA DE FORMAÇÃO EM METODOLOGIA DE ALFABETIZAÇÃO NA LINGUA INDÍGENA E UM ENCONTRO PARA A DISCUSSÃO E CONSTRUÇÃO DA PROPOSTA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA, ATENDENDO O CONVÊNIO N.º 703005/2010/FNDE,** ficando a abertura prevista para às 09:00 horas (horário oficial de Brasília) do dia 21/08/2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Comodoro, sito a Rua Espírito Santo nº199 E, Centro, Comodoro - MT e no site: www.comodoro.mt.gov.br

Comodoro – MT, 08 de agosto de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:001BE5B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO EDITAL 079/2013

PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2013

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que **PRORROGARÁ** a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n° 079/2013, tendo como objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E ENCADERNAÇÕES PARA UMA OFICINA DE FORMAÇÃO EM METODOLOGIA DE ALFABETIZAÇÃO NA LINGUA INDÍGENA, ATENDENDO O CONVÊNIO N.º 703005/2010/FNDE,** ficando a abertura prevista para 10:00 horas (horário oficial de Brasília) do dia 21/08/2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Comodoro, sito a Rua Espírito Santo nº199 E, Centro, Comodoro - MT e no site: www.comodoro.mt.gov.br

Comodoro – MT, 08 de agosto de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:A0FC68A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 394/2013

DE: 31.07.2013

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Municipais nºs. 1.158, de 28 de abril de 2009 que instituiu o **CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO MEIO**

AMBIENTE e alterada pela Lei n.º 1.191, de 18 de setembro de 2009 e Lei Municipal nº. 1.195, de 18 de setembro de 2009, que define as Taxas para fins de Licenciamentos Ambientais,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR os servidores municipais a seguir relacionados, para comporem a **COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, nesta municipalidade.

Ø **Vanderlei Valdecir Nuglisch – Geógrafo e,**
Ø **José Antonio Contin – Técnico Agrícola.**

Art. 2º. A Comissão ora nomeada terá por finalidade fiscalizar propriedades e empreendimentos que tenham apresentado requerimento de Licenciamento Ambiental ao órgão ambiental municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 388, de 23 de novembro de 2009.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

SEBASTIÃO BENÍCIO DE MACEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:46E5DB95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 395/2013

DE: 31.07.2013

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Municipais nºs. 1.158, de 28 de abril de 2009 que instituiu o **CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE** e alterada pela Lei n.º 1.191, de 18 de setembro de 2009 e Lei Municipal nº. 1.195, de 18 de setembro de 2009, que define as Taxas para fins de Licenciamentos Ambientais,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR os servidores municipais a seguir relacionados, para comporem a **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, nesta municipalidade.

Ø **José Carlos da Silva – Engenheiro Agrônomo;**
Ø **José Ricardo Baldissera – Diretor do Departamento de Estatísticas e Pesquisas e,**
Ø **Kátia das Graças Santos Piovesan - Bióloga.**

Art. 2º. A Comissão ora nomeada terá por finalidade analisar e dar parecer quanto aos Licenciamentos Ambientais a esta municipalidade requeridos.

Art. 3º. Fica estabelecido como Presidente da Comissão Municipal de Licenciamento Ambiental o servidor: **José Ricardo Baldissera**.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 389, de 23 de novembro de 2009.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

SEBASTIÃO BENÍCIO DE MACEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:69B17CFE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PR 36/2013

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedora do processo licitatório nº 077/2013 Pregão Presencial 036/2013, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis – óleo diesel comum, a empresa Posto Bege Ltda., no valor global de R$ 153.000,00.
Confresa 08/08/2013.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:665718F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO CPL 51/2013

OBJETO.

O presente Contrato tem por objeto a locação de um Caminhão Ford F12000L tipo Carroceria Aberta equipado com Munk **Chassi 9BFX2SLMXSDB68011**, para atender a Secretaria de Viação, Obras e serviços Públicos em diversas ações de serviços no município.
Valor Global. R$ 53.920,00 (cinqüenta e três mil novecentos e vinte reais)
Data. 05/08/2013
Vigencia. 05/04/2014
Contratado. Gilmar Ferreira de Queiroz Cpf.263.817.961-20
Contratante. Prefeitura Municipal de Confresa

Confresa-Mt 08 de Agosto de 2.013 - Gaspar Domingos Lazari.

Publicado por:
José Carneiro da Silva
Código Identificador:7F5A458A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PR 37/2013

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedora do processo licitatório nº 078/2013 Pregão Presencial 037/2013, cujo objeto é Aquisição de Agregado de Graúdos e Miúdos - Brita, a empresa Britasa Mineradora Confresa Ltda., no valor global de R$ 95.480,00.
Confresa 08/08/2013.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:6E932CBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO CPL 056/2010

Objeto: Rescisão Amigável doContrato de Locação de Imóvel nº 056/2010;

Data: 08/08/2013;
Locador: LauroTarcisio Prestes de Oliveira;
Confresa, MT, 08 de Agosto de 2013

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:0FAA1A62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO CPL 029/2013

Objeto: Rescisão Amigável da Ata de Registro de Preços de PRestação de Serviços Médicos nº 029/2013;
Data: 06/06/2013;
Locador: LauroTarcisio Prestes de Oliveira;
Confresa, MT, 06 de Agosto de 2013

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:7EDBD623

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 197/2013 - EXONERAÇÃO - LUIS FERNANDO VARELLA

Portaria nº 197/2013 de 06 de Agosto de 2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;
Requerimento do Servidor de 01/08/2013.
RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar do cargo efetivo de AGENTE DE MANUTENCAO/MECANICO DE MAQUINAS PESADAS LUIS FERNANDO VARELLA matricula 011913, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 06 de Agosto de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:274091D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 198/2013 - EXONERAÇÃO - RENATA DIAS CHAVES

Portaria nº 198/2013 de 07 de Agosto de 2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;
Requerimento da Servidora de 07/08/2013.
RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar do cargo efetivo de PROFESSORA MAGISTERIO RENATA DIAS CHAVES matricula 000772, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER/ESCOLA MUNICIPAL NOVO PLANALTO.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 06 de Agosto de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:DAE00BFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 199/2013 - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - GRACIONE MORAIS DE OLIVEIRA

Portaria nº 199/2013 de 07 de Agosto de 2013.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO:
· Ofício 888/2013 da Secretaria Municipal de Saúde de 06/08/2013.
· Ofício 889/2013 da Secretaria Municipal de Saúde de 06/08/2013.
· Ofício 892/2013 da Secretaria Municipal de Saúde de 07/08/2013

RESOLVE;

Art. 1º - Determinar Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora GRACIONE MORAIS DE OLIVEIRA ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DA SAUDE matricula 010304 Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/PSF VILA NOVA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 07 de Agosto de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:0994B69E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 201/2013 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - CARMOZINA RIBEIRO DE AZEVEDO

Portaria nº 201/2013 de 08 de Agosto de 2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;
Requerimento da Servidora de 06/08/2013.
RESOLVE;
Art. 1º - Conceder a LICENÇA SEM VENCIMENTOS no período de 07/08/2013 a 11/07/2014 a Servidora Pública Municipal CARMOZINA RIBEIRO DE AZEVEDO – Matricula 000379, ocupante do Cargo Efetivo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUC/NUTRICAO ESCOLAR - Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL VILA TAPIRAGUAIA, conforme disposto no Art. 121 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 08 de Agosto de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:D33CFF36

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 200/2013 -LICENÇA PRÊMIO - RAIMUNDO COSTA OLIVEIRA JUNIOR

Portaria nº 200/2013 de 08 de Agosto de 2013.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.
CONSIDERANDO;
Requerimento do servidor de 28/05/2013.
RESOLVE;
Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal RAIMUNDO COSTA OLIVEIRA JUNIOR, matricula 001173 ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/VIGILANCIA AMBIENTAL.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO DA LICENÇA
13/06/2008 A 08/07/2011	01/09/2013 A 29/11/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 08 de Agosto de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:7BE47D00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2013
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2013, que tem como objeto o registro de preços para aquisição complementar de materiais de limpeza para diversas secretarias do município, de forma parcelada, teve como vencedora a empresa ARENA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP, nos itens em que apresentou menores preços e que somam R$ 36.462,60 (trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). Sagrando-se vencedora no respectivo processo licitatório. 07 de Agosto de 2013.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Código Identificador:462A0B40

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO N° 003/2013

A Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços n° 003/2013, tendo como Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EMISSÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, E REMARCAÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS (COTRIGUAÇU A JUINA, JUINA A CUIABÁ E CUIABÁ A JUINA E JUINA A COTRIGUAÇU) PARA FUNCIONÁRIOS E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU"**, com abertura no dia 26 de agosto de 2013, às 08:00 horas, em sua sede na Av. 07 de setembro, n°151, JD Primavera, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R$20,00 (Vinte reais)+ taxa de expediente.
Cotriguaçu/MT, 09 de agosto de 2013.

JOSE DE OLIVEIRA AMORIM
Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:5E7101A6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 182/2013

Ementa: Exonera servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a partir de 01/07/2013 o Sr. JOAO FRANCISCO PEREIRA NETO, portador do CPF: 615.555.921.04, designado através da Portaria 083/2013 do Cargo de Contador e Gestor do APLIC, junto ao Instituto Municipal de Previdência Social – PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam – se as disposições em contrário

Cotriguaçu – MT, em 01 de Julho de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:B124DA1D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 183/2013

Ementa: Contrata servidores aprovados no Processo Seletivo 001/2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Artigo 1º. Contratar temporariamente os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2013:

Candidato	Cargo	Localidade	Admissão
Robson da Silva Gomes	Agente Público	Nova União	01/07/2013
Luis Carlos dos Santos Silva	Agente de Manutenção e Conservação	Centro	01/07/2013

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam – se as disposições em contrário

Cotriguaçu – MT, em 01 de Julho de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:81BE4EF1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 184/2013

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora MIRIAM CASTRO AMORIM DA COSTA, a partir de 01/07/2013; para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. A Servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 01 de Julho de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:F19C61D8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 185/2013

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar os servidores relacionados por até 2 anos, a partir de 01/07/2013; para trato de interesses particulares de acordo com a Lei Complementar 019/2005, Cap. V, Sessão I e Sub-sessão VIII.

Valmir José Mattye – Agente de Manutenção e Conservação;
Ademir Gonçalves da Silva – Agente Público.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 01 de Julho de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:016A9388

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 186/2013

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora DIRLEIA PEREIRA DOS SANTOS, a partir de 04/07/2013; para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. A Servidora terá seus vencimentos custeados pelo INSS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 04 de Julho de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:B5F94D46

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 187/2013

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora LUCI MARIA ALVES, a partir de 06/07/2013; para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. A Servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 05 de Julho de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:8C9BD128

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 188/2013

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora ELIANDRA SOUSA DA CONCEIÇÃO, a partir de 09/07/2013; para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. A Servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 09 de Julho de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:65BCBCAA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 189/2013

Ementa: Exonera servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a pedido os servidores relacionados a partir de 10/07/2013:

Márcia Mirian Ponce – Assistente Técnico em Saúde/ Técnico em Enfermagem – Contrato Temporário;
Valdenir Soares Miranda – Agente de Vigilância – Efetivo.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam – se as disposições em contrário

Cotriguaçu – MT, em 10 de Julho de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:82FE34BF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 190/2013

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar o servidor KLEBER CARLOTO, por até 2 anos, do cargo de Agente de Manutenção e Conservação, a partir de 10/07/2013; para trato de interesses particulares de acordo com a Lei Complementar 019/2005, Cap. V, Sessão I e Sub-sessão VIII.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 10 de Julho de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:050F6ABD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 191/201

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora MARIA DOLORES RODRIGUES MARQUES, a partir de 11/07/2013; para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. A Servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 11 de Julho de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:3DF95E4A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 192/2013

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar o servidor JOSE CARLOS DE SOUZA, por até 2 anos, do cargo de Auxiliar Técnico em Saúde, a partir de 15/07/2013; para trato de interesses particulares de acordo com a Lei Complementar 019/2005, Cap. V, Sessão I e Sub-sessão VIII.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 15 de Julho de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:E91BA63A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 193/2013

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar o servidor VALDINEI PORFIRIO, a partir de 16/07/2013; para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. O Servidor terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 16 de Julho de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:C1B90A97

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 194/2013

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora IVONETE SLONGO, a partir de 22/07/2013; para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. A Servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 22 de Julho de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:E340EB13

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 195/2013

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar o servidor SERGIO FONSECA, por até 2 anos, do cargo de Assistente Técnico em Saúde, a partir de 22/07/2013; para trato de interesses particulares de acordo com a Lei Complementar 019/2005, Cap. V, Sessão I e Sub-sessão VIII.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 22 de Julho de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:E0E46882

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 196/2013

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar as servidoras relacionadas a partir de 27/07/2013, para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. As Servidoras terão seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI:
*Marci Matilde Prante;
*Adriana Ramires Murtinho.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 26 de Julho de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:2753E8A7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 197/2013

Ementa: Designa Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o Sr. CLEUMAR BETTEGA, portador do CPF: 370.599.479-49, para atuar como Fiscal de Tributos, Lotado no Departamento de Tribunos, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir desta data, sem ônus para o cargo.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 01 de Agosto de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:EB7E1BD3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 198/2013

Ementa: Exonera servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a pedido Sra. MARINALVA GONZAGA DA SILVEIRA, portadora do CPF 977.727.471-87, a partir de 01/08/2013, do Cargo de Auxiliar Técnico em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam – se as disposições em contrário

Cotriguaçu – MT, em 01 de Agosto de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:258C788E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°802/2013

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2014, em substituição integral ao P. de Lei nº014/2013, e dá outras providências.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2° da Constituição, art. 103, inc. II §2° da Lei Orgânica e na Lei Complementar n° 101, de quatro de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Cotriguaçu (MT), relativas ao exercício financeiro de 2014, compreendendo:

I. As diretrizes para a elaboração e execução do orçamento Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;
II. As metas e prioridades da administração pública municipal;
III. As das disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
IV. As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e,
V. As disposições gerais.

§ 1º As metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2014 foram estabelecidas de modo compatível com o , que dispõe sobre Plano Plurianual relativo ao período 2014 – 2017, conforme os parágrafos §1º,§2º e §3º do artigo 15º desta lei.

§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas, conforme Anexo II - Metas Fiscais e Anexo III - Riscos Fiscais, que integram a presente Lei.

CAPITULO II

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá o Poder Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

I. Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
II. Municipalização integral do ensino fundamental, da primeira à quarta série;
III. Dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
IV. Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
V. Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
VI. Assistência à criança e ao adolescente;
VII. A melhoria da infraestrutura urbana;
VIII. Oferecer assistências médicas, odontológicas e ambulatoriais à população carente, através do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo Único. A inclusão das empresas públicas dependentes nos orçamentos fiscais e da seguridade social obedecerá às disposições da Portaria nº 589, de 27 de dezembro de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:
I – o orçamento fiscal;
II – o orçamento de investimento das empresas;
III – o orçamento da seguridade social.

§ 2º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante do Anexo I – Natureza da Receita – da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 4º Caso o projeto de lei do orçamento seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas.

Seção II

Das Diretrizes Específicas

Art. 4º A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2010 obedecerá as seguintes disposições:
I – cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;
II – cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;
III – as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;
IV – a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;
V – na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
VI – as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em setembro 2013;
VII – somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como após contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;
VIII – os recursos legalmente vinculados a finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso;
IX – serão assegurados, no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, na remuneração dos profissionais da educação básica, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos dos art. 198, § 2º e 212, da Constituição Federal;
X - será alocada dotação para a aplicação dos recursos reservados para PASEP, nos termos do art. 8°, III, da Lei 9.715, de 25 de novembro de 1998.
XI - equilíbrio na gestão dos recursos públicos.

§ 1º Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

§ 2º. Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, o Anexo de Metas Fiscais será atualizado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal fixado no Anexo II, desta lei.

Art. 5º Para atendimento do disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como das entidades da administração indireta, encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura suas propostas parciais até o dia 30 de setembro de 2013.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior a despesa de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência corresponderá aos valores calculados partir da situação financeira do mês de setembro do corrente exercício, projetados até o seu final, observando-se o limite de 2% da receita corrente líquida.

§ 2º Não será considerada para os efeitos do percentual de que trato o parágrafo anterior, a reserva à conta de receitas vinculadas e diretamente arrecadadas dos fundos e das entidades da administração indireta, cuja utilização fica autorizada até o limite previsto na Lei Orçamentária.

§ 3º A reserva de contingência, como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais para eventos fiscais imprevistos que não estejam contemplados no anexo de riscos fiscais, somente poderá ser utilizada com valores que ultrapassem, concomitantemente:

I - à previsão do Anexo de Riscos Fiscais; e.
II- o déficit financeiro apurado em balanço de recursos livres do exercício anterior.

§ 4º No mês de dezembro de 2014, a reserva de contingência prevista poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, desde que observado o inciso II, do parágrafo anterior.

Art. 8º A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, dependerão de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º As subvenções sociais serão concedidas a instituições privadas sem fins lucrativos que tenham atendimento direto ao público, de forma gratuita.

§ 2º A concessão de auxílios estará subordinada às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:

I – destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;
II - destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente e instalações.

§ 3º. A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

Art. 9º O custeio pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderão ser realizado:

I. Casos se refiram as ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II. Se houver autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

III. Sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

Seção III

Da Execução do Orçamento

~~Art. 10 Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.~~

§ 1º As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 11 Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2014 e de seus créditos adicionais.

§ 2º A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º - A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.
§ 4º - Exclui-se da limitação de que tratam este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 12 O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2014, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 13 Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens ou serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 14 Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renuncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

Parágrafo Único. Excluem - se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento.

CAPITULO III

DAS METAS E PRIORIDADES

Art. 15 Em cumprimento ao disposto no art.165, § 2º da Constituição Federal, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2014, as Metas e as Prioridades da Administração Pública Municipal serão definidas quando da elaboração do projeto de lei do Plano Plurianual relativo ao período 2014-2017, o qual será encaminhado à Câmara Municipal até o dia 31 de Agosto de 2013, conforme Lei Orgânica do Município.

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º O projeto de lei orçamentária para 2014 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 3º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2014 , definidas no projeto de lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2014-2017, terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2014 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação de despesas .

CAPITULO IV

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 16 O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – revisão, atualização e consolidação do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
II – revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
III – revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
IV – atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
V – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Art. 17 O Poder Executivo fica autorizado a promover mediante lei específica, a revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano

de carreira e salários, bem como a adequação da estrutura organizacional, incluindo:

I – a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
II – a criação e a extinção de empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;
III – o provimento de empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;
IV – a criação, extinção ou transformação de cargos;
V – a realização de concurso público visando o preenchimento das vagas necessárias ao bom atendimento do serviço público.

Parágrafo único. As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos delas decorrentes.

Art. 18 O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
II – 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 1º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não será computadas as despesas:
I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;
II – relativas a incentivos à demissão voluntária;
III – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o "caput" deste artigo;
IV – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:
da arrecadação de contribuições dos segurados;
da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal;
das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.
V – decorrentes de pagamentos de sessões extraordinárias realizadas pelo Poder Legislativo durante o período de recesso parlamentar.

§ 2º Respeitado o limite de despesas fixado no "caput", também poderão ser contratadas a realização de horas extras para a execução de obras e continuidade de prestação de serviços inadiáveis nas áreas de saúde, educação, segurança e limpeza públicas, conservação e manutenção de próprios municipais e demais ações necessárias ao atendimento da coletividade.
§ 3º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, V, da Lei Complementar n° 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situação de extrema gravidade , devidamente reconhecida por decreto do chefe do Executivo.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 12 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art.29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 1º Caso a Lei Orçamentária de 2014 tenha contemplado ao Poder Legislativas dotações superiores ao limite máximo previsto no *caput* deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira para o ajuste ao limite.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

§ 3º No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de um doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.

Art. 20 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 21 O sistema de controle interno do Poder Executivo será responsável pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas relacionados a:
I – execução de obras;
II – controle de frota;
III – coleta e distribuição de água;
IV – coleta e disposição de esgoto;
V – coleta e disposição do lixo domiciliar.

Art. 22 Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de um doze avos do total da despesa orçada.

Art. 23 Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:
I – ao funcionamento de serviços bancários, de transito, INDEA, e de segurança pública;
II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
IV – a disponibilidade de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município, dentre os quais: Fórum, DETRAN, Correios e Agência Fazendária.

Art. 24 Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 2000:
I - integrará o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º. do art. 182 da Constituição, o impacto orçamentário e financeiro exigido em decorrência da LC nº 101/2000, art. 16;
II - entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 25 Publique-se a presente lei no Diário Oficial e ou Jornal de grande circulação, inclusive por meios eletrônicos.

Art. 26 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.27 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu, aos 31 dias do mês de julho de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

NOELI MARIA LORANDI
Secretária de Governo

Publicado por:
Noeli Maria Lorandi
Código Identificador:FCC99154

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2013
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG Nº PG916723-1)

O Município de Cuiabá, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que, foi SUSPENSO, o Pregão Presencial 046/2013, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Sinalização Horizontal,Serviços Pontuais de Implantação/Retirada e Reforma de Sinalização Vertical, no Sistema viário do Município de Cuiabá – MT, para atender as necessidades da SMTU, conforme especificações constantes do edital e seus anexos. Tal suspensão se dá para que a secretaria tenha tempo hábil para as alterações no edital. Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF Telefone: (65) 3645-6252 - E-mail: licitacao@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 h às 18:00 h.
Cuiabá, 07 de agosto de 2013.

MAGDA ROSSI
Pregoeira

Visto:
JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Compras e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:CE9713FB

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG 895833-7/2013

O Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados, que conforme ofício nº 933/2013/GS/SME emitido pelo Sr. Secretário Prof. Gilberto Gomes de Figueiredo, Secretário Municipal de Educação, que **REVOGOU** o **Pregão Presencial 027/2013 cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (lençol de solteiro, toalha de banho, cumbuca em acrílico, talher de sobremesa, prato de mesa para refeição, caneca em acrílico, colchão de solteiro, colchão de berço, cadeira de refeição para bebes, tecido para cortina), para atender as Creches e Unidades do Centro de Educação Infantil,** em amparo no artigo 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente.
Cuiabá, 07 de agosto de 2013.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Compras e Licitações

DE ACORDO:
FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:A9AF0C26

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG918449-4/2013

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 002/2013, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para a conclusão da pavimentação e drenagem de águas pluviais em diversos bairros no município de Cuiabá/MT: Bairro Jardim Fortaleza e Santa Laura, Novo Milênio, Osmar Cabral, ligação Real Park - Paulicéia e Bairro Sol Nascente, no Município de Cuiabá/MT de acordo com o conveniado no contrato de repasse 0242002-24/2007 e reprogramação aprovada pela Caixa Federal.
Foi declarada vencedora a empresa abaixo:
LOTE ÚNICO: TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR TOTAL
1	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - VIAS DIVERSAS - BAIRRO JARDIM FORTALEZA E SANTA LAURA	R$ 882.240,14
2	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - BAIRRO NOVO MILÊNIO	R$ 657.596,49
3	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - BAIRRO OSMAR CABRAL	R$ 116.174,52
4	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - LIGAÇÃO REAL PARK – PAULICÉIA	R$ 436.791,65
5	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS BAIRRO SOL NASCENTE	R$ 146.022,83
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 2.238.825,63		

Cuiabá/MT, 30 de Julho de 2013
ADJUDICO E HOMOLOGO:

MARCELO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:A28D139B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG918449-4/2013

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 002/2013, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para a conclusão da pavimentação e drenagem de águas pluviais em diversos bairros no município de Cuiabá/MT: Bairro Jardim Fortaleza e Santa Laura, Novo Milênio, Osmar Cabral, ligação Real Park - Paulicéia e Bairro Sol Nascente, no Município de Cuiabá/MT de acordo com o conveniado no contrato de repasse 0242002-24/2007 e reprogramação aprovada pela Caixa Federal.
Foi declarada vencedora a empresa abaixo:
LOTE ÚNICO: TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR TOTAL
1	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - VIAS DIVERSAS - BAIRRO JARDIM FORTALEZA E SANTA LAURA	R$ 882.240,14
2	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - BAIRRO NOVO MILÊNIO	R$ 657.596,49
3	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - BAIRRO OSMAR CABRAL	R$ 116.174,52
4	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - LIGAÇÃO REAL PARK – PAULICÉIA	R$ 436.791,65
5	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS BAIRRO SOL NASCENTE	R$ 146.022,83
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 2.238.825,63		

Cuiabá/MT, 30 de Julho de 2013
A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

MAGDA ROSSI
Presidente da Comissão de Licitação

V I S T O:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:A7AE23FA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2013
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG923206-2/2013)

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano - SMASDH
Objeto: Aquisição e instalação de um elevador de passageiros para atender o Prédio onde funciona o Restaurante Popular, situado à Rua Barão de Melgaço, Bairro Centro, no Município de Cuiabá/MT. Data/Horário: 21/08/2013 ás 09:00 (nove horas) – Fuso Horário da Capital. Pregoeira: Adriane Caroline Souza Lourenço - Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Telefone: (65) 3645-6252 - E-mail: licitação@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2013 – Órgão: SMASDH - Cuiabá, 07 de Julho de 2013.

ADRIANE CAROLINE SOUZA LOURENÇO
Pregoeira

Visto:
JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Compras e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:AE45DBA6

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 047/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO PG912598-2/2013

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 047/2013, cujo objeto é Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de material de consumo (tintas, thinner, rolos para pintura e fita crepe, luvas, óculos), para implantação da sinalização pontual e sinalização dos redutores de velocidade nas vias urbanas do Município de Cuiabá, objetivando o desenvolvimento de atividades inerentes da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, conforme especificações, detalhamentos e demais condições do edital e seus anexos.
Foi declarada vencedora a empresa abaixo:
LOTE ÚNICO: MOINHO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME.

QTDE	UNIDADES	MATERIAL/PRODUTO	Valor Unit.	Valor Total
40	18 Litros	Tinta esmalte acrílica cor amarela para demarcação viárias	R$ 133,79	R$ 5.351,60
40	18 Litros	Tinta acrílica de cor branca para demarcação viária	R$ 133,79	R$ 5.351,60
40	18 Litros	Tinta acrílica de cor preta para demarcação viária	R$ 133,79	R$ 5.351,60
35	05 Litros	Solvente thinner	R$ 29,65	R$ 1.037,75
25	Rolos	Rolo para pintura pele de carneiro	R$ 12,00	R$ 300,00
60	Rolos	Rolos fita crepe para pintura	R$ 3,20	R$ 192,00
06	Unid.	Óculos de proteção	R$ 4,07	R$ 24,42
12	Unid.	Luvas de couro	R$ 7,00	R$ 84,00
20	Unid.	Luvas borracha	R$ 3,85	R$ 57,00
Valor Total da Proposta				R$ 17.750,00

Cuiabá/MT, 07 de Agosto de 2013
ADJUDICO E HOMOLOGO:

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:FE2D804A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 047/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO PG912598-2/2013

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade Pregão Presencial Nº. 047/2013, cujo objeto é Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de material de consumo (tintas, thinner, rolos para pintura e fita crepe, luvas, óculos), para implantação da sinalização pontual e sinalização dos redutores de velocidade nas vias urbanas do Município de Cuiabá, objetivando o desenvolvimento de atividades inerentes da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, conforme especificações, detalhamentos e demais condições do edital e seus anexos.
Foi declarada vencedora a empresa abaixo:
LOTE ÚNICO: MOINHO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME.

QTDE	UNIDADES	MATERIAL/PRODUTO	Valor Unit.	Valor Total
40	18 Litros	Tinta esmalte acrílica cor amarela para demarcação viárias	R$ 133,79	R$ 5.351,60
40	18 Litros	Tinta acrílica de cor branca para demarcação viária	R$ 133,79	R$ 5.351,60
40	18 Litros	Tinta acrílica de cor preta para demarcação viária	R$ 133,79	R$ 5.351,60
35	05 Litros	Solvente thinner	R$ 29,65	R$ 1.037,75
25	Rolos	Rolo para pintura pele de carneiro	R$ 12,00	R$ 300,00
60	Rolos	Rolos fita crepe para pintura	R$ 3,20	R$ 192,00
06	Unid.	Óculos de proteção	R$ 4,07	R$ 24,42
12	Unid.	Luvas de couro	R$ 7,00	R$ 84,00
20	Unid.	Luvas borracha	R$ 3,85	R$ 57,00
Valor Total da Proposta				R$ 17.750,00

Cuiabá/MT, 07 de Agosto de 2013
A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

MAGDA ROSSI
Presidente da Comissão de Licitação

V I S T O:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:DEB24BBE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG918320-0/2013

O Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, com anuência do Secretário Municipal de Gestão, Sr. Pascoal Santullo Neto, torna público para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO, do processo licitatório Pregão Presencial 030/2013, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel Comum), consequentemente da Ata de Registro de Preços Nº 7869/2013, em conformidade com o artigo 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse da Administração Pública.
Cuiabá, 29 de julho de 2013.
José Dias de Oliveira
Diretor de Compras e Licitações

DE ACORDO:
FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:7275509F

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 050/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO PG917103-1/2013

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 050/2013, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de reprodução de documentos, para atender a execução dos projetos de mobilidade urbana da Secretaria Municipal de Transito e Transporte para a Copa do Mundo/FIFA 2014, com cópias xerográficas color e P/B plotagens, encadernação etc, conforme especificações, detalhamentos e demais condições do edital e seus anexos.
Foi declarada vencedora a empresa abaixo:

LOTE ÚNICO: REALCE COMÉRCIO DE MATERIAIS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

QTDE	UNIDADES	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
600	ML	Cópia Xerográfica Color	R$ 15,00	R$ 9.000,00
600	ML	Cópia xerográfica P/B	R$ 8,00	R$ 4.800,00
400	UNID.	Encadernação até 100 fls	R$ 5,00	R$ 2.000,00
300	UNID.	Encadernação 100/200 fls	R$ 6,00	R$ 1.800,00
300	UNID.	Encadernação 200/300 fls	R$ 7,80	R$ 2.340,00
600	UNID.	Plotagem Colorida A4	R$ 8,25	R$ 4.950,00
600	UNID.	Plotagem P/B A 4	R$ 5,60	R$ 3.360,00
Valor Total da Proposta				R$ 28.250,00

Cuiabá/MT, 07 de Agosto de 2013

ADJUDICO E HOMOLOGO:

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:2BD2B124

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 050/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO PG917103-1/2013

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade Pregão Presencial Nº. Nº. 050/2013, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de reprodução de documentos, para atender a execução dos projetos de mobilidade urbana da Secretaria Municipal de Transito e Transporte para a Copa do Mundo/FIFA 2014, com cópias xerográficas color e P/B plotagens, encadernação etc, conforme especificações, detalhamentos e demais condições do edital e seus anexos.
Foi declarada vencedora a empresa abaixo:

LOTE ÚNICO: REALCE COMÉRCIO DE MATERIAIS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

QTDE	UNIDADES	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
600	ML	Cópia Xerográfica Color	R$ 15,00	R$ 9.000,00
600	ML	Cópia xerográfica P/B	R$ 8,00	R$ 4.800,00
400	UNID.	Encadernação até 100 fls	R$ 5,00	R$ 2.000,00
300	UNID.	Encadernação 100/200 fls	R$ 6,00	R$ 1.800,00
300	UNID.	Encadernação 200/300 fls	R$ 7,80	R$ 2.340,00
600	UNID.	Plotagem Colorida A4	R$ 8,25	R$ 4.950,00
600	UNID.	Plotagem P/B A 4	R$ 5,60	R$ 3.360,00
Valor Total da Proposta				R$ 28.250,00

Cuiabá/MT, 07 de Agosto de 2013
A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

MAGDA ROSSI
Presidente da Comissão de Licitação

V I S T O:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:5FC27568

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2013

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Curvelândia Estado de Mato Grosso, Senhor Eli Sanchez Romão, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente HOMOLOGA a lista geral de inscrições deferidas e indeferidas dos Candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2013. Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT. Anexo I parte integrante deste Edital.
Não houve inscrições indeferidas.

Curvelândia - MT, 07 de agosto de 2013.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2013

INSC.	CANDIDATO	CARGO
001	WILZA SOARES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
002	LUIZA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
003	ZILA DOS ANJOS FERREIRA	PROFESSOR I PEDAGOGIA
004	RENATA DE SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
005	CLAUDINA RAMOS DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
006	LUCIMAR TEODORA BATISTA FLRENCIO	MONITOR INFANTIL
007	LUCIENE SOARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
008	NUBYA BORGES ARAUJO	GARI
009	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	MONITOR INFANTIL
010	ADNILSE RAMOS DA SIVA	ENFERMEIRO
011	MERYAN BORGES DE ARAUJO	GARI
012	NOEMIA JOSEFA DA SILVA CLARO	GARI
013	ELENICE BORGES DE CARVALHO	MONITOR (PAIF)
014	DIVINA FERREIRA DE SOUZA	MONITOR INFANTIL
015	JUCIMARA MONTEIRO PONHÉ	MONITOR INFANTIL
016	SIMONE SILVA SOUZA	MONITOR INFANTIL
017	VALERIA GONÇALEZ FINOTTO	ENFERMEIRO
018	EREMITA SIE BRUNO	MERENDEIRA
019	ANA PAULA TEIXEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
020	RENATA BELCHIOR DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
021	ALANI COELHO FLAMINI	MONITOR INFANTIL
022	MARINES DA SILVA PINTO	MERENDEIRA
023	VANILDA DIAS DE CARVALHO	MERENDEIRA
024	MARCILENE SILVA BARELLA	MONITOR INFANTIL
025	ANDERSON MEDEIROS DA SILVA	VIGIA
026	VANUZA BRITO DA SILVA	MERENDEIRA
027	KARIN TAYSA BABOZA ARGENTINO	PSICÓLOGO (PAIF)

028	MARA VANIA CARLOS ANNUNCIATTO	GARI
029	CLAUDIMAR COUTINHO COELHO DE ABREU	MERENDEIRA
030	EVANILDE MARIA OLIVEIRA	GARI
031	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	MERENDEIRA
032	PATRICIA ONESMA BARBOSA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL (PAIF)
033	MAURA CELIA DE ANDRADE BARBOZA	PSICÓLOGO (PAIF)
034	NELY APARECIDA DA SILVA BRITO	PROFESSOR I PEDAGOGIA
035	ABITA COELHO FLAMINI	PROFESSOR I PEDAGOGIA
036	LEANDRO SANTOS DE SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINAS
037	JULIANA ILIDIO DA SILVA	ENFERMEIRO
038	GEUZELAINE RIBEIRO CARVALHO	PROFESSOR I PEDAGOGIA
039	MARIA DO SOCORRO SILVA	MERENDEIRA
040	MARCIA CRISTINA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
041	ROSILAINE GOMES ALVARENGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
042	MARIA APARECIDA ALVES N. DOS SANTOS	MONITOR INFANTIL
043	LUCIMEIRE DE SOUZA COSTA	MONITOR INFANTIL
044	ANDREIA DE OLIVEIRA ORREIA	MONITOR INFANTIL
045	ALINE CRISTINA VIEIRA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO E LABORATÓRIO
046	JACQUELINE CLARA BENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
047	EDNA BALBINO DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR II HISTÓRIA
048	SIDINEIA HILARIO DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
049	ANA KARLA DOS SANTOS AMARAL	PSICÓLOGO (PAIF)
050	IVONEI DE OLIVEIRA TELES	MERENDEIRA
051	MARGARETT ROZEMART DE OLIVEIRA	BIOQUIMICO
052	LUIZ PAULO DE OLIVEIRA COSTA	PSICÓLOGO (PAIF)
053	POLIANA VASCONCELOS PEREIRA	ENFERMEIRO
054	ROSIMEIRE RICARDO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
055	MARIA DANIELA CAVALCANTE ALVES	ASSISTENTE SOCIAL (PAIF)
056	WALDEMI LUIZ DE OLIVEIRA	GARI
057	ANGELICA ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
058	JOSE GERALDO LANDIM QUIRINO	VIGIA
059	JOSIANE PEREIRA VAZ DA SILVA	MERENDEIRA
060	CLEUSA CHAVES LISBOA	PROFESSOR I PEDAGOGIA
061	CLEUMA QUARESMA SOUZA	MERENDEIRA
062	LUCELIA DA SILVA OLIVEIRA	GARI
063	MARIA APARECIDA C. DA SILVA SAMPAIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
064	ZENAIDE MACHADO RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
065	IZABEL CAMARGO DE PAULA TISO	MONITOR INFANTIL
066	JULIANA RODRIGUES	GARI
067	JULIANA RODRIGUES DE SOUZA	MONITOR INFANTIL
068	FABIANO GONSALVES DODO	MONITOR INFANTIL
069	NEULIZIANE APARECIDA PRADO	MERENDEIRA
070	VALDINEI RAMOS DA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO E LABORATÓRIO
071	ROSILENE SILVA SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
072	LUZIA CRISTINA DO NASCIMENTO	PSICÓLOGO (PAIF)
073	LUCIANA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
074	LUCIVANE LEONARDA MOREIRA	MONITOR INFANTIL
075	ELIZANGELA PAULA DE BARROS TOME	MONITOR (PAIF)
076	REGIANE BELCHIOR DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
077	SANDRA DE OLIVEIRA MORAIS	MONITOR INFANTIL
078	SILVANA RIBEIRO DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
079	NILCELI PAMELA DA SILVA	MONITOR INFANTIL
080	ROSILENE SILVA SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
081	ROSIMEIRE DE JESUS FRANCISCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
082	MIRIAM DE SOUZA COSTA	MONITOR INFANTIL
083	PRISCILA GONCALVES NEVES	MONITOR INFANTIL
084	ROSANA SANTANA PIRINETTI	MONITOR INFANTIL
085	TAYANI ARAUJO DOS SANTOS	MONITOR INFANTIL
086	LUCIANA MESSIAS DE AGUIAR	MONITOR INFANTIL
087	SUELEN GONÇALVES COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
088	ROSANGELA MEDEIRO DA SILVA	PROFESSOR I PEDAGOGIA
089	PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
090	ALICE APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
091	CASSIA APARECIDA VIANA	MONITOR INFANTIL
092	GISLAINE APARECID PEREIRA SAMPAIO	MONITOR INFANTIL
093	KARINA CARMEN FIGUEROA LANDIM	ENFERMEIRO
094	ANTONIO DE MENEZES SANTOS	VIGIA
095	MARIA TEREZINHA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO E LABORATÓRIO
096	SIMONE SANTOS DA SILVA	MONITOR INFANTIL
097	MARLENE CAITANO SILVA	MERENDEIRA
098	JULIANA DA SILVA CIRQUEIRA	MERENDEIRA
099	NILDA RODRIGUES SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	LEANA DE OLIVEIRA LANA	MOTORISTA II (TRANSPORTE ESCOLAR)
101	RAFAELA CANDELARIA C. DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
102	CRISTIANA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
103	PRICILA JOSE FERREIRA GONSALVES	MONITOR INFANTIL
104	MARIA ALICE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
105	DANIEL PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
106	MARIA DAS DORES SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
107	EDILMA BESERRA DA SILVA COSTA	PROFESSOR I PEDAGOGIA
108	SARA RODRIGUES LEITE	MONITOR INFANTIL
109	JOÃO PAULO NEVES E SILVA	PROFESSOR II MATEMÁTICA
110	HELIO ALVES RODRIGUES	MONITOR (PAIF)
111	LAERCIO FERREIRA DE SOUZA	MOTORISTA II (TRANSPORTE ESCOLAR)
112	PAULO ADRIANO SILVEIRA	MOTORISTA II (TRANSPORTE ESCOLAR)
113	KELCIANE ALVES DA BOA MORTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
114	JUCIMARA JOSE FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
115	RIVONETE COELHO DA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO E LABORATÓRIO
116	NEUZA ADRIANA ROSIN	ASSISTENTE SOCIAL (PAIF)
117	CARLOS LOPES COELHO	VIGIA
118	DANUBIA DA ROCHA RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
119	LUCIANA CONCEICÃO DA SILVA	MONITOR INFANTIL
120	JOSE VANDERLEI DA SILVA	GARI
121	DIRLEI CARPEJANI DE JESUS	VIGIA
122	LUCAS CAMILO COSTA	MONITOR INFANTIL
123	JEAN SILVA COSTA	MONITOR INFANTIL
124	ANA PAULA DO PRADO MASCARELLO	PSICÓLOGO (PAIF)
125	LELIA GRACIA PINHEIRO RAMOS	ASSISTENTE SOCIAL (PAIF)
126	RAYANE ARAUJO CLAUDINO	MONITOR INFANTIL
127	NEIDE MARIANA DOS SANTOS LARANJEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
128	GISLAINE BARBOSA GUEREIRO	MONITOR INFANTIL
129	NELSON BARRETO DE MENEZES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
130	FABIO FERNANDES RAS	VIGIA
131	GISLAINE DA SILVA SOUZA	MONITOR INFANTIL
132	LAISON LUCAS DOS SANTOS	VIGIA
133	WILLIAN MARCOS SANTOS DODO	VIGIA
134	ALESSANDRO ROCHA DE SOUZA	VIGIA
135	MARIA NILZA DE FREITAS MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL (PAIF)
136	VIVIANNY MAWARA LINO CAMPOS	ASSISTENTE SOCIAL (PAIF)
137	ANGELO MOREIRA BARBOSA	MOTORISTA I (VEÍCULO AMBULANCIA)
138	ROSELANE RODRIGUES ROCA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
139	JANAINA FRANCO SILVA	MONITOR INFANTIL
140	LOUSIANNA REIS DE ARRUDA	MONITOR INFANTIL
141	ROSA CRISTINA FABRI DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
142	JOCIER FREITAS DA CUNHA	BIOQUIMICO
143	RAYANNE MIDORI ONO	BIOQUIMICO
144	MAURI SOARES DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS
145	EDILEUZA GONÇALVES MENDES	MONITOR INFANTIL
146	ROSANA APARECIDA RANZULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
147	CRISTIANE EMANUELA DA SILVA BARBOSA	MONITOR INFANTIL
148	JANNE MARQUES SANTANA	PSICÓLOGO (PAIF)
149	CAMILA ALVES CARMINATTI	ENFERMEIRO
150	MARCOS MACENA DE CARVALHO	VIGIA
151	LADY ALVES RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
152	DANIEL JOÃO DA SILVA	ENFERMEIRO
153	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	MOTORISTA II (TRANSPORTE ESCOLAR)
154	KALLIANE VIEIRA SOUZA	PSICÓLOGO (PAIF)
155	SUZANI APARECIDA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO
156	REGINALDO URIA GONÇALVES	VIGIA
157	MANOEL FRADES FILHO	MOTORISTA III (VEICULO GRANDE)
158	LEILIANA DOS SANTOS LOPES	MONITOR INFANTIL
159	ALCINEIA DE SOUZA OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL (PAIF)
160	MAURINA SANTOS DE OLIVEIRA	MONITOR INFANTIL
161	RAFAEL PINHEIRO RODRIGUES	PROFESSOR II GEOGRAFIA
162	ELIAS CAMILO DA SILVA	MONITOR INFANTIL
163	LAURA THAIS MENA BASEGGIO	ENFERMEIRO
164	ELANIA PEREIRA BARROSO	ASSISTENTE SOCIAL (PAIF)
165	MARCIEL HENRIQUE DA SILVA	PROFESSOR II GEOGRAFIA
166	JESSICA ROBERTA TOSSE FELIPE	MONITOR INFANTIL
167	EDY CARLOS BASEGGIO	FISIOTERAPEUTA
168	HELIO DOS SANTOS	MOTORISTA III (VEICULO GRANDE)
169	JOSILENE GOMES MONTEIRO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO E LABORATÓRIO
170	WISLAN GOMES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
171	ANTONIA ROSA DA SILVA	MONITOR INFANTIL
172	GESILAINE GARCIA STRADA	MONITOR INFANTIL
173	JURACI DE MEDIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
174	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR I PEDAGOGIA
175	SABASTIAO HONORIO DE SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINAS
176	SILVIA CRISTIA SANCHES GEROLIM	ASSISTENTE SOCIAL (PAIF)
177	HELENA BATISTA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL (PAIF)
178	KATIA RIBEIRO COSTA	PROFESSOR I PEDAGOGIA
179	VANDEIR GONÇALVES MENDES	MOTORISTA I (VEÍCULO AMBULANCIA)
180	SILVANA SOUZA LUIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
181	DAYANE NUNES BILCK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
182	SAMUEL DE SOUZA LADEIA	MOTORISTA II (TRANSPORTE ESCOLAR)
183	JOSIMAR MEDIROS DA SILVA	VIGIA
184	HOSANA COSTA DA SILVA	MONITOR INFANTIL
185	ROSINEIDE DA GLORIA DE PAULA	MONITOR INFANTIL
186	SONIA DA COSTA SOUZA FERREIRA	MERENDEIRA
187	JEFFERSON ROMIM BERGAMO	MONITOR (PAIF)
188	ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA	MONITOR INFANTIL
189	AUGUSTA CORREIA DA ROCHA	MONITOR INFANTIL

190	JANETE ALVES MONTEIRO DE CARVALHO	MONITOR INFANTIL
191	MARTA CAMILO VASCONCELOS	MONITOR INFANTIL
192	ANGELITA CARMO PEREIRA DE ARAUJO	PSICÓLOGO (PAIF)
193	LEONILDO BAZZI DO NASCIMENTO	VIGIA
194	GIRLENE GOMESDE AQUINO	MONITOR (PAIF)
195	WILZA SOARES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
196	ANRESSA VALENSUELA LIMA	PSICÓLOGO (PAIF)
197	SILVANA APARECIDA PEREIRA	PSICÓLOGO (PAIF)
198	SILMARA LUIZA DE SOUZA	PSICÓLOGO (PAIF)
199	DINA TEIXEIRA DE CARVALHO	MONITOR INFANTIL
200	FLAVIA PEREIRA DE MIRANDA	PROFESSOR I PEDAGOGIA
201	MAX WILLIAN CIRITELLI SANTANA	OPERADOR DE MÁQUINAS
202	JOSÉ FELIS PEREIRA	VIGIA
203	ELIANA APARECIDA VELLOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
204	JOAQUIM DE JESUS	GARI
205	CRISTIANE ANTUNES DOS SANTOS	MONITOR INFANTIL
206	ROGELLY MARIA DE LISBOA	PROFESSOR I PEDAGOGIA
207	ROSANE CRISTINA BISSOLI	PSICÓLOGO (PAIF)
208	SIMONE NUNES MOTA	PROFESSOR I PEDAGOGIA
209	GESSICA SOUZA LACERDA	MONITOR INFANTIL
210	JOSE LUIZ MARQUES	VIGIA
211	GESIANE MOREIRA BARBOSA	FISIOTERAPEUTA
212	JEZEBEL PERINETTI DE SUOZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
213	JOSE PINHEIRO RIOS	VIGIA
214	ELIZABETE PEDRO DE SOUZA	MONITOR INFANTIL
215	MARIA DA SILVA	PROFESSOR I PEDAGOGIA
216	LUCIANO DE ARAUJO	MONITOR INFANTIL
218	JOSEANE RODRIGUES QUIRINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
219	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	MOTORISTA II (TRANSPORTE ESCOLAR)
220	ELEN FRANCISCA BRITO SOARES	MONITOR INFANTIL
221	RENAN DE ARAUJO BAIA	MOTORISTA II (TRANSPORTE ESCOLAR)
222	ELIAN ROCHA ANTUNES	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO E LABORATÓRIO
223	CILENE DE FATIMA DA SILVA	ENFERMEIRO
224	DAIANE DO NASCIMENTO FERREIRA	ENFERMEIRO
225	ROGERIO GONCALVES DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS
226	DYEGO GERALDO J. DE T. P. KAIQUE RIBEIRO	MOTORISTA II (TRANSPORTE ESCOLAR)
227	EDINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	MONITOR INFANTIL
228	VANICLEIA TOMICHA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
229	LUCIANA LANDIM GONCALVES	MONITOR INFANTIL
230	LUCIANE FATIMA MAGALHÃES DE SOUSA	MERENDEIRA
231	DEISE MARA SIQUEIRA	MONITOR INFANTIL
231	DAYANE PEREIRA DEMERTINE	ENFERMEIRO
233	MARIA SUZI DA SILVA CAVALIERI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
234	ANDRE FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO E LABORATÓRIO
235	VERONICA SOARES DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO (PAIF)
236	AIRAN CARLA GOMES DA SILVA	PSICÓLOGO (PAIF)
237	MIRIAN DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
238	DIEGO JUSTINIANO	MONITOR INFANTIL
239	EDEVALDO LOPES TRINDADE	MONITOR INFANTIL
240	CRISTIANE ROSA DA SILVA	MONITOR INFANTIL
241	KELRI FARIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
242	MARTA DA ROCHA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
243	DIOMARA APARECIDA PEREIRA	PSICÓLOGO (PAIF)
244	RAFAELA APARECIDA ALMEIDA BARBOSA	ENFERMEIRO
245	DAIANE DE OLIVEIRA MARCIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
246	MARIANA ANNUNCIATTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
247	SILVA APARECIDA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL (PAIF)
248	WILLIAN FARIAS DE JESUS	MONITOR INFANTIL
249	EMERSON LEMES MENDES	VIGIA
250	LUCINEIA ANGELICA DE LIMA	MERENDEIRA
251	MARLY MAXIMO OLIVEIRA	MERENDEIRA
252	CLAUDIA VILLAR DOS SANTOS	PSICÓLOGO (PAIF)
253	ROSANIA DOS SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
254	EDIANE ANIBAL DE MENEZES	MONITOR INFANTIL
255	LUCIMAR J. DOS RIES LOPES PINHEIRO	ASSISTENTE SOCIAL (PAIF)
256	LINDOMAR LOPES PINHEIRO	MOTORISTA I (VEÍCULO AMBULANCIA)
257	ADRIANA DA SILVA PEREIRA	MONITOR INFANTIL
258	REGINA MARIA NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I PEDAGOGIA
259	ILDA SOUZA STORCH	ASSISTENTE SOCIAL (PAIF)
260	GLEICA TEICHE MOURA	MONITOR (PAIF)
261	EVANDRO DE AMORIM MARANGON	PROFESSOR II HISTÓRIA
262	ISAIAS TAVARES	VIGIA
263	SILVANA PEREZ MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL (PAIF)
264	PEDRO EDIVAN CHAGAS	OPERADOR DE MÁQUINAS
265	LAUDICEIA DE CARVALHO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
266	GESSICA LOPES DE CAMPOS	MONITOR INFANTIL
267	RENATA CAROLINE DOS SANTOS	MONITOR INFANTIL
268	QUEILIANE COUTINHO MOURA	BIOQUIMICO
269	JORACI CUNHA DOS REIS	MOTORISTA II (TRANSPORTE ESCOLAR)
270	LEILIVANIA COUTINHO DE MOURA	ENFERMEIRO
271	CLAUDIANA EUGENIA COSTA	ENFERMEIRO
272	THAYSSA ARRUDA DE OLIVEIRA	MONITOR INFANTIL
273	FLAVIA DE SOUZA AGUIAR	MONITOR INFANTIL
274	DEISE DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
275	ROBERJANI MEIRE ROSA	ASSISTENTE SOCIAL (PAIF)
276	JOVANI FRANCISCO DE OLIVEIRA	MERENDEIRA
277	LUCIANA CRISTINA CLAUDINO DE MIRANDA	ASSISTENTE SOCIAL (PAIF)
278	GELENA DE OLIVEIRA CORREA	PROFESSOR I PEDAGOGIA
279	ARIANE ARAUJO DA SILVA	MERENDEIRA
280	ERIKA FATIMA DE ARRUDA	ASSISTENTE SOCIAL (PAIF)
281	ELIZABETH BAZZI DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
282	ELISANGELA DE OLIVEIRA VAZ	MONITOR INFANTIL
283	NARCISO ELIAS RIBEIRO	VIGIA
284	FRANCISCO PEREIRA FERNANDES	MOTORISTA II (TRANSPORTE ESCOLAR)
285	ALESSANDRO SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO E LABORATÓRIO
286	KEROLEN VENANCIO DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
287	ARTUR ALVES DOS SANTOS	VIGIA
288	MARIO LUIZ BORGES	OPERADOR DE MÁQUINAS
289	HELENA GONÇALVES MARINS	ASSISTENTE SOCIAL (PAIF)
290	ROSEKELLY DOS SANTOS CRISTINO	MONITOR INFANTIL
291	VALERIA MARTINS PEREIRA	PROFESSOR I PEDAGOGIA
292	JESSICA DA SILVA	ENFERMEIRO
293	ESTER APARECIDA DA SILVA BONFIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
294	ADRIANA SIRQUEIRA	MONITOR INFANTIL
295	INDIANA CRISTINA MARTINS DA SILVA	MONITOR (PAIF)
296	LUCINEIA DE JESUS	MONITOR INFANTIL
297	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	MERENDEIRA
298	ADEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	MOTORISTA I (VEÍCULO AMBULANCIA)
299	ANGELO APARECIDO CAVALCANTI	VIGIA
300	REGISLAINE DOS SANTOS L. DE AGUIAR	MONITOR INFANTIL
301	GILLIARD VIEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO
302	CLESIO CARDOSO DE SÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
303	GEISIANE BALEEIRO PRAXEDES	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO E LABORATÓRIO
304	SILVANIA SILVA BALEEIRO PRAXEDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
305	DAMIÃO BASTISTA	VIGIA
306	CINARA SILVEIRA FERNANDES	MONITOR INFANTIL
307	EDMUR APARECIDO BUENO CAMARGO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO E LABORATÓRIO

Publicado por:
Régis Amancio Fiorentino
Código Identificador:41617D6A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 669/2013

LEI MUNICIPAL 669/2013

SUMULA: "DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS;"

A Câmara Municipal de Denise – MT, em sessão ordinária do dia 01 de Agosto de 2013. Aprovou e o Senhor PEDRO TERCY BARBOSA, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo cargo, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1 - Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 646/2012 - Lei Orçamentária Anual, um Credito Adicional Especial no valor de **R$ 42.000,00 (quarenta dois mil reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	01 – Câmara Municipal
Unid. Orç.	001 – Câmara Municipal
Função	01 – Legislativa
Sub-Função	031 – Ação Legislativa
Programa	0002 – Processo Legislativo
Proj. /Ativ.	2001 - Manutenção e Encargos com a Câmara
Elemento	3390.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor R$	4.000,00
Órgão	02 - Gabinete do Prefeito
Unid. Orç.	001 - Gabinete do Prefeito
Função	04 – Administração
Sub-Função	122 - Administração Geral
Programa	0005 - Manutenção e Encargos
Proj. /Ativ.	2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
Elemento	3390.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor R$	1.000,00
Órgão	03 - Secretaria Municipal de Administração
Unid. Orç.	001 - Secretaria Municipal de Administração

Função	04 – Administração
Sub-Função	122 - Administração Geral
Programa	0005 - Manutenção e Encargos
Proj. /Ativ.	2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
Elemento	3390.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor R$	1.000,00
Órgão	04 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
Unid. Orç.	001 - Gabinete do Secretário
Função	12 – Educação
Sub-Função	122 - Administração Geral

Programa	0005 - Manutenção e Encargos
Proj. /Ativ.	2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
Elemento	3390.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor R$	1.000,00
Órgão	04 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
Unid. Orç.	002 - Departamento de Educação
Função	12 – Educação
Sub-Função	361 - Ensino Fundamental
Programa	0005 - Manutenção e Encargos
Proj. /Ativ.	2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
Elemento	3390.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor R$	4.000,00
Órgão	04 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
Unid. Orç.	004 - Departamento de Cultura e Desporto
Função	04 – Administração
Sub-Função	122 - Administração Geral
Programa	0012 - Desenvolvimento Desportivo
Proj. /Ativ.	2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
Elemento	3390.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor R$	4.000,00
Órgão	05 - Secretaria Municipal de Saúde
Unid. Orç.	001 - Fundo Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Sub-Função	301 - Atenção Básica
Programa	0033 – Gestão
Proj. /Ativ.	2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
Elemento	3390.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor R$	2.000,00
Órgão	06 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Unid. Orç.	001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	04 – Administração
Sub-Função	122 - Administração Geral
Programa	0005 - Manutenção e Encargos
Proj. /Ativ.	2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
Elemento	3390.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor R$	12.000,00
Órgão	07 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unid. Orç.	001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20 – Agricultura
Sub-Função	122 - Administração Geral
Programa	0005 - Manutenção e Encargos
Proj. /Ativ.	2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
Elemento	3390.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor R$	3.500,00
Órgão	08 - Secretaria Municipal de Finanças
Unid. Orç.	001 - Secretaria Municipal de Finanças
Função	04 – Administração
Sub-Função	123 - Administração Financeira
Programa	0005 - Manutenção e Encargos
Proj. /Ativ.	2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
Elemento	3390.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor R$	1.000,00
Órgão	09 - Secretaria de Ação Social
Unid. Orç.	001 - Departamento de Ação Social
Função	08 - Assistência Social
Sub-Função	122 - Administração Geral
Programa	0005 - Manutenção e Encargos
Proj. /Ativ.	2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
Elemento	3390.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor R$	8.500,00
Artigo 2 - Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.	
Órgão	01 – Câmara Municipal
Unid. Orç.	001 – Câmara Municipal
Função	01 – Legislativa
Sub-Função	031 – Ação Legislativa
Programa	0002 – Processo Legislativo
Proj. /Ativ.	2001 - Manutenção e Encargos com a Câmara
Elemento	3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física
Valor R$	4.000,00
Órgão	06 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Unid. Orç.	001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	17 – Saneamento
Sub-Função	452 - Serviços Urbanos
Programa	0021 - Limpeza Pública
Proj. /Ativ.	2036 - Manutenção e Ampliação Sistema de Limpeza Pública
Elemento	3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
Valor R$	38.000,00

Artigo 3 - Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Paço Municipal de Denise - MT, em 02 de Agosto de 2013.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:AC7DBA87

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 111/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: LUCINEIDE PEREIRA DE MACEDO
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando a vigência do presente contrato para término em 13/12/2013.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/08/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 678,00

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:A51CE8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO DO CONTRATO Nº 336/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 336/2013
CONTRATANTE: Município de Diamantino - MT
CONTRATADO: FRANCIELE DA CRUZ CASTRO
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO,** passando a vigência do presente contrato para término em 13/12/2013.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DESPESA DA DOTAÇÃO: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 06/08/2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/12/2013
VALOR DO CONTRATO: R$ 678,00

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:6BB5929E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO

EXTRATO DE DECRETO Nº 83/2013 - REGULAMENTA PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇAO DE UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTEÀ EMENDA PARLAMENTAR COM PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO SOB AUTORIA DO SENADOR PEDRO TAQUES. DATA: 02/05/2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:FD4FAB9B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
Nº DO CONVÊNIO ORIGINAL: 002/2013
OBJETO: expansão de mais **02 (Dois) meses, compreendendo o período de 24/07/2013 até 23/09/2013** do prazo constante da Cláusula Terceira do Convênio de Acordo Cooperativo de Parceria entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DOM AQUINO – SOCIBEN.**
DATA DO TERMO: 23/07/2013

DOM AQUINO – MT., 08 AGOSTO DE 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:AC63F76B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 006/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA ELABORACAO EMENDA PARLAMENTAR COM PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO SOB AUTORIA DO SENADOR PEDRO TAQUES.

O Prefeito Municipal de Dom Aquino-MT, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Representantes do senador Pedro Taques, tornam público que será realizado no dia 23 de agosto 2013 (sexta-feira) na Câmara Municipal local, Av. Pedro Celestino Nº 127, ficando assim convocados todos os interessados e a população em Geral, para participar da presente Audiência Pública, com vistas à seleção de projetos Prioritários liberados através de Emenda Parlamentar com recursos Federais de interesse do Município de Dom Aquino-MT. A referida audiência está regulamentada através do **Decreto Nº 083/2013.**

Dom Aquino-MT, 01 de agosto de 2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal de Dom Aquino-MT

EVANIRA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde de Dom Aquino-MT

ADELSON MARTINS COIMBRA
Presidente da Câmara Municipal

SÉRGIO RAMOS DE SOUZA
Vereador

MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Vereadora

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:D8958EFD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º080/2013.

DATA: 07 DE AGOSTO 2013.

SUMULA: DECLARA PONTO FACULTATIVO, dia 12 DE AGOSTO DE 2013, Exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade e dá outras providências.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.

DECRETA
Artigo 1º. Fica declarado Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, segunda feira, dia 12 de Agosto de 2013, em virtude da participação dos servidores municipais na organização da 8º EXPOFELIZ, a ser realizada no período de 08 a 11 de Agosto de 2013.

Parágrafo Único. Não estão incluídos no "*caput*" deste Artigo os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade, quais sejam, os serviços emergenciais de saúde e os de limpeza pública (coleta de lixo).

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuza Maria da Rosa
Código Identificador:97C64B71

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N°081/2013

DATA: 07 de Agosto de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre a anulação dos saldos das Notas de Empenho nº 141/2013; 143/2013;145/2013 e 146/2013, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, Prefeito Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
Considerando os termos do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial n° 001/2012, e Contrato n° 015/2012 firmado entre o Município de Feliz Natal –MT e a Empresa Shaullin Transportador, Revendedor, Retalhista Ltda;
Considerando que a vigência do Contrato n° 015/2012 encerrou na data de 28 de Fevereiro de 2013 e que o produto, (óleo diesel), objeto do contrato não foi retirado pela Municipalidade dentro da vigência do mesmo;
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinada de forma unilateral a anulação dos saldos existentes nas Notas de Empenhos nºs **141/2013 no valor de R$ 4.901,30; 143/2013 no valor de R$ 9.934,50; 145/2013 no valor de R$ 315,80 e 146/2013 no valor de R$ 15.755,00**, todos em nome **de Shaullin Transportador, Revendedor, Retalhista Ltda.**
Art. 2º - Determino ao Departamento de Contabilidade que realize os procedimentos necessários para o ato.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuza Maria da Rosa
Código Identificador:E38AD858

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N°082/2013

DATA: 07 de Agosto de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre a anulação das Notas de Empenho nº 9678/2012 e 11024/2012, inscritas em restos à pagar e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, Prefeito Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Considerando os termos do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial n° 018/2012, e Contrato n° 027/2012 firmado entre o Município de Feliz Natal –MT e a Empresa Betunel Industria e Comércio Ltda;

Considerando que a vigência do Contrato n° 027/2012 encerrou na data de 13 de Abril de 2013 e que o produto, objeto do contrato não foi retirado pela Municipalidade dentro da vigência do mesmo;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinada de forma unilateral a anulação das Notas de Empenhos nºs **9678/2012 no valor de R$ 25.900,00 e 11024/2012 no valor de R$ 2.220,00**, ambos em nome **de Betunel Industria e Comércio Ltda;**

Art. 2º - Determino ao Departamento de Contabilidade que realize os procedimentos necessários para o ato.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuza Maria da Rosa
Código Identificador:2C2C4DF6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N°083/2013

DATA: 07 de Agosto de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre a anulação da Nota de Empenho nº 11025/2012, inscrita em restos à pagar e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, Prefeito Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Considerando os termos do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial n° 018/2012, e Contrato n° 028/2012 firmado entre o Município de Feliz Natal –MT e a Empresa Centro Oeste Asfaltos Ltda.

Considerando que a vigência do Contrato n° 028/2012 encerrou na data de 13 de Abril de 2013 e que o produto, objeto do contrato não foi retirado pela Municipalidade dentro da vigência do mesmo;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinada de forma unilateral a anulação da Nota de Empenho **nº 11025/2012 no valor de R$ 95.826,46**, em nome de **Centro Oeste Asfaltos Ltd**a.

Art. 2º - Determino ao Departamento de Contabilidade que realize os procedimentos necessários para o ato.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuza Maria da Rosa
Código Identificador:F663690D

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 434/2013.

LEI MUNICIPAL Nº 434/2013.
DATA: 07 DE AGOSTO DE 2013.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor R$ 82.200,00(oitenta e dois mil e duzentos reais), nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 destinado a atender as despesas que acorrerão na seguinte Dotação Orçamentária:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
05.00200.FUNCO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.00200.08.ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.00200.08.244.ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
05.00200.08.244.0009-ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.00200.08.244.0009.2100-MANUT. DAS AÇÕES ACESSUAS/TRABALHO
31.90.04.00. – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADOR$ 25.000,00
31.90.13.00. – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 5.000,00
33.90.14.00. – DIÁRIAS CIVIL R$ 3.000,00
33.90.30.00. – MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00
33.90.39.00. – SERV, TERC. PESSOA JURÍDICA R$ 34.200,00
TOTAL R$ 82.200,00

Art. 2º - Para fazer face ao crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação em decorrência da nova Transferência Voluntária do FUNDO Nacional de Assistência Social - ACESSUAS/TRABALHO, no valor de R$ 82.200,00(oitenta e dois mil e duzentos reais).
Art. 3º Em decorrência dos dispostos nos Artigos anteriores, o Poder Executivo fica autorizado a fazer as adequações necessárias na Lei Municipal nº 396/2012 – LOA 2013, e Lei Municipal nº 321/2009 - PPA 2010/2013, ficando vedada ao Poder Executivo a utilização dos recursos objeto da presente Lei para suplementar despesa diferente da autorizada no Art. 1º desta Lei.
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a inclusão do presente Projeto no Anexo de Metas e Prioridades integrantes da Lei Municipal nº 389/2012 de 25 de Junho de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuza Maria da Rosa
Código Identificador:122BA69A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º229/2013.

DATA: 05 DE AGOSTO DE 2013.

JOSÉ ANONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Nomear, a Sra. **SUELI MENDES ANSELMO KROTH - MATRICULA** nº 01619, para ocupar o cargo de **Coordenadora do Conselho Tutelar**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga especialmente a Portaria nº 201/2013 por constar equivoco no nome da Coordenadora do Conselho Tutelar, com efeitos retroativos na data de 01 do mês de agosto de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 05 DIAS DO MÊS de AGOSTO DE 2013.

JOSÉ ANONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:21955D10

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 231/2013.

DATA: 08 DE AGOSTO DE 2013.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a pedido, o Sr. **JOMAR VIRGILIO - MATRICULA nº 1700**, ocupante do cargo de **APOIO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR I - ZELADOR – 40 HORAS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 08 DIAS DO MÊS de AGOSTO DE 2013.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:DB3D1A84

PREFEITURA MUNICIPAL
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO 040/2013

PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DO PREGÃO N.º 040/2013

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que PRORROGOU a abertura do Pregão n.º 040/2013, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E INFORMATICA**, para as 08:00 horas do dia 13 de agosto de 2013. Tal prorrogação ocorre conforme O DECRETO 080/2013, onde determina que no dia 12 de agosto de 2013 será ponto facultativo, para os servidores públicos municipais. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

MARCOS PAGNO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pagno
Código Identificador:12B2CC33

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 010/2013 – PARA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Figueirópolis D'Oeste, por intermédio de sua Pregoeira, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇO**, no dia **22 de Agosto de 2013 às 13h30min**, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste – MT, localizada na Rua Santa Catariana, n° 146, centro. Objetivando o registro de preço para eventual aquisição de serviços de assistência médico-hospitalar, de natureza clínica e cirúrgica, englobando todos os medicamentos e materiais necessários. Os interessados no Edital poderão retirá-lo pelo Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br, ou solicitar pelo email licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br e pelo telefone (65) 3235-1586.
Figueiropolis D'Oeste - MT, 08 de Agosto de 2013.

DANDRA RENATA SOUZA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Resende de Oliveira
Código Identificador:4C9EC288

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 161/2013 - DE 01 DE AGOSTO DE 2013

Designa responsável para acompanhamento e fiscalização do Contrato 029/2013.

O Senhor. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA,** Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76, VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67, Resolve:

Art. 1º - Designar a Senhor **Anivaldo Euclides de Freitas**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 029/2013**, firmado entre o Município de Figueirópolis D'Oeste, e do outro lado o Sr. JOSÉ XAVIER DOS SANTOS contratado para prestação de serviço de coveiro e manutenção de cemitério.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Essa portaria entrar em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste, 01 de Agosto de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:D07BCD68

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 162/2013 - DE 01 DE AGOSTO DE 2013

Designa responsável para acompanhamento e fiscalização do Contrato 030/2013.

O Senhor. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA,** Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76, VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67, Resolve:

Art. 1º - Designar a Senhora **Maria Aparecida de Oliveira Souza**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 030/2013**, firmado entre o Município de Figueirópolis D'Oeste, e do outro lado a empresa LÍDER CONSULTORIA E ASSESSORIA - LTDA contratado para prestação de serviço técnico-profissionais especializado visando à elaboração de processo seletivo para a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste/MT.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Essa portaria entrar em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste, 01 de Agosto de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:877DCD44

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 163/2013 - DE 01 DE AGOSTO DE 2013

Designa responsável para acompanhamento e fiscalização do Contrato 031/2013.

O Senhor. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA,** Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76, VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67, Resolve:

Art. 1º - Designar o Senhor **Brasiliano Garcia de Moura**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 031/2013**, firmado entre o Município de Figueirópolis D'Oeste, e do outro lado a empresa CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA EPP contratado para execução de obra complementar de pavimentação asfáltica em TSD e drenagem superficial de águas pluviais nas ruas Mato Grosso, Brasília e Paraíba, conforme reprogramação da obra referente ao CONTRATO DE REPASSE Nº 0317611-91/2009 MC/CAIXA.
Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Essa portaria entrar em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste, 01 de Agosto de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:29756E07

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 164/2013 - DE 01 DE AGOSTO DE 2013

Designa responsável para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preço originadas do Pregão Presencial 003/2013.

O Senhor. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA,** Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76, VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67, Resolve:

Art. 1º - Designar a Senhora **Maria Aparecida de Oliveira Souza**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preço originadas do Pregão Presencial 003/2013, firmado entre o Município de Figueirópolis D'Oeste, e empresas detentoras conforme tabela abaixo:

CNPJ	EMPRESA	ATAS REGISTRO DE PREÇO
08.329.433/0001-05	GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP	001/2013
02.033.384/0001-74	A.C ARAÚJO AGÊNCIA DE NOTICIAS E PUBLICAÇÕES – EPP LTDA	002/2013

Art. 2º - Atas acima descritas tem como objeto a prestação de serviço de publicação atos de experiente administrativo pessoal, editais, avisos, dispensa, inexigibilidade de licitação entre outros exigidos por lei em Jornal Oficial do Estado de Mato Grosso, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação.

Art. 3º - Essa portaria entrar em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste, 01 de Agosto de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:8F369FE4

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 165/2013 - DE 01 DE AGOSTO DE 2013

Designa responsável para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preço originadas do Pregão Presencial 006/2013.

O Senhor. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA,** Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76, VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67, Resolve:

Art. 1º - Designar o Senhor **José Ferreira Lopes Junior**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preço originadas do Pregão Presencial 006/2013, firmado entre o Município de Figueirópolis D'Oeste, e empresas detentoras conforme tabela abaixo:

CNPJ	EMPRESA	ATAS REGISTRO DE PREÇO
07.298.918/0001-08	PAPELARIA PANTANAL LTDA	003/2013
07.787.944/0001-08	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA	004/2013
06.906.289/0001-99	GIGABYTE INFORMATICA – EPP	005/2013
12.984.005/0001-85	SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME	006/2013

Art. 2º - Atas acima descritas tem como objeto o fornecimento de materiais de expediente, visando o atendimento as unidades administrativas e demais próprias pertencentes a esta municipalidade, conforme termo de referência e a proposta apresentada pela empresa.

Art. 3º - Essa portaria entrar em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste, 01 de Agosto de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:C0E04572

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 166/2013 - DE 01 DE AGOSTO DE 2013

Designa responsável para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preço originadas do Pregão Presencial 007/2013.

O Senhor. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA,** Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76, VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67, Resolve:

Art. 1º - Designar o Senhor **José Ferreira Lopes Junior**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preço originadas do Pregão Presencial 007/2013, firmado entre o Município de Figueirópolis D'Oeste, e empresas detentoras conforme tabela abaixo:

CNPJ	EMPRESA	ATAS REGISTRO DE PREÇO
12.544.341/0001-07	A.T.I COMERCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA – ME	007/2013
05.870.717/0001-08	STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	008/2013
13.472.885/0001-73	AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME	009/2013

Art. 2º - Atas acima descritas tem como objeto o fornecimento de materiais de expediente, visando o atendimento as unidades administrativas e demais próprias pertencentes a esta municipalidade, conforme termo de referência e a proposta apresentada pela empresa.

Art. 3º - Essa portaria entrar em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste, 01 de Agosto de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:2ADECA71

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 167/2013 - DE 01 DE AGOSTO DE 2013

Designa responsável para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preço originadas do Pregão Presencial 008/2013.

O Senhor. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA,** Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76, VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67, Resolve:

Art. 1º - Designar o Senhor **José Ferreira Lopes Junior**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preço originadas do Pregão Presencial 008/2013, firmado entre o Município de Figueirópolis D'Oeste, e empresas detentoras conforme tabela abaixo:

CNPJ	EMPRESA	ATAS REGISTRO DE PREÇO
37.451.168/0001-23	ALMEIDA ALIMENTOS LTDA	010/2013
10.141.727/0001-42	H.R. NEIVA NETO & CIA LTDA – ME	011/2013
02.514.255/0001-06	D. FELICIO GARCIA - ME	012/2013
13.462.724/0001-07	E. J. RAMOS DE SOUZA – ME	013/2013

Art. 2º - Atas acima descritas tem como objeto o fornecimento de materiais de expediente, visando o atendimento as unidades administrativas e demais próprias pertencentes a esta municipalidade, conforme termo de referência e a proposta apresentada pela empresa.

Art. 3º - Essa portaria entrar em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste, 01 de Agosto de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:F10FF5ED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 062/2013
Modalidade: Pregão presencial
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Máxima Ambiental Serviços Gerais e Participações Ltda-EPP
Objeto: Serviços de coleta, transporte, gerenciamento, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde.
Prazo De Entrega: Imediato e contínuo
Valor Global: R$ 15.600,00
Assinatura: 03/07/2013

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:8919662D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 063/2013
Modalidade: Pregão Presencial
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte
Contratado: Alessandro Aparecido Medina Ubeda
Objeto: prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde Finanças
Prazo De Entrega: Imediato e contínuo
Valor Global: R$ 33.600,00
Assinatura: 03/07/2013

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:24C94C46

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 064/2013
Modalidade: Pregão presencial
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte
Contratado: Luis Arthur Zimmermann Antonio Serviços-ME
Objeto: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde
Prazo De Entrega: Imediato e contínuo
Valor Global: R$ 32.196,00
Assinatura: 03/07/2013

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:8B94F8A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 065/2013
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte
Contratado: Consultores Civitas Ltda-ME
Objeto: Consultoria e Execução de Serviços Jurídicos.
Prazo De Entrega: Imediato e contínuo
Valor Global: R$ 24.000,00
Assinatura: 08/07/2013

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:3FD10F6B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 066/2013
Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preço
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte
Contratado: Zeval Artes Gráficas Ltda-ME
Objeto: Prestação de Serviços Gráficos de materiais impressos
Prazo De Entrega: Imediato e contínuo
Valor Global: R$ 49.330,00
Assinatura: 08/07/2013

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:263F9A95

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 067/2013
Modalidade: Pregão Presencial
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte
Contratado: Vadelberto Sateles-ME
Objeto: Fornecimento de peças e acessórios
Prazo De Entrega: Imediato e Contínuo
Valor Global: R$ 50.000,00
Assinatura: 08/07/2013

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:4B8DE873

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 068/2013
Modalidade: Dispensa Licitatória
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte
Contratado: Tiago Bissoni
Objeto: Locação de Imóvel
Prazo De Entrega: Imediato e Contínuo
Valor Global: R$ 16.272,00
Assinatura: 22/07/2013

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:EE19962D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 069/2013
Modalidade: Pregão Presencial
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte
Contratado: Inovação Computação Móvel Ltda-EPP
Objeto: Aquisição de software para impressão simultânea e equipamentos para o DEMAE
Prazo De Entrega: Imediato e Contínuo
Valor Global: R$ 20.110,00
Assinatura: 22/07/2013

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:5914296B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 070/2013
Modalidade: Pregão Eletrônico
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte
Contratado: Daruma Telecomunicações e Informática S.A
Objeto: Aquisição de Computador Interativo e Solução de Lousa Digital
Prazo De Entrega: Imediato e Contínuo
Valor Global: R$ 3.650,00
Assinatura: 23/07/2013

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:A08FE2BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 422/2013

Embargo a construção irregular e outras providências

Nilson Francisco Alessio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições, prerrogativas legais e com base na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n˚ 057/99 e cominado com a Lei Federal n˚ 6.766 de 19 de Dezembro de 1979.
Considerando que nos termos da Constituição Federal, em especial no seu artigo 30, inciso VIII, compete aos Municípios "promover, no que couber adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano" adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, garantindo o respeito aos padrões urbanístico e o bem estar da população.
Considerando constatação realizada por servidores públicos de que estão sendo realizadas obras em imóvel do poder Público municipal, sem qualquer autorização ou consentimento do poder executivo.
Considerando que a administração pública esta dotada do poder de autotutela e de mecanismos que visam garantir a soberania do interesse público sobre o privado.

Considerando que o poder de polícia do qual a administração pública é dotada, sem necessitar de recorrer aos meios judiciais para coibir abusos decorrentes de invasões a imóveis de propriedade do ente público.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado **o EMBARGO** das obras realizadas por particulares em imóvel localizado na quadra 064, lote 11, compreendido na Rua São Paulo, bairro Vila Nova, de propriedade do município.

§ 1˚ - Na área ora embargada ficam proibidas todas e quaisquer construções, benfeitorias, melhoramentos, ou quaisquer outras atividades que não sejam realizadas pelo poder executivo municipal, ou expressamente autorizado por este.

Artigo 2º - É declarado de urgência o presente embargo, buscando resguardar o interesse público e o direito de propriedade da área supracitada.

Artigo 3º - O departamento jurídico fica autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação do embargo de que trata o presente Decreto, por via administrativa ou judicial.

Artigo 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município..

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte, 08 de Agosto de 2013.

Gabinete do Prefeito.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:7AEE2FE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 422/2013

Embargo a construção irregular e outras providências

Nilson Francisco Alessio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições, prerrogativas legais e com base na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n˚ 057/99 e cominado com a Lei Federal n˚ 6.766 de 19 de Dezembro de 1979.
Considerando que nos termos da Constituição Federal, em especial no seu artigo 30, inciso VIII, compete aos Municípios "promover, no que couber adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano" adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, garantindo o respeito aos padrões urbanístico e o bem estar da população.
Considerando constatação realizada por servidores públicos de que estão sendo realizadas obras em imóvel do poder Público municipal, sem qualquer autorização ou consentimento do poder executivo.
Considerando que a administração pública esta dotada do poder de autotutela e de mecanismos que visam garantir a soberania do interesse público sobre o privado.

Considerando que o poder de polícia do qual a administração pública é dotada, sem necessitar de recorrer aos meios judiciais para coibir abusos decorrentes de invasões a imóveis de propriedade do ente público.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado **o EMBARGO** das obras realizadas por particulares em imóvel localizado na quadra 064, lote 11, compreendido na Rua São Paulo, bairro Vila Nova, de propriedade do município.

§ 1˚ - Na área ora embargada ficam proibidas todas e quaisquer construções, benfeitorias, melhoramentos, ou quaisquer outras atividades que não sejam realizadas pelo poder executivo municipal, ou expressamente autorizado por este.

Artigo 2º - É declarado de urgência o presente embargo, buscando resguardar o interesse público e o direito de propriedade da área supracitada.

Artigo 3º - O departamento jurídico fica autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação do embargo de que trata o presente Decreto, por via administrativa ou judicial.

Artigo 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município..

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte, 08 de Agosto de 2013.

Gabinete do Prefeito.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:743A273D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2013.

Contratante CISOMT. Contratada: JUSSEMAR REBULI PINTO ME. Objeto: Locação de softwares para Gestão Pública, incluindo a Conversão, migração, Implantação, Treinamento de usuários, Customização banco de dados e Manutenção, compreendidos na Gestão em: Planejamento, Orçamento, Execução Orçamentária, Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Licitações, Compras, Almoxarifado, Frotas e Combustível, Patrimônio Público, Protocolo e Processos e Geração de Informações para o APLIC E LRF DO TCE/MT. Valor: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Vigência: 01/07/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:820C2947

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2013

Contratante: CISOMT. Contratado: JUSSEMAR REBULI PINTO ME. Objeto: Locação de Software de Agendamento de Consultas na Web. Valor: R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais). Vigência: 01/07/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:7E70CDAD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2013

Contratante CISOMT. Contratado: Diomedes Ferreira da Silva Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços especializados em Desinfecções de Sanitários, Limpeza Internas e Externas nos Ônibus pertencentes ao CISOMT. Valor: R$ 9.750,00 (Nove mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência: 01/08/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:00EEC8A8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO, CARTA CONVITE Nº 003/2013

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), por intermédio da sua Comissão de Licitação, comunica aos interessados o Resultado da Licitação na Modalidade Carta Convite Nº 003/2013, no tipo menor preço. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para confecção de materiais gráficos personalizados para o CISOMT, a empresa que sagrou vencedora dos Itens: S. J. ART'S GRÁFICA LTDA ME, CNPJ: 37.485.869/0001-83, com o valor de R$ 78.632,50 (setenta e oito mil seiscentos e trinta dois reais e cinquenta centavos). Glória D`Oeste - MT, 06 de agosto de 2013.

ELEDIR SANTIAGO ALCUNHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:424A9602

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATOS REF MES 07-2013

Retificação de Publicação de Resumo de Contratos firmados no mês 07/2013, excluindo da relação o Contrato nº 163/2013, sendo que o mesmo foi firmado no mês de agosto de 2013

N. Cont.	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R$	Vigência
160/2013	Pref. M. Guiratinga	Antonio Nivaldo de Souza-ME	Eventuais Serv Retifica de Motores	68.189,00	26.07.13 a 26.07.14
161/2013	Pref. M. Guiratinga	Esportes Luciano Ltda-ME	Eventuais Aquis. de mat. Educativo e Esportivo	40.450,79	26.07.13 a 26.07.14
162/2013	Pref. M. Guiratinga	Resende e Domingues Ltda	Fornec. Combustíveis Diesel S-10	39.730,00	26.07 a 31.12.2013

Guiratinga/MT, 08 de agosto de 2.013

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizerth Souza Ferreira
Código Identificador:DD3772F9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 305/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA FRANCIELLI PALICER, PARA OCUPAR O CARGO/FUNÇÃO DE SUPERVISORA DE AREA JUNTO A SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL".

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora **Francielli Palicer,** brasileira, portadora do R.G. sob o nº. 001150980 e C.P.F. sob o nº 012.945.411-70, residente em Ipiranga do Norte/MT, para exercer a função de **Supervisora de Área**, Lotada na Secretaria Especial de Coordenação Geral, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 01 de Agosto de 2013.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:CD9BDDA8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

Objeto: **"Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais, para Secretaria Municipal de Saúde de Itanhangá-MT."**
Vencedores:

Nome	CPF/CNPJ:
R. A. MACORIN & CIA LTDA – ME	CNPJ: 08.218.799/0001-07

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá-MT, 31 de Julho de 2013.

JOAO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Luiz Melo Marchi
Código Identificador:AFB4567F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

Objeto: **"Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10) para Veículos, Máquinas e Equipamentos que compõem da Frota do Poder Executivo do Município de Itanhangá/MT."**
Vencedores:

Nome	CPF/CNPJ:
AUTO POSTO TIBIRISSÁ LTDA	CNPJ: 33.659.863/0003-96

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá-MT, 01 de Agosto de 2013.

JOAO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Luiz Melo Marchi
Código Identificador:167084FF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 021/2013

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, torna público aos interessados que os vencedores do Pregão Presencial nº 021/2013, para Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços e Peças Autoelétricos e Refrigeração com Assistência Técnica para as Secretarias Municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Gestão Pública do Município de Itaúba – MT, foram as empresas e IVAN CARLOS SOMAVILA ME e JOÃO N. LEMES DA SILVA - ME.

ITAÚBA-MT, 08 de agosto de 2013.

OTÁVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:98C6E3CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço por Item Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS e EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAUBA MT.

Abertura das Propostas e Inicio da seção de disputa de preços: dia 22 de Agosto de 2013 as 09:00hs (nove horas) Horário de Mato Grosso.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.

Aquisição do Edital e Informações:O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser retirado no Paço Municipal, situado a Av. Tancredo Neves, 799, Centro, Itaúba-MT. Maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h30min as 11h30min.

Itaúba – MT 08 de Agosto de 2013

OTAVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:2BA926EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2013

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÕES E ABERTURA DE NOVAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESIDADES ESPECIAIS

A Comissão de Concurso Público do Município de Itaúba MT, nomeada através da Portaria nº 44 de 05/06/2013, atendendo recomendação da Procuradoria Jurídica do Município de Itaúba Estado de Mato Grosso, Resolve:

• Alterar o Anexo I do Edital de Abertura as vagas para os cargos de: **Auxiliar de Serviços Gerais; Técnico em Desenvolvimento Infantil** e **Psicólogo**, criando uma vaga para portadores de Deficiência Física em cada cargo;
• Alterar a data final de inscrição: até o dia 18/08/2013, para todos os cargos;
• Vencimento dos boletos bancários dia 20/08/2013.
• Candidatos inscritos que não pagaram o boleto poderão reemitir segunda via do boleto bancário e efetuar o pagamento da inscrição com o novo vencimento.
• O(a) candidato(a) que se declarar portador(a) de deficiência, se aprovado(a) no concurso, será submetido à perícia médica especial, a ser realizada por equipe multiprofissional sob responsabilidade do município, que verificará a condição física e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada.
• Anexos que compõem esse Edital Complementar: Anexo I – das vagas e Anexo VII novo Cronograma previsto para os trabalhos do Concurso.

Itaúba MT, 08 de agosto de 2013.

CARINE CANDIDA BLOCK
Presidente da Comissão de Concurso Público

ANTONIO FERREREIRA DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

GENECI DA SILVA STURMER
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Itaúba

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

ANEXO I

NOVA TABELA DAS VAGAS ABERTAS

VAGAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CARGOS DE NÍVEL DO ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R$ 30,00

Cargo Concorrido	Local de Trabalho	Prova Prática	Vagas	Cadastro Reserva	Vagas P.N.E.	C/H	Vencimento Inicial
Auxiliar de Serviços Gerais	Estrutura Administrativa	Não	3	**Não**	**1**	40	**R$ 800,00**
Merendeira	Secretaria Municipal de Educação.	Não	1	**Não**	**Não**	40	**R$ 678,00**
Motorista CNH "D" (CNH em dia)	Estrutura Administrativa	**SIM (Direção Caminhões)**	2	3	**Não**	40	**R$ 1.200,00**
Operador de Máquinas CNH "D" (CNH em dia)	Secretaria Transportes, Obras e Serviços Públicos.	**SIM (Escavadeira Hidráulica)**	1	**Não**	**Não**	40	**R$ 1.500,00**
Tratorista CNH "B" (CNH em dia)	Estrutura Administrativa	**SIM (Trator de PNEU)**	1	**Não**	**Não**	40	**R$ 1.200,00**
Vigia	Estrutura Administrativa	Não	2	1	**1**	40	**R$ 800,00**

VAGAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R$ 60,00

Cargo Concorrido	Local de Trabalho	Prova Prática	Vagas	Vagas P.N.E.	C/H	Vencimento Inicial
Assistente Técnico Administrativo	Estrutura Administrativa	**NÃO**	3	**1**	40	**R$ 1.200,00**
Auxiliar de Consultório Dentário + CRO/MT	Estrutura Administrativa	**NÃO**	1	**Não**	40	**R$ 1.200,00**
Fiscal Tributário	Estrutura Administrativa	**NÃO**	1	**Não**	40	**R$ 1.200,00**
Técnico em Agropecuária + CREA/MT	Estrutura Administrativa	**NÃO**	1	**Não**	40	**R$ 2.000,00**
Técnico em Desenvolvimento Infantil (Magistério e/ou Proinfantil)	Secretaria de Educação	**NÃO**	4	**1**	30	**R$ 1.175,64**
Técnico em Enfermagem + COREN/MT	Secretaria de Saúde	**NÃO**	1	**Não**	40	**R$ 1.350,00**
Técnico em Higiene Dental + CRO/MT	Secretaria de Saúde	**NÃO**	1	**Não**	40	**R$ 1.350,00**
Técnico em Meio Ambiente + Registro no Conselho CREA/CRQ	Estrutura Administrativa	**NÃO**	1	**Não**	40	**R$ 2.000,00**
Técnico em Multimeios Didáticos	Secretaria de Educação	**SIM**	1	**Não**	40	**R$ 779,70**

VAGAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R$ 120,00

Cargo Concorrido	Local de Trabalho	Prova Prática	Vagas	Vagas P.N.E.	C/H	Vencimento Inicial
Assistente Social + CRESS	Estrutura Administrativa	Não	1	**Não**	30	**R$ 3.000,00**
Contador Prefeitura + CRC/MT	Estrutura Administrativa	Não	1	**Não**	40	**R$ 3.000,00**
Farmacêutico + CRF/MT	Estrutura Administrativa	Não	1	**Não**	40	**R$ 3.000,00**
Médico Clínico Geral + CRM/MT	Estrutura Administrativa	Não	1	**Não**	40	**R$ 12.400,00**
Médico Veterinário + CRMV/MT	Estrutura Administrativa	Não	1	**Não**	40	**R$ 3.000,00**
Nutricionista + CRN	Estrutura Administrativa	Não	1	**Não**	40	**R$ 3.000,00**
Psicólogo + CRP/MT	Estrutura Administrativa	Não	1	**1**	40	**R$ 3.000,00**
Professor Pedagogo	Estrutura Administrativa	Não	1	**Não**	30	**R$ 1.763,46**
Psicopedagogo	CRAS	Não	1	**Não**	40	**R$ 3.000,00**

VAGAS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA						
CARGOS DE NÍVEL DO ENSINO SUPERIOR VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R$ 120,00						
Cargo Concorrido	**Local de Trabalho**	**Prova Prática**	**Vagas**	**Vagas P.N.E.**	**C/H**	**Vencimento Inicial**
Contador Câmara + CRC/MT	Câmara Municipal	Não	01	**Não**	20	**R$ 2.000,00**

VAGAS PARA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ITAÚBA						
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R$ 60,00						
Cargo Concorrido	**Local de Trabalho**	**Prova Prática**	**Vagas**	**Vagas P.N.E.**	**C/H**	**Vencimento Inicial**
Técnico em Enfermagem + COREN/MT	Fundação Hospitalar de Saúde	**NÃO**	4	**1**	40	**R$ 1.350,00**

Itaúba MT, 08 de agosto de 2013.

CARINE CANDIDA BLOCK
Presidente da Comissão de Concurso Público

Anexo VII

CONCURSO PÚBLICO – PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE TRABALHOS	
OCORRÊNCIAS PREVISTAS	**DATAS PROVÁVEIS**
Período de realização pela Internet das Inscrições gerais	**ATÉ DIA 18/08/2013**
Vencimento dos boletos impreterivelmente	**20/08/2013**
Homologação das Inscrições e confirmação do local das provas	**23/08/2013**
Entrega obrigatória do original do Laudo Médico para comprovação da Deficiência Física – Subitem 4.2.1 do Edital	**Local da realização da Prova Objetiva previsão: Data Provável 08/09/2013**
Entrega obrigatória: Títulos Tempo de Serviço (original) e de Pós Graduação (cópia autenticada)	**Local da realização da Prova Objetiva previsão: Data Provável 08/09/2013**
Realização da Prova Objetiva (08:00hs às 11:30hs)	**Data Provável 08/09/2013**
Realização da Prova Subjetiva (Prática) (13:00hs às 16:00hs)	**Data Provável 08/09/2013**
Gabarito Prévio: Mural da Prefeitura e Câmara e Fundação e no site: www.itauba.mt.gov.br	**Data Provável 09/09/2013**
Prazo para interpelação de recursos contra o Gabarito Prévio	**48 horas após: 11/09/2013 – 11:30hs**
Previsão para a publicação do Gabarito Oficial	**13/09/2013**
Publicação dos pontos dos Títulos: Tempo de Serviço e de Pós Graduação	**13/09/2013**
Publicação da Nota da Prova Subjetiva (Prova Prática)	**16/09/2013**
Prazo para recurso Nota da Prova Subjetiva (Prova Prática)	**48 horas após: 18/09/2013 – 11:30hs**
Publicação da quantidade de acertos da Prova Objetiva	**19/09/2013**
Prazo para recurso ao resultado dos acertos da Prova Objetiva	**48 horas após: 23/09/2013 – 11:30hs**
Publicação Oficial dos acertos da Prova Objetiva	**25/09/2013**
Consolidação das Notas e classificação prévia dos candidatos(as) - Local: Mural da Prefeitura e Câmara e no site: www.itauba.mt.gov.br	**25/09/2013**
Prazo de interpelação de recursos contra a classificação prévia	**48 horas após: 27/09/2013 – 11:30hs**
Prazo máximo para divulgação Oficial do Resultado Final Local: Mural da Prefeitura, Câmara e Fundação e no site: www.itauba.mt.gov.br	**Previsão: 30/09/2013**

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:02E2DC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA Nº. 062/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do Edital Complementar nº 002 do Concurso Público nº 001/2013 do Município de Itaúba, em que consiste nos seguintes órgãos: Prefeitura Municipal de Itaúba; Câmara Municipal de Itaúba e Fundação Municipal de Saúde de Itaúba, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Itaúba, o Presidente da Câmara Municipal de Itaúba e a presidente da Fundação de Saúde de Itaúba Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos Art. 37 da Constituição Federal,

Considerando, interpelação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, quanto a vagas de PNEs a cargos não previstos, cujas vagas foram abertas sem essa previsão;

Considerando, sugestão da Procuradoria do Município em atender à essa prerrogativas,

Resolvem:

Art. 1º - Homologar o Edital Complementar nº 002 do Concurso Público Edital nº 001 de 24 de junho de 2013, que dispõe no Anexo I, as novas vagas para PNEs e amplia a data das inscrições gerais até o dia 18 de agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Itaúba MT, 08 de agosto de 2013.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itaúba

GENECI DASILVA STURMER
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Itaúba

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

ITAÚBA-MT, 07 DE AGOSTO DE 2013.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 01/08/2013 a 30/08/2013.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:4D2D673A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 061/2013

SÚMULA: "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 058 DE 1º DE AGOSTO DE 2.013 QUE NOMEOU OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. SR. RAIMUNDO ZANON, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - *O Artigo 2º da Portaria nº 058 de 1º de agosto de 2.013 passa a vigorar com a seguinte redação:*

"Artigo 2º *" -Os membros do Conselho Tutelar serão encarregados de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, cujo mandato encerrar-se-á no dia 09 de janeiro de 2.016, conforme estabelecido no Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 12.696 de 25 de julho de 2.012 que deu nova redação aos artigos 132, 134, 135 e 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).*

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAÚBA-MT, 07 DE AGOSTO DE 2013.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 01/08/2013 a 30/08/2013.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:BEF1F96E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°113,8 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia os médicos que menciona para comporem a Junta Médica Oficial do Município de Itiquirae designa dentre os mesmos o Coordenador da referida Junta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 89 da Lei Municipal nº 675, de 18 de março de 2010, segundo o qual o Prefeito Municipal instituirá a Junta Médica.

R E S O L V E:

Art. 1° - Ficam nomeados **médicos peritos**os profissionais de medicina a seguir identificados e qualificados, para comporem a **Junta Médica Oficial** do Município de Itiquira:

· **Dr. Gutemberg Milan Vargas Velasquez. CRM 7402-MT.**
· **Dr. José Antebi. CRM 7066-MT.**
· **Dr. Nostradamus Suarez Barros. CRM 7389-MT.**

Parágrafo único. Nos termos do artigo 4º do Decreto nº 041, de8 de agosto de 2013, esta Portaria vigerá pelo período de seis meses a partir de sua publicação.

Art. 2º A Coordenadoria da Junta Médica Oficial do Município de Itiquira terá como Coordenador o Dr. Gutemberg Milan Vargas Velasques. CRM 7402-MT.

Art. 3ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT,8 de agosto de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:1025A092

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041, DE 8 DE AGOSTO DE 2013

O Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira e ao amparo do artigo 89 da Lei 675, de 18 de março de 2010.

DECRETA

Art. 1º Fica criada a Junta Médica Oficial do Município de Itiquira, que tem como função proceder a avaliação médica, inspeção de saúde, perícia médica e outros procedimentos assemelhados, dos servidores públicos municipais em atividade, aposentados, pensionistas e, daqueles que ingressarão no serviço público municipal, com emissão dos respectivos laudos e pareceres técnicos.

Parágrafo Único – O laudo é fundamental na concessão de benefícios como licenças e aposentadoria.

Art. 2º Ficam instituídas as normas técnicas e de procedimentos com a finalidade de orientar os trabalhos da Junta, dos Médicos Peritos Avaliadores e dos setores competentes do Município.

Art. 3º A Junta Médica Oficial será composta por, no mínimo, três médicos cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde, que serão designados por portaria da autoridade competente.

§ 1º Entende-se por médico perito e/ou avaliador o profissional com a atribuição de pronunciar-se conclusivamente sobre condições de saúde e capacidade do examinado, para fins de enquadramento na situação legal pertinente.

§ 2º O médico perito, no desempenho de suas atividades, deve-se ater à boa técnica e respeitar a disciplina legal e administrativa; deve ser justo para não negar o que é legítimo, nem conceder graciosamente o que não é devido e não é seu.

§ 3º Por solicitação ou recomendação da Junta Médica Oficial, o Município poderá nomear médico especialista dentre os médicos cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde, dependendo da patologia a ser analisada, para os casos que necessitem de médico especialista.

Art. 4º A Portaria de designação terá validade por seis meses, podendo ser renovada a sua composição por igual período de seis meses, através de idêntico ato administrativo.

Parágrafo Único - O Município poderá a qualquer tempo substituir a composição da junta médica ou qualquer um de seus membros.

Art. 5º Poderá fazer parte da Junta Médica qualquer profissional médico designado pelo Poder Executivo através de portaria, desde que previamente cadastrado.

Art. 6º Após a realização de cada laudo, perícia ou parecer emitido pela Junta Médica Oficial a remuneração dos serviços realizados será efetuada pelo setor competente do Município.

§ 1ºO Município pagará a importância de R$100,00 (cem reais) por laudo, perícia ou parecer emitido para cada médico.

Art. 7º O Poder Executivo fixará anualmente o valor de cada laudo, perícia ou parecer técnico emitido pela Junta.

Parágrafo único. A responsabilidade técnica será assinada pelo Coordenador da Junta Médica, o qual será designado por portaria.

Art. 8º Os atos periciais regulados nestas Normas Técnicas aplicam-se aos servidores públicos municipais que apresentem necessidade de afastamento do serviço em decorrência de problemas de saúde.

§ 1º Os servidores candidatos a ocupantes de cargos efetivos serão inspecionados pela Junta Médica Oficial, que emitirá laudo acerca da condição do interessado.

§ 2º Os servidores que ocuparão cargos em comissão, sem vínculo com o Município e os contratados por tempo determinado quando da nomeação ou contratação serão inspecionados pela Junta Médica Oficial do Município.

§ 3º Os servidores ocupantes de cargo em comissão, sem vínculo com o Município e os contratados por tempo determinado deverão ser encaminhados à Junta Médica do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), para os afastamentos superiores a 15 (quinze) dias.

Art. 9º As inspeções de saúde de servidores municipais são realizadas para fins de:

I - permanência e/ou ingresso no Serviço Público;

II - readaptação de função;

III - concessão de licenças;

IV - avaliação pericial pré cirúrgicas;

V - demissão;

VI - aposentadoria;

VII - comprovação de laudos e atestados emitidos por profissionais estranhos à Junta Médica;

VIII - reversão;

IX - controle médico periódico;

X - outras situações, para atender a exigências regulamentares, por solicitação ou determinação de autoridade competente.

Art. 10 As doenças, afecções, síndromes, lesões, perturbações mórbidas ou defeitos físicos, devem ser registrados na ficha funcional de cada servidor.

Parágrafo Único - Nas cópias de ata, o diagnóstico será lançado por seu código alfanumérico constante da Classificação Internacional de Doenças (CID).

Art. 11 Os pareceres, emitidos pela Junta, obedecem à legislação em vigor e devem ser expressos de acordo com a finalidade da inspeção de saúde.

§ 1º Os pareceres devem restringir-se a aspectos técnicos e não podem conter expressões que possam indicar pronunciamento quanto ao mérito.

§ 2º Os pareceres das inspeções de saúde realizadas em portadores de doenças previstas em lei, passíveis de cura ou controle, devem especificar o período de tempo no qual o inspecionado deverá ser submetido à nova inspeção, visando subsidiar a manutenção ou supressão de correspondente benefício.

§ 3º A Junta Médica Oficial deverá solicitar exames complementares, em caso de dúvidas quanto à patologia apresentada.

§ 4º Os exames solicitados serão custeados pelo Município, mediante autorização da Secretaria Municipal da Administração, quando o servidor não possuir plano de saúde próprio.

Art. 12 Os seguintes pareceres poderão ser emitidos:

I - "**Apto para o Serviço Público**", quando o inspecionado satisfizer os requisitos regulamentares, possuindo boas condições de robustez física, podendo apresentar pequenas lesões, defeitos físicos ou doenças, desde que compatíveis com o Serviço Público.

II - "**Incapaz temporariamente para o serviço**", quando o inspecionado puder ser recuperado em curto prazo;

III - "**Incapaz definitivamente para o serviço**", quando o inspecionado for incapaz definitivamente (irrecuperável), por apresentar lesão, doença ou defeito físico, considerados incuráveis e incompatíveis com o Serviço Público.

IV - "**Incapaz definitivamente para o exercício de sua função. Convém ser readaptado**";

V - " **Inválido para o Serviço Público, em geral**";

Art. 13 O parecer "**Apto para o Serviço Público**" aplica-se ao inspecionado possuidor de perfeitas condições de sanidade física e mental, os portadores de doenças ou lesões compatíveis com o serviço.

Art. 14 O parecer "**Incapaz, temporariamente, para o Serviço Público**" aplica-se ao servidor efetivamente doente ou lesionado, passível de recuperação, e que se encontra temporariamente impossibilitado de exercer suas atividades profissionais em virtude de sua patologia, devendo ser complementado pela expressão:

I – "**Necessita de (...) dias de afastamento total do serviço para realizar o seu tratamento**", especificando a data do início ou da prorrogação;

II – "**Necessita baixar ao Hospital**", quando este procedimento for necessário para complementação de investigação diagnóstica e/ou para realização do seu tratamento:

a) No caso supracitado, a Junta Médica Oficial solicitará ao Posto de Saúde que faça o devido encaminhamento da baixa hospitalar;

b) Caso o servidor tenha plano de saúde próprio, a baixa será efetuada pelo mesmo.

Art. 15 O parecer "**Incapaz, definitivamente, para o Serviço Público**" aplica-se ao servidor inspecionado e julgado incapaz definitivamente para as atividades regulares, por apresentar lesão, defeito físico, doença mental ou doença incurável, incompatível com o Serviço Público, devendo ser acrescido da expressão:

I - "**Não é inválido**", quando o inspecionado possuir capacidade laborativa que lhe permita garantir o próprio sustento e o de seus dependentes, ou

II - "**Inválido**", quando o comprometimento da capacidade laborativa do inspecionado não lhe permitir a obtenção do próprio sustento e dos seus dependentes, devendo ser encaminhado para a aposentadoria.

Parágrafo Único - O parecer "**Inválido para o Serviço Público, em geral**" será aplicado ao servidor inspecionado quando a incapacidade impedir a readaptação para outra função.

Art. 16 O parecer "**Incapaz, definitivamente, para o exercício de sua função. Convém ser readaptado**", será aplicado ao servidor inspecionado, quando este for julgado incapaz definitivo para o exercício da sua função, porém, com condições de ser readaptado para outra função.

Art. 17 A Junta Médica Oficial deverá emitir o parecer considerando o previsto nas presentes normas do decreto.

Art. 18 Os pareceres/laudos/atestados sobre a situação de saúde do servidor deverão ser originários, não sendo aceitos laudos ou atestados emitidos por profissionais estranhos à Junta Médica Oficial, quando superiores a três dias.

§ 1º Nos casos previstos no caput deste artigo, o servidor deverá ser submetido a novo exame (inspeção de saúde) pelos médicos da Junta Médica Oficial.

§ 2º Os atestados emitidos por médicos não credenciados pelo Município e estranhos à Junta Médica em número de dias superior a três durante o mês em curso serão desconsiderados até serem submetidos ao exame da Junta Médica Oficial e homologados ou não.

§ 3º A critério da Administração, todo e qualquer atestado poderá ser submetido à apreciação da Junta Médica Oficial do Município ou outra forma designada especificamente para a verificação de casos pontuais, bem como eventual abertura de sindicância para apuração de fatos considerados irregulares.

Art. 19 Na impossibilidade de se pronunciar sobre a pré existência da doença ou defeito físico à data da nomeação, a Junta Médica Oficial

deverá solicitar à autoridade competente que mande instaurar sindicância ou processo administrativo disciplinar, a fim de esclarecer os fatos.

Art. 20 Para emissão de seus pareceres, a Junta deve observar a presença dos estados mórbidos relacionados nos incisos deste artigo, comprovados mediante laudos médicos especializados e exames complementares:

I - doenças respiratórias de origem alérgica ou não, rebeldes ao tratamento medicamentoso, que tenham sua evolução cronificada ou agravada por fatores ambientais (clima, poluição, altitude e outros) levando a um estado de deterioração da capacidade respiratória do inspecionado, comprovado clinicamente e mediante exames complementares;

II - doenças vasculares, em que a influência climática se faça de modo marcante e agravante, associadas com espasmos arteriais ou claudicação intermitente;

III - doenças psiquiátricas, na qual o ambiente, as atividades ou o afastamento de pessoas da família desenvolva um fator de risco ou um agravamento do quadro clínico, sendo que os casos de neurose ficam restritos ao estado fóbico, aos transtornos obsessivo-compulsivos e à depressão neurótica;

Art. 21 Os atos desconformes com as previsões do presente decreto serão considerados nulos, não gerando efeitos legais e sujeitando o servidor às sanções da legislação pertinente.

Art. 22 A Junta Médica Oficial deverá entregar o resultado de cada laudo/perícia/parecer em prazo máximo de 48 horas após a realização do procedimento.

Art. 23 O setor competente do Município, através da Secretaria da Administração e do Departamento de Recursos Humanos, poderá, a qualquer tempo, encaminhar o servidor em atestado para novo exame (inspeção de saúde) da Junta Médica Oficial, visando a emissão de parecer.

Art. 24 Os candidatos ao ingresso no serviço público municipal, quando aprovados em concurso, deverão submeter-se obrigatoriamente a Avaliação Psicológica, com laudo pertinente emitido por profissional especializado na área.

Parágrafo Único - O laudo de avaliação psicológica será eliminatório se a conclusão for negativa, pela impossibilidade do interessado em fazer parte do quadro de servidores.

Art. 25 O Servidor que se encontrar doente e impossibilitado de trabalhar deverá proceder da seguinte forma:

§ 1º comunicar que está doente ao seu chefe imediato, ao iniciar o expediente do dia em que adoecer;

§ 2º comparecer ao departamento de Recursos Humanos no mesmo dia, onde lhe será fornecido um pedido de inspeção de saúde;

§ 3º de posse do formulário de inspeção de saúde, ainda no mesmo dia, comparecer a exame, que será agendado pela Junta Médica Oficial, que fixará o número de dias de licença, ou a negará.

Art. 26 Todo servidor que agendar intervenção cirúrgica para tratamento de doença, sem urgência e que necessite afastar-se do trabalho deverá comunicar antecipadamente o Departamento de Recursos Humanos e submeter-se a avaliação da Junta Médica Oficial.

Parágrafo Único - A junta médica levará em consideração a necessidade da intervenção cirúrgica e a quantidade de dias inicialmente prevista para afastamento.

Art. 27 Será considerada falta ao serviço e tratada como tal:

§ 1º o dia em que o funcionário, não tendo trabalhado, não tiver reconhecido no atestado a incapacidade de trabalhar;

§ 2º o período que decorrer entre o primeiro dia falta ao serviço até o dia em que o funcionário cumprir o disposto no art. 25.

§ 3º o período que ficar afastado por descumprimento do artigo 26.

Art. 28 Quando a doença não permitir que o servidor compareça à repartição e ao consultório médico, deverá ser notificado o Departamento de Recursos Humanos, na forma do § 2º, do art. 25 deste Decreto para que a Junta Médica do Município agende data e faça a inspeção em domicílio.

Art. 29 A Junta médica não prescreverá medicação ao servidor examinado e o laudo, perícia ou parecer técnico será feito tendo em conta a concessão ou não da licença.

Art. 30 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO,EM ITIQUIRA, 8 DE AGOSTO DE 2013.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

FABIANO DALLA VALLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:3C7E5E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 044/2013
Data assinatura: 07/08/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT
Contratado: MONTEIRO MIRANDA & SANTOS LTDA - ME CNPJ Nº 13.504.680/0001-22
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO DE VEICULOS UTILITÁRIOS TIPO VAN, PERUA E MICROONIBUS (PODENDO OS VEÍCULOS SEREM SUB LOCADOS EM NOME DE PESSOA JURÍDICA OU FISICA) PARA PRESTAR SERVIÇOS EXCLUSIVOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE ITIQUIRA E ALUNOS UNIVERSITÁRIOS EM DESLOCAMENTO DURANTE UM PERÍODO DE DOZE MESES.
Valor: R$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais), conforme descriminado.
Data de Vigência: 12 meses
Pregão Presencial nº 029/2013

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:654239DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 045/2013
Data assinatura: 07/08/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT
Contratado: MINGOTI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E PASSAGEIROS LTDA - ME CNPJ Nº 17.853.999/0001-14
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO DE VEICULOS UTILITÁRIOS TIPO VAN, PERUA E MICROONIBUS (PODENDO OS VEÍCULOS SEREM SUB LOCADOS EM NOME DE PESSOA JURÍDICA OU FISICA) PARA PRESTAR

SERVIÇOS EXCLUSIVOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE ITIQUIRA E ALUNOS UNIVERSITÁRIOS EM DESLOCAMENTO DURANTE UM PERÍODO DE DOZE MESES.
Valor: R$ 74.880,00 (setenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais), conforme descriminado.
Data de Vigência: 12 meses
Pregão Presencial nº 029/2013

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:E59753C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 046/2013
Data assinatura: 07/08/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT
Contratado: MARINS DE SOUZA & CIA LTDA - EPP CNPJ Nº 06.246.608/0001-87
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO DE VEICULOS UTILITÁRIOS TIPO VAN, PERUA E MICROONIBUS (PODENDO OS VEÍCULOS SEREM SUB LOCADOS EM NOME DE PESSOA JURÍDICA OU FISICA) PARA PRESTAR SERVIÇOS EXCLUSIVOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE ITIQUIRA E ALUNOS UNIVERSITÁRIOS EM DESLOCAMENTO DURANTE UM PERÍODO DE DOZE MESES.
Valor: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme descriminado.
Data de Vigência: 12 meses
Pregão Presencial nº 029/2013

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:9C06ECC2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004/2013

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaciara – MT
CONTRATADO: Radio Xavantes de Jaciara Ltda.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto: "o registro de preços para eventual contratação de veículo de comunicação (Rádio)"**,** conforme especificações e demais elementos constantes do Edital 02/2013 e seus Anexos.
VALOR: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por transmissão.
VIGÊNCIA: 02/08/2013 à 31/12/2013
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

RODRIGO FRANCISCO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Menah Remberg
Código Identificador:4245AB4E

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 005/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 005/2013

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaciara – MT
CONTRATADO: SÃO LOURENÇO COMUNICAÇÕES LTDA-ME.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto: "o registro de preços para eventual contratação de veículo de comunicação (televisão)"**,** conforme especificações e demais elementos constantes do Edital 02/2013 e seus Anexos.
VALOR: R$ 30,00 (trinta reais) por "VT 30" Televisiva.
VIGÊNCIA: 02/08/2013 à 31/12/2013
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

RODRIGO FRANCISCO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Menah Remberg
Código Identificador:14CEA38A

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 006/2013

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaciara – MT
CONTRATADO: MARIA RENILDE DE QUEIROZ L. VANCONCELLOS-ME
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto: "o registro de preços para eventual contratação de veículo de comunicação (jornal escrito)"**,** conforme especificações e demais elementos constantes do Edital 02/2013 e seus Anexos.
VALOR: R$ 11,30 (onze reais e trinta centavos) por Cm/C de PG. PB.
VIGÊNCIA: 02/08/2013 à 31/12/2013
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

RODRIGO FRANCISCO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Menah Remberg
Código Identificador:EA7CA229

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL COMPLEMENTAR N° 007/2013

Divulgação do resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Prova de Titulo e/ou Prova Prática

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal e a legislação municipal vigente e demais legislações pertinentes, TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Concurso Nº 001/2013.

I. Divulgar Parecer dos Recursos sobre as Provas Objetivas de Múltipla Escolha Realizadas no dia 28/07/2013, da Banca Examinadora sobre Recursos de Candidatos quanto à Divulgação do Resultado Provisório, referente ao Concurso Público:

Candidato	Inscrição	Cargo
Cristiani Duarte Tonin Madrid	346	Técnico Administrativo Educacional
Érica Sinobre de Oliveira Novaes	034	Técnico Banco de Sangue
Fanavia dos Santos Fucuta Kotaro	071	Técnico Administrativo Educacional
Roniclei Fortunato da Silva	173	Técnico Banco de Sangue

Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Questão 32 (Específica) – Recurso Procedente:
Questão anulada, pontuação a todos os candidatos.

Questão 45 (Específica) – Recurso Improcedente:
O Candidato (a) não fundamentou o recurso como exige o Edital de Concurso nº 001/2013. Recurso Prejudicado por ausência de fundamentação conforme prevê no item 8.2.

"Os recursos deverão ser interpostos por escrito via letra de forma, datilografados ou impressos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado impugnado, contendo,

obrigatoriamente, a justificativa fundamentada, protocolados na Prefeitura e endereçados à Comissão de Fiscalização, preferencialmente utilizando o modelo de formulário constante do Anexo VI deste Edital". Portanto, mantém-se inalterado o Gabarito Oficial.

Cargo: TÉCNICO BANCO DE SANGUE

Questão 12 (Matemática) – Recurso Improcedente:
O Candidato (a) não fundamentou o recurso como exige o Edital de Concurso nº 001/2013. Recurso Prejudicado por ausência de fundamentação conforme prevê no item 8.2.

"Os recursos deverão ser interpostos por escrito via letra de forma, datilografados ou impressos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado impugnado, contendo, obrigatoriamente, a justificativa fundamentada, protocolados na Prefeitura e endereçados à Comissão de Fiscalização, preferencialmente utilizando o modelo de formulário constante do Anexo VI deste Edital". Portanto, mantém-se inalterado o Gabarito Oficial.
Questão 36 (Específica) – Recurso Improcedente:
O Candidato (a) não fundamentou o recurso como exige o Edital de Concurso nº 001/2013. Recurso Prejudicado por ausência de fundamentação conforme prevê no item 8.2.

"Os recursos deverão ser interpostos por escrito via letra de forma, datilografados ou impressos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado impugnado, contendo, obrigatoriamente, a justificativa fundamentada, protocolados na Prefeitura e endereçados à Comissão de Fiscalização, preferencialmente utilizando o modelo de formulário constante do Anexo VI deste Edital". Portanto, mantém-se inalterado o Gabarito Oficial.

Nota: As questões que foram anuladas ou tiveram a alternativa de resposta alterada, coincidentes provas de mais de um cargo, também sofreram alteração, mesmo não sendo objeto de recurso nos referidos cargos. Esta atitude é tomada devido à isonomia e legalidade do presente concurso público quando da utilização dos mesmos conteúdos programáticos.

II. Retificar o Gabarito das Provas Realizadas no dia **28/07/2013** em razão dos Recursos Deferidos dos Candidatos:

MÉDICO

Português: [01 C] [02 A] [03 C] [04 D] [05 B] [06 A] [07 C] [08 B] [09 D] [10 D]

Matemática: [11 B] [12 A] [13 D] [14 D] [15 C] [16 A] [17 B] [18 D] [19 B] [20 C]

C. Gerais: [21 D] [22 D] [23 A] [24 D] [25 A] [26 B] [27 D] [28 D] [29 C] [30 D]

C. Específicos: [31 D] [32 C] [33 C] [34 B] [35 A] [36 A] [37 C] [38 C] [39 B] [40 C]

[41 A] [42 A] [43 B] [44 D] [45 B] [46 A] [47 C] [48 D] [49 D] [50 B]

PEDREIRO

Português: [01 C] [02 B] [03 A] [04 D] [05 C] [06 D] [07 D] [08 B] [09 A] [10 C]

Matemática: [11 C] [12 D] [13 B] [14 A] [15 D] [16 B] [17 A] [18 C] [19 C] [20 D]

C. Gerais: [21 D] [22 A] [23 D] [24 D] [25 A] [26 D] [27 B] [28 A] [29 B] [30 D]

C. Específicos: [31 B] [32 A] [33 A] [34 B] [35 D] [36 B] [37 D] [38 C] [39 C] [40 D]

[41 B] [42 C] [43 A] [44 C] [45 A] [46 D] [47 C] [48 B] [49 D] [50 A]

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Português: [01 B] [02 D] [03 A] [04 B] [05 A] [06 C] [07 D] [08 C] [09 C] [10 D]

Matemática: [11 B] [12 D] [13 A] [14 C] [15 D] [16 B] [17 C] [18 A] [19 A] [20 C]

C. Gerais: [21 D] [22 D] [23 A] [24 D] [25 A] [26 B] [27 D] [28 D] [29 C] [30 D]

C. Específicos: [31 D] [32 N] [33 A] [34 D] [35 B] [36 B] [37 D] [38 B] [39 C] [40 D]

[41 C] [42 A] [43 D] [44 B] [45 C] [46 A] [47 C] [48 A] [49 B] [50 D]

TÉCNICO BANCO DE SANGUE

Português: [01 B] [02 D] [03 A] [04 B] [05 A] [06 C] [07 D] [08 C] [09 C] [10 D]

Matemática: [11 B] [12 D] [13 A] [14 C] [15 D] [16 B] [17 C] [18 A] [19 A] [20 C]

C. Gerais: [21 D] [22 D] [23 A] [24 D] [25 A] [26 B] [27 D] [28 D] [29 C] [30 D]

C. Específicos: [31 B] [32 D] [33 A] [34 D] [35 A] [36 D] [37 B] [38 C] [39 B] [40 C]

[41 D] [42 D] [43 D] [44 C] [45 C] [46 A] [47 B] [48 A] [49 D] [50 C]

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Português: [01 B] [02 D] [03 A] [04 B] [05 A] [06 C] [07 D] [08 C] [09 C] [10 D]

Matemática: [11 B] [12 D] [13 A] [14 C] [15 D] [16 B] [17 C] [18 A] [19 A] [20 C]

C. Gerais: [21 D] [22 D] [23 A] [24 D] [25 A] [26 B] [27 D] [28 D] [29 C] [30 D]

C. Específicos: [31 D] [32 D] [33 A] [34 A] [35 C] [36 B] [37 C] [38 B] [39 A] [40 B]

[41 B] [42 A] [43 C] [44 A] [45 D] [46 B] [47 B] [48 A] [49 D] [50 C]

Obs.: * N = Questão Anulada
III. Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas de Múltipla Escolha (Anexo I);

IV. Divulgação do Resultado Provisório das Provas Práticas (Anexo II);

V. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no Edital Nº 001/2013, contado da Data da Publicação deste Edital;

III. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.sydcon.com.br, www.jaciara.mt.gov.br e www.amm.org.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Jaciara.

Jaciara - MT, 07 de Agosto de 2013.

CLAUDÉCIO GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

ADEMIR GASPAR DE LIMA

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:55FD1866

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2013

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2013** ao **MENOR VALOR POR ITEM** tendo por objeto: **"Registro de preço para eventual contratação de empresa para realização de consultas e cirurgias especializadas em otorrinolaringologista no CIAAS - Centro Integrado de Atenção e Atendimento à Saúde e no Hospital Municipal de Jaciara/MT",** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **23 DE AGOSTO DE 2013 – 08:30 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs. Informações: tel. (0**66)3461 7923. Jaciara, 06 de agosto de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:BF6D2843

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2013

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2013** ao **MENOR VALOR GLOBAL** tendo por objeto: **"Registro de preços para execução de obras de reforma da Estação de Tratamento de Água (ETA) da cidade de Jaciara/MT, com aquisição de placa de obras em chapa de aço galvanizado, demolições e retiradas de divisórias em chapas ou tábua, implantação de placas de concretos e limpeza final da obra",** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **23 DE AGOSTO DE 2013 – 13:30 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs. Informações: tel. (0**66)3461 7923. Jaciara, 06 de agosto de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:04D908ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2013

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para registro de preços, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM** tendo por objeto: **"Registro de preço para eventual aquisição de materiais elétricos utilizados na manutenção dos poços de abastecimento de água do Município de Jaciara/MT,** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no **DIA 26 DE AGOSTO DE 2013 – 08:30 h -MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs. Informações: tel. (0**66) 3461 7923. Jaciara, 07 de agosto de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:AF452518

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 324/2013

PORTARIA N.º 324 DE 01 DE JULHO DE 2013.
CONCEDER, a pedido, a partir desta data, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a NEUZA DE OLIVEIRA DE SOUZA.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:56A062E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 325/2013

PORTARIA N.º 325 DE 01 DE JULHO DE 2013.
CONCEDER, a pedido, a partir desta data, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a CASSIA LEMES DE ALMEIDA CORDEIRO RAMOS.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:3BD7A565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 326/2013

PORTARIA N.º 326 DE 01 DE JULHO DE 2013.
CONCEDER, a pedido, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, a Sra. CRISTIANE MITIE IMADA, no período de 06 de julho de 2013 a 04 de agosto de 2013.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:E269D722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 327/2013

PORTARIA N.º 327 DE 01 DE JULHO DE 2013.
CONCEDER, a pedido, a partir desta data, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a ROSANGELA DE ALMEIDA.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:DA167BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 328/2013

PORTARIA N.º 328 DE 01 DE JULHO DE 2013.
CONCEDER, a pedido, a partir desta data, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a CLOTER OLIVEIRA DAVI.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:99743F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 329/2013

PORTARIA N.º 329 DE 01 DE JULHO DE 2013.
CONCEDER, a pedido, a partir desta data, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a DILMANETE DE SOUZA MATOS OLIVEIRA.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:4237D8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº. 330/2013

PORTARIA N.º 330 DE 01 DE JULHO DE 2013.
CONCEDER, a pedido, a partir desta data, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a KAREN VANESSA LEAL ARAGÃO RODRIGUES.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:8FC2F213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 331/2013

PORTARIA N.º 331 DE 01 DE JULHO DE 2013.
CONCEDER, a pedido, a partir desta data, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a MARCOS CLEMENTINO DA SILVA SOUZA.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:95F36358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 332/2013

PORTARIA N.º 332 DE 01 DE JULHO DE 2013.
CONCEDER, a pedido, a partir desta data, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a JOSE NILSO DA COSTA.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:51AFDDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 333/2013

PORTARIA N.º 333 DE 01 DE JULHO DE 2013.
CONCEDER, a pedido, a partir desta data, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2012, sendo 20 (vinte) dias de férias a serem gozadas e 10 (dez) dias de férias a serem transformadas em pecúnia, a JOÃO PAULO APARECIDO DA SILVA.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:60B22A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 334/2013

PORTARIA Nº 334 DE 01 DE JULHO DE 2013.
DESIGNAR, a Servidora efetiva SANDRA ALBEFARO MARQUES, para exercer o cargo de CONTADOR, no período de 01 de julho de 2013 a 30 de julho de 2013, em virtude do servidor efetivo CLOTER OLIVEIRA DAVI, estar em gozo de férias.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:E67766D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 335/2013

PORTARIA N.º 335 DE 01 DE JULHO DE 2013.
CONCEDER, a pedido, a partir desta data, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a FABRICIO RODRIGUES DA SILVA.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:7FDAAF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 336/2013

PORTARIA N.º 336 DE 01 DE JULHO DE 2013.
CONCEDER, a pedido, a partir desta data, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a WILSON PEREIRA DOS SANTOS.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:C1760E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 337/2013

PORTARIA N.º 337 DE 01 DE JULHO DE 2013.
CONCEDER, a pedido, a partir desta data, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a SHIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:8B74FC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 338/2013

PORTARIA N.º 338 DE 01 DE JULHO DE 2013.
CONCEDER, a pedido, a partir desta data, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a ROSENILDA DOS SANTOS LIMA.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:7866D373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 339/2013

PORTARIA N.º 339 DE 01 DE JULHO DE 2013.
CONCEDER, a pedido, a partir desta data, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a JOANA DARC DE FARIAS LANA.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:11DF63A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 340/2013

PORTARIA N.º 340 DE 01 DE JULHO DE 2013.
CONCEDER, a pedido, a partir desta data, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, sendo 20 (vinte) dias de férias a serem gozadas e 10 (dez) dias de férias a serem transformadas em pecúnia, a KEILA TELES FERREIRA.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:932BC8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 341/2013

PORTARIA N.º 341 DE 01 DE JULHO DE 2013.
CONCEDER, a pedido, a partir desta data, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a VALQUIRIA DE FARIA RODRIGUES DA SILVA.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:37ED82F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 342/2013

PORTARIA Nº 342 DE 02 DE JULHO DE 2013.
EXONERAR, a pedido a partir desta data, o Sr. GERCI SERGIO DOMINGOS, do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO, nomeado conforme Portaria n.º 129/2013 de 04 de fevereiro de 2013.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:4B31D2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 343/2013

PORTARIA N.º 343 DE 03 JULHO DE 2013.
CONCEDER, conforme atestado médico concedido pelo Dr. SÉRGIO ADRIANO GOMES ARRUDA- CRM/MT 3357, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA, no período de 24/06/2013 a 22/08/2013 a ANASTACIA DA CRUZ MORAIS ALVARES.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:56A8AB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 344/2013

PORTARIA N.º 344 DE 05 DE JULHO DE 2013.
CONCEDER, a pedido, a partir desta data, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:EAE8EAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 345/2013

PORTARIA N.º 345 DE 12 DE JULHO DE 2013.
CONCEDER, a pedido, a partir do dia 10 de julho de 2013, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a MARIA DA PENHA ALVES SILVA.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:2DF42331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 346/2013

PORTARIA N.º 346 DE 12 DE JULHO DE 2013.
CONCEDER, a pedido, a partir do dia 11 de julho de 2013, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a CARLOS MESSIAS CARRIJO.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:5E9B5068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 347/2013

PORTARIA N.º 347 DE 12 DE JULHO DE 2013.
CONCEDER, conforme atestado médico concedido pelo Dr. LUIS MARCOS TURDERA CRM/MT 5673 e Dr. TULIO MARCOS CASADO - CRM/MT 4989, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir do dia 23/06/2013, ao servidor JOSE JUNIOR INACIO

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:93560949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 348/2013

PORTARIA N.º 348 DE 12 JULHO DE 2013.
CONCEDER, conforme atestado médico concedido pelo Dr. DERGAN A. BARACAL- CRM/MT 850,
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA, no período de 17/06/2013 a 17/07/2013 a FABIANA LOPES RODRIGUES OLIVEIRA.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:8BB17BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 349/2013

PORTARIA N.º 349 DE 12 DE JULHO DE 2013.
CONCEDER, conforme atestado médico concedido pelo Dr. LUIS EDUARDO ROSA ZUCCA CRM/SP 119753,
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir do dia 01/07/2013, ao servidor GABRIEL ALBEFARO.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:0B9EF01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 350/2013

PORTARIA N.º 350 DE 12 DE JULHO DE 2013.
CONCEDER, conforme atestado médico concedido pelo Dr. LEONARDO MELO - CRM/MT 4912 e Dr. NELSON LUIZ DOS SANTOS ROCHA – CRM/MT 1003, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir do dia 21 de junho de 2013, a servidora ROSA MARLI DE CARVALHO.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:90FF52D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 351/2013

PORTARIA N.º 351 DE 16 DE JULHO DE 2013.
CONCEDER, conforme atestado médico concedido pelo Dr. RICHARD CICUTO - CRM/MT 4674,
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir do dia 15 de julho de 2013, a servidora ELIETE MARIA RIBEIRO DE SOUZA.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:ECD716AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 352/2013

PORTARIA N.º 352 DE 16 DE JULHO DE 2013.
CONCEDER, a pedido, a partir do dia 02 de julho de 2013, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a RICARDO RAMIRES DA SILVA.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:F8E44512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 353/2013

PORTARIA N.º 353 DE 17 DE JULHO DE 2013.
CONCEDER, a pedido, a partir desta data, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a KATYA REGINA NOVAK DE MOURA.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:E92F18C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 354/2013

PORTARIA N.º 354 DE 17 DE JULHO DE 2013.
CONCEDER, conforme atestado médico concedido pelo Dr. ROOSEVELT R. TORRES JUNIOR CRM/MT 3594,
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir do dia 15/07/2013, ao servidor EDSON CANDIDO DA SILVA.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:CC467323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 355/2013

PORTARIA N.º 355 DE 18 DE JULHO DE 2013.
CONCEDER, conforme atestado médico concedido pelo Dr. RICHARD CICUTO - CRM/MT 4674, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir do dia 18 de junho de 2013, a servidora ANA MARIA ALVES.

DEBLAIR ALVES
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:F835245D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 021/2013 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 021/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011 e Considerando:

I - A reunião Extraordinária do CMS de Jauru, realizada em 31 de Julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Eleição do Presidente do Conselho Municipal de Saúde para o Biênio 2013/2015, o senhor **Ivan Lopes Fernandes** segmento Trabalhadores da Saúde, representante dos Profissionais da Saúde de Nível Superior.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 31 de Julho de 2013.

IVAN LOPES FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Jauru.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:6CEDA614

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 023/2013 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 023/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011;

Considerando o artigo 52 do Regimento Interno;

Considerando a Reunião Extraordinária de 31 de Julho de 2013.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar a Composição da **Comissão Permanente de Planejamento e Orçamento**, tendo como membros: Presidente o Conselheiro **Gilmar Alves Ferreira** representante da Loja Maçônica, segmento Usuários, a Conselheira **Sonia Aparecida Dias F. Balino** representante do Apoio a Pessoa Idosa (API), segmento usuários, como Relatora; o Conselheiro **José Nilso da Costa** representante da Prefeitura Municipal de Jauru, segmento governo como membro;

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 31 de Julho de 2013.

IVAN LOPES FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Jauru.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:8FD0C692

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 024/2013 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 024/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011;

Considerando o artigo 52 do Regimento Interno;

Considerando a Reunião Extraordinária de 31 de Julho de 2013.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar a Composição da **Comissão Permanente de Recursos Humanos e Saúde do Trabalhador**, tendo como membros: Presidente o Conselheiro **Ivan Lopes Fernandes** representante dos Trabalhadores da Saúde de Nível Superior, segmento Trabalhadores da Saúde, a Conselheira **Dailê Saldanha Carneiro** representante dos Agentes Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, segmento Trabalhadores da Saúde, como Relatora; a Conselheira **Vasti de Souza Raposa** representante do Hospital Patronato Nossa Senhora do Pilar, segmento Prestador de Serviço;

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 31 de Julho de 2013.

IVAN LOPES FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Jauru.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:A6A2508B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 025/2013 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 025/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011;

Considerando o artigo 52 do Regimento Interno;

Considerando a Reunião Extraordinária de 31 de Julho de 2013.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar a Composição da **Comissão Permanente de Comunicação Social**, tendo como membros: Presidente a Conselheira **Renata Santana da Silva** representante dos Profissionais de Saúde de Nível Médio, segmento Trabalhadores da Saúde, a Conselheira **Poliana Dias Oliveira** representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, segmento usuários, como Relatora; a Conselheira **Neusa Maria Holander** representante do SINTEP (Sindicato dos Trabalhadores da Educação), segmento usuários como membro suplente;

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 31 de Julho de 2013.

IVAN LOPES FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Jauru.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:CEB1CC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 026/2013 - CONSELHOP MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 026/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011;

Considerando a Reunião Extraordinária de 26 de Julho de 2013.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Programa de Requalificação das Unidades Básicas do município de Jauru – MT instituído pela Portaria Nº. 1.380 de 09 de Julho de 2013, componente Construção da seguinte Unidade de Saúde: Unidade Básica de Saúde (UBS) de São José N.º Proposta: 141685930001130021 no valor financeiro R$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais).

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 31 de Julho de 2013.

IVAN LOPES FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Jauru.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:36DB9321

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 027/2013 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 027/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011;

Considerando a Reunião Extraordinária de 26 de Julho de 2013.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Programa de Requalificação das Unidades Básicas do município de Jauru – MT instituído pela Portaria Nº. 1.381 de 09 de Julho de 2013, componente Ampliação das seguintes Unidades Básicas de Saúde: Posto de Saúde de Lucialva N.º Proposta 14168593000113003, CNES 2394677 no valor financeiro de R$ 154.575,00 (Cento e cinqüenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 31 de Julho de 2013.

IVAN LOPES FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Jauru.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:E022DD30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 028/2013 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 028/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011;

Considerando a Reunião Extraordinária de 26 de Julho de 2013.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Programa de Requalificação das Unidades Básicas do município de Jauru – MT instituído pela Portaria Nº. 1.381 de 09 de Julho de 2013, componente Ampliação das seguintes Unidades Básicas de Saúde: Posto de Saúde do Córrego do Ouro N.º Proposta 14168593000113001, CNES 2394669 no valor financeiro de R$ 91.800,00 (Noventa e um mil e oitocentos reais).

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 31 de Julho de 2013.

IVAN LOPES FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Jauru.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:E94E4482

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 029/2013 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 029/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011 e Considerando:

I - A reunião Extraordinária do CMS de Jauru, realizada em 31 de Julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Eleição do Vice - Presidente do Conselho Municipal de Saúde para o Biênio 2013/2015, o senhor Josué Modesto dos Passos Neto, segmento governo representante da Secretaria Municipal de Saúde de Jauru.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 31 de Julho de 2013.

IVAN LOPES FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Jauru.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:A3A7EC73

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 35/2013

O Sr. Paulo Roberto Tiepo, Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos ll da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 23 e inciso III, alínea "a" e "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína,

CONSIDERANDO, o término do contrato por prazo determinado.

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR a Senhora **Sirlei Martins dos Santos**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG de n.º 863.074 SSP/MT e inscrito no CPF sob n. . 488.017.041-00, do cargo de ZELADORA desta Casa, que exerce em substituição da titular do cargo.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigência na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juína, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de 2013.

PAULO ROBERTO TIEPO VALDEMAR TEIXEIRA DE FARIA
Presidente 1º Secretário

Publicado por:
Dener Pereira da Rosa
Código Identificador:B382C282

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 36/2013

O Sr. Paulo Roberto Tiepo, Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 23 e inciso I, alínea "f" e inciso III alínea "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína,

CONSIDERANDO, o término do contrato por prazo determinado.

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR o Senhor **Alcimar Souza Jinkings**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG de n.º 833336 SSP/MT e inscrito no CPF sob n. 020.064.738-59, do cargo de MOTORISTA desta Casa.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigência na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juína, ao primeiro dia do mês de agosto de 2013.

PAULO ROBERTO TIEPO VALDEMAR TEIXEIRA DE FARIA
Presidente 1º Secretário

Publicado por:
Dener Pereira da Rosa
Código Identificador:BC2D658A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 37/2013

O Sr. Paulo Roberto Tiepo, Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 23 e inciso I, alínea "f" e inciso III alínea "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína,

CONSIDERANDO, o término do período de afastamento solicitado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR o Senhora **Neusimar Gonçalves da Rocha**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG de n.º 906566 SSP/MT e inscrita no CPF sob n. 551.065.011-72, do cargo de ZELADORA desta Casa.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigência na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juína, ao segundo dia do mês de agosto de 2013.

PAULO ROBERTO TIEPO VALDEMAR TEIXEIRA DE FARIA
Presidente 1º Secretário

Publicado por:
Dener Pereira da Rosa
Código Identificador:0D5B415A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 142/2013.

Altera o Art. 1º, inciso "c" do Decreto 130/2013, que dispõe sobre a nomeação dos membros que integrarão o Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Município de Juina, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIN, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, demais leis e pelo art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o **Art. 1º**, **inciso "c"**, que passa a vigorar com a seguinte redação**:**

"c) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Kátia Costa Vital dos Santos
Suplente: Aparecida Borges Souza"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juina/MT, aos **08** de **agosto** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

"Registrada'' no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:19E9015B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 143/2013

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Processo Seletivo Simplificado n° 001/2013, do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2013,** realizado nos termos do **Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2013**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR - 01, S/N, Centro, no Município de Juína-Mt, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco)

dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juina/MT, aos **08** de **Agosto** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 143/2013.

Processo Seletivo Simplificado n° 001/2013

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – PROFESSOR NÃO HABILITADO NÍVEL MÉDIO – ZONA RURAL – 30 HORAS:

Classificação	Inscrição	Candidato
35º	51528128449	ALAN KARDEC RODRIGUES DA SILVA
36º	51533443	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA SILVA

II – TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA:

Classificação	Inscrição	Candidato
19º	5156132813	FABIANO DOS SANTOS NIRO

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:D1CA7038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2013 LRF Cidadão 9.31 - 01/08/13

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESACOMPESSOAL	DESPESALIQUIDADA Últimos 12 meses
DESPESABRUTACOMPESSOAL (I)	30.157.754,81
Pessoal Ativo	30.157.754,81
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	54.605,56
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	54.605,56
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DADESPESA COM PESSOAL PARA FINS DEAPURAÇÃO DO LIMITE- TDP(IV) = (I-II+III)	30.103.149,25
RECEITACORRENTELÍQUIDA- RCL (V)	65.198.653,77
% do TOTAL DADESPESACOM PESSOAL PARAFINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	46,17
LIMITEMÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	35.207.273,04
LIMITEPRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	33.446.909,38

[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.
FONTE:
Nota:

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:27A44408

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL/2013 LRF Cidadão 9.31 - 01/08/13

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	10.707.092,63	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	782.615,40	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	9.924.477,23	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	9.924.477,23	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	9.924.477,23	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	3.476.024,40	4.949.653,82	-	-
Ativo Disponível	3.643.662,81	8.389.315,69	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	167.638,41	3.439.661,87	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA(DCL) (III) = (I-II)	7.231.068,23	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA - RCL	61.002.536,11	65.198.653,77	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	17,55	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	11,85	0,00	0,00	0,00
% LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:
Nota:

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:822E30A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DECRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2013
LRF-Cidadão - 9.31 - 01/08/13

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	55.955.402,03
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

FONTE:
Nota:

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:EB054264

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE DISTRATO Nº 003/2013.

TERMO DE DISTRATO Nº 003/2013.
REFERENTE CONTRATO Nº 062/2013/SMAP/PMLO
CONTRATADO: CASSIANO DE SOUZA SOARES
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO AGENTE ADMINISTRATIVO
DATA DO DISTRATO: **04/07/2013**

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:4487CD0C

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE DISTRATO Nº 004/2013.

REFERENTE CONTRATO Nº 049/2013/SMAP/PMLO
CONTRATADO: ELIANE BATISTA DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE ARTIFÍCE EM COPA/COZINHA
DATA DO DISTRATO: **17/07/2013**

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:3FDB906A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2013

CONTRATO **Nº 070/2013**
CONTRATADA: **MARCIA DE ALMEIDA FRANÇA**
OBJETO**: CONTRATO TEMPORÁRIO- Monitora de Educação Infantil - 40 HORAS**
VALOR GLOBAL**: R$** 5.550,60
VIGENCIA: **01/07/2013 Á 31/12/2013**

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:3B17E969

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2013

CONTRATO **Nº 071/2013**
CONTRATADA: **MARCILEIA PEREIRA LOPES**
OBJETO**: CONTRATO TEMPORÁRIO- Professora Nível Superior - 08 HORAS**
VALOR GLOBAL**: R$** 2.979,80
VIGENCIA: **30/07/2013 Á 20/12/2013**

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:99927D5A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2013

CONTRATO **Nº 072/2013**
CONTRATADA: **ESTONIO DE JESUS MATOS**
OBJETO**: CONTRATO TEMPORÁRIO- Técnico em Enfermagem - 40 HORAS**
VALOR GLOBAL**: R$** 6.166,85
VIGENCIA: **01/08/2013 Á 31/12/2013**

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:CF71DC58

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2013

CONTRATO **Nº 073/2013**
CONTRATADA: **RENATA JACINTO DE MELO**
OBJETO**: CONTRATO TEMPORÁRIO- Técnico em Enfermagem - 20 HORAS**
VALOR GLOBAL**: R$** 3.083,40
VIGENCIA: **01/08/2013 Á 31/12/2013**

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:0E180555

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2013

CONTRATO **Nº 074/2013**
CONTRATADA: **RONILDA JACINTO DE MELO**
OBJETO**: CONTRATO TEMPORÁRIO- Técnico em Enfermagem - 20 HORAS**
VALOR GLOBAL**: R$** 3.083,40
VIGENCIA: **01/08/2013 Á 31/12/2013**

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:8B4E08F2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 181/2013

PORTARIA N.º 181/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora CLAIR INES BENITEZ*."*

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº. 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **CLAIR INES BENITEZ**, efetiva no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**, com vencimentos integrais, a partir de **13 de JULHO de *2013* e término em 15 de OUTUBRO de 2013**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2013.05.00154R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **13/07/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.
LUCAS DO RIO VERDE - MT, 07/08/2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:169E77ED

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 182/2013

PORTARIA N.º 182/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora IDALINA TEREZINHA NUNES*."*

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº. 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **IDALINA TEREZINHA NUNES**, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA**, com vencimentos integrais, a partir de **20 de JULHO de *2013* e término em 08 de AGOSTO de 2013**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2013.05.00122P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **20/07/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.
LUCAS DO RIO VERDE - MT, 07/08/2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:71525322

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 183/2013

PORTARIA N.º 183/2013

"*Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora* JOSEFA APARECIDA DE LIMA MOTA.*"*

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº. 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **JOSEFA APARECIDA DE LIMA MOTA**, efetiva no cargo de **MERENDEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **23 de JULHO de *2013* e término em 20 de SETEMBRO de 2013**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2013.05.00063R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **23/07/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 07/08/2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:34199AF8

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 185/2013

PORTARIA N.º 185/2013

"*Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora* RAKEL DA SILVA FERREIRA.*"*

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº. 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **RAKEL DA SILVA FERREIRA**, efetiva no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**, com vencimentos integrais, a partir de **28 de JULHO de *2013* e término em 23 de SETEMBRO de 2013**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2013.05.00070R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **28/07/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 07/08/2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:2440BA03

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 186/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. SUEYLA FERREIRA SANTOS."

A Sra. ANDRESSA LUCIANA FRIZZO,DiretoraExecutiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 28 e 29, da Lei Municipal n.º 2.134/2013, de 25 de Julho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. SUEYLA FERREIRA SANTOS, efetiva no cargo de PROFESSOR ENSINO INFANTIL 30HS, lotada na SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 27 de JULHO de 2013 e término em 23 de NOVEMBRO de 2013, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º 2013.08.00126P .
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 27/07/2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 07/08/2013

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:F8130917

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 004/2013

Objeto da Licitação: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais para execução de drenagem pluvial urbana, terraplenagem, pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo (TSD) e obras de arte corrente (meio – fio e sarjetas) na Avenida das Nações lado sudoeste (B) trecho 1 no Município de Lucas do Rio Verde - MT – CONFORME CONVÊNIO Nº 746911/2010 – MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

Data de Abertura: 29/07/2013
Empresa Vencedora: GPAV GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA com o valor total R$ 1.068,627,93 (hum milhão, sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos).
Lucas do Rio Verde MT, 08 de agosto de 2013

CARLOS ANTUNES RODRIGUES
Presidente CPL

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:1F5CDA49

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029-2013

O SAAE **– SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, C.N.P.J. nº 01.377.043/0001-53, localizada na Av. América do Sul, 2500 – S, Parque dos Buritis, por meio de sua comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 073/2013, torna público para conhecimento de quem possa interessar a retificação ao edital do Pregão 029/2013, cujo o objeto: Aquisição de 02 Veículos zero km para uso na execução dos serviços do SAAE de Lucas do Rio Verde – MT, tudo conforme descrição no Anexo I – Termo de referência.**
Altera-se na descrição do item: Ano/Modelo 2013/2014, para Ano de fabricação 2013 e modelo de no mínimo 2013 ou acima.
Diante de tal alteração faz-se necessário a reabertura integral do certame. Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 21/08/2013 na sede da Prefeitura de Lucas do Rio Verde – MT, no setor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizada na Av. América do Sul, Nº 2500 - S, Lot. Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, iniciando-se às 8:00 horas.
Edital Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-8385, email: compras@saaelrv.com.br e no site http://www.saaelrv.com.br. Credenciamento e abertura dos envelopes: 08:00 horas, dia 21/08/2013, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde - MT, 08 de agosto de 2013.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:2BEAD32A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N°001/2013

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para conhecimento dos interessados **aonde se lê**, **no dia 09 de setembro leia-se 29 de Agosto de 2013, às 09h00min horas**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Guaira, 777, centro, Marcelândia - MT, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** (Edital Nº001/2013), relativo ao Processo Licitatório Nº 001/2013, para Execução, no regime de empreitada por preço global, de Obra de Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Sinalização Viária em ruas do Bairro da Vila Esperança, Área Urbana Parcial da Cidade de Marcelândia – MT, de conformidade com o Projeto Técnico Executivo que integra o Edital, e na forma do plano de trabalho do Contrato de Repasse nº 0313138-67/2009/Ministério das Cidades/Caixa. A visita técnica poderá ser feita mediante agendamento até o dia **aonde se lê** 02 de Setembro **leia-se 23 de agosto** de 2013. A pasta completa da obra poderá ser retirada até o dia 02 de Setembro **leia-se 23 de agosto** de 2013, mediante o pagamento da taxa de R$500,00(quinhentos reais), não reembolsável. O Edital completo e informações complementares poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Marcelândia, sito à Rua Guaira, nº 777 centro, durante o horário de expediente, das 07h00min às 14h00min.
Marcelândia – MT, 08 de Agosto de 2013.

ADRIANA CRISTINA MACHADO BLANC
Presidente da CPL

Publicado por:
Alcindo Pinto Rodrigues Neto
Código Identificador:CBDC24A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N°002/2013

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para conhecimento dos interessados **aonde se lê**, **no dia 16 de setembro às 09h00min horas leia-se 29 de Agosto de 2013, às 14h00min horas**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Guaira, 777, centro, Marcelândia - MT, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** (Edital Nº002/2013), relativo ao Processo Licitatório Nº 001/2013, para Execução, no regime de empreitada por preço global, de Obra de Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Sinalização Viária em ruas do Bairro da Vila Esperança, Área Urbana Parcial da Cidade de Marcelândia – MT, de conformidade com o Projeto Técnico Executivo que integra o Edital, e na forma do plano de trabalho do Contrato de Repasse nº 0348596-57/2010/Ministério do Turismo/Caixa. A visita técnica poderá ser feita mediante agendamento ate o dia **aonde se lê** 09 de Setembro **leia-se 23 de agosto** de 2013. A pasta completa da obra poderá ser retirada até o dia **aonde se lê** 09 de Setembro **leia-se 23 de agosto** de 2013, mediante o pagamento da taxa de R$500,00 (quinhentos reais), não reembolsável. O Edital completo e informações complementares poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Marcelândia, sito à Rua Guaira, nº 777 centro, durante o horário de expediente, das 07h00min às 14h00.
Marcelândia – MT, 08 de Agosto de 2013.

ADRIANA CRISTINA MACHADO BLANC
Presidente da CPL

Publicado por:
Alcindo Pinto Rodrigues Neto
Código Identificador:9291327B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N°003/2013

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para conhecimento dos interessados **que na publicação do dia 05 de agosto aonde se lê**, **no dia 23 de setembro às 09h00min horas leia-se 30 de Agosto de 2013, às 09h00min horas**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Guaira, 777, centro, Marcelândia - MT, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** (Edital Nº003/2013), para Contratação no regime de empreitada por preço global de Empresa Especializada para Realizar Obra de Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Sinalização Viária em ruas do Bairro Centro, Área Urbana Parcial da Cidade de Marcelândia – MT, de conformidade com o Projeto Técnico Executivo que integra o Edital, e na forma do plano de trabalho Objeto do Convenio nº144/2012/SETPU. A visita técnica poderá ser feita mediante agendamento até o dia **aonde se lê** 16 de Setembro **leia-se 23 de agosto** de 2013. A pasta completa da obra poderá ser retirada ate o dia **aonde se lê** 16 de Setembro **leia-se 23 de agosto** de 2013, mediante o pagamento da taxa de R$500,00 (quinhentos reais), não reembolsável. O Edital completo e informações complementares poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Marcelândia, sito à Rua Guaira, nº 777 centro, durante o horário de expediente, das 07h00min às 14h00min.
Marcelândia – MT, 07 de Agosto de 2013.

ADRIANA CRISTINA MACHADO BLANC
Presidente da CPL

Publicado por:
Alcindo Pinto Rodrigues Neto
Código Identificador:6506A869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 004/2013

TP Nº 004/2013/PREFEITURA/REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL PAULO FREIRE
Modalidade: Tomada de Preços.
Objeto: Contratação de empresa para execução de Obras de Reforma da Escola Estadual Paulo Freire, no Município de Marcelândia – MT, conforme Anexos, projetos e especificações integrantes do edital completo da licitação, e na forma do plano de trabalho Objeto do Termo de Convenio nº098/2013/SEDUC.
Tipo: Menor preço.
Forma de Julgamento: Preço global.
Data de Abertura: 04 de Setembro de 2013.
Horário: 09h00min horas (MT).
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal – Rua Guaira,777 - centro – Marcelândia – MT.
Horário de Atendimento: Das 7:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 14:00 horas – segundas às sextas-feiras.
Edital Completo e seus Anexos: Deverá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal mediante o pagamento no valor de R$500,00 (quinhentos reais), não reembolsáveis.
Telefones de contato: 0xx 66 3536-3100.

Marcelândia - MT, 07 de Agosto de 2013.

ADRIANA CRISTINA M. BLANC
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcindo Pinto Rodrigues Neto
Código Identificador:20EA0DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 040/2013

O Município de Marcelândia, através de seu Pregoeiro Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do **Pregão Presencial nº. 040/2013 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto trata-se de **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e colchão, para atender a Secretaria de Educação**, abertura se deu no dia 08 de AGOSTO de 2013, às 08h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), onde sagrou vencedora a seguinte empresa: **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. CNPJ Nº 05.870.717/0001-08 VENCEDORA COM O VALOR DE R$132.715,00(CENTO E TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS)**conforme quantidade do edital, com o menor preço por item onde o licitante abriu mão de interposição de recurso.
Marcelândia MT, 08 de AGOSTO de 2013.

ALCINDO PINTO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alcindo Pinto Rodrigues Neto
Código Identificador:EAD1D7FB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1750 DE 17 DE JULHO DE 2013.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2013, (Lei nº. 843 de 08/07/2013) e dá outras providências

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Matupá/MT, Crédito Adicional Especial, nos termos do Art. 41, II da Lei 4.320/64, no valor de *R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)*, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

Órg.	Órg./Unidade	Funcional – Prog. Categ. Econ.	Valor
09	09.002	08.243.0028.1130.449051000000	20.000,00
		TOTAL	20.000,00

Artigo 2º - Os recursos disponíveis, necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão obtidos em consonância com o Art. 43, § 1º, III da lei 4.320/64 pela anulação parcial das seguintes dotações consignadas no vigente orçamento:

Órg.	Órg./Unidade	Funcional – Prog. Categ. Econ.	Valor
09	09.002	08.244.0028.2037.339039000000	20.000,00
		TOTAL	20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de Julho do ano de dois mil e Treze.

Registre-se, Publique-se

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
-Prefeito Municipal em Exercício-

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:118246BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1760 DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

"Decreta HOSPEDES OFICIAIS, no Município de Matupá – Estado de Mato Grosso, a ILUSTRES VISITANTES".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando a visita do Governador do Rotary Clube do Distrito 4440, e da Coordenadora das ASR, ao nosso Município;
CONSIDERANDO que, o Rotary Clube de Matupá é entidade ativa nas promoções sociais sempre endereçadas ao bem estar comum, recebe o seu ilustre Governador e Coordenadora das ASR, pessoas de alta importância e de enorme valia, cuja visita dignifica o Município.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica declarado *visitantes ilustres*, o Senhor *JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA e SRª. FÁTIMA CASTRO DA SILVA*, Governador e Coordenadora das ASR do Distrito 4440, durante suas estadias, a homenagem de *HÓSPEDES OFICIAIS* no Município de Matupá - MT, *no dia 06 de Agosto de 2013.*
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.
Registre-se, Publique-se

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:273C52BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1761 DE 08 DE AGOSTO DE 2013

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO CONCURSO

PÚBLICO 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 1556 de 19/06/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na mesma data;
CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos Efetivos;
CONSIDERANDO o disposto no item 7 do Edital do Concurso público nº 001/2012 de 13/02/2012;
DECRETA
Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:30 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.
Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.
Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.
Registre-se, Publique-se,

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito em Exercício

ANEXO I

Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
Cartão do PIS/PASEP;
Carteira de Trabalho;
Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
Título de Eleitor;
Certidão Negativa dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais;
Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
Atestado de Saúde Física e mental expedido por um Médico de Saúde do Trabalhador, que será determinado pelo município;
02 (dois) fotos 3x4, coloridas e recentes;
Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
Certidão de Reservista (sexo masculino);
Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
Declaração contendo endereço residencial;
Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
Declaração de bens;
Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

ANEXO II

Cargo: (23) AGENTE DE LIMPEZA

Inscrição	Candidatos classificados	Pontuação	Classificação
00289	Eva de Fatima Alves Machado Cruz	5,00	19º

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:8E3347E8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
LEI DA OUVIDORIA

LEI Nº 1.166 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA OUVIDORIA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas legais atribuições; especialmente para cumprimento do direito constitucional previsto no inciso XXXIII, do Art. 5º, da Constituição Federal,

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, APROVOU em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de agosto de 2013, a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica criada a Ouvidoria no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, vinculada ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Direta e Indireta, inclusive das empresas públicas e sociedades nas quais o Município detenha capital majoritário, e entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população.
Art. 2º. - A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Câmara Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.
Art. 3º. - Compete à Ouvidoria da Câmara Municipal de Mirassol D' Oeste-MT:
I - receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e militares da Administração Pública Municipal direta e indireta e daquelas entidades referidas no artigo 1º desta lei;

II - receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;

III - diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;
IV - manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

V - elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria da Câmara Municipal junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;
VI - promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;
VII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

§ 1º. - A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§ 2º. - A Ouvidoria manterá serviço telefônico gratuito, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Art. - 4º. Fica instituída função gratificada para o exercício das atribuições da Ouvidoria, até que sobrevenha a criação do cargo de ouvidor por Lei.

§1º - A nomeação de que trata o caput será feita pelo Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo Único: As atribuições do Ouvidor Municipal são as constantes do artigo 3º da presente Lei.

Art. 5°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Leocídio Pereira Benevides, Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em 06 de agosto de 2013.

LAÉRCIO ALVES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Joldemar Agueiro
Código Identificador:F1868DE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 057/2013

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2013 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2525/2013 E 2527/2013

Considerando a necessidade de contratação imediata**, convoca** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2013, conforme anexo I do presente edital, para o preenchimento de 05 (cinco) vagas, para atender as seguintes situações: em substituição a Professora Maria de Lourdes Mazieiro Orlando que encontra-se de atestado médico por 120 dias; *em substituição a Professora **EDNA APARECIDA DA SILVA**, que encontra-se em desvio de função por 180 (cento e oitenta) dias; em* substituição a Merendeira ***EUNICE MILAN DOS SANTOS***, que encontra-se em gozo de licença prêmio; em substituição a Monitora de Creche ***ADRIANA CORREIA CARNEIRO***, que encontra-se afastada de licença médica (até 15/09/2013); em substituição ao Auxiliar de Serviços Externos , João Parreira, que encontra-se de férias (30 dias),
Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital, conforme anexo I deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 03 (Três) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.
Considerando a urgência da contratação, os Candidatos ora convocados que apresentaram no ato da inscrição telefone foram previamente informados da convocação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados.
Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 06 de agosto de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO – I

MONITORA DE CRECHE		CLASSIFICAÇÃO
175	JOSELIA GRACIANO DA SILVA	5º LUGAR
31	GESISLANE FERREIRA SANTANA	6º LUGSR
MERENDEIRA		**CLASSIFICAÇÃO**
691	VANUZA SALUSIANO DA SILVA DIDONI	13º LUGAR
PROFESSORA ÁREA PEDAGOGIA		**CLASSIFICAÇÃO**
287	KAIROZAN DE OLIVEIRA BORGES	77º LUGAR
703	NELY DE GODOY	78º LUGAR
599	VERA DE CAMPOS SILVA	79º LUGAR
168	DENISE VITOR SILVA	80º LUGAR
290	LUCIMAR ANTONIA DA SILVA	81º LUGAR
AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS		CLASSIFICAÇÃO
78	PEDRO RIBEIRO	8º LUGAR
363	NILSON TOMAZ DA SILVA	9º LUGSR

Mirassol D'Oeste, 06 de agosto de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:232222FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 058/2013

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2013 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2525/2013 E 2527/2013

Considerando a necessidade de contratação imediata**, convoca** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2013, conforme anexo I do presente edital, para o preenchimento de 01 (uma) vaga, para atender a seguinte situação: em substituição a professora efetiva ***LUCIANA PEREIRA CASTILHO***, que se encontra afastada de licença prêmio, conforme portaria nº 253/2013, visto que a contratada ***CLEIDE MAZALI DA SILVA***, solicitou a rescisão de contrato nº 090/2013, conforme requerimento protocolo nº 5225.
Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital, conforme anexo I deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 03 (Três) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.
Considerando a urgência da contratação, os Candidatos ora convocados que apresentaram no ato da inscrição telefone foram previamente informados da convocação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados.
Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 08 de agosto de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO – I

PROFESSORA ÁREA PEDAGOGIA		**CLASSIFICAÇÃO**
291	EDNA CRISTINA MONARETO	82º LUGAR
571	ANDREIA DE ARAUJO JANUÁRIO	83º LUGAR
301	ELIANE DE SOUZA RODRIGUES	84º LUGAR
565	VALDINÉIA FERREIRA DIDONI	85º LUGAR

Mirassol D'Oeste, 08 de agosto de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:04DA6EDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Edital de Audiência Pública n. 059/2013

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2014/2017

O Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, ELIAS MENDES LEAL FILHO, vêm a público, em atendimento ao disposto no § único do Art. 48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), para informar que aos **treze dias do mês de agosto de 2013**, terça-feira, realizará Audiência Pública, com início às **9h**. e término previsto até as 11:30 h, no ANEXO JOSÉ LUIZ DA SILVA, na Secretaria de Educação e Cultura, para discussão e elaboração do Projeto de Lei do PPA – Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.
Cópia do presente Edital, publicada pela Imprensa Oficial do Município, permanecerá afixada em local visível nas dependências do Paço Municipal.

Mirassol D'Oeste, 08 de Agosto de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:EE74E3A4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 282/2013

"Concede Licença sem remuneração por motivo de assuntos particulares, a Srª. Rejane Lopes de Araújo".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder licença sem remuneração por motivo de Assuntos Particulares a Servidora Pública Municipal Srª. ***Rejane Lopes de Araújo***, lotada no cargo de Ajudante de Serviços Gerais pela Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº. 1311501-4 SSP/MT, e devidamente cadastrada no CPF nº. 004.880.941-19, por 02 (dois) anos no período de 01/08/2013 a 01/08/2015, que preceitua o art. 88, da Lei Municipal nº. 992/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de agosto de 2013, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 08 de agosto de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:9832C648

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL COMPLEMENTAR DE CORREÇÃO 015/2013

De ordem do Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nobres – MT, a Comissão Para Realização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº. 160/2013, torna público a correção da Publicação de Convocação dos classificados para o cargo de **Agente Administrativo,** constante do Anexo I do Edital Complementar 014/2013.

Onde se lê:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº.	Nome do Candidato	RG
•	PAULO ROBERTO ARAUJO	307277860

Leia-se:
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº.	Nome do Candidato	RG
•	QUÉZIA DA ROSA	169868-06

Mantendo-se inalterado os demais itens omissos neste Edital.

Outras informações, se necessárias, poderão ser obtidas no Setor de Legislação e Normas na Sede da Prefeitura Municipal de Nobres – MT em horário comercial.
Nobres - MT, 07 de Agosto de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

JAQUELINE GLAUCIA DO COUTO
Representante da Secretária Municipal de Administração

CARLOS BUENO DA ROCHA
Representante da Secretaria de Obras

CAMILA PEREIRA MACIEL
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

EDSON FRIEDRICH
Representante da Secretaria Municipal de Educação

GRACIELE MARIA MEIRA DE JESUS
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:6624C875

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

NOSSA PREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2013, 31 DE JULHO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão de beneficio de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor da Srª. Ana Jacinta de Campos Morais".

O Diretor Executivo da NOSSA-PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos I, II, III e IV do Art. 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com os incisos I, II, III e IV do Art. 98º da Lei Nº 516/2005, que rege a previdência municipal, Lei Complementar Nº 007/2004 que dispõe sobre a carreira dos profissionais do município,

Resolve:

Art. 1º Conceder o beneficio de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor da Srª. ***Ana Jacinta de Campos Morais***, portadora do RG Nº 243909 SSP/MT e do CPF Nº 346.567.071-04, Estável no cargo de Agente Administrativo, Classe "B", Nível "09" e Matricula N.º 54 lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos Integrais, conforme o processo da NOSSA-PREVI N.º 2013.04.0003, a partir de **01/08/2013**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 31 de julho de 2013.

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:2BA71C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, representada pelo Sr. Otarci Nunes da Rosa, brasileiro, divorciado, vem por meio deste:

NOTIFICAR:
A Senhora **Andressa Cataldo Silva**, servidora desta Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Profissional de Nível Superior de Saúde/Bioquímica a comparecer a esta Secretaria imediatamente para resolver sua situação funcional, visto que o termino da Licença por interesse particular sem ônus se deu na data de 30/06/2013, e até o presente momento não consta sua presença no ambiente de trabalho, caracterizando abandono de emprego.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 07 de agosto de 2013.

OTARCI NUNES DA ROSA
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:11B5207A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 177/2013

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Educação, **JOAQUIM RAMOS NETO**, brasileiro, RG: 2328448-0 SSP/PR, CPF: 039.479.368-90, residente na Av. Governador Julio Campos, Bairro:Centro em Nossa Senhora do Livramento-MT**,** como **fiscal** do objeto do **contrato nº 034/2013** - Empresa G Manoel da Silva-ME- Fornecimento de Produtos Alimentícios para Alimentação Escolar.

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 21 de Junho de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:BE14DB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA N° 216/2013

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera a pedido a Servidora **Ana Claudia de Campos,** do Cargo efetivo de Professora**,** a partir de 06/08/2013, conforme processo nº 4094.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 07 de Agosto de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:8673926C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA N° 217/2013

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **prorroga a portaria nº 184/2013** que designa **Manoel Gonçalo de Campos,** para responder interinamente sem ônus, pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, por mais 30 dias de 31/07/2013 a 31/08/2013.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 31 de Julho de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:E538966E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA N° 217/2013

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **prorroga a portaria nº 184/2013** que designa **Manoel Gonçalo de Campos,** para responder interinamente sem ônus, pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, por mais 30 dias de 31/07/2013 a 31/08/2013.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 31 de Julho de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:414ABF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
DECRETO N°. 056/2013

"Homologa Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor da Srª Ana Jacinta de Campos Morais."

CARLOS ROBERTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos I, II, III e IV do Art. 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com os incisos I, II, III e IV do Art. 98º da Lei Nº 516/2005, que rege a previdência municipal, Lei Complementar Nº 007/2004 que dispõe sobre a carreira dos profissionais do Município, resolve:

Art. 1º - Homologar o beneficio de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª ***Ana Jacinta de Campos Morais*** , portadora do RG 243909 SSP/MT e do CPF 346.567.071-04, Estável no cargo de Agente Administrativo, Classe "B", Nível "09", e Matricula N.º 54, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos Integrais, conforme o processo da NOSSA-PREVI n.º 2013.04.0003, a partir da data da portaria nº 008/2013 da NOSSA PREVI, 31 de Julho de 2013, até posterior deliberação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 08 de Agosto de 2.013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:8D364C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 015 /2013 - SEC. EDUCAÇÃO

"Errata da Portaria nº 014/13, institui a Comissão do Transporte Escolar."

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a lei Estadual nº 8469 de 07 de Abril de 2006 que dispõe sobre a execução do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino, em parceria com os municípios; considerando que em seu artigo 9º reza a necessidade de criar Comissão Municipal do Transporte Escolar nos municípios com a finalidade de auxiliar na fiscalização da execução do mesmo bem como deliberar sobre eventuais controvérsias;

Considerando que a não instituição pode comprometer o repasse financeiro; e, considerando a Instrução Normativa 015/GS/SEDUC/2012, que estabelece normas de operacionalização da Lei nº8469/2006.

Considerando a ausência de representante dos Professores Municipais.

RESOLVE:

Art.1º- Reconhecer a Representante dos Professores Municipais na Comissão de Transporte Escolar.

§1º- A Comissão que se refere este artigo terá membros renovados a cada dois anos, podendo ser reconduzidos por um mesmo período, eleito por seus pares.

§2º- A Comissão será presidida por um membro, eleito por seus pares.

Art.2º- A Comissão será composta pelos seguintes membros e representantes:

João Bosco de Miranda Representante do Poder Municipal
Luciano Bruce Leite Representante dos Pais
Eliane Oliveira de Campos Maciel Representante dos Professores Municipais
Gonçalina Eva de Almeida Representante dos Professores Estaduais
Manoel Lourenço da Silva Assessor Pedagógico do Estado
Romão Bispo Maciel Representante do Conselho do FUNDEB
Vaniele de Oliveira Camargo Representante dos Alunos

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições contrárias.

PUBLICA-SE CUMPRA-SE

Nossa Senhora do Livramento, 08 de Agosto de 2.013.

EUNALHA PEREIRA CONSTÂNCIO
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:428C642D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N 586/2013

CONTRATADO: GILDO PAULO DA SILVA
CPF: 437.512.531-49
OBJETO: **Locação de um imóvel para Instalação e funcionamento (Creche Municipal Infantil)**
VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:DCA124AE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes (MT)

CONTRATADA: SILVA & CORREIA LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO COM DUPLA NACIONAL DE CONHECIMENTO PUBLICO, QUE SE REALIZARA NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2013 NO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

Nova Bandeirantes/MT, 08 de agosto de 2013.

JUCILENE FRASSETO SCHMOLLER BUCHMANN
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:197ED1F7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2013

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Presente Dispensa de Licitação nº. 003/2013 Adjudicando o contrato ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjudique-se à empresa **SILVA & CORREIA LTDA-ME** pelo valor global: **R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**

Contratado: **SILVA & CORREIA LTDA-ME**
CNPJ: 10.947.845/0001-42
Valor global- **R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Nova Bandeirantes-MT, em 08 de agosto de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:BE13B375

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes (MT)

CONTRATADO: R.A. EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de um Aparelho de Ultrassonagrafia digital semi novo, medison, AS 6000 CMT, Color Doppler, Transdutor convexo 3,5 MHz; multifrequencial, Transdutor linear 7,5 MHz

multifrequencial, Transdutor endocavitário 6,5 MHz multifrequencial, Nobreak Senoidal - Power sinus II 2,4 kva, forma de onda senoidal pura, tecnologia DSP (Processador digital de sinais), Software para gerenciamento de energia SMS Power View, saída padrão true serial RS232 para comunicação inteligente (acompanhado com cabo), Modelo monovolt entrada 220V e saída 220V, modelo bivolt automático: entrada 115/127V ou 220 saída 115V, filtro de linha, estabilizador interno com 4 estágios de regulação, forma de onda senoidal pura, DC Strat (permite que o Nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica, conector do tipo engate rápido para conexão de bateria externo ao Nobreak, True RMS, inversor sincronizador com rede (sistema PLL), Leds coloridos no painel frontal, alarme áudio visual, Botão liga/desliga temporizado com função Mute, Kit de captura de imagens US, sistema de laudos ULTRASIS SGLI, sistema de RIS (radiology information system) e PAC, para Atender a Secretaria de Saúde, tendo em vista a deserção obtida nos processos Licitatórios 030/2013 no Município de Nova bandeirantes/MT.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93

VALOR GLOBAL: R$ 28.450,00 (vinte e oito mil quatrocentos e cinqüenta reais)

Nova Bandeirantes/MT, 08 de agosto de 2013.

JUCILENE FRASSETO SCHMOLLER BUCHMANN
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:5AECF19C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2013 HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Presente Dispensa de Licitação nº. 020/2013 Adjudicando o contrato ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjudique-se à empresa **R.A. EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP** pelo valor global: **R$ 28.450,00 (vinte e oito mil quatrocentos e cinqüenta reais)**

Contratado: **R.A. EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP**
CNPJ: 01.963.553/0001-02
Valor global- **R$ 28.450,00 (vinte e oito mil quatrocentos e cinqüenta reais)**

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Nova Bandeirantes-MT, em 08 de agosto de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:F1B6A206

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N 373/2013

CONTRATA DO: AMAZONIA INCORPORACAO E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA – EPP
CNPJ: 13.231.771/0001-31
OBJETO: Prestação de serviços técnico na confecção de plano de trabalho para levantamento e diagnostico de danos causados por desastres Emergenciais.
VALOR GLOBAL: R$ 7.400.00 (sete mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:91D96553

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2012

Na edição do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, de 29/07/2013, página 114, onde se lê, EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2013 , **Leia-se:** EXTRATO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:1755296F

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2012

Na edição do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, de 29/07/2013, página 114, onde se lê, EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2013 , **Leia-se:** EXTRATO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:F0A04FA7

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2012

Na edição do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, de 29/07/2013, página 114, onde se lê, EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2013 , **Leia-se:** EXTRATO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:2EDC5B2E

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 21 de Agosto de 2013**, ás 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, oxigênio industrial, acetileno e materiais de consumo e permanente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes de Nova Canaã do Norte/MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sito a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 08 de Agosto de 2013.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:7B9A1B1D

SETOR DE LICITAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2013

O SENHOR VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que em razão dos fatos apurados no competente Processo; RATIFICOU a Dispensa de Licitação para contratação do Dr. Guilherme José Fiebrantz Pinto, Dr. Osvaldo Amâncio Medeiros, Dr. Bolívar Alejandro Novoa Almeira, Dr. José Alberto Pardo Saavedra e da Dra. Camila Coelho Miranda, para realizar atendimentos de consultas clinicas de urgência e emergência no Pronto Atendimento do Centro Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte/MT, nos períodos diurno e noturno em sistema de plantões de 12 horas.

Nova Canaã do Norte/MT, 08 de Agosto de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:7FAF0B8A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 38/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 143/2013 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial n. 38/2013** no dia **22/08/2013 às 09:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Centro, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal nº. 14/2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Licitação-2013**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 08 de agosto de 2013.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Decreto nº. 143/2013

Publicado por:
Luciana Bazani
Código Identificador:F4315AFA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
DECISÃO

Indefiro o recurso apresentado pela empresa **ALTARE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, mantendo a decisão sugerida pela comissão do Processo Administrativo, instaurada através da Portaria nº 075/2013, com a conseqüente Rescisão unilateral, aplicando as penalidades contratuais pactuadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 05 de agosto de 2013.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:5CFADB3E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A comissão Permanente de licitação comunica que houve alterações no texto do aviso da ratificação da Inexigibilidade 010.2013, publicada no Diário Oficial do Estado, no dia 07.08.2013 página 60, e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, publicada no dia 08.08.2013 página 143, passando a ter a seguinte redação: Onde se lê: para o dia 10.07.2013, Deve se ler: para o dia 10.08.2013.

Nova Mutum – MT, 08 de agosto de 2013.

ROMÁRIO LIMBERGER JÚNIOR
Presidente da Cpl

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:B09668DD

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N º 001/2013

AVISO DE RETIFICAÇÃO - Pregão Presencial n º 001/2013 - A Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum, comunica que houve alterações na matéria publicada em 06.08.2013 (Diário Oficial do Estado) página 59, e 07.08.2013 (Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios) página 96, no aviso de publicação do Pregão n º 001/2013, passando a ter a seguinte redação: onde se lê: Data de abertura: 19 de agosto de 2013, horário 08:00 horas, deve - se ler: Data de abertura: 19 de agosto de 2013, horário 14:00 horas.
Nova Mutum/MT, 08 de agosto de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:DC343226

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2013

Objeto: aquisição óleo diesel e gasolina comum. Tipo:menor preço por item - Data de abertura: 21 de agosto de 2013.Horário: 08:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT.Edital e anexos:Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br,ou telefone **65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum– MT, 08 de agosto de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:5544FF30

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2013 - TP 007/2013
Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum

Contratada: **EBARA INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 46.138.319/0001-89**
Objeto: **Aquisição de Conjunto de motobomba submerso para os Poços do SAAE do Município de Nova Mutum – MT.** Valor: **R$ 33.127,50 (Trinta e Três Mil Cento e Vinte Sete Reais e Cinquenta Centavos).** Assinatura: 01/08/2013. Prazo de Vigência: 31/12/2013.

Publicado por:
Solani Maria Arens
Código Identificador:BB1C9FCF

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM
EXTRATO DE CONTRATO Nº018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2013 - TP 008/2013
Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum
Contratada: **HG COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ – 04.722.894/0001-84. Objeto: **Aquisição de material hidráulico para ser utilizado na manutenção das redes e ramais de água potável do SAAE no município de Nova Mutum – MT,** vencedora dos itens: 1.1, 1.2, 1.3, 1.09, 1.11, 1.13, 1.15, 1.16, 1.17, 1.22 e 1.23, perfazendo o valor total de **R$ 2.521,11 (Dois mil quinhentos e vinte e um reais e onze centavos). Nova Mutum – MT.** Assinatura: 01/08/2013. Prazo de Vigência: 31/12/2013.

Publicado por:
Solani Maria Arens
Código Identificador:A30D3C9F

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM
EXTRATO DE CONTRATO Nº019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2013 - TP 008/2013
Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum
Contratada: **MARGEM – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA – EPP** inscrita no CNPJ – 04.151.335/0001-61. Objeto: **Aquisição de material hidráulico para ser utilizado na manutenção das redes e ramais de água potável do SAAE no município de Nova Mutum – MT,** vencedora dos itens: 1.0, 1.4, 1.5, 1.8, 1.10, 1.12, 1.14, 1.18, 1.19, 1.20 e 1.26, perfazendo o valor total de **R$ 15.110,05(Quinze mil cento e dez reais e cinco centavos). Nova Mutum – MT.** Assinatura: 01/08/2013. Prazo de Vigência: 31/12/2013.

Publicado por:
Solani Maria Arens
Código Identificador:73C24F80

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM
EXTRATO DE CONTRATO Nº020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2013 - TP 008/2013
Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum
Contratada: **H.D.S. COMERCIAL, HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA – EPP** inscrita no CNPJ – 05.582.844/0001-01. Objeto: **Aquisição de material hidráulico para ser utilizado na manutenção das redes e ramais de água potável do SAAE no município de Nova Mutum – MT,** vencedora dos itens: 1.21 e 1.24, perfazendo o valor total de **R$7.120.30 (sete mil cento e vinte reais e trinta centavos). Nova Mutum – MT.** Assinatura: 01/08/2013. Prazo de Vigência: 31/12/2013.

Publicado por:
Solani Maria Arens
Código Identificador:C04593A4

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM
EXTRATO DE CONTRATO Nº017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2013 - TP 008/2013
Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum
Contratada: **AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ 09.237.525/0001-10. Objeto: **Aquisição de material hidráulico para ser utilizado na manutenção das redes e ramais de água potável do SAAE no município de Nova Mutum – MT,** vencedora dos itens: 1.6, 1.7, 1.25, 1.27 e 1.28, perfazendo um valor total de **R$ 16.777,10 (Dezesseis mil setecentos e setenta e sete reais e dez centavos). Nova Mutum – MT.** Assinatura: 01/08/2013. Prazo de Vigência: 31/12/2013.

Publicado por:
Solani Maria Arens
Código Identificador:00F8FB71

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 812 DE 01 DE AGOSTO DE 2.013

"Dispõe sobre a Exoneração de servidor público, e dá outras providências".

A Senhora **Raílda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 26, inciso II, da Lei Complementar Municipal n° 023 de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Nazaré-MT e de suas Autarquias e Fundações e dá outras Providências;

Considerando eminentemente o pedido expresso firmado pela servidora concursada *KATTYANE GONÇALVES DA SILVA* o qual solicita a sua exoneração do cargo de Agente Administrativo, pedido este, que desde já, faz parte integrante da presente Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora ***Kattyane Gonçalves da Silva***, brasileira, casada, inscrita sob o RG: nº 16584546 SSP/ MT e CPF: Nº 001.869.041-69, residente e domiciliada no município de Cocalinho - MT, do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, ao um dia do mês de agosto de 2.013.

RAÍLDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:EB895C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1153 DE 06 DE AGOSTO DE 2.013.

"Dispõe sobre a Constituição de membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências."

A Srª. **Railda de Fátima Alves,** Prefeita do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei n°. 169 de 24 de Novembro de 2005.

DECRETA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação de Nova Nazaré Estado de Mato Grosso passa a ter a seguinte composição:

1) **Representantes do Legislativo**
Titular: Rosemar de Oliveira Siqueira
Suplente: Maria Auxiliadora Ferreira Coelho

2) **Representantes da Secretaria Municipal de Educação**
Titular: José Luis Carrasco Martins
Suplente: Nilza Rosa Giacomini

3) **Representantes dos professores das escolas indígenas municipais**
Titular: Maria Cecilia de Sousa Silva
Suplente: Darci Rudza Ne Pmra.

4) **Representantes dos professores da Escola Municipal Nova Nazaré**
Titular: Gilmar Francisco de Lara
Suplente: Oneide dos Santos de Paula

5) **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.**
Titular: Rosa Helena Alves de Lima
Suplente: Lucina Fátima Scherer

6) **Representantes dos Alunos**
Titular: José Pereira de Macedo
Suplente: Maria Aparecida Costa Gonçalves

7) **Representantes dos diretores das Escolas Municipais.**
Titular: Maria das Graças dos Santos
Suplente: Maria Aparecida Diacari Fernandes da Rocha

8) **Representantes dos pais de alunos da Escola Municipal.**
Titular: Adriana Ribeiro Félix dos Santos
Suplente: Inês Antônia Rodrigues Batista

Art. 2º - Nos casos em que o titular não poder comparecer ou deixar de fazer parte do órgão ou da entidade, automaticamente seu suplente devera representá-lo ou assumir o posto de titular. Sendo que o órgão ou entidade ao qual ele representa devera indicar outro representante.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto de n° 1023 de 13 de Junho de 2012, tendo validade de dois (02) anos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de Agosto de 2.013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:88A57DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2013 DE 08 DE AGOSTO DE 2013

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS ELEITOS PARA OCUPAR O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ/MT GESTÃO 2013/2015.

VIVIANE APARECIDA COSTA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Nova Nazaré, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Art. 1º Convocar os Conselheiros Tutelar **Aparecida de Castro, Eliene Alves Carneiro Moser, Marcos Vinicius Xavier de Carvalho, Mara Rúbia Crispim Paes Lemes e Daiane Laureano,** para assumir o cargo de Conselheiro (a) Tutelar.
Art. 2º O convocado deverá se apresentar ao setor de recursos humanos para efetuar seu contrato, apresentando os documentos exigidos para o cargo, bem como: cópias de RG, CPF, titulo de eleitor, carteira de trabalho, comprovante de endereço e declaração de não acumulo de cargos.
Art. 3º O não comparecimento da convocada no prazo de **10 dias,** implica perda da vaga, sendo convocada sua suplente imediata.
Art. 4º No caso de impossibilidade de posse, a convocada deverá informar a este conselho e assinar termo de desistência.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Nova Nazaré, Estado do Mato Grosso, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e treze.

VIVIANE APARECIDA COSTA
Presidente – Cmdca

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:A135BCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2013 ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – GESTÃO 2013/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Nova Nazaré, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8069/90 Lei Municipal 398 de 17 de Junho de 2013, através de sua Comissão Temporária Organizadora para Coordenar Trabalhos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar Gestão 2013/2015, através da Resolução n. 003/2013, vem através deste tornar público o resultado da eleição realizada dia 26 de Julho de 2013.

Colocação	Nome	Nº de votos
1º	Aparecida de Castro	85
2º	Eliene Alves Carneiro Moser	66
3º	Marcos Vinicius Xavier de Carvalho	62
4º	Mara Rubia Crispim Paes Leme	57
5º	Daiane Laureano Martins Lopes	49
6º	Sirley Freitas dos Santos	46
7º	Deigimar Bueno Pereira	44
8º	Marlene Lourenço Bastos	39
9º	Ana Paula Ferreira Mesquita de Morais	39
10º	Aline Cristina Gonçalves Gomes Barbosa	38
11º	Leandro Alves da Silva	36
12º	Elisângela Carlos Ramalho	30
13º	Ana Lucia Justino	26
14º	Vaina Rodrigues da Silva	25
15º	Adenilsa Gomes dos Anjos Rodrigues	20
16º	Sergio Ferraz Rodrigues	14
17º	Hernandes Moreira dos Santos	14
18º	Nair Manoela Lucas	12

ELSON HIDEYOSHI KAMIGUCHI
Presidente da Comissão Eleitoral
Nova Nazaré - MT

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:364ADEC6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 045/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e VALDIR DEFACIO
OBJETO: CONFECÇÃO DE MOBILIÁRIO EM MADEIRA (CADEIRAS, MESAS, BANCOS, ETC.) PARA A ESCOLA MUNICIPAL "BRANCA DE NEVE" E PARA A UNIDADE DO CRAS EM NOVA SANTA HELENA.
DA VIGÊNCIA: 07 de agosto de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
DO PREÇO: R$ 15.659,00 (Quinze mil seiscentos e cinquenta e nove reais).
SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER – SECDL –
DOTAÇÃO: (R 0120) 07.001.12.361.0021.2012.44.90.52.00.00.00.

SEC. MUN. DA AÇÃO, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO – SEAST–
DOTAÇÃO: (R 0305) 10.001.08.244.0014.2036.44.90.52.00.00.00.
ASSINAM:
CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.
CONTRATADO: VALDIR DEFACIO - Proprietário

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:185CCFA2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002-2013

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT
AUTORA: Comissão Permanente de Licitação - CPL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARCIAL DAS RUAS MINAS GERAIS, SÃO PAULO E A PERIMETRAL BR - 163, NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que a Tomada de Preço nº. 002/2013, tendo como resultado de habilitação à empresa: CONSTRUTORA LINEAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.420.526/0001-23 no valor de R$ R$ 268.226,33 (Duzentos e sessenta e oito mil duzentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos). Nova Santa Helena – MT, 08 de agosto de 2013, FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA – Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:D4F2B6F8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO CONTRATO 059/2013

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**ADRIANA PROPERCIO MIRANDA,** portadora da cédula de identidade Nº 237756002 SSP/MT e CPF N°. 000.237.756-02, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) neste município
Objeto	O objeto do presente contrato administrativo é a contratação de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** aprovado em Processo Seletivo Público Municipal, micro área 04, a ser executado no âmbito do Sistema Único de Saúde Municipal**,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato	De **11/07/2013 a 31/12/2013**

Novo Mundo/MT, 11 de Julho de 2013.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Samantha Luiza de Freitas
Código Identificador:65D915B5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO CONTRATO 058/2013

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**MARIA ANTÔNIA VIEIRA NASCIMENTO,** portador da cédula de identidade Nº 1657928-3 SSP/MT e CPF N°. 979.892.311-15, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) neste município de Novo Mundo, MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZANTE,** lotado e a disposição da Escola Municipal Inovação.
Vigência do Contrato	De **01/07/2013 a 31/12/2013**

Novo Mundo/MT, 01 de Julho de 2013.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Samantha Luiza de Freitas
Código Identificador:E85F0851

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO CONTRATO 057/2013

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**SONIA DE SIQUEIRA MARTINS BALBINO,** portador da cédula de identidade Nº 2219475-4 SSP/MT e CPF N°. 040.550.351.28, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) neste município de Novo Mundo, MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **PROFESSORA,** nível Superior, lotado e a disposição da Escola Municipal Alcides Ferreira Primo, em substituição a professora Bernadete Daufenbach que se encontra de Licença Premium.
Vigência do Contrato	De **11/07/2013 a 31/12/2013**

Novo Mundo/MT, 01 de Julho de 2013.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Samantha Luiza de Freitas
Código Identificador:F99A93D6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 167/2013 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

"Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências".

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo 69 C.ART.73 da LC n.º 004/2001 para o período de 01/07/2013 à 30/07/2013 o servidor Sr. **CARLOS ANTONIO DE MORAIS**, portador da Cédula de Identidade RG: nº. 11571596 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 469.027.401-00 servidor efetivo municipal no cargo de **VIGIA** devidamente matriculado sob a matrícula 977, referente ao período aquisitivo de 03/09/2010 A 02/09/2011.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/07/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 05 de Agosto de 2013.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samantha Luiza de Freitas
Código Identificador:A2303E1C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 168/2013 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

"Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências".

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo 69 C.ART.73 da LC n.º 004/2001 para o período de 01/07/2013 à 30/07/2013 a servidora Sra. **GIZELE BELLATTO**, portadora da

Cédula de Identidade RG: nº. 1128961-9 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 002.492.771-66, servidora efetiva municipal no cargo de Agente Administrativo devidamente matriculado sob a matrícula 2212, referente ao período aquisitivo de 02/07/2012 A 02/07/2013.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/07/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 05 de Agosto de 2013.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samantha Luiza de Freitas
Código Identificador:64A8DB78

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 169/2013 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

"Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências".

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo 69 C.ART.73 da LC n.º 004/2001 para o período de 01/07/2013 à 30/07/2013 o servidor Sr. **JANIR DOS SANTOS FONSECA**, portador da Cédula de Identidade RG: nº. 0429959-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 514.425.150-15, servidor efetivo municipal no cargo de COORDENADOR DE AGROPECUARIA devidamente matriculado sob a matrícula 2228, referente ao período aquisitivo de 02/07/2012 A 01/07/2013.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/07/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 05 de Agosto de 2013.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samantha Luiza de Freitas
Código Identificador:A1EF5A5F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 170/2013 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

"Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências".

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo 69 C.ART.73 da LC n.º 004/2001 para o período de 01/07/2013 à 30/07/2013 a servidora Sra. **MARIA IRENE DE JESUS SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG: nº. 1657850-3 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 845.950.601-06, servidora efetiva municipal no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, devidamente matriculado sob a matrícula 1025, referente ao período aquisitivo de 13/02/2011 A 12/02/2012.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/07/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 05 de Agosto de 2013.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samantha Luiza de Freitas
Código Identificador:B73F56B8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 171/2013 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

"Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências".

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo 69 C.ART.73 da LC n.º 004/2001 para o período de 01/07/2013 à 30/07/2013 a servidora Sra. **TEREZINHA CONCEIÇÃO SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG: nº. 375507 SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº. 257.523.718-13, servidora efetiva municipal no cargo de Técnico Administrativo Educacional, devidamente matriculado sob a matrícula 98, referente ao período aquisitivo de 04/03/2012 A 03/03/2013.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/07/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 05 de Agosto de 2013.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samantha Luiza de Freitas
Código Identificador:53537A11

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 172/2013 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

"Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências".

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo 69 C.ART.73 da LC n.º 004/2001 para o período de 01/07/2013 à 30/07/2013 a servidora Sra. **TEREZINHA DAUFENBACH**,

portadora da Cédula de Identidade RG: nº. 4.857.971-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 688.815.929-91, servidora efetiva municipal no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, devidamente matriculado sob a matrícula 843, referente ao período aquisitivo de 03/09/2011 A 02/09/2012.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/07/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 05 de Agosto de 2013.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samantha Luiza de Freitas
Código Identificador:3B43FA9C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 173/2013 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências".

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo .ART.69 da LC n.º 004/2001 para o período de 01/07/2013 à 31/07/2013 ao servidora Sr. **CLARICE FERNANDES BENTO,** portadora do CPF nº007.909.428-08, servidora concursada no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM**,** matriculado no DRH sob o nº 872 referente ao período aquisitivo de 03/09/2012 a 02/09/2013

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/08/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 05 de Agosto de 2013.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samantha Luiza de Freitas
Código Identificador:C969BB0D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 174/2013 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

"Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências".

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo. ART.69 da LC n.º 004/2001 para o período de 01/07/2013 à 31/07/2013 à servidora Sr.ª **ANDREIA DOS SANTOS PINHEIRO,** portadora do CPF nº 003.737.731-02, nomeado para o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE** matriculado no DRH sob o nº 986, referente ao período aquisitivo de 01/2013 a 12/2013.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/08/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 05 de Agosto de 2013.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samantha Luiza de Freitas
Código Identificador:6599B9C0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 175/2013 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

"Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências".

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo. ART.69 da LC n.º 004/2001 para o período de 01/07/2013 à 31/07/2013 à servidora Sr.ª **MARIA BETHANIA FEITOZA DE SOUSA,** portadora do CPF nº 958.249.791-20, nomeado para o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE** matriculado no DRH sob o nº 1762, referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 A 28/02/2013.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/08/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 05 de Agosto de 2013.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samantha Luiza de Freitas
Código Identificador:9A124B45

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 176/2013 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

"Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências".

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo. ART.69 da LC n.º 004/2001 para o período de 01/07/2013 à 31/07/2013 ao servidor Sr. **WAGNER LORENZETTI,** portador do CPF nº 007.929.351-44, nomeado para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** matriculado no DRH sob o nº 1016, referente ao período aquisitivo de 01/01/2012 A 31/12/2012.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/08/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 05 de Agosto de 2013.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samantha Luiza de Freitas
Código Identificador:152D0175

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 177/2013 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

"Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências".

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo. ART.69 da LC n.º 004/2001 para o período de 01/07/2013 à 31/07/2013 ao servidor Sr. **LUIZ CHAVES DOS SANTOS,** portador do CPF nº 907.485.571-72, servidor concursado no cargo de Apoio Administrativo Educacional não Profissionalizante matriculado no DRH sob o nº 876, referente ao período aquisitivo de 03/09/2011 A 02/09/2012.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/08/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 05 de Agosto de 2013.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samantha Luiza de Freitas
Código Identificador:B43E5ADC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 178/2013 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

"Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências".

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo. ART.69 da LC n.º 004/2001 para o período de 01/07/2013 à 31/07/2013 ao servidor Sr. **WALMOR MARCHESAN,** portador do CPF nº 259.491.440-15, servidor concursado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais matriculado no DRH sob o nº 899, referente ao período aquisitivo de 20/09/2010 A 19/09/2011.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/08/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 05 de Agosto de 2013.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samantha Luiza de Freitas
Código Identificador:996CEF5C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2013
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, torna público que na Tomada de Preços 002/2013 realizada dia 08/08/2013 as 09h00min foi declarada fracassada.
Paranaíta/MT, 08 de Agosto de 2013.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Presidente da CPL

Publique – se.

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:02D423F4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 407/2013.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL E CURADOR DO PREVPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterada a composição do Conselho Curador da Previdência dos Servidores de Paranaita/MT, na seguinte composição;

CONSELHOR CURADOR
EDNA PEREIRA LIMA CUELLAR
ENNES SOARES VIANA
ROSALINA MARIA HEINZEN
ELIAS JOSE BENVINDO
ELVIS PEDROSO
MARINA MENEGUELI DA HORA
MARINES DOS SANTOS TARGANSKI
SANDRA AP. DOS SANTOS VARGAS
VAGNER SOARES CARNEIRO

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 01 de agosto de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:FBBC706F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 408/2013.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - A pedido, fica **EXONERADA** a Senhora **VANESSA NASCIMENTO ALBANO**, no cargo de **ASSESSOR DE LIMPEZA URBANA**, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 01 de agosto de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:7C201CF1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 409/2013.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - A pedido, fica **EXONERADO** o Senhor **NILO JOSÉ DA ROCHA,** do cargo de **ASSESSOR DE LIMPEZA URBANA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 01 de agosto de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:15D783D1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 410/2013.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo de Aposentaria nº 004/2013, que concede a Aposentadoria por tempo de serviço através da Portaria nº 024/2013, do Fundo Previdência Municipal dos Servidores de Município de Paranaita/MT;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a Servidora **MARIA NUNES DE SOUZA,** do cargo de **Professora**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 01 de agosto de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:FAB73EAF

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 411/2013.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo de Aposentaria nº 005/2013, que concede a Aposentadoria por tempo de serviço através da Portaria nº 023/2013, do Fundo Previdência Municipal dos Servidores de Município de Paranaita/MT;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** o Servidor **RUBENS ARAUJO DE SOUZA,** do cargo de **Professor**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 01 de agosto de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:CCF71507

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 412/2013.

SÚMULA**:** "DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designado como Fiscal de Contrato a Secretária Municipal de Administração, Indústria e Comércio Senhora Andréia Fabiana dos Reis no contrato administrativo abaixo relacionado;

I – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0163/2013 – "TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA DE QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE PARANAITA E A EMPRESA GOMES ADVOGADOS S/S".

Artigo 2° - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas.

Artigo 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 01 de agosto de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:0517B52D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 414/2013.

SÚMULA**:** "DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designado como Fiscal de Contrato a Secretária Municipal de Administração, Indústria e Comércio Senhora Andréia Fabiana dos Reis no contrato administrativo abaixo relacionado;

I – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2013 – "TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO DISTRITO FEDERAL/BRASILIA/DF, DE QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE PARANAITA E A EMPRESA MEGA – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA -EPP".

Artigo 2° - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas.

Artigo 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 01 de agosto de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:5137E77E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 415/2013.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **ROMARIO PIMENTEL DA SILVA**, no cargo de **ASSESSOR DE LIMPEZA URBANA**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 05 de agosto de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:C3FB8C43

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 416/2013.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os requisitos exigidos por lei, em especial os dispositivos que regulamenta a movimentação não gerará a Administração Municipal aumento de remuneração do servidor;

Considerando que é compatível com a complexidade e responsabilidade relativas às atividades e os planos de cargos e salários do órgão que irá recebê-lo.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **MOVIMENTADO** o Servidor **JULIANO RICARDO SCHAVAREN**, lotado na Controladoria Interna para desempenhar suas funções de Técnico em Controle Interno na Procuradoria Jurídica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 08 de agosto de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:35479922

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 417/2013.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **FRANCIELE MOREIRA DA SILVA**, no cargo de **CHEFE DE ODONTOLOGIA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 08 de agosto de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:E8C9C072

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria 177/2013, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 033/2013, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Foi vencedora do certame a empresa: **Adevaldo Soares de Oliveira – ME** com a valor de R$ 11.390,50 (Onze mil e trezentos e noventa reais e cinquenta centavos).

Paranatinga, MT, 24 de Julho de 2013.

ANDERSON GUSTAVO MELO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:F9218B62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 008/2013

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, nomeado pela Portaria 108 de 04 Abril de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2013**, cujo objeto é Prestação de Serviços de reforma de pontes, com a retirada da madeira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Data de abertura: 22/08/2013 – quinta - feira às 14h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329, e-mail: licitacoesptga@bol.com.br. Valor do Edital R$ 50,00 (cinqüenta reais).

Paranatinga-MT, 08 de Agosto de 2013.

ANDERSON GUSTAVO MELO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:7684B069

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 044/2013

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de seu pregoeiro nomeado pela portaria 177 de 04 Junho de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2013**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços destinado a Aquisição de Materiais para lama asfáltica e realização do recapeamento, em parceria com o Governo Estadual, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Data de abertura: 23/08/2013, Sexta–feira às 08hrs. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 08 de Agosto de 2013.

ANDERSON GUSTAVO MELO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:C1E41A27

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE ARIEL DE JESUS SIQUEIRA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
228/2013	Ariel de Jesus Siqueira	01/07/2013 a 31/12/2013	Contratação para exercer ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária I	R$ 745,37

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:6C2E5919

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor ***URBANO RAMOS DE SENE***, Portador do RG nº 0605421-8 SJ/MT, inscrito no CPF 452.906.791-20, para exercer o cargo de ***CHEFE DE GABINETE,*** desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 07 de Agosto de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:1B0E4BBF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2013 EDITAL COMPLEMENTAR 01 CAMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

CONCURSO PÚBLICO 001/2013
EDITAL COMPLEMENTAR01

O Presidente da Câmara e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público
001/2013 da Câmara Municipal de Ponte Branca, no uso de suas atribuições**,** tornam público a divulgação da **Relação dos Pedidos de Isenção de Inscrição Deferidos - ANEXO I,** e da **Relação dos Pedidos de Isenção de Inscrição Indeferidos - ANEXO II** do Concurso Público
001/2013**,** que ficam fazendo parte integrante deste edital complementar 01**.**

Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção **INDEFERIDO** deverão, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, acessar o endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso e imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição correspondente, que poderá ser efetuado em qualquer agência bancária até a data de vencimento prevista no boleto gerado pelo cadastro de inscrição.

A Relação dos Pedidos de Isenção de Inscrição Deferidos - ANEXO I, e a Relação dos
Pedidos de Isenção de Inscrição Indeferidos - ANEXO II, bem como este edital complementar
01 encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal de Ponte Branca a partir desta data, bem como no endereço eletrônico: www.grupoatame.com.br/concurso .

Ponte Branca – MT, 07 de Agosto de 2013.

LÁZARO DOMINGOS NETO
Presidente

LEIDIMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA
Presidente Comissão Examinadora do Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO 001/2013
CÂMARA DE PONTE BRANCA PONTE BRANCA/MT

ANEXO I - RELAÇÃO DE PEDIDOS DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO DEFERIDOS

001 - AGENTE ADMINISTRATIVO		
Código	**Nome**	**SITUAÇÃO**
0000000001	ADEMIR JOSE DE JESUS SILVA	**PEDIDO DEFERIDO**
003 - CONTROLADOR INTERNO		
Código	**Nome**	**SITUAÇÃO**
0000000011	CLERIA QUINTINA DOS SANTOS	**PEDIDO DEFERIDO**
0000000010	IVANILSON SALES DA SILVA	**PEDIDO DEFERIDO**

Ponte Branca – MT, 07 de Agosto de 2013.

LEIDIMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA
Presidente Comissão Examinadora do Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO 001/2013
CÂMARA DE PONTE BRANCA PONTE BRANCA/MT

ANEXO II- RELAÇÃO DE PEDIDOS DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDOS

001 - AGENTE ADMINISTRATIVO			
Código	**Nome**	**SITUAÇÃO**	**Motivo**
0000000027	ETHARAKAM ENAF TAIRAM SILVA BEZERRA	**INDEFERIDO**	NIS Não Cadastrado
004 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE			
Código	**Nome**	**SITUAÇÃO**	**Motivo**
0000000012	JOSUE CORREA FERRAZ	**INDEFERIDO**	Não apresentou a documentação comprobatória conforme o item 5.5.1.1 do edital.
0000000007	MARIANE DOS SANTOS REAL	**INDEFERIDO**	NIS Excluido

Ponte Branca – MT, 07 de Agosto de 2013.

LEIDIMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA
Presidente Comissão Examinadora do Concurso Público

Publicado por:
Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:80FCF073

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS RESCISÃO PREFEITURA 2013

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 202/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS
OBJETO: FICA RESCINDIDO ENTRE AS PARTES, O CONTRATO DE Nº. 202/2013, QUE TINHA POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PLACAS OBE 2653, OBE 2473, OBE 2573 E OBB 8912, ORIUNDOS DO CONVÊNIO/TERMO DE COMPROMISSO Nº. 4379/2012/PAR/FNDE.
DISPOSIÇÕES GERAIS: DISPENSADA DO PROCEDIMENTO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II DO RESPECTIVO DIPLOMA LEGAL, ORIUNDOS DO CONVÊNIO/TERMO DE COMPROMISSO Nº. 4379/2012/PAR/FNDE.
DATA: 07/08/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:599A03E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO 089/2013

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º122/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À EXAME PARA ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 053/2013 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2013**, cujo certame se deu às 08h do dia 08/08/2013; sagrou vencedora a empresa **BRACALE & MEDEIROS LTDA-ME,** vencedora do item 01, com valor total de R$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, **José Garcia dos Santos Neto** ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 08 de agosto de 2013.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:E72B070E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO PREGÃO 090/2013

PROCESSO: 123/2013

O Município de Pontes e Lacerda, através do Pregoeiro José Garcia dos Santos Neto, torna público, para conhecimento de interessados, o Cancelamento do Pregão n. 090/2013, por não atender o valor de referencia. Pontes e Lacerda/MT, 08 de agosto de 2013.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:698261E4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE TOMADA DE PRECOS 001/2013

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013
A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-MT torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N° 01/2013, do Tipo Menor Preço por item, conforme cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas, (Brasília – DF), do dia 28/08/2013, na sede da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, situado à Av. JK, nº 1047, Centro, Porto Alegre Norte - MT.

1 – DO OBJETO

1.1) Contratação de pessoa jurídica para prestar os seguintes serviços: assessoria e consultoria especializada em administração pública, acompanhando as áreas de pessoal, licitação, contratos, compras, controle interno, prestação de contas ao tribunal de contas, envio de aplic, LRF e outros, por 12 (doze) meses;
- Os serviços serão prestados por técnicos da licitante na sede da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte, cumprindo todos os prazos legais.

1.2) Aquisição de combustível e lubrificante (Gasolina, Álcool, Óleo Lubrificantes para 10000 KM) para a Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, por 12 (doze) meses ou até o consumo da quantidade especificada, conforme anexo II Proposta Financeira;
- Os produtos deverão ser entregues no município de Porto Alegre do Norte, mediante requisição do poder Legislativo Municipal.

Informações: O Edital e Anexos estão a disposição na Câmara Municipal Fone: (66) 3569-1137 no endereço acima das 07h30min às 12h00min com CPL.

CARLOS EDUARDO F. ESTEVES
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Etevaldo Vasco Soares
Código Identificador:537E937C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO Nº. 139/2013 EXTRATO RESUMIDO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:
COMÉRCIO DE PNEUS JUARA LTDA

OBJETO DO CONTRATO:
AQUISIÇÃO FRACIONADA DE ALGUNS PNEUS, OS QUAIS NÃO FORAM LICITADOS EM PROCESSO ANTERIOR, UMA VEZ QUE A NECESSIDADE DOS MESMOS SURGIU EM MOMENTO POSTERIOR, A FIM DE SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.

DATA DO CONTRATO:---------- 03 de Julho de 2013.

PRAZO DO CONTRATO:---------- Até 31 de Dezembro de 2013.

VALOR DO CONTRATO:---------- R$ 33.250,00
--------- (Trinta e três mil duzentos e cinquenta reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 30/2013.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 03 de Julho de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito municipal

Publicado por:
Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Código Identificador:BB927158

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 38/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2012

Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE ALGUNS PNEUS, OS QUAIS NÃO FORAM LICITADOS EM PROCESSO ANTERIOR, UMA VEZ QUE A NECESSIDADE DOS MESMOS SURGIU EM MOMENTO POSTERIOR, A FIM DE SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.

Repartição interessada:------ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCÇÃO E CULTURA;

Modalidade de licitação:-------- PREGÃO

Tipo de licitação:--------- MENOR PREÇO POR ITEM

Finalidade------ REGISTRO DE PREÇOS

Conformidade:------- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, E LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO MUNICIPAL Nº. 04/2012 DE 09/01/2012 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

O município de Porto dos Gaúchos, estado de Mato Grosso, através de sua Prefeita Municipal, senhora Carmem Lima Duarte, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 – Artigo 43 – Inciso VI, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pela Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria Nº. 01/2012 de 02 de janeiro de 2012.

Empresas vencedoras:

COMÉRCIO DE PNEUS JUARA LTDA
CNPJ 13.017.044/0001-76
VALOR GLOBAL: R$ 33.250,00 (Trinta e três mil duzentos e cinquenta reais)

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos – MT, 03 de Julho de 2012.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Código Identificador:C487DD98

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 327/2013, DE 18 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre Nomeação de Chefe de seção da Saúde no Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data (18/Julho/2013), para exercer o cargo em Comissão de **Chefe de seção da Saúde**, a senhora, **MARILDA LEAL DOS SANTOS SILVA,** portadora do RG n.º 03896889 SSP-MT e inscrito no CPF 49627287172.

Art. 2° - Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência padrão DAS-5, constante do anexo II-B da Lei Complementar nº 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 18 de Julho de 2013.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:BA933300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 328/2013, DE 18 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre Nomeação de Chefe de seção da Saúde no Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data (18/Julho/2013), para exercer o cargo em Comissão de **Chefe de seção da Saúde**, a senhora, **LETICIA SOUZA PEREIRA,** portadora do RG n.º 13230514 SSP-MT e inscrito no CPF 024.822.561.86.

Art. 2° - Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência padrão DAS-5, constante do anexo II-B da Lei Complementar nº 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 18 de Julho de 2013.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:FEB47651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 329/2013, DE 20 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre revogação da Portaria 269/2013.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:
Art. 1º – **REVOGAR**, a Portaria Nº 269/2013 que nomeou para o cargo em Comissão de Coordenador de Estradas e Rodagem do Município de Porto Esperidião-MT, o senhor, ORIVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, portador do RG nº. 786442 SSP/MT e do CPF nº 531.343.971-53.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 20 de Julho de 2013.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:3C9DA62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 330/2013, DE 20 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação de Coordenador de Estradas e Rodagem do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data (20/Julho/2013), para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Estradas e Rodagem do Município de Porto Esperidião-MT, o senhor, ITAMAR BENTO DOS SANTOS, portador do RG nº. 13058940 SSP/MT e do CPF nº 737.233.043-34.

Art. 2° -Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência DAS-4, constante do anexo I-B, da Lei Complementar nº 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 20 de Julho de 2013.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:C2E5F1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 331/2013, DE 17 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre exoneração do cargo efetivo OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, a partir desta data (17/JULHO/2013), do cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, por FALECIMENTO do mesmo, o senhor **JOSE CARLOS RODRIGUES** RG nº. 400077 SSP/MT e do CPF nº 207.547.791.49

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 17 de JULHO de 2013.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:EE665880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 333/2013, 01 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o artigo 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003,
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, ao (a) servidor (a), senhor (a) WAGNER APARECIDO DA SILVA MIRANDA, Férias a partir do dia 01 de AGOSTO de 2013, referente ao período de 12/08/2010 A 12/08/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de AGOSTO de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:97EE9427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 334/2013, 01 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o artigo 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003,
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, ao (a) servidor (a), senhor (a) DARCILENE FERREIRA DE FREITAS, Férias a partir do dia 01 de AGOSTO de 2013, referente ao período de 01/03/2010 A 01/03/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de AGOSTO de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:497BEDA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 336/2013, 01 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o artigo 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003,
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, ao (a) servidor (a), senhor (a) TEREZA ORTIZ DE ASSUNÇÃO, Férias a partir do dia 01 de AGOSTO de 2013, referente ao período de 13/07/2012 A 13/07/2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de AGOSTO de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:B78F657B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 337/2013, 01 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o artigo 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003,
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, ao (a) servidor (a), senhor (a) **JONADIR PEDROSO DA SILVA**, 20 dias de Férias e a conversão de 10 dias em Abono Peculio a partir do dia 01 de AGOSTO de 2013, referente ao período de 02/03/2011 A 02/03/2012.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de AGOSTO de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:29DF1B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 338/2013, 01 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o artigo 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003,
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, ao (a) servidor (a), senhor (a) **BARBARA GEANY RAMOS DIAS**, Férias a partir do dia 01 de AGOSTO de 2013, referente ao período de 12/03/2012 A 12/03/2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de AGOSTO de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:325F3D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 339/2013, 01 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o artigo 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003,
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, ao (a) servidor (a), senhor (a) **DORACY FERREIRA DOS SANTOS**, Férias a partir do dia 01 de AGOSTO de 2013, referente ao período de 17/03/2011 A 17/03/2012.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de AGOSTO de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:B0305700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 340/2013, 01 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre Conversão de Férias em Abono Pecúlio ao Servidor.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o artigo 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003,
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, ao (a) servidor (a), senhor (a) **DARCI DE MIRANDA**, a conversão de 10 dias de Ferias em Abono Peculio apartir do dia 01 de AGOSTO de 2013, referente ao período de 02/02/2011 A 02/02/2012.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de AGOSTO de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:538DAB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 341/2013, 01 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o artigo 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003,
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, ao (a) servidor (a), senhor (a) **EDNA APARECIDA SANCHES GOMES**, Férias a partir do dia 01 de AGOSTO de 2013, referente ao período de 10/08/2011 A 10/08/2012.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de AGOSTO de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:41A6EFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 342/2013, 01 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o artigo 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003,
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, ao (a) servidor (a), senhor (a) **SUELI APARECIDA DEUSDARA PINHEIRO**, Férias a partir do dia 01 de AGOSTO de 2013, referente ao período de 01/03/2011 A 01/03/2012.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de AGOSTO de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:9BC443E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 343/2013, 01 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o artigo 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003,
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, ao (a) servidor (a), senhor (a) **CONSTANTINA DE ASSUNÇÃO**, Férias a partir do dia 01 de AGOSTO de 2013, referente ao período de 01/02/2012 A 01/02/2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de AGOSTO de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:068EAB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 344/2013, 01 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o artigo 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003,
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, ao (a) servidor (a), senhor (a) **MARIA TEODORA DE MIRANDA SILVA ALMEIDA**, Férias a partir do dia 01 de AGOSTO de 2013, referente ao período de 16/02/2010 A 15/02/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de AGOSTO de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:7ABDD87D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 345/2013, 01 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o artigo 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003,
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, ao (a) servidor (a), senhor (a) **MARIA ELIZABETH DA SILVA,** 20 dias de Férias e a conversão de 10 dias em Abono Peculio apartir do dia 01 de AGOSTO de 2013, referente ao período de 01/03/2012 A 01/03/2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de AGOSTO de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:ED26FBD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 346/2013, 01 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o artigo 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003,
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, ao (a) servidor (a), senhor (a) **ROSINILDO ROCHA MENDES**, Férias a partir do dia 01 de AGOSTO de 2013, referente ao período de 11/08/2011 A 11/08/2012.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de AGOSTO de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:00F813FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 347/2013, 01 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre Concessão de Licença Premio ao Servidor.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o artigo 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003,
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, ao (a) servidor (a), senhor (a) **MARCELINO ALVES DE JESUS**, a conversão de Licença Premio em Abono Peculio a partir do dia 01 de AGOSTO de 2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de AGOSTO de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:BA283A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 348/2013, 01 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o artigo 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, ao (a) servidor (a), senhor (a) **LUCIANA APARECIDA BISPO DANTAS DIAS**, Férias a partir do dia 01 de AGOSTO de 2013, referente ao período de 02/03/2011 A 02/03/2012.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de AGOSTO de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:6FBDB96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 350/2013, 01 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o artigo 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003,
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, ao (a) servidor (a), senhor (a) **ROSEANE CARDOSO LIMA**, Férias a partir do dia 01 de AGOSTO de 2013, referente ao período de 12/03/2011 A 12/03/2012.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de AGOSTO de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:F4E1D7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 351/2013, 01 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o artigo 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003,
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, ao (a) servidor (a), senhor (a) **EDILENE SOARES FLORES**, Férias a partir do dia 01 de AGOSTO de 2013, referente ao período de 12/03/2012 A 12/03/2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de AGOSTO de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:8755F1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 352/2013, 01 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o artigo 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003,
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, ao (a) servidor (a), senhor (a) **CENAIDE MUQUISSAI TOSSUÉ**, Férias a partir do dia 01 de AGOSTO de 2013, referente ao período de 01/04/2011 A 01/04/2012.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de AGOSTO de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:4866C7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 353/2013, 01 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o artigo 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003,
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, ao (a) servidor (a), senhor (a) **ROSELI HONORIA DE OLIVEIRA**, Férias a partir do dia 01 de AGOSTO de 2013, referente ao período de 12/06/2012 A 12/06/2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de AGOSTO de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:36B8372D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 354/2013, 01 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o artigo 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, ao (a) servidor (a), senhor (a) **ELISANDRA BATISTA NEVES**, Férias a partir do dia 01 de AGOSTO de 2013, referente ao período de 31/01/2011 A 31/01/2012.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de AGOSTO de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:AE197FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 355/2013, 01 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o artigo 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003,
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, ao (a) servidor (a), senhor (a) **EDVALDO DA SILVA ARAUJO**, Férias a partir do dia 01 de AGOSTO de 2013, referente ao período de 01/02/2011 A 01/02/2012.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de AGOSTO de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:92094EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 356/2013, 01 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o artigo 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003,
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, ao (a) servidor (a), senhor (a) **PATRICIA FRANÇA ALVES**, 20 dias de Férias e a conversão de 10 dias em Abono Peculio partir do dia 01 de AGOSTO de 2013, referente ao período de 24/11/2011 A 24/11/2012 .

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de AGOSTO de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:3FE190F4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 004/2013

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT. torna público para conhecimento de todos os interessados, quanto a alteração da numeração de processos de dispensa:

Onde se lê:
...
objeto trata-se da contratação da Empresa Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, portadora do CNPJ: 03.652.030/0001-70 para o fornecimento de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, com o valor de R$ 10.122,00 (Dez Mil cento e vinte e dois reais)
...

Leia se:
...
objeto trata-se da contratação da Empresa Dental Med. Sul ArtigosOdontológicosLtda, portadora do CNPJ: 02.477.571/0001-47 para o fornecimento de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, com o valor de R$ 10.163,00 (Dez Mil Cento e Sessenta e Três Reais)
...

ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Roosevelt da Guia Ortega
Código Identificador:386C4ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2013

MAURO ANDRÉ BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto na Lei Municipal nº 498/2013, de 22 de Abril de 2013;

RESOLVE:

Convocar os (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado homologado através do Decreto nº 046/2013, de 28 de Junho de 2.013, para os cargos relacionados no ANEXO I deste Edital, a comparecer na avenida José Antônio de Faria, 2.035 – Centro – Porto Estrela, **a partir do dia 09 de Agosto de 2.013**, no horário das 07:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para efetivar a posse, quando deverá apresentar os documentos constantes no ANEXO II deste Edital.

O não comparecimento dos (as) interessados (as) na data aprazada e apresentação da documentação prevista no anexo II, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Os candidatos (as) que não comparecerem no prazo estipulado de Convocação do Seletivo, ou não apresentarem a documentação acima elencada, perderão o direito à nomeação e ao conseqüente ingresso no serviço público municipal.

Porto Estrela/MT, 08 de Agosto de 2.013.

MAURO ANDRÉ BUSINARO
Prefeito Municipal

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Enfermeira

Inscrição: 000016	Nome: Cleide Maria da Silva Cebalho	Classificação: 02

Técnico em Enfermagem
LOTAÇÃO: Comunidade Papa João Paulo II

Inscrição: 000308	Nome: Valéria Gomes Dias	Classificação: 02

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABAHO E AÇÃO SOCIAL

Assistente Social

Inscrição: 000241	Nome: Lucelene dos Santos Silva	Classificação: 03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Professor Licenciatura Plena – ESCOLAS RURAIS

Inscrição: 000391	Nome: Reginaldo José de Souza	Classificação: 04

MAURO ANDRÉ BUSINARO
Prefeito Municipal

ANEXO II - DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade - RG;
b) Fotocópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Fotocópia autenticada da Título de Eleitor;
d) Fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho de Previdência Social – CTPS;
e) Fotocópia Autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do Sexo Masculino);
f) Fotocópia autenticada do Certidão de Nascimento/Casamento;
g) Fotocópia autenticada da Certidão Nascimento Filhos / Caderneta de Vacinação / Histórico Escolar;
h) Inscrição no PIS/PASEP;
i) Certidão de Quitação Eleitoral ou comprovante de votação da ultima eleição;
j) Fotocópia autenticada dos Documentos de Escolaridade;
k) Declaração de Não acumulo de cargo público;
l) Declaração de Bens;
m) Atestado Médico;
n) Comprovante de residência;
o) Conta corrente;
p) 2 (duas) fotografias 3 x 4 recentes;
q) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena;
r) Declaração de que nunca foi demitido do serviço publico por justa causa;
s) Fotocopia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente,quando cabível.

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:6D5D348A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONTRATOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPASL DE RESERVA DO CABAÇAL – MT.

CONTRATO 039/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CONTRATADO: MARIA GOMES DA SILVA
OBJETO: RECURSOS HUMANO NA FUNÇÃO DE DIGITADORA E SER PAGO COM RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - FAN
VIGENCIA: 30/07/2013 A 30/08/2013
VALOR: R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:8F30A263

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 040/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: PRESTAÇÃO, PELO CONTRATADO, DOS SERVIÇOS DE PAGAMENTOS DAS ORDENS BANCÁRIAS – OB, POR MEIO DO SISTEMA OBN – ORDENS BANCÁRIAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS.
VIGENCIA: 31/07/2013 A 31/07/2017

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:AC6CC6BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ADITIVOS DE PRAZOS DE CONTRATOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL – MT

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal
CONTRATADO: MARCOS DE MORAES GOMES
OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 028/2013
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO COM ESPECIALIDADE EM CLINICO GERAL
PRAZO: 02.08.2013 A 02.11.2013
Reserva do Cabaçal-MT 02/08/2013

JAIRO MANFROI
Prefeito de Reserva do Cabaçal-mt

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:E874CF1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 037/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal
CONTRATADO: JEFFERSON ANNUNCIATTO,
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BIOQUIMICO/FARMACEUTICO
PRAZO: 22.07.2013 A 22.08.2013
Reserva do Cabaçal-MT 02/08/2013

JAIRO MANFROI
Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:34C0C378

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
N O T I F I C A Ç Ã O

DE: PREFEITURA MUNICÍPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: MARIA LUCIA DA SILVA

- ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO
Senhora Servidora

Em atenção ao Requerimento Especial nº 001/2013 de 06 de Agostos de 2013, na qual Vossa Senhoria requer a juntada na pasta documental de atestado médico firmado pelo Dr. Julio Cesar Nunes de Rocha, no qual atesta a necessidade de ficar afastada de suas atividades trabalhista pelo período de 60 (sessenta) dias, com inicio 01/08/2013 e termino em 01/10/2013, informamos que o mesmo esta em desacordo com a legislação em vigor, sendo, portanto, indeferido.

A Lei Municipal nº332/2002, que dispõe sobre a reestruturação de Sistema de Seguridade Social dos Servidores do Município de Ribeirão Cascalheira – MT prescreve em seu art. 77, § 2º *"ipsis litteis":*

Art. 77- (...)

§ 2º- A Concessão do auxilio doença depende da verificação da condição de incapacidade, mediante exame medico pericial através de profissional credenciado pela instituição. (grifo nosso)

Verifica-se que o Dr. Julio Cesar Nunes da Rocha, subscrito do atestado, não é credenciado pelo Instituto de Seguridade Municipal, motivo pelo qual não pode ser aceito pela administração, vez que totalmente em desacordo com a legislação em vigor.

Diante o exposto, fica Vossa Senhoria **Notificada** para retorna imediatamente as suas funções, sob pena de, assim não o fazendo, ser instaurado o competente Processo Disciplinar, nos termos da Lei nº 336/2002, com as penalidades previstas no art. 138º, inclusive podendo caracterizar demissão por abandono de cargo (art. 143º, II).

Ribeirão Cascalheira - MT, 07 de Agosto de 2013

SILVA FELIPE DA SILVA
Secretario de Administração

Ciente: _____
NOTIFICADO

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:5C7BE8B9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013**
Tipo: Menor preço
Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Uniformes para estudantes da Rede Municipal de Ensino e da Creche Municipal**.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às ***09h00min, do dia 21/08/2013***. **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação .

Salto do Céu - MT, 09 de Agosto de 2013.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:8315034D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 22/2013

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM comunica a todos os interessados que estará realizando processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, de nº 22/2013. Tendo como Objeto do referente Edital a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENTREGA RÁPIDA (MOTOBOY), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM,** atendendo as necessidades da secretaria de Administração.
Horário de credenciamento dar-se-á das 08:30 às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 22 de Agosto de 2013, na sala da CPL. Os interessados em obter o Edital deverão ser dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem ou através do site www.cidadecompras.com.br, informações através do tel: (66) 3562-1115/1501 ramal 213 ou e-mail licitacao@santacarmem.mt.gov.br.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem, 09 de Agosto de 2013.

MARCELI TAFAREL
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Adams
Código Identificador:6DEFB3D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 23/2013- SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 23/2013- SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM comunica a todos os interessados que estará realizando processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, de nº 23/2013- SRP. Tendo como Objeto do referente Edital a Contratação de empresa para locação de caminhão Pipa para prestação de serviço em molhar Ruas canteiros e Avenidas do Município de Santa Carmem, atendendo as necessidades da secretaria de Obras. Horário de credenciamento dar-se-á das 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 22 de Agosto de 2013, na sala da CPL. Os interessados em obter o Edital deverão ser dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem ou através do site www.cidadecompras.com.br, informações através do tel: (66) 3562-1115/1501 ramal 213 ou e-mail licitacao@santacarmem.mt.gov.br.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem, 09 de Agosto de 2013.

MARCELI TAFAREL
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Adams
Código Identificador:63E7A840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 95/2013

DATA: 08 DE AGOSTO DE 2013.

SÚMULA: Exonera a Srª JORDANA PAOLA DA SILVA FERNANDES do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO MÉDIO PORTE.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art.1º - Exonera a Srª JORDANA PAOLA DA SILVA FERNANDES do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO MÉDIO PORTE.

Art.2º - A exoneração ocorreu a pedido da mesma conforme solicitação datada em 08 de Agosto de 2013.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as condições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 08 DE AGOSTO DE 2013.

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:E273A5F9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 146/2013.

DE 30 DE JULHO DE 2013.

"SÚMULA: CONCEDE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA ROSALINA DE SOUZA OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: conceder gratificação a servidora **ROSALINA DE SOUZA OLIVEIRA.**

Art. 1º - Fica concedido o porcentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento da servidora **ROSALINA DE SOUZA OLIVEIRA**, inscrito no RG nº 0.637.517-0 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 474.052.441.49..
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 30 de Julho de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data supra
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Rosimeri Schafller Terezio
Código Identificador:376FD64C

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 150/2013

DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO (a pedido) DO SERVIDOR AYRTON CARLOS DA COSTA DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA CARTEIRA CATEGORIA D E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar (a pedido) o Sr. **AYRTON CARLOS DA COSTA**, inscrito no RG nº 342.951 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 205.295.381-72 do cargo efetivo de MOTORISTA CARTEIRA CATEGORIA D**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se em especial a portaria 089/2005 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso aos 08 de agosto de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data Supra
Oficial de Gabinete

Publicado por:
Rosimeri Schafller Terezio
Código Identificador:E1A2C7F9

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTO SORTEIO DE FINAL DE ANO PARCERIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO/DETRAN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, localizada na Av. Flavio Luiz, nº 2201, Centro, Santa Rita do Trivelato, CNPJ nº 04.205.596/0001-17 representada pelo senhor Hugo Garcia Sobrinho, juntamente com o **DEPARTAMENTO DE TRANSITO – DETRAN/SANTA RITA DO TRIVELATO/MT,** representado pelo senhor Alessandro Ribeiro de Souza, chefe do DETRAN, torna público, para conhecimento da sociedade o sorteio de final de ano promovida pelo DETRAN/SANTA RITA DO TRIVELATO/MT.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - O presente regulamento tem por objetivo estabelecer as condições para sorteio e premiação de final de ano para as pessoas e empresas participantes.

DOS PARTICIPANTES DO SORTEIO E DO PERÍODO DE HABILITAÇÃO

Art. 2º - Participarão do sorteio apenas as pessoas e empresas que apartir da data 01/09/2013 fizer transferência do registro do veiculo do outro município para o município de Santa Rita do Trivelato ou

emplacamento (novo veiculo) no DETRAN/SANTA RITA DO TRIVELATO/MT.

Parágrafo Único- A cada transferência ou emplacamento a pessoa receberá:
01 cupom para moto;
02 cupons para carro;
03 cupons para camionete/caminhões.

DOS OBJETOS DO SORTEIO

Art. 3º - Serão sorteados os seguintes prêmios:
1º - 01 (um) CAPACETE TAURUS SAN MARINO GRAFIC;
2º - 01 (um) CAD CARRO GALZERANO ORION ;
3º - 01 (um) LAVAD A. PRESSÃO JACTO 600 CLEAN.

Parágrafo Único - Aquele que for sorteado com um prêmio não poderá participar do sorteio dos demais prêmios. Os cupons deverão ser depositados em urna no próprio DETRAN/SANTA RITA DO TRIVELATO/MT.

DA DATA DO SORTEIO E DO RESULTADO

Art. 4° - O sorteio será realizado no dia 16 de dezembro de 2013 às 17h00min.

Parágrafo Primeiro – O resultado geral do sorteio será divulgado no site da Prefeitura, mural e banner na cidade de Santa Rita do Trivelato.

Parágrafo Segundo - A pessoa ou empresa contemplada será informada por meio de ligação telefônica, e-mail ou qualquer outro meio idôneo**.**

Da entrega da premiação

Art. 5° - A entrega da premiação à pessoa ou empresa contemplada acontecerá no DETRAN/SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, por um representante ou funcionário do DETRAN/SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, mediante assinatura de protocolo de entrega do respectivo prêmio.

Art. 6º - Caso a pessoa ou empresa não seja localizada perderá o direito ao premio, voltando o mesmo ao DETRAN/SANTA RITA DO TRIVELATO/MT.

Art. 7º - Somente a pessoa ou caso for empresa o representante legal da empresa que poderá receber o prêmio, devendo apresentar documentos pessoais ser for pessoa física e/ou pessoa jurídica contrato social e última alteração.

Art. 8º - A pessoa ou empresa contemplada, que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração com poderes específicos para tal finalidade.

Art. 9º - A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento. Eventuais casos omissos serão solucionados pelos responsáveis do DETRAN/SANTA RITA DO TRIVELATO/MT.

Art. 10º - O participante contemplado, desde já, autoriza o DETRAN/SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, a divulgar seu nome, sua voz e sua imagem até 1 (um) ano após o encerramento da apuração, na mídia impressa, televisiva, auditiva, eletrônica, sem que seja devido ao contemplado qualquer valor, retribuição ou remuneração seja de que espécie e título for.

Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de Nova Mutum para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

Santa Rita do Trivelato, 06 de agosto de 2013.

ALESSANDRO RIBEIRO DE SOUZA
Chefe do Detran

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:E10176D9

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2013
Aos oito dias do mês de agosto de 2013, a partir das 08 horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Pregão Presencial nº 38/2013 tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos. Fica HOMOLOGADO o Pregão Presencial nº 38/2013, tendo por vencedoras as empresas **ZBN – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA** para os itens 07 a 12, 16, 20, 22, 25 a 29, 32, 33, 39, 40, 42, 43, 45 a 50, 53 a 56, 58 a 63, 65, 67 a 69, 71 a 73, 76 a 81, 83, 87, 88, 90, 91, 94 a 106, 108 a 110, 116 e 117, com valor global de R$158.656,92 (cento e cinqüenta e oito mil seiscentos e cinqüenta e seis reais e noventa e dois centavos) e a empresa **AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. HIDRÁULICOS LTDA** para os itens 01 a 06, 13 a 15, 17 a 19, 21, 23, 24, 30, 31, 34 a 38, 41, 44, 51, 52, 57, 64, 66, 70, 74, 75, 82, 84 a 86, 89, 92, 93, 107 e 111 a 115 com o valor global de R$87.883,30 (oitenta e sete mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta centavos).
Santa Rita do Trivelato – MT 08 de agosto de 2013.

ARTEMIO SYPERRECK
Pregoeiro

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:1B499A8D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 29/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CONTRATADA: BANDA SHOW ANTENA 2 LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICOS, LOCAÇÃO DE PALCO E TENDAS PIRAMIDAL PARA O IV CAMPEONATO MUNICIPAL DE PESCA ESPORTIVA DE SANTA TEREZINHA
INÍCIO: 08/07/2011 A 13/07/2011
VALOR TOTAL: R$ 16.500,00

Publicado por:
Balthazar Borges Barbosa
Código Identificador:6538693E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONVITE N° 24/2011 TIPO: MENOR PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, torna público aos interessados que no CONVITE N° 24/11, cuja abertura ocorreu às 14:00 horas do dia 01/07/2011, sagrou-se vencedor a empresa LIRA E COSTA LTDA com proposta no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Santa Terezinha – MT, 01 de julho de 2011.

MARIA DO CARMO S. MORAIS.
Pres. Com. de Licitação

Publicado por:
Balthazar Borges Barbosa
Código Identificador:E33DFC6A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 28/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CONTRATADA: LIRA E COSTA LTDA
OBJETO: INSTALAÇÃO DE REDE ELETRICA DE ALTA TENSÃO COM EXTENSAO DE 480 MT LIGANDO A REDE DA CIDADE ATE O LOCAL ONDE SERA INSTALADO O PALCO DA PRAIAS DAS GAIVOTAS.
INÍCIO: 06/07/2011 A 26/07/2011
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00

Publicado por:
Balthazar Borges Barbosa
Código Identificador:22D814DA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO MÊS DE JULHO DE 2013

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2013 ASS.30/07/2013- VCTO 31/12/2013- VLR- 31.539,20- CONTRATADO: OSVALDIR DA SILVA ROCHA– ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL.

SANTO AFONSO, MT 08 DE AGOSTO DE 2013

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Neves Brito
Código Identificador:B818A0D3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 088/2013

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AS DEMAIS NORMAS QUE LHE SÃO APLICÁVEIS,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do FUNDEB, do Município de Santo Afonso – MT, constituído pelos membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO					
Titular			**Suplente**		
Robson Cruz de Oliveira	CPF	007.257.771-17	Rosilene Pereira Santos Barbosa	CPF	007.257.771-17
	RG	1606727-4		RG	1606727-4
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Titular			**Suplente**		
Elisângela Moura dos Santos	CPF	018.890.041-11	Sidney Gonçalves Viana	CPF	899.312.461-20
	RG	1858174-9 SSP/MT		RG	130 5859-2
REPRESENTANTE DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO BASICA DA REDE PUBLICA					
Titular			**Suplente**		
Girley Neves de Souza Brito	CPF	503.576.971-20	Airce Cândida de Alencar Gonçalves	CPF	581.548.921-20
	RG	788.590 SSP/MT		RG	0504308-5 SSP/MT
REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL					
Titular			**Suplente**		
Veronice Correa Camargo	CPF	322.587.041-20	Marta Del Mazzo Lope	CPF	487.740.571-20
	RG	952706 SSP/MT		RG	143328 SSP/MT
REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS					
TITULAR			**SUPLENTE**		
Alecssandra Aparecida Souto	CPF	018.014.431-65	Odailton Jose Tavares	CPF	813.939.111-53
	RG	1745447-6 SSP/MT		RG	1125948-5
Leusidene Souto	CPF	629.458.151-68	Sebastião T. de Farias	CPF	172.745.241-00
	RG	1048968-1		RG	093253 SSP
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TECNICOS - ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS					
Titular			**Suplente**		
Vanelis Tavares de Lima	CPF	001.034.081-50	Liceni Maria Barbosa dos Santos	CPF	003.467.161-79
	RG	1201347-1 SJ/MT		RG	1550124-8
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Titular			**Suplente**		
Gislene Aparecida Freire Costa	CPF	322.587.041-20	Osvaldo Ferreira Rodrigues	CPF	411.646.521-68
	RG	952706SSP/MT		RG	761187
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR					
TITULAR			**SUPLENTE**		
Valdete da Silva Neves	CPF	007.636.171-30	Ireni Aparecida da Silva Acácio	CPF	025.483.091-93
	RG	1668951-8 SSP/MT		RG	1962754-8 SSP/MT

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal do FUNDEB, de que trata esta Portaria, será responsável pela fiscalização, transparência e justiça na funcionalidade e execução das tarefas dentre este Conselho, no Município de Santo Afonso – MT. E deverá cumprir com os princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas em lei normativas e decretos pertinentes.

Art. 3º - Os membros do Conselho de que trata esta Portaria definidos em reunião , O Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Municipal de Educação do Município de Santo Afonso-MT. Foram eleitos entre seus membros, ficando assim definido:
Presidente: Veronice Correa Camargo
Vice-Presidente: Vanelis Tavares de Lima
Secretária: Elisângela Moura Santos

Art. 4º - Os membros integrantes do Conselho do FUNDEB, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.
Art 5º - O prazo de vigência do presente conselho será de dois anos a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 19 DE JULHO DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:3A970917

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 316/2.013.

DE: 25 DE JULHO DE 2.013

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO TÉCNICA ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar a Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, para organização dos trabalhos e demais normas constantes para a realização do **Processo Seletivo Simplificado**, especialmente relativo à aplicação da prova, fixação de local, data, horários, correção, classificação e resultados, para fins de contratação de pessoal temporário, em caráter excepcional e de interesse público.

Artigo 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo Simplificado os seguintes servidores:
Elaine de Fátima Mors;
Ronaldo Martins de Amorim;
Vilmar de Souza;

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora designada pelo caput do artigo 1º será dirigida pela Presidente, Senhora ELAINE DE FATIMA MORS.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
EM: 25 DE JULHO DE 2.013

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:F18F337D

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 077/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 077/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – CLAUDIA VIEIRA FERNANDES
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como Guarda Municipal
REMUNERAÇÃO – R$ 722,54 (Setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DATA DA VIGENCIA – 08 de julho a 31 de dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 08/07/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Claudia Vieira Fernandes** (CONTRATADO).

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:0B06A4DA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 078/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 078/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – JAQUELINE HILDA FRANQUIM
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como auxiliar de serviços gerais
REMUNERAÇÃO – R$ 722,54 (Setecentos e vinte dois reais e cinquenta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de Administração
DATA DA VIGENCIA – 08 de julho a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 08/07/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Jaqueline Hilda Franquim** (CONTRATADO).

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:4667874D

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 079/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 079/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – VANIA RODRIGUES ROSA
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como auxiliar de serviços gerais
REMUNERAÇÃO – R$ 722,54 (Setecentos e vinte dois reais e cinquenta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de Esporte
DATA DA VIGENCIA – 08 de Julho a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 08/07/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Vania Rodrigues Rosa** (CONTRATADO).

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:429D2EC2

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 080/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 080/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – DIEGO DE ALMEIDA LIMA
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como Psicólogo
REMUNERAÇÃO–R$ 3.934,57 (Três mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta sete centavos)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA VIGENCIA – 08 de Julho a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 08/07/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e Diego de Almeida Lima (CONTRATADO).

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:E96FEC8E

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 081/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 081/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – CEILA GARCIA MOREIRA
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como Fiscal Sanitário

REMUNERAÇÃO–R$ 881,79 (Oitocentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA VIGENCIA – 08 de Julho a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 08/07/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Ceila Garcia Moreira** (CONTRATADO).

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:0607F114

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 082/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 082/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – CLEIA DOS SANTOS DE JESUS
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como guarda Municipal
REMUNERAÇÃO–R$ 722,54 (Setecentos e vinte dois reais e cinquenta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de Ação Social
DATA DA VIGENCIA – 08 de Julho a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 08/07/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Cleia dos Santos de Jesus** (CONTRATADO).

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:EB97F73D

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 083/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 083/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – VOLNEI CERICATTO
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como Psicólogo
REMUNERAÇÃO–R$ 3.934,57 (Três mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de Ação Social
DATA DA VIGENCIA – 08 de Julho a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 08/07/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Volnei Cericatto** (CONTRATADO).

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:7832D3BD

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 084/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 084/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – MARIA JOSE PEREIRA SALDANHA
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como Assistente Social
REMUNERAÇÃO–R$ 2.638,87 (Dois mil seiscentos e trinta oito reais e oitenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de Ação Social
DATA DA VIGENCIA – 08 de Julho a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 08/07/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Maria Jose Pereira Saldanha**(CONTRATADO).

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:AF2D8F77

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 085/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 085/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – RONILDO NOGUEIRA DE SOUZA
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como Farmacêutico Bioquímico
REMUNERAÇÃO–R$ 3.278,81 (Três mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA VIGENCIA – 08 de Julho a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 08/07/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Ronildo Nogueira de Souza**(CONTRATADO).

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:A5F26984

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 086/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 086/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – ROSELIS CRISTINA KRUG
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como Merendeira
REMUNERAÇÃO–R$ 722,54 (Setecentos e vinte dois reais e cinquenta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de Educação
DATA DA VIGENCIA – 08 de Julho a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 08/07/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Roselis Cristina Krug**(CONTRATADO).

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:438C69F7

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 087/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 087/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – SIRVELENA CLAUDIO NUNES RAMOS
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como Técnica Enfermagem

REMUNERAÇÃO–R$ 1.446,96 (Mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA VIGENCIA – 08 de Julho a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 08/07/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Sirvelena Claudio Nunes Ramos** (CONTRATADO).

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:816235CD

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 088/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 088/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – DILMA NOGUEIRA DA SILVA
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como Técnica Enfermagem
REMUNERAÇÃO–R$ 1.446,96 (Mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA VIGENCIA – 08 de Julho a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 08/07/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Dilma Nogueira da Silva** (CONTRATADO).

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:47ABB504

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 089/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 089/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – TEREZA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como auxiliar de serviços gerais
REMUNERAÇÃO–R$ 722,54 (Setecentos e vinte dois reais e cinquenta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de Educação
DATA DA VIGENCIA – 08 de Julho a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 08/07/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Tereza Parecida Vieira da Silva** (CONTRATADO).

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:E6655452

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 090/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 090/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – VALDENICE OLIVEIRA N. SILVA
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como auxiliar de serviços gerais
REMUNERAÇÃO–R$ 722,54 (Setecentos e vinte dois reais e cinquenta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de Educação
DATA DA VIGENCIA – 08 de Julho a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 08/07/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Valdenice Oliveira N. Silva** (CONTRATADO).

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:5622C366

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 091/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 091/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – LUSILENE GOMES F. MENDONÇA
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como auxiliar de serviços gerais
REMUNERAÇÃO–R$ 722,54 (Setecentos e vinte dois reais e cinquenta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de Educação
DATA DA VIGENCIA – 08 de Julho a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 08/07/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Lusilene Gomes F. Mendonça** (CONTRATADO).

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:F2A86FE6

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 092/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 092/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – JOSE JUNIOR XAVIER
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como guarda municipal
REMUNERAÇÃO–R$ 722,54 (Setecentos e vinte dois reais e cinquenta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de administração
DATA DA VIGENCIA – 08 de Julho a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 08/07/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Jose Junior Xavier** (CONTRATADO).

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:86D6B7F3

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 093/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 093/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – ROGEINA TAVARES DE FREITAS
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como Técnica higiene bucal

REMUNERAÇÃO–R$ 1.730,66 (Mil Setecentos e trinta reais e sessenta e seis centavos)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de saúde
DATA DA VIGENCIA – 08 de Julho a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 08/07/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Rogeina Tavares de Freitas** (CONTRATADO).

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:8A54DFF5

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 094/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 094/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – ELIETE PIMENTA DE AMORIM
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como auxiliar de serviços gerais
REMUNERAÇÃO–R$ 722,54 (Setecentos e vinte dois reais e cinquenta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de administração
DATA DA VIGENCIA – 08 de Julho a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 08/07/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Eliete Pimenta de Amorim** (CONTRATADO).

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:D60227BF

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 095/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 095/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – JOACI INACIO PEREIRA
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como medico
REMUNERAÇÃO–R$ 12.095,01 (Doze mil noventa cinco reais e um centavo)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de saúde
DATA DA VIGENCIA – 08 de Julho a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 08/07/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Joaci Inacio Pereira** (CONTRATADO).

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:96EF0A7D

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 096/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 096/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – DRIELLE DUTRA DE C. E CASTRO.
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como auxiliar administrativo
REMUNERAÇÃO–R$ 798,23 (Setecentos e noventa e oito reais e vinte três centavos)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de ação social
DATA DA VIGENCIA – 08 de Julho a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 08/07/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Drielle Dutra de C. e Castro** (CONTRATADO).

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:87A7AB10

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 097/2013

EXTRATO CONTRATO Nº 097/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 097/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – SUZIMAR BRUNETTA DIAS
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como auxiliar administrativo
REMUNERAÇÃO–R$ 798,23 (Setecentos e noventa e oito reais e vinte três centavos)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de educação
DATA DA VIGENCIA – 08 de Julho a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 08/07/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Suzimar Brunetta Dias** (CONTRATADO).

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:250D59C1

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 098/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 098/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – LUCIANA DA SILVA MIRANDA
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como auxiliar de serviços gerais
REMUNERAÇÃO–R$ 722,54 (Setecentos e vinte dois reais e cinquenta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de saúde
DATA DA VIGENCIA – 08 de Julho a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 08/07/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Luciana da Silva Miranda** (CONTRATADO).

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:C34AEC1F

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 099/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 099/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT

CONTRATADO (A) – THIARA RUBIA DA SILVA CRUZ
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como auxiliar administrativo
REMUNERAÇÃO–R$ 798,23 (Setecentos e noventa e oito reais e vinte três centavos)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de saúde
DATA DA VIGENCIA – 08 de Julho a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 08/07/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Thiara Rubia da Silva Cruz** (CONTRATADO).

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:5B095C03

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 100/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 100/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – MARIA ZITA MENDES DA SILVA
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como auxiliar de serviços gerais
REMUNERAÇÃO–R$ 722,54 (Setecentos e vinte dois reais e cinquenta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de educação
DATA DA VIGENCIA – 08 de Julho a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 08/07/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Maria Zita Mendes da Silva** (CONTRATADO).

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:6501ED0E

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 101/2013

EXTRATO CONTRATO Nº 101/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 101/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – SANDRA ROSA JACOB
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como auxiliar de serviços gerais
REMUNERAÇÃO–R$ 722,54 (Setecentos e vinte dois reais e cinquenta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de saúde
DATA DA VIGENCIA – 08 de Julho a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 08/07/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Sandra Rosa Jacob** (CONTRATADO)

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:963E9885

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 102/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 102/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – DANIELE APARECIDA DE ARAÚJO
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como auxiliar de serviços gerais
REMUNERAÇÃO–R$ 722,54 (Setecentos e vinte dois reais e cinquenta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de ação social
DATA DA VIGENCIA – 08 de Julho a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 08/07/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Daniele Aparecida de Almeida** (CONTRATADO)

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:3EB06994

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 103/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 103/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – LIDIA SOUZA DE ARAÚJO
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como agente de saúde ambiental
REMUNERAÇÃO–R$ 974,16 (Novecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de saúde
DATA DA VIGENCIA – 08 de Julho a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 08/07/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Lidia Souza de Araújo** (CONTRATADO)

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:41B4ED9B

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 104/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 104/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – VANDERLEI CUSTODIO FONSECA
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como guarda municipal
REMUNERAÇÃO–R$ 722,54 (Setecentos e vinte dois reais e cinquenta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de saúde
DATA DA VIGENCIA – 08 de Julho a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 08/07/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Vanderlei Custodio Fonseca** (CONTRATADO).

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:C5382A38

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 105/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 105/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – LUIZ PEREIRA DE SOUZA
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como guarda municipal
REMUNERAÇÃO–R$ 722,54 (Setecentos e vinte dois reais e cinquenta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de administração
DATA DA VIGENCIA – 08 de Julho a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 08/07/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Luiz Pereira de Souza** (CONTRATADO)

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:A3519210

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 106/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 106/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – LILIANA OLIVEIRA NOVAIS
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como auxiliar de serviços gerais
REMUNERAÇÃO–R$ 722,54 (Setecentos e vinte dois reais e cinquenta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de educação
DATA DA VIGENCIA – 08 de Julho a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 08/07/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Liliana Oliveira Novais** (CONTRATADO)

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:31030340

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 107/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 107/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – DAYANE FLORA DOS SANTOS
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como assistente social
REMUNERAÇÃO–R$ 2.638,87 (Dois mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de ação social
DATA DA VIGENCIA – 08 de Julho a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 08/07/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Dayane Flora dos Santos** (CONTRATADO)

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:2D7206AA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 108/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 108/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – VANUSA ALVES DOS SANTOS
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como auxiliar de serviços gerais
REMUNERAÇÃO–R$ 722,54 (Setecentos e vinte dois reais e cinquenta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de saúde
DATA DA VIGENCIA – 08 de Julho a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 08/07/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Vanusa Alves dos Santos** (CONTRATADO)

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:73C6F156

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 109/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 109/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – ROSILENE ORTIZ DA SILVA
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como guarda municipal
REMUNERAÇÃO–R$ 722,54 (Setecentos e vinte dois reais e cinquenta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de saúde
DATA DA VIGENCIA – 08 de Julho a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 08/07/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Rosilene Ortiz da Silva** (CONTRATADO)

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:7F3F27CD

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 110/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 110/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – MARIA IZABEL PEREIRA
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como fiscal sanitário
REMUNERAÇÃO–R$ 881,79 (Oitocentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de saúde
DATA DA VIGENCIA – 08 de Julho a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 08/07/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Maria Izabel Pereira** (CONTRATADO)

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:AFC1624D

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 111/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 111/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – RAPHAEL AGOSTIN MARQUES

OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como farmacêutico bioquímico
REMUNERAÇÃO–R$ 3.278,81 (Três mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de saúde
DATA DA VIGENCIA – 08 de Julho a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 08/07/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Raphael Agostin Marques** (CONTRATADO)

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:BFD01B96

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 112/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 112/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – KARINY RIBEIRO DE FREITAS
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como auxiliar de laboratório
REMUNERAÇÃO–R$ 722,54 (Setecentos e vinte dois reais e cinquenta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de saúde
DATA DA VIGENCIA – 08 de Julho a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 08/07/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Kariny Ribeiro de Freitas** (CONTRATADO)

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:00202036

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 113/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 113/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – LEILIANE TAFAREL DOS SANTOS
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como agente administrativo
REMUNERAÇÃO–R$ 974,16 (Novecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de administração
DATA DA VIGENCIA – 08 de Julho a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 08/07/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Leiliane Tafarel dos Santos** (CONTRATADO)

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:D217D0B1

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 114/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 114/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – SIMONE CANDIDA DA CRUZ
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como auxiliar de serviços gerais **REMUNERAÇÃO**–R$ 722,54 (Setecentos e vinte dois reais e cinquenta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de obras
DATA DA VIGENCIA – 08 de Julho a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 08/07/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Simone Candida da Cruz** (CONTRATADO)

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:5B679DE0

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 115/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 115/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – MARIA CARDOSO DOS SANTOS
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como técnica de enfermagem
REMUNERAÇÃO–R$ 1.446,96 (Mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de saúde
DATA DA VIGENCIA – 08 de Julho a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 08/07/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Maria Cardoso dos Santos** (CONTRATADO)

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:A7C54153

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 116/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 116/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – MARLI ODETE CEOLIN ERD
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como auxiliar de serviços gerais
REMUNERAÇÃO–R$ 722,54 (Setecentos e vinte dois reais e cinquenta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de educação
DATA DA VIGENCIA – 08 de Julho a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 08/07/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Marli Odete Ceolin Erd** (CONTRATADO)

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:03FC0619

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 117/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 117/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – MAIQUELE DOS SANTOS
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como auxiliar administrativo

REMUNERAÇÃO–R$ 798,23 (Setecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de administração
DATA DA VIGENCIA – 08 de Julho a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 08/07/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Maiquele dos Santos** (CONTRATADO)

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:D313A63B

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 118/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 118/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – NELSON CANDIDO PEREIRA
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como guarda municipal
REMUNERAÇÃO–R$ 722,54 (Setecentos e vinte dois reais e cinquenta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de ação social
DATA DA VIGENCIA – 08 de Julho a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 08/07/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Nelson Candido Pereira** (CONTRATADO)

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:9BA09DC8

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 119/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 119/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – POLLYANNA SANTOS FONSECA
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como guarda municipal
REMUNERAÇÃO–R$ 722,54 (Setecentos e vinte dois reais e cinquenta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de educação
DATA DA VIGENCIA – 17 de Julho a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 17/07/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Pollyanna Santos Fonseca** (CONTRATADO)

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:D6BBFA1D

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 120/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 120/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – ANA AMALIA DOS SANTOS FONSECA
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como auxiliar de serviços gerais
REMUNERAÇÃO–R$ 722,54 (Setecentos e vinte dois reais e cinquenta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de saúde
DATA DA VIGENCIA – 17 de Julho a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 17/07/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Ana Amália dos Santos Fonseca** (CONTRATADO)

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:38E6359C

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 121/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 121/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – MARIA APARECIDA COSER DOS SANTOS
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como auxiliar de serviços gerais
REMUNERAÇÃO–R$ 722,54 (Setecentos e vinte dois reais e cinquenta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de saúde
DATA DA VIGENCIA – 17 de Julho a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 17/07/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Maria Aparecida Coser dos Santos** (CONTRATADO)

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:85D3BA15

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 122/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 122/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – ROSIMEIRE DA ROCHA OLIVEIRA
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como professor nível B
REMUNERAÇÃO–R$ 1.814,61 (Mil e oitocentos e quatorze reais e sessenta um centavos)
CARGA HORÁRIA – 30 (trinta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de educação
DATA DA VIGENCIA – 26 de Julho a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 26/07/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Rosimeire da Rocha Oliveira** (CONTRATADO)

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:A08FF620

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 123/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 123/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – LIDIA RIBEIRO DE SOUZA
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como professor nível B

REMUNERAÇÃO–R$ 1.814,61 (Mil e oitocentos e quatorze reais e sessenta um centavos)
CARGA HORÁRIA – 30 (trinta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de educação
DATA DA VIGENCIA – 26 de Julho a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 26/07/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Lidia Ribeiro de Souza** (CONTRATADO)

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:5D8CDC82

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 124/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 124/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – DAIANE PEREIRA DA SILVA BATISTA
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como professor nível B
REMUNERAÇÃO–R$ 1.814,61 (Mil e oitocentos e quatorze reais e sessenta um centavos)
CARGA HORÁRIA – 30 (trinta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de educação
DATA DA VIGENCIA – 26 de Julho a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 26/07/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Daiane Pereira da Silva Batista** (CONTRATADO)

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:28AE2EB9

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 125/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 125/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – NOLMA NOGUEIRA DA SILVA
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como professor nível B
REMUNERAÇÃO–R$ 1.814,61 (Mil e oitocentos e quatorze reais e sessenta um centavos)
CARGA HORÁRIA – 30 (trinta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de educação
DATA DA VIGENCIA – 26 de Julho a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 26/07/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Nolma Nogueira da Silva** (CONTRATADO)

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:BBF74A38

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 126/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 126/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – EDILAINE CRISTINA DA SILVA
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como professor nível A
REMUNERAÇÃO–R$ 1.209,74 (Mil duzentos e nove reais e setenta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA – 30 (trinta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de educação
DATA DA VIGENCIA – 26 de Julho a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 26/07/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Edilaine Cristina da Silva** (CONTRATADO)

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:734E1107

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 127/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 127/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – MARIA DE JESUS GOUVEIA DA SILVA
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como professor nível A
REMUNERAÇÃO–R$ 1.209,74 (Mil duzentos e nove reais e setenta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA – 30 (trinta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de educação
DATA DA VIGENCIA – 26 de Julho a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 26/07/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Maria de Jesus Gouveia da Silva** (CONTRATADO)

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:019F31B6

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 128/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 128/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – VERA LUCIA DOS SANTOS LUIZ
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como professor nível A
REMUNERAÇÃO–R$ 1.209,74 (Mil duzentos e nove reais e setenta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA – 30 (trinta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de educação
DATA DA VIGENCIA – 26 de Julho a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 26/07/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Vera Lucia dos Santos Luiz** (CONTRATADO)

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:9DBA6DF0

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 129/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 129/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – ANDREIA CLEMENTINA DO PRADO
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como nutricionista

REMUNERAÇÃO–R$ 3.278,81 (Três mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos)
CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de educação
DATA DA VIGENCIA – 26 de Julho a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 26/07/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Andreia Clementina do Prado** (CONTRATADO)

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:34B0EDFC

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 130/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 130/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – ANGELA MARIA SOUZA FERREIRA
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como professora nível A
REMUNERAÇÃO–R$ 1.209,74 (Mil duzentos e nove reais e setenta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA – 30 (trinta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de educação
DATA DA VIGENCIA – 26 de Julho a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 26/07/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Angela Maria Souza Ferreira** (CONTRATADO)

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:BF1D6275

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 131/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 131/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – MARCILENE BERNARDES TEFAREL
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como professora nível B
REMUNERAÇÃO–R$ 1.814,61 (Mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e um centavos)
CARGA HORÁRIA – 30 (trinta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de educação
DATA DA VIGENCIA – 26 de Julho a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 26/07/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Marcilene Bernardes Tafarel** (CONTRATADO)

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:4FF79B05

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 132/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 132/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – CARMEM LUCIA V. DA SILVA DOS SANTOS
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como professora nível B
REMUNERAÇÃO–R$ 1.814,61 (Mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e um centavos)
CARGA HORÁRIA – 30 (trinta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de educação
DATA DA VIGENCIA – 26 de Julho a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 26/07/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Carmem Lucia V. da Silva dos Santos** (CONTRATADO)

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:9566BD7A

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 133/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 133/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – SANDRA MATEUS DOS SANTOS
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como auxiliar administrativo
REMUNERAÇÃO–R$ 798,23 (Setecentos e noventa e oito reais e vinte três centavos)
CARGA HORÁRIA – 40 (trinta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de administração
DATA DA VIGENCIA – 01 de Agosto a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 01/08/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Sandra Mateus dos Santos** (CONTRATADO)

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:A145AD23

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO Nº 134/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 134/2013

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
CONTRATADO (A) – PAULA LAYSLANY OLIVEIRA DELMON
OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como auxiliar administrativo
REMUNERAÇÃO–R$ 798,23 (Setecentos e noventa e oito reais e vinte três centavos)
CARGA HORÁRIA – 40 (trinta) horas semanais
LOTAÇÃO – Secretaria Municipal de educação
DATA DA VIGENCIA – 01 de Agosto a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA – 01/08/2013
ASSINAM – Miguel Jose Brunetta Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Paula Layslany Oliveira Delmon** (CONTRATADO)

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:F736208A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO CONVOCATÓRIO Nº 11, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre convocação de Funcionário Público Municipal.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a ordem funcional da administração pública;

CONSIDERANDO as peculiaridades administrativas do Município;

CONSIDERANDO o dever do poder público em prestar o devido atendimento aos cidadãos e munícipes, bem como ainda aos procedimentos de ordem administrativa;

CONSIDERANDO os ditames legais contidos no parágrafo único do art. 104, da Lei Complementar nº 36 de 30 de outubro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a servidora **AMELI ANTONIO DE OLIVEIRA**, Brasileira, Funcionária Pública Municipal, com o Cargo de Professor de Ensino Fundamental, com sua matricula funcional n° 586, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, sito à Avenida Araguaia, n° 248 Centro – CEP 78670-000, no prazo improrrogável de Dez (10) dias, para reassumir as suas atividades funcionais, perante o seu órgão de origem.

Art. 2° O não comparecimento no prazo estipulado no Art. 1º ensejará inicio de procedimento administrativo para sua exoneração.

Art. 3° Este Ato Convocatório entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Félix do Araguaia-MT, em 08 de agosto de 2013.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:956CD730

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO CONVOCATÓRIO Nº 2, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre convocação de Funcionário Público Municipal.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a ordem funcional da administração pública;

CONSIDERANDO as peculiaridades administrativas do Município;

CONSIDERANDO o dever do poder público em prestar o devido atendimento aos cidadãos e munícipes, bem como ainda aos procedimentos de ordem administrativa;

CONSIDERANDO os ditames legais contidos no parágrafo único do art. 104, da Lei Complementar nº 36 de 30 de outubro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o servidor **CARIVALDO ALMEIDA DA SILVA** Brasileiro, Funcionário Público Municipal, com o Cargo de Operador DAE, com sua matricula funcional n° 627, lotado na Secretaria do Gabinete departamento do DAE, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, sito à Avenida Araguaia, n° 248 Centro – CEP 78670-000, no prazo improrrogável de Dez (10) dias, para reassumir as suas atividades funcionais, perante o seu órgão de origem,tendo em vista o termino de sua licença sem remuneração em data de 08 de agosto de 2010 a 08 de agosto de 2013.

Art. 2° O não comparecimento no prazo estipulado no Art. 1º ensejará inicio de procedimento administrativo para sua exoneração.

Art. 3° Este Ato Convocatório entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Félix do Araguaia-MT, em 08 de agosto de 2013.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:E9C8B908

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO CONVOCATÓRIO Nº 4, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre convocação de Funcionário Público Municipal.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a ordem funcional da administração pública;

CONSIDERANDO as peculiaridades administrativas do Município;

CONSIDERANDO o dever do poder público em prestar o devido atendimento aos cidadãos e munícipes, bem como ainda aos procedimentos de ordem administrativa;

CONSIDERANDO os ditames legais contidos no parágrafo único do art. 104, da Lei Complementar nº 36 de 30 de outubro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a servidora **IOLANDA ROCHA DE ABREU**, Brasileira, Funcionária Pública Municipal, com o Cargo de Professor de Ensino Fundamental, com sua matricula funcional n° 86, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, sito à Avenida Araguaia, n° 248 Centro – CEP 78670-000, no prazo improrrogável de Dez (10) dias, para reassumir as suas atividades funcionais, perante o seu órgão de origem, tendo em vista o termino de sua licença sem remuneração.

Art. 2° O não comparecimento no prazo estipulado no Art. 1º ensejará inicio de procedimento administrativo para sua exoneração.

Art. 3° Este Ato Convocatório entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Félix do Araguaia-MT, em 08 de agosto de 2013.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:BBDBFF1C

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO CONVOCATÓRIO Nº 7, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre convocação de Funcionário Público Municipal.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a ordem funcional da administração pública;

CONSIDERANDO as peculiaridades administrativas do Município;

CONSIDERANDO o dever do poder público em prestar o devido atendimento aos cidadãos e munícipes, bem como ainda aos procedimentos de ordem administrativa;

CONSIDERANDO os ditames legais contidos no parágrafo único do art. 104, da Lei Complementar nº 36 de 30 de outubro de 2003;
RESOLVE:

Art. 1º Convocar o servidor **JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS MELO**, Brasileiro, Funcionário Público Municipal, com o Cargo de Agente Operacional, com sua matricula funcional n° 631, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, sito à Avenida Araguaia, n° 248 Centro – CEP 78670-000, no prazo improrrogável de Dez (10) dias, para reassumir as suas atividades funcionais, perante o seu órgão de origem, tendo em vista o termino de sua licença sem remuneração em 02 de março de 2013.

Art. 2° O não comparecimento no prazo estipulado no Art. 1º ensejará inicio de procedimento administrativo para sua exoneração.

Art. 3° Este Ato Convocatório entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Félix do Araguaia-MT, em 08 de agosto de 2013.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:6248165C

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO CONVOCATÓRIO Nº 1, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre convocação de Funcionário Público Municipal.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a ordem funcional da administração pública;

CONSIDERANDO as peculiaridades administrativas do Município;

CONSIDERANDO o dever do poder público em prestar o devido atendimento aos cidadãos e munícipes, bem como ainda aos procedimentos de ordem administrativa;

CONSIDERANDO os ditames legais contidos no parágrafo único do art. 104, da Lei Complementar nº 36 de 30 de outubro de 2003;
RESOLVE:

Art. 1º Convocar a servidora **MARINEIDE CRUZ MARTINS**, Brasileira, Funcionária Pública Municipal, com o Cargo de Técnico Grau Médio, com sua matricula funcional n° 245, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, sito à Avenida Araguaia, n° 248 Centro – CEP 78670-000, no prazo improrrogável de Dez (10) dias, para reassumir as suas atividades funcionais, perante o seu órgão de origem, tendo em vista o termino de sua Licença sem remuneração em data de 1º de janeiro de 2011 a 1º de janeiro de 2013.

Art. 2° O não comparecimento no prazo estipulado no Art. 1º ensejará inicio de procedimento administrativo para sua exoneração.

Art. 3° Este Ato Convocatório entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Félix do Araguaia-MT, em 08 de agosto de 2013.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:0D82EF3F

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO CONVOCATÓRIO Nº 8, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre convocação de Funcionário Público Municipal.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a ordem funcional da administração pública;

CONSIDERANDO as peculiaridades administrativas do Município;

CONSIDERANDO o dever do poder público em prestar o devido atendimento aos cidadãos e munícipes, bem como ainda aos procedimentos de ordem administrativa;

CONSIDERANDO os ditames legais contidos no parágrafo único do art. 104, da Lei Complementar nº 36 de 30 de outubro de 2003;
RESOLVE:

Art. 1º Convocar a servidora **NILVANEA GONÇALVES ALVES**, Brasileira, Funcionária Pública Municipal, com o Cargo de Agente Administração Pública, com sua matricula funcional n° 594, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, sito à Avenida Araguaia, n° 248 Centro – CEP 78670-000, no prazo improrrogável de Dez (10) dias, para reassumir as suas atividades funcionais, perante o seu órgão de origem, tendo em vista o termino de sua licença sem remuneração.

Art. 2° O não comparecimento no prazo estipulado no Art. 1º ensejará inicio de procedimento administrativo para sua exoneração.

Art. 3° Este Ato Convocatório entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Félix do Araguaia-MT, em 08 de agosto de 2013.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:8A5E8394

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO CONVOCATÓRIO Nº 6, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre convocação de Funcionário Público Municipal.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a ordem funcional da administração pública;

CONSIDERANDO as peculiaridades administrativas do Município;

CONSIDERANDO o dever do poder público em prestar o devido atendimento aos cidadãos e munícipes, bem como ainda aos procedimentos de ordem administrativa;

CONSIDERANDO os ditames legais contidos no parágrafo único do art. 104, da Lei Complementar nº 36 de 30 de outubro de 2003;
RESOLVE:

Art. 1º Convocar o servidor **PAULO GONÇALVES MARTINS**, Brasileiro, Funcionário Público Municipal, com o Cargo de Agente Administração Pública, com sua matricula funcional n° 89, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, sito à Avenida Araguaia, n° 248 Centro – CEP 78670-000, no prazo improrrogável de Dez (10) dias, para reassumir as suas atividades funcionais, perante o seu órgão de origem,tendo em vista o termino de sua licença sem remuneração.

Art. 2° O não comparecimento no prazo estipulado no Art. 1º ensejará inicio de procedimento administrativo para sua exoneração.

Art. 3° Este Ato Convocatório entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Félix do Araguaia-MT, em 08 de agosto de 2013.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:14E1615A

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO CONVOCATÓRIO Nº 9, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre convocação de Funcionário Público Municipal.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a ordem funcional da administração pública;

CONSIDERANDO as peculiaridades administrativas do Município;

CONSIDERANDO o dever do poder público em prestar o devido atendimento aos cidadãos e munícipes, bem como ainda aos procedimentos de ordem administrativa;

CONSIDERANDO os ditames legais contidos no parágrafo único do art. 104, da Lei Complementar nº 36 de 30 de outubro de 2003;
RESOLVE:

Art. 1º Convocar a servidora **ROSILENE BARROS MORAIS** Brasileira, Funcionária Pública Municipal, com o Cargo de Apoio Administrativo Escolar, com sua matricula funcional n° 234, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, sito à Avenida Araguaia, n° 248 Centro – CEP 78670-000, no prazo improrrogável de Dez (10) dias, para reassumir as suas atividades funcionais, perante o seu órgão de origem, tendo em vista o termino de sua licença sem remuneração em 16 de junho de 2012.

Art. 2° O não comparecimento no prazo estipulado no Art. 1º ensejará inicio de procedimento administrativo para sua exoneração.

Art. 3° Este Ato Convocatório entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Félix do Araguaia-MT, em 08 de agosto de 2013.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:6C4890EF

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO CONVOCATÓRIO Nº 5, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre convocação de Funcionário Público Municipal.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a ordem funcional da administração pública;

CONSIDERANDO as peculiaridades administrativas do Município;

CONSIDERANDO o dever do poder público em prestar o devido atendimento aos cidadãos e munícipes, bem como ainda aos procedimentos de ordem administrativa;

CONSIDERANDO os ditames legais contidos no parágrafo único do art. 104, da Lei Complementar nº 36 de 30 de outubro de 2003;
RESOLVE:

Art. 1º Convocar a servidora **SANDRA MARIA DE SOUZA**, Brasileira, Funcionária Pública Municipal, com o Cargo de Professor de Ensino Fundamental, com sua matricula funcional n° 221, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, sito à Avenida Araguaia, n° 248 Centro – CEP 78670-000, no prazo improrrogável de Dez (10) dias, para reassumir as suas atividades funcionais, perante o seu órgão de origem, tendo em vista o termino de sua licença sem remuneração.

Art. 2° O não comparecimento no prazo estipulado no Art. 1º ensejará inicio de procedimento administrativo para sua exoneração.

Art. 3° Este Ato Convocatório entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Félix do Araguaia-MT, em 08 de agosto de 2013.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:0BDC672E

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO CONVOCATÓRIO Nº 10, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre convocação de Funcionário Público Municipal.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a ordem funcional da administração pública;

CONSIDERANDO as peculiaridades administrativas do Município;

CONSIDERANDO o dever do poder público em prestar o devido atendimento aos cidadãos e munícipes, bem como ainda aos procedimentos de ordem administrativa;

CONSIDERANDO os ditames legais contidos no parágrafo único do art. 104, da Lei Complementar nº 36 de 30 de outubro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o servidor **NEWTON FIALHO DA SILVA**, Brasileiro, Funcionário Público Municipal, com o Cargo de Agente Operacional, com sua matricula funcional n°631, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, sito à Avenida Araguaia, n° 248 Centro – CEP 78670-000, no prazo improrrogável de Dez (10) dias, para reassumir as suas atividades funcionais, perante o seu órgão de origem, tendo em vista o termino de sua licença sem remuneração.

Art. 2° O não comparecimento no prazo estipulado no Art. 1º ensejará inicio de procedimento administrativo para sua exoneração.

Art. 3° Este Ato Convocatório entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Félix do Araguaia-MT, em 08 de agosto de 2013.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:EA16B096

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO CONVOCATÓRIO Nº 3, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre convocação de Funcionário Público Municipal.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a ordem funcional da administração pública;

CONSIDERANDO as peculiaridades administrativas do Município;

CONSIDERANDO o dever do poder público em prestar o devido atendimento aos cidadãos e munícipes, bem como ainda aos procedimentos de ordem administrativa;

CONSIDERANDO os ditames legais contidos no parágrafo único do art. 104, da Lei Complementar nº 36 de 30 de outubro de 2003;
RESOLVE:

Art. 1º Convocar a servidora **ZILVIA BUENO DE OLIVEIRA**, Brasileira, Funcionária Pública Municipal, com o Cargo de Professor de Ensino Fundamental, com sua matricula funcional n° 586, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, sito à Avenida Araguaia, n° 248 Centro – CEP 78670-000, no prazo improrrogável de Dez (10) dias, para reassumir as suas atividades funcionais, perante o seu órgão de origem, tendo em vista o termino de sua licença sem remuneração em data de 1º de junho de 2010 a 1º de junho de 2012.

Art. 2° O não comparecimento no prazo estipulado no Art. 1º ensejará inicio de procedimento administrativo para sua exoneração.

Art. 3° Este Ato Convocatório entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Félix do Araguaia-MT, em 08 de agosto de 2013.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:4E0BEA49

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO CONVOCATÓRIO Nº 12, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre convocação de Funcionário Público Municipal.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a ordem funcional da administração pública;

CONSIDERANDO as peculiaridades administrativas do Município;

CONSIDERANDO o dever do poder público em prestar o devido atendimento aos cidadãos e munícipes, bem como ainda aos procedimentos de ordem administrativa;

CONSIDERANDO os ditames legais contidos no parágrafo único do art. 104, da Lei Complementar nº 36 de 30 de outubro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a servidora **DOMINGAS BARREIRA DOS SANTOS**, Brasileira, Funcionária Pública Municipal, com o Cargo de Professor de Ensino Fundamental, com sua matricula funcional n° 506, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, sito à Avenida Araguaia, n° 248 Centro – CEP 78670-000, no prazo improrrogável de Dez (10) dias, para reassumir as suas atividades funcionais, perante o seu órgão de origem.

Art. 2° O não comparecimento no prazo estipulado no Art. 1º ensejará inicio de procedimento administrativo para sua exoneração.

Art. 3° Este Ato Convocatório entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Félix do Araguaia-MT, em 08 de agosto de 2013.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:5CA7BA3F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2013

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº **39/2013**, por ordem do Senhor **ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a **Pessoa Jurídica 1ª vencedora: JOAO DA LUZ PROENCA FILHO ME, CNPJ nº 00.069.586/0001-40, no valor GLOBAL de R$ 1.018.314,99 (um milhão e dezoito mil trezentos e quatorze reais e noventa e nove centavos)**.
PUBLIQUE-SE

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 5 de Agosto de 2013.

RAUCEA DE SOUZA FREITAS NATES
Presidente da Comissão

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raucea
Código Identificador:104C761E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 169/2013, DE 1° DE AGOSTO DE 2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor JACKSON DOUGLAS BORGES do cargo comissionado de Secretário Municipal de Planejamento, que exerce na Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 1° de agosto de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:E4ED1856

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 170/2013, DE 1° DE AGOSTO DE 2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE CONTABILISTA DO PREVIMUNI.

NATANAEL CASAVECHIA, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor ISRAEL POLIZZATTO JUNIOR do cargo de Contabilista do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro/MT - *"PREVIMUNI"*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 1° de agosto de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:DC8BBD98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 171/2013, DE 1° DE AGOSTO DE 2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO DE COORDENADOR DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI.

NATANAEL CASAVECHIA, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a servidora efetiva REGIANE DA SILVA SANTOS do cargo de Coordenadora da Unidade Central de Controle Interno - UCCI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 1° de agosto de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:2FD3F486

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 172/2013, DE 1° DE AGOSTO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR JURÍDICO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIANA MULARI NASSAR NOBRE para exercer o cargo comissionado de Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 1° de agosto de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:D30953CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 173/2013, DE 02 DE AGOSTO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE CONTABILISTA DO PREVIMUNI.

NATANAEL CASAVECHIA, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva REGIANE DA SILVA SANTOS para exercer o cargo de Contabilista do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro/MT - *"PREVIMUNI"*, a partir do mês de agosto/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 02 de agosto de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:B90B45CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 174/2013, DE 02 DE AGOSTO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor ISRAEL POLIZZATTO JUNIOR para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Planejamento, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 02 de agosto de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:CD4F6385

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 175/2013, DE 02 DE AGOSTO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor JACKSON DOUGLAS BORGES para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 02 de agosto de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:788D3DBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 176/2013, DE 02 DE AGOSTO DE 2013

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS ASSISTENTES DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Servidora **Regiane da Silva Santos** como Membro Assistente da Unidade Central de Controle Interno – UCCI, em substituição ao Membro **Meire Rejani da Silva Rizzato**, a partir de agosto/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro-MT, 02 de agosto de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:76738D64

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA
ADITIVO DE CONTRATO

Sétimo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº.173/2010. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **EMPRESA: IBRAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA .** Objeto: Prorrogação de Prazo tendo a vigência de 26/07/2013 a 31/10/2013.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:758C1E91

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 242/2013

Lei Municipal N° 242/2013
de 21 de junho de 2013

"Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o Quadriênio 2014/2017 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada - MT, Senhor Edson Yukio Ogatha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Os objetivos e metas da Administração para o quadriênio 2014/2017 serão financiadas com os recursos previstos no Anexo I desta Lei.

Art. 2° - O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Serra Nova Dourada-MT para o quadriênio 2014/2017, contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada e está expresso nas planilhas desta Lei.
Art. 3º - As metas da Administração para o quadriênio 2014/2017, consolidadas por programas, são aquelas constantes dos anexos desta Lei.
Art. 4º - As planilhas que compõem o Plano Plurianual, serão estruturadas em programa, objetivos, ações, produto, unidade de medida, meta,valor e fonte de recursos.
Parágrafo Único: Para fins desta Lei, considera-se:
I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;
II – Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;
III– Ações, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;

IV – Produto, os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;
V – Metas, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.
Art. 5º - Os valores constantes dos Anexos desta Lei estão orçados a preços correntes.
Art. 6º - As alterações na programação somente poderão ser promovidas mediante Lei específica votada na Câmara.
Art. 7º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.
Art. 8º - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.
Art. 9º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.
Art. 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Nova Dourada, 21 de junho de 2013.

EDSON YUKIO OGATHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:484B6B53

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 243

LEI municipal nº 243/2013
DE 21 de junho DE 2013.

> **"**Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2014 e dá outras providências.**"**

Edson Yukio Ogatha, Prefeito do Município de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Artigo 1º - Nos termos da Constituição Federal, Artigo 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Serra Nova Dourada para o exercício de 2014 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas pela Lei Complementar n.º 101/00, de 04 de maio de 2000.

Artigo 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício de 2014 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000 e no artigo 1º da Portaria STN nº 462/2009, integram esta Lei os seguintes anexos:
I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências – Anexo de Riscos Fiscais - ARF (LRF, artigo 4º, § 3º);
II – Demonstrativo I – Metas Anuais – AMF (LRF, artigo 4º, § 1º);
III – Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercicio Anterior - AMF (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso I);
IV – Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores - AMF (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso II);
V – Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido - AMF - (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso III);

VI – Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos - AMF - (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso III);
VII – Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita - AMF - (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso V);
VIII – Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - AMF - (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso V);
Artigo 3º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2014, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2014/2017.

Artigo 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público,conforme determina o artigo 45 da Lei Complementar n.º 101/00, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - A Regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 5º – São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2014 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:
a) Educação;
b) Saúde e Saneamento;
c) Infra–Estrutura Urbana Básica;
d) Modernização Administrativa Funcional;
e) Política Salarial de acordo as normas vigentes;
f) Promoção e Assistência Social;
g) Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 6º – O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:
a) Pagamento do serviço da dívida;
b) Pagamento de pessoal e seus encargos;
c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
d) Cobertura de precatórios judiciais;
e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;
f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;
h) Contribuição ao PASEP;
i) Reserva de Contigência nos termos do artigo 19.

Parágrafo Único – Na hipótese do Municipio vir a contratar consórcios públicos para a realização de objetivos de interesse comum, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, deverá obeservar as normas contidas no artigo 8º do referido diploma legal.
Artigo 7º – O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito

financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Artigo 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2014, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Artigo 10 - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem à limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101/2000.

Artigo 11 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Artigo 12 – Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no artigo 14 da Lei Complementar 101/00, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Artigo 13 – Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/00 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) , no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Artigo 14 – Para fins do disposto da alínea "e", inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101/00, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I – O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no artigo 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II – Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representarem:

I – 01 – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Infra-estrutura, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;

II – 01 – Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III – 01 – Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV – 01 – Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;

IV – 01 – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Artigo 15 – Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei especifica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o caput deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 16 – Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

I – Empaer;

II – Policias Civil e Militar;

III – Indea;

IV – Fema;

V – Tribunal Regional Eleitoral;

VI – Exatoria Estadual;

VII – IBAMA;

VIII – Tribunal Regional do Trabalho;

IX – Detran;

X - Correio.

Artigo 17 – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei especifica, desde que obedecidos os limites previstos nos artigos 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101/00, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 18 – Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22 da Lei Complementar nº. 101/00, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Artigo 19 – Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, equivalente até no máximo 2 % (dois por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos e eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do caput, na forma do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o caput deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de créditos adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 20 – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2014 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único – O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2014, inclusive da receita corrente liquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do artigo 12 da LC 101/2000.

Artigo 21 – Até 31 de novembro de 2013 o executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;
b) Atualização das alíquotas do ISSQN;
c) Atualização das taxas municipais;
d) Contribuição de Melhorias;
e) Outras receitas de competência Municipal.

Artigo 22 – Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao artigo 12 da L.C. nº. 101/00 e artigos 22 a 26 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 23 – O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2014, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.
Parágrafo Único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
Artigo 24 – Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
a) elaboração da proposta orçamentária de 2014, mediante regular processo de consulta;
b) avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Artigo 25 – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autografo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2014, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Artigo 26 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON YUKIO OGATHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:0C23B531

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação na modalidade Tomada de Preço 005/2013, destinada à CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE 27,75 KM, DE ESTRADAS VICINAIS, NA GLEBA MERCEDES V. **INABILITADA:** a empresa CONSTRUTORA REAL LTDA, por desatendimento ao **item 5.4.1 'e'** do edital, não apresentou a certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial **EMPRESA HABILITADA:** T R PREDICOM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, detentora da melhor oferta no valor de: **R$ 640.500,04** (seiscentos e quarenta mil, quinhentos reais e quatro centavos), em razão da renuncia do prazo de recurso. Sinop-MT, 08 de Agosto de 2013.
ADRIANO DOS SANTOS
Presidente da C. P. L.
Portaria nº 035/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E824BE68

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2013

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA: 06**/08/2013 **VIGÊNCIA:** 06 de AGOSTO de 2014.
OBJETO: Registro de Preços para Locação de Maquinários (Trator de Esteira e Trator de Pneu) destinados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,

conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital**.**

EMPRESA DETENTORA:

ATA Nº. 158/2013 – S A RODRIGUES & CIA LTDA - CNPJ 10.312.534/0001-07, Sinop-MT

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	400	HR	LOCAÇÃO TRATOR DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MINIMA DE 140 HP COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL, COM 400 HORAS.	FIATALLIS	182,00	72.800,00
02	800	HR	LOCAÇÃO TRATOR DE PNEU COM POTÊNCIA MINIMA DE 110 HP COM GRADE ARADORA DE NO MINIMO 20 DISCOS E ROÇADEIRA, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL, 800 HORAS.	VALMET	120,00	96.000,00
TOTAL						R$ 168.800,00

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 08 DE AGOSTO DE 2013.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D1005622

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 127/2013

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. DATA: 06/08/2013 VIGÊNCIA: 6 de AGOSTO de 2014.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de motocicletas, em caráter preventivo e corretivo, com fornecimento e substituição de peças e acessórios originais e sem uso, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital**.**

EMPRESA DETENTORA:

ATA Nº. 159/2013 – MOTO PEÇAS 10 LTDA - ME - CNPJ 07.460.286/0001-37, **SINOP-MT**

ITEM	QUANT	MARCA	DESCRIÇÃO	UNT	TOTAL
01	810 HORAS	MOTOPEÇAS 10	Serviços de manutenção de motocicletas, em caráter preventivo e corretivo, com fornecimento de mão-de-obra especializada, ás motocicletas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Sinop.	27,00	21.870,00
02	01UNID	MOTOPEÇAS 10	Serviços de manutenção de motocicletas, em caráter preventivo e corretivo, com fornecimento de peças e acessórios originais e sem uso, às motocicletas e motonetas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Sinop.	9,00 (9%.)	
TOTAL					R$ 21.879,00

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.
SINOP-MT, 08 DE AGOSTO DE 2013.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6CDDCF6F

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2013 SRP Nº 135/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 139/2013 – SRP 135/2013, referente ao registro de preços para **Contratação de Serviços de Remoção e Instalação de Horímetro, Velocímetro, Tacógrafo e Contagiro para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**. Empresa Vencedora: CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI – ME, CNPJ/MF 15.593.959/0001-55, itens 01, 02, 03, 04. Homologado em 08 de Agosto de 2013.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro
Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E8D4FAF6

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2013 SRP Nº 130/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 133/2013– SRP 130/2013, referente ao registro de preços **Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Uniformes Esportivos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.** Empresa Vencedora: ALESSANDRO DO NASCIMENTO – ME, CNPJ/MF 06.124.188/0001-66, Itens: 01, 06, 07, 08, 09. IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, CNPJ/MF 08.952.092/0001-11, Itens: 02, 03, 04, 05. Homologado em 08 de Agosto de 2013.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro Portaria 372/2013.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:78365382

SAAES
PORTARIA N. 071/2013

DATA: 08 de Agosto de 2013

SÚMULA: Concede ao servidor efetivo *RICARDO MONTEIRO MENEGACE*, Operário Braçal, Referência CE-06, Matrícula 7228, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de três (03) anos.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe o art. 137, da Lei 254, de 29 de março de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor efetivo ***RICARDO MONTEIRO MENEGACE***, Operário Braçal, Referência CE-06, Matrícula 7228, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de três (03) anos, nos termos do art. 137, da Lei 254, de 29 de março de 1993, a partir de 07 de Agosto de 2013.

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 08 de AGOSTO de 2013.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do SAAES

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:DE056B68

SAAES
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO N.º 024/2013. Objeto: Contrato de adesão ao Registro de Preços para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas com destino aos Estados ou Municípios dentro do Território Nacional para atender as necessidades do SAAES. Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 239/2012, oriunda do Pregão Presencial n.º 119/2012 da Prefeitura Municipal de Sinop. **Contratado**: COPA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ n.º 04.367.648/0001-51. **Contratante:** SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP/MT. **Valor Total:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil

reais). **VIGÊNCIA**: 12 meses oficiais: 08/08/2013 à 08/08/2014. Sinop/MT, 08/08/2013.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:A67B5F17

SAAES
EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços "Carona"
PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2012

ORIGEM: Pregão Presencial n.º 0119/2012 – SRP n.º 122/2012 e Ata de Registro de Preços n.º 239/2012 – Prefeitura Municipal de Sinop. **ADERENTE**: SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop/MT, representado por seu Diretor Presidente - Juventino José da Silva. **PROMITENTE FORNECEDOR**: COPA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ n.º: 04.367.648/0001-51, representada pelo Sr. JOELSON BRAZILINO MARINHO DE MORAES**. OBJETO**: Registro de Preços para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas com destino aos Estados ou Municípios dentro do Território Nacional para atender as necessidades do SAAES. VALOR DA ATA: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA**: 12 meses oficiais: 08/08/2013 à 08/08/2014. Sinop/MT, 08/08/2013.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do SAAES.

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:D76405C5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 111/2013

DATA: 07 DE AGOSTO DE 2013

NOMEIA O Sr. REGINALDO DE SOUZA PARA O CARGO DE SECRETARIO EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no § 2º, do art. 48 da Lei Complementar nº 094/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **REGINALDO DE SOUZA**, portador do RG nº 962206 SSP/MT, CPF nº 887.584.861-00, residente e domiciliado na Avenida Blumenau, nº 1620, Jardim Itália, na cidade de Sorriso – MT, para exercer o Cargo de Secretário Executivo, lotando-o no Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e suas alterações, desta Casa Legislativa com referência salarial CC-03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 07 de agosto de 2013.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Márcio Marques Timóteo
Código Identificador:131BF668

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 008/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 008/2013**, para **Contratação de Empresa para Execução de Obra de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Papa João Paulo II do Município de Sorriso-MT** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cuja **abertura ocorrerá às 08:00horas (Horário oficial de Sorriso MT), do dia 12 de setembro de 2013**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº 2.525, Centro, Sorriso – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:94764EA5

PREVISO
PORTARIA N.º 167/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição Especial a Servidora Sr.ª Aparecida Soeli Guanini Bifon".

*O Diretor Executivo do **PREVISO** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, Incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 041 de 19 de Dezembro de 2003; Lei Complementar n.º 139/2011 de 26 de Agosto de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso - MT; Art. 12, inciso III, alínea "a" e § 3º combinado com o Art. 97 da Lei Complementar n.º 170/2013 de Maio de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social de Sorriso/MT.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição** Especial em favor da Sra. **Aparecida Soeli Guanini Bifon**, portadora do RG nº 3.094.214-0 SSP/PR, CPF nº 546.350.129-72, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica - Pedagogia – 20 horas/semanais, Classe "B", Nível "VI", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a referida servidora conta com 10.430 dias trabalhados, ou seja, 28 anos, 07 meses e 00 dias, com **Proventos Integrais de Contribuição**, conforme o processo do PREVISO n.º 2013.09.00000003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Sorriso - MT, 09 de Agosto de 2013.

ADÉLIO DALMOLIN
Diretor Executivo

HOMOLOGO**:**

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:EDAF4F5C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/ADM/2013

CONTRATO Nº 089/ADM/2013	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / COMPACTA SERVICE LTDA – ME**/ ONDE SE LÊ NA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 089/ADM/2013, PUBLICADO NO DIA 08/08/2013 NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO PÁG. 226/ OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAPINA (MANUAL) E RASPAGEM/ LEIA-SE : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAPINA (MANUAL) E RASPAGEM, BEM COMO A COLETA DOS RESÍDUOS PRODUZIDOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Publicado por:
Caruline Fernando Ribeiro
Código Identificador:33B90D53

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 030, DE 08 DE AGOSTO DE 2.013

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO DE REFERÊNCIA A SERVIDORA.

O Vereador **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS,** Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43 inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e combinado com o Art. 17 § 1º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

1 – Conceder a progressão da Servidora **EUNIDE PEDRO DA SILVA**, cargo efetivo **Agente de Limpeza**, **classe B-14**, para **Classe B-15**, conforme estabelece **o Art. 17, §1º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2.009, referente ao anuênio de 01/07/2012 a 01/07/2013.**

2 – Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria que entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos 08 (dois) dias do mês de Agosto de 2.013.

AsSinatura no Original
LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e Publicado Por Afixação em Lugar de Costume na Data Supra.

Assinatura no Original
ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:39CB1898

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 031, DE 08 DE AGOSTO DE 2.013

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO DE REFERÊNCIA À SERVIDORA ROSEMEIRE APARECIDA DOS REIS DA SILVA.

O Vereador **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS,** Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43 inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e combinado com o Art. 17 § 1º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a progressão da Servidora **ROSEMEIRE APARECIDA DOS REIS DA SILVA**, cargo efetivo de Gestão Pessoal e Operacional, na Função de Coordenadora do setor de Gestão Pessoal e Operacional **classe E-05**, para **Classe E-07**, conforme estabelece **o Art. 17, §1º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2.009,** referente ao anuênio de 08/08/2012 a 08/08/2013.

Art. 2º – Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria que entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos 08 (oito) dias do mês de Agosto de 2.013.

ASSINATURA NO ORIGINAL
LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL
ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:590E2E95

SAMAE - SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2013/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Pregoeiro devidamente instituído, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 018/2013/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA – MT, CLASSIFICADOS PELOS GRUPOS (A, B e E).** A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 22 de Agosto de 2013**. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT**,** na Rua Dorvalino Minozzo, 1567 – S, Vila Alta é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone/Fax para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 08 de Agosto de 2013.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE
Pregoeiro do Samae

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:7A0DE982

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2013 DE 01 DE AGOSTO DE 2013

PORTARIA N.º 032/2013

"Altera a Redação do Artigo 1º da Portaria 027/2013 de 01 de JuLho de 2013 que concede a concessão do

beneficio de Aposentadoria por Idade em favor do Servidor Sr.:JOÃO PROVENSI NETO".

Resolve,
Art. 1° *Por força da presente Portaria, fica alterada a redação do Art. 1º da Portaria n.º 027/2013 de 01 de Julho de 2013, que concede o benefício de Aposentadoria por Idade, do Servidor Efetivo João Provensi Neto, que passa a ter a seguinte redação:*
Resolve,
Onde se lê:
Art. 1º Conceder o Beneficio de Aposentadoria por Idade em favor do Servidor JOÃO PROVENSI NETO, *portador do RG nº. 2.070.485 SSP/SC*, inscrito no CPF nº. 452.229.409-34, Servidor EFETIVO, no cargo de CARPINTEIRO, lotado no Secretaria de Secretaria de Infraestrutura e Obras, devidamente matriculado sob o nº 070, com proventos proporcionais, conforme o processo do TAPURAH PREVI n.º. 2013.10.00000002.
Leia-se:
Art. 1º Conceder o Beneficio de Aposentadoria por Idade em favor do Servidor JOÃO PROVENSI NETO, *portador do RG nº. 17/R-2.070.485 SSP/SC*, inscrito no CPF nº. 452.229.409-34, Servidor EFETIVO, no cargo de CARPINTEIRO, lotado no Secretaria de Secretaria de Infraestrutura e Obras, devidamente matriculado sob o nº 070, com proventos proporcionais, conforme o processo do TAPURAH PREVI n.º. 2013.10.00000002.
Art. 2º Permanecem ratificadas e em vigor as demais disposições contidas na Portaria 027/2013 de 01/07/2013, exceto naquilo que contrarie esta Portaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.
Registre, publique e cumpra-se.
TAPURAH – MT, 01 de Agosto de 2013.

SOLANGE APARECIDA ALVES DE SOUZA
Diretora Executiva

HOMOLOGO: LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Woicichoski
Código Identificador:81155D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS MÊS DE AGOSTO

CONTRATO N.º 050/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para a gestão pública administrativa e assessoria e consultoria Contábil, em conformidade com as normas voltadas ao setor público
CONTRATADA: RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS - ME
CNPJ: 03.697.944/0001-58
VALOR GLOBAL: R$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais)
VIGENCIA: 06/08/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 032/2013

LUIZ HUMBERTO EIKCHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:44450A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS MÊS DE AGOSTO

CONTRATO N.º 051/2013 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 63/2013
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais para uso na manutenção da infraestrutura do Município de Tapurah
CONTRATADA: EMAM – Emulsões e Transportes Ltda
CNPJ: 04.420.916/0003-13
VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da Secretaria
VIGENCIA: 07/08/2014
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 033/2013 REGISTRO DE PREÇO

LUIZ HUMBERTO EIKCHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:76DFDB46

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: II Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, sob nº 023/2013.
Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.
Locatário: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Locador: João Eder Bartholomeu.
CPF: 009.895.461-0.
Do Acréscimo de Valor: Por força do presente termo aditivo e por mútuo acordo das partes, fica acrescentado o valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao valor do contrato de locação acima mencionado.
Da Ratificação: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato de Locação de Imóvel sob nº 023/2013 e I Termo Aditivo que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
Data de assinatura do I Termo Aditivo: 06/08/2013.
Signatários:
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul
JOÃO EDER BARTHOLOMEU
Locador.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:EADC0773

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 182/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão GEFFSON WENDER RORIZ, Ass.Tec. Legislativo.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a 01 de agosto de 2013.

Gabinete da Presidência, 05 de agosto de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:C102E6C3

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 183/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão SILLAS ALLAN NASCIMENTO SILVA, Ass.Tec.Legislativo.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a 01 de agosto de 2013.

Gabinete da Presidência, 05 de agosto de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:64AC4433

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 400/2013

"Cria a Comissão de Estudos e Elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Várzea Grande - MT".

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica criada a Comissão de estudos e elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Várzea Grande.

Art. 2º - A Comissão terá atribuição de elaborar Projeto de Lei dispondo sobre o Plano de Carreira dos servidores não abrangidos por planos e leis específicas, a fim de que todos os servidores municipais de Várzea Grande passem a ter carreira organizada e com regras de progressão e promoção, com a consequente valorização dos profissionais que a integram.

Art. 3º - Não integrarão o Plano de Cargos, Carreiras e Salários os servidores das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, bem como aqueles que são abrangidos por Plano de Carreira específico.

Art. 4º - A Comissão será composta dos seguintes servidores, representando seus respectivos órgãos:
I – Carlino de Campos Neto – Controladoria Geral do Município;
II – Valderez Antônio Ferreira – Secretaria de Administração;
III – Antonio Leite de Barros Neto – Secretaria de Administração
IV – Marineia Fátima de Queiroz – Secretaria de Receita;
V – Luiz Marcel Leon Bordest – Secretaria de Finanças;
VI – Lenyl Nobre de Miranda – Secretaria de Assistência Social;
VII – Felipe Lucio Duda Matos – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura;
VIII – Andrea Regina Kaneko Kobayashi – Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
IX – Maria Rosaine Toledo Rosa – SINVAG.

Art. 5 – Os membros desta Comissão exercerão as atribuições sem prejuízo de suas respectivas funções e sem ônus para a Administração Pública Municipal.

Art. 6º - A Coordenação dos Trabalhos a serem desenvolvidos por esta Comissão ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 7º - A Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para elaborar o Projeto de Lei do Plano de Cargos, Carreiras e Salários.

Art. 8º - Após a elaboração, o Projeto de Lei será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise da Procuradoria de Assuntos Legislativos, e posterior encaminhamento ao Gabinete do Prefeito, que, achando conforme, o remeterá para votação junto à Câmara Municipal.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 01 de agosto de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:A90AE21F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 17/2013-SRP

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PÃES E LEITE PASTEURIZADO TIPO C PARA O ATENDIMENTO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE. conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I (Termo de Referencia n.35) do edital. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande torna público aos interessados que o Pregão Presencial N. 17/2013, HOMOLOGADO em 08/08/2013, sagrou-se vencedora a empresa **Provel Comercio e Serviços Ltda CNPJ Sob N 33.677.006/0001-57.**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 07/2013
Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 07/2013**, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado por Preço lote e discriminado por item, em face à realização do **Pregão Presencial n. 17/2013**.

LOTE 001

Item	Qtd	Und	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unit	Valor Total
01	50.000	Litro	**LEITE PASTEURIZADO "TIPO C"** Peso líquido mínimo de 1000 ml. Liquido homogêneo, branco e leitoso, com teor de gordura mínimo de 3%, acondicionado em embalagem plástica resistente, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade registro no M.A./SIF.	Comajul	1,68	R$ 84.000,00

Lote 002 -

Item	Qtd	Und	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	150.000	Und	**Pão francês** - peso mínimo de 50 g embalado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Panificadora Machado	0,31	R$ 46.500,00
03	150	Pct	**Pão de forma** - peso mínimo de 500 g, fatiado verticalmente a/ou horizontalmente, conforme pedido, embalado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Dois Irmãos	3,26	R$ 489,00
04	7.500	Unidades	Pão do tipo: **pão careca** ou pão para hot-dog. Peso mínimo 30 g. O pão devera estar embalado em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas	Dois Irmãos	0,25	R$ 1.875,00

			de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. A embalagem deve conter todas as informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
05	4.500	Unidades	Pão do tipo: **pão careca** ou pão para hot-dog. Peso mínimo 50 g. O pão devera estar embalados em sacos plásticos transparentes, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. A embalagem deve conter todas as informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Dois Irmãos	0,39	R$ 1.755,00
06	28.000	Unidades	**Pão doce**-peso mínimo de 50 g, embalado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Dois Irmãos	0,41	R$ 11.480,00
Total do lote R$ 62.099,00 (Sessenta e Dois Mil e Noventa e nove Reais)						

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE. Várzea Grande – MT, 08 de agosto de 2013

REPRESENTANTES:

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretario Municipal de Administração

JAQUELINE BEBER GUIMARÃES
Secretaria Municipal de Saúde

LUCIANA MARTINIANO
Pregoeira
CONTRATADA
PROVEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ sob n 33.677.006/0001-57

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:8739F3DD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 022/2013

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Sr. *Luciano Marcos Alencar* no uso de suas atribuições legais e;

1 – Considerando o fim da licença para tratamento de saúde.
2 – Considerando a ausência de manifestação do retorno ao exercício do cargo pela servidora.

RESOLVE:

Art. 1º. NOTIFICAR, a servidora **VERA LUCIA BERNARDO DA SILVA**, matrícula nº. 2497, para que no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação deste comparecer ao Departamento de Recursos Humanos para notificar de seu interesse em permanecer no cargo ocupado, sob pena de caracterização de abandono de cargo.

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Agosto de 2013

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:C7916F09

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2013 - RESULTADO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 01/2013

RESULTADO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 01/2013

CARGO 03: Apoio Administrativo Educacional.

Ord	N O M E	Cargo	Port.	Mat.	CG	Total	Situação
1	Clerismar Mamedes da Cunha Silva	Apoio Adm.Educacional	28,00	14,00	21,00	63,00	Aprovado
2	Jucilene Rosa Rodrigues	Apoio Adm.Educacional	24,50	10,50	27,00	62,00	Classificado
3	Maks Edek Martins de Alvarenga	Apoio Adm.Educacional	28,00	14,00	15,00	57,00	Classificado
4	Jussara Laís Ferreira Marques	Apoio Adm.Educacional	24,50	17,50	15,00	57,00	Classificado
5	Valecia Basílio de Almeida	Apoio Adm.Educacional	24,50	14,00	18,00	56,50	Classificado
6	Giselle da Silva Ferreira	Apoio Adm.Educacional	28,00	14,00	12,00	54,00	Classificado
7	Viviane dos Santos Leandro	Apoio Adm.Educacional	31,50	7,00	15,00	53,50	Classificado
8	Maisa Núbia da Silva Campos	Apoio Adm.Educacional	28,00	10,50	12,00	50,50	Classificado
9	Suzamar Leite Aires	Apoio Adm.Educacional	21,00	14,00	15,00	50,00	Classificado
10	Luciana Ribeiro Custódio	Apoio Adm.Educacional	21,00	14,00	15,00	50,00	Classificado
11	Joelma Ramos de Almeida	Apoio Adm.Educacional	24,50	-	24,00	48,50	Reprovado
12	Alaide Gomes da silva	Apoio Adm.Educacional	24,50	14,00	9,00	47,50	Reprovado
13	Aryanne de Souza Cerqueira	Apoio Adm.Educacional	24,50	14,00	9,00	47,50	Reprovado
14	Ghauber Silva Queiroz	Apoio Adm.Educacional	28,00	10,50	9,00	47,50	Reprovado
15	Welita de Souza Bezerra Will	Apoio Adm.Educacional	24,50	7,00	15,00	46,50	Reprovado
16	Marcilene Crispin de Oliveira Silva	Apoio Adm.Educacional	21,00	7,00	18,00	46,00	Reprovado
17	Eclair Marques de Souza	Apoio Adm.Educacional	35,00	7,00	3,00	45,00	Reprovado
18	Letícia Paula Gonçalves Duarte	Apoio Adm.Educacional	24,50	10,50	9,00	44,00	Reprovado
19	Rosimeire de Morais Sohwenck	Apoio Adm.Educacional	28,00	7,00	9,00	44,00	Reprovado
20	Glauciele Silva dos Santos	Apoio Adm.Educacional	21,00	10,50	12,00	43,50	Reprovado
21	Joelma Machado Borges	Apoio Adm.Educacional	24,50	7,00	12,00	43,50	Reprovado
22	Polliana de Castro Oliveira	Apoio Adm.Educacional	24,50	7,00	12,00	43,50	Reprovado
23	Edicarla Venturolli	Apoio Adm.Educacional	21,00	7,00	15,00	43,00	Reprovado
24	Jean Carlo Nascimento de Almeida	Apoio Adm.Educacional	14,00	10,50	18,00	42,50	Reprovado
25	Jessica Fernanda de Souza	Apoio Adm.Educacional	17,50	3,50	21,00	42,00	Reprovado
26	Priscilla Cristina da Silva	Apoio Adm.Educacional	21,00	-	21,00	42,00	Reprovado
27	Fabricia Santos Pacheco	Apoio Adm.Educacional	21,00	10,50	9,00	40,50	Reprovado
28	Gleiciane dos Santos Honorato	Apoio Adm.Educacional	24,50	7,00	9,00	40,50	Reprovado

29	Maria Jose Souza de Campos	Apoio Adm.Educacional	28,00	3,50	9,00	40,50	Reprovado
30	Kennia Marques dos Santos	Apoio Adm.Educacional	21,00	7,00	12,00	40,00	Reprovado
31	Lucildo F. de Assis Jr Torres	Apoio Adm.Educacional	21,00	7,00	12,00	40,00	Reprovado
32	Agnes da Silva Santos	Apoio Adm.Educacional	24,50	-	15,00	39,50	Reprovado
33	Angela Nobokite	Apoio Adm.Educacional	14,00	10,50	15,00	39,50	Reprovado
34	Valmira Moreira Ferreira	Apoio Adm.Educacional	17,50	7,00	15,00	39,50	Reprovado
35	Clarice Pereira da Cruz	Apoio Adm.Educacional	21,00	10,50	6,00	37,50	Reprovado
36	Jessica Aparecida Dias Montalvão	Apoio Adm.Educacional	21,00	10,50	6,00	37,50	Reprovado
37	Laila Aline Neves Zanette	Apoio Adm.Educacional	21,00	10,50	6,00	37,50	Reprovado
38	Maria da Penha lima	Apoio Adm.Educacional	28,00	3,50	6,00	37,50	Reprovado
39	Elizabete Souza de Oliveira	Apoio Adm.Educacional	17,50	10,50	9,00	37,00	Reprovado
40	Poliana Santana do Nascimento	Apoio Adm.Educacional	14,00	14,00	9,00	37,00	Reprovado
41	Soleni Alves da Costa	Apoio Adm.Educacional	14,00	14,00	9,00	37,00	Reprovado
42	Márcia Batista Puger	Apoio Adm.Educacional	17,50	7,00	12,00	36,50	Reprovado
43	Maria Regina Rodrigues Ferreira	Apoio Adm.Educacional	21,00	3,50	12,00	36,50	Reprovado
44	Silvania Ramos dos Santos	Apoio Adm.Educacional	17,50	7,00	12,00	36,50	Reprovado
45	Aparecida Ramalho da Silva	Apoio Adm.Educacional	14,00	7,00	15,00	36,00	Reprovado
46	Jecielle Folconi Garcia	Apoio Adm.Educacional	14,00	17,50	3,00	34,50	Reprovado
47	Magnalia Silva Souza	Apoio Adm.Educacional	17,50	14,00	3,00	34,50	Reprovado
48	Tatiane dos Santos Leandro	Apoio Adm.Educacional	21,00	10,50	3,00	34,50	Reprovado
49	Eliane dos Santos	Apoio Adm.Educacional	21,00	7,00	6,00	34,00	Reprovado
50	Fabiana Pedro do Nascimento	Apoio Adm.Educacional	21,00	3,50	9,00	33,50	Reprovado
51	Gilberto Durães Soares	Apoio Adm.Educacional	17,50	7,00	9,00	33,50	Reprovado
52	Luciana Matildes da Silva	Apoio Adm.Educacional	14,00	10,50	9,00	33,50	Reprovado
53	Maria de Fátima Souza	Apoio Adm.Educacional	14,00	10,50	9,00	33,50	Reprovado
54	Maria Lucia Santos de Souza Soares	Apoio Adm.Educacional	17,50	7,00	9,00	33,50	Reprovado
55	Silmara Ferreira	Apoio Adm.Educacional	10,50	14,00	9,00	33,50	Reprovado
56	Vanilda de Fátima Maia	Apoio Adm.Educacional	17,50	7,00	9,00	33,50	Reprovado
57	Zilma Antunes de Souza Siqueira	Apoio Adm.Educacional	17,50	7,00	9,00	33,50	Reprovado
58	Iudemario Marques Gonçalves	Apoio Adm.Educacional	10,50	7,00	15,00	32,50	Reprovado
59	Eliane Carneiro Pereira	Apoio Adm.Educacional	14,00	-	18,00	32,00	Reprovado
60	Gisele Domingos Correia	Apoio Adm.Educacional	21,00	3,50	6,00	30,50	Reprovado
61	Israel Mendes de Souza	Apoio Adm.Educacional	21,00	3,50	6,00	30,50	Reprovado
62	Neidimar Nunes Lima	Apoio Adm.Educacional	14,00	10,50	6,00	30,50	Reprovado
63	Victor Valentim Araujo Silva	Apoio Adm.Educacional	17,50	7,00	6,00	30,50	Reprovado
64	Leidivani da Silva Brassoroto	Apoio Adm.Educacional	17,50	3,50	9,00	30,00	Reprovado
65	Luzimar dos Santos Tavares	Apoio Adm.Educacional	14,00	7,00	9,00	30,00	Reprovado
66	Luciana Oliveira de Carvalho	Apoio Adm.Educacional	7,00	10,50	12,00	29,50	Reprovado
67	Maria Nilza dos Anjos Silva	Apoio Adm.Educacional	10,50	7,00	12,00	29,50	Reprovado
68	Raiane Ferreira de Souza	Apoio Adm.Educacional	7,00	7,00	15,00	29,00	Reprovado
69	Alexandra Cardoso	Apoio Adm.Educacional	14,00	10,50	3,00	27,50	Reprovado
70	Amanda Vieira de Souza Costa	Apoio Adm.Educacional	17,50	7,00	3,00	27,50	Reprovado
71	Dinalva Maria dos Reis	Apoio Adm.Educacional	14,00	10,50	3,00	27,50	Reprovado
72	Valdelucia Moreira Neres Xavier	Apoio Adm.Educacional	10,50	14,00	3,00	27,50	Reprovado
73	Isabele Cesário Porciuncula	Apoio Adm.Educacional	17,50	3,50	6,00	27,00	Reprovado
74	Lorrainy Dalila Rezende	Apoio Adm.Educacional	17,50	3,50	6,00	27,00	Reprovado
75	Rosângela Ribeiro da Silva	Apoio Adm.Educacional	21,00	-	6,00	27,00	Reprovado
76	Fabiane Neves dos Santos	Apoio Adm.Educacional	14,00	3,50	9,00	26,50	Reprovado
77	Jaqueline Campos Dias	Apoio Adm.Educacional	14,00	3,50	9,00	26,50	Reprovado
78	Maria Silene da Gama	Apoio Adm.Educacional	7,00	10,50	9,00	26,50	Reprovado
79	Simone Alcântara Assunção Silva	Apoio Adm.Educacional	10,50	7,00	9,00	26,50	Reprovado
80	Keila Priscila da Cruz Cordeiro	Apoio Adm.Educacional	14,00	7,00	3,00	24,00	Reprovado
81	Lucia Ferreira Leal	Apoio Adm.Educacional	14,00	7,00	3,00	24,00	Reprovado
82	Alice Nobokite	Apoio Adm.Educacional	14,00	3,50	6,00	23,50	Reprovado
83	Claudiana Furtado	Apoio Adm.Educacional	14,00	3,50	6,00	23,50	Reprovado
84	Claudivania dos Santos dias	Apoio Adm.Educacional	10,50	7,00	6,00	23,50	Reprovado
85	Diana Rodrigues Rocha	Apoio Adm.Educacional	10,50	7,00	6,00	23,50	Reprovado
86	Dileuza Vespal	Apoio Adm.Educacional	10,50	7,00	6,00	23,50	Reprovado
87	Ervina Calixto Ribeiro	Apoio Adm.Educacional	10,50	7,00	6,00	23,50	Reprovado
88	Lucia De Araujo	Apoio Adm.Educacional	7,00	10,50	6,00	23,50	Reprovado
89	Maria Aparecida dos Reis Rocha	Apoio Adm.Educacional	14,00	3,50	6,00	23,50	Reprovado
90	Sirlene Gomes de Souza	Apoio Adm.Educacional	7,00	7,00	9,00	23,00	Reprovado
91	Susi Gracielle Boarotto	Apoio Adm.Educacional	10,50	3,50	9,00	23,00	Reprovado
92	Joana Darc Cardoso do Prado	Apoio Adm.Educacional	7,00	3,50	12,00	22,50	Reprovado
93	Maria Jose Dias Figueredo	Apoio Adm.Educacional	17,50	3,50	-	21,00	Reprovado
94	Rodrigo Oliveira de Tolda	Apoio Adm.Educacional	14,00	3,50	3,00	20,50	Reprovado
95	Adelice Nobokite	Apoio Adm.Educacional	7,00	3,50	9,00	19,50	Reprovado
96	Elizabeth de Oliveira Faria	Apoio Adm.Educacional	17,50	-	-	17,50	Reprovado
97	Rosilene Maria Oliveira Silva	Apoio Adm.Educacional	14,00	3,50	-	17,50	Reprovado
98	Euzelia Candote de Souza	Apoio Adm.Educacional	14,00	-	3,00	17,00	Reprovado
99	João Garcia Dias	Apoio Adm.Educacional	10,50	-	3,00	13,50	Reprovado
100	Maria Merces da Cruz	Apoio Adm.Educacional	10,50	-	3,00	13,50	Reprovado
101	Valdeth Gonçalves de Paula	Apoio Adm.Educacional	10,50	-	3,00	13,50	Reprovado
102	Aline Siqueira da Silva	Apoio Adm.Educacional	-	-	-	-	Ausente
103	Ana Cristina da Silva	Apoio Adm.Educacional	-	-	-	-	Ausente
104	Ana Joaquina de Arruda	Apoio Adm.Educacional	-	-	-	-	Ausente
105	Ana Lucia Damacena dos Santos	Apoio Adm.Educacional	-	-	-	-	Ausente
106	Anita Inês Pereira dos Santos	Apoio Adm.Educacional	-	-	-	-	Ausente
107	Divanil Pires de Oliveira França	Apoio Adm.Educacional	-	-	-	-	Ausente
108	Elaine Penha de Souza	Apoio Adm.Educacional	-	-	-	-	Ausente
109	Eliana Laura Borges	Apoio Adm.Educacional	-	-	-	-	Ausente
110	Fabiana dos Santos Faria	Apoio Adm.Educacional	-	-	-	-	Ausente
111	Geisa de Oliveira Nunes	Apoio Adm.Educacional	-	-	-	-	Ausente
112	Gislaine Moreira de Oliveira	Apoio Adm.Educacional	-	-	-	-	Ausente
113	Karien Cristina Andrade Barboza	Apoio Adm.Educacional	-	-	-	-	Ausente
114	Katia Kellen Marques	Apoio Adm.Educacional	-	-	-	-	Ausente
115	Leila Cristina Cezar Chialle	Apoio Adm.Educacional	-	-	-	-	Ausente
116	Lucilene Rosa Nunes Dias	Apoio Adm.Educacional	-	-	-	-	Ausente
117	Marcelo dos Santos	Apoio Adm.Educacional	-	-	-	-	Ausente
118	Maria Jose de Almeida Alves	Apoio Adm.Educacional	-	-	-	-	Ausente

119	Maria Jose Leoterio de Almeida	Apoio Adm.Educacional	-	-	-	-	Ausente
120	Patrícia Valério de Lima	Apoio Adm.Educacional	-	-	-	-	Ausente
121	Precilia Verônica Borges	Apoio Adm.Educacional	-	-	-	-	Ausente
122	Roberta Batista de Souza	Apoio Adm.Educacional	-	-	-	-	Ausente
123	Rozilda Evangelista dos Santos	Apoio Adm.Educacional	-	-	-	-	Ausente
124	Tatiane Emanuely de Amorim	Apoio Adm.Educacional	-	-	-	-	Ausente
125	Tatiane santos da Cunha	Apoio Adm.Educacional	-	-	-	-	Ausente
126	Ualter dos Santos Rojas	Apoio Adm.Educacional	-	-	-	-	Ausente

CARGO: 02: Motorista

Ord	N O M E	Cargo	Port.	Mat.	CG	Total	Situação
1	Leandro Canova Teixeira Agostinho	Motorista	35,00	31,50	12,00	78,50	Aprovado
2	Jairo Pereira dos Santos	Motorista	28,00	28,00	15,00	71,00	Classificado
3	Danillo Alves Galvão de Lima	Motorista	31,50	24,50	6,00	62,00	Classificado
4	Renildo Raimundo dos Anjos	Motorista	31,50	21,00	9,00	61,50	Classificado
5	Genivaldo de Oliveira	Motorista	24,50	24,50	12,00	61,00	Classificado
6	Valdineia Soares Tosta	Motorista	28,00	17,50	12,00	57,50	Classificado
7	Celso Fromholz de Oliveira	Motorista	24,50	21,00	9,00	54,50	Classificado
8	Marciel Gonçalves de Moraes	Motorista	24,50	21,00	9,00	54,50	Classificado
9	Uguislei Gonçalves da Silva	Motorista	35,00	14,00	3,00	52,00	Classificado
10	Edelson de Jesus da Costa	Motorista	31,50	14,00	6,00	51,50	Classificado
11	Valdeir Silva de Souza	Motorista	21,00	17,50	12,00	50,50	Classificado
12	Weslen de Souza Santos	Motorista	21,00	14,00	15,00	50,00	Classificado
13	Valdisão Ferreira Maia	Motorista	24,50	14,00	9,00	47,50	Reprovado
14	Marcos Ramos da Silva Filho	Motorista	17,50	14,00	15,00	46,50	Reprovado
15	Antonio Francisco da silva	Motorista	21,00	14,00	6,00	41,00	Reprovado
16	Resende Wibson Gontijo de Azevedo	Motorista	14,00	10,50	15,00	39,50	Reprovado
17	Wilson Jose Soares da Silva	Motorista	17,50	10,50	9,00	37,00	Reprovado
18	Adeilson Gomes de Paiva	Motorista	21,00	10,50	3,00	34,50	Reprovado
19	Adenildo Bento Gomes	Motorista	17,50	10,50	6,00	34,00	Reprovado
20	Leandro Faria Pinheiro	Motorista	17,50	7,00	9,00	33,50	Reprovado
21	João Batista Rezende	Motorista	7,00	14,00	3,00	24,00	Reprovado
22	Joaquim Jeronimo de Souza	Motorista	7,00	10,50	6,00	23,50	Reprovado
23	Gilmar Pereira Gregório	Motorista	3,50	10,50	3,00	17,00	Reprovado
24	Adelson Pereira da Cruz	Motorista	-	-	-	-	Ausente
25	Ailes Correa da Silva	Motorista	-	-	-	-	Ausente
26	Antonio Marcos da Silva	Motorista	-	-	-	-	Ausente
27	Claudemilson Cardoso Maia	Motorista	-	-	-	-	Ausente
28	Elias Lima da Silva	Motorista	-	-	-	-	Ausente
29	Elindomar Ferreira de Freitas	Motorista	-	-	-	-	Ausente
30	Luciano Thiago de Oliveira	Motorista	-	-	-	-	Ausente
31	Marcelo da Silva Souza	Motorista	-	-	-	-	Ausente
32	Silvio Alves de Oliveira	Motorista	-	-	-	-	Ausente
33	Stefan Pereira Braga	Motorista	-	-	-	-	Ausente
34	Valdinei Herculano de Paula	Motorista	-	-	-	-	Ausente
35	Victor Hugo Martins da Silva	Motorista	-	-	-	-	Ausente

CARGO: 01: Professor

Ord	N O M E	Cargo	Port.	Mat.	CG	Total	Situação
1	Lucimara Vieira de Souza Barbosa	Professor	28,00	21,00	21,00	70,00	Aprovado
2	Lusmar Moreira de Azevedo	Professor	28,00	10,50	27,00	65,50	Aprovado
3	Luiz Gustavo dos Santos Carvalho	Professor	28,00	14,00	18,00	60,00	Classificado
4	Aline Gonçalves Paiva	Professor	24,50	10,50	18,00	53,00	Classificado
5	Sandra de Fátima Garcia	Professor	31,50	10,50	9,00	51,00	Classificado
6	Cicera Apª Junqueira de O.Alves	Professor	28,00	7,00	15,00	50,00	Classificado
7	Fabiana de Souza Santos	Professor	21,00	7,00	21,00	49,00	Reprovado
8	Weliton Garcia	Professor	28,00	17,50	3,00	48,50	Reprovado
9	Adenir Inácia de Souza Marques	Professor	21,00	10,50	15,00	46,50	Reprovado
10	Clarenice Pereira de Almeida	Professor	24,50	7,00	15,00	46,50	Reprovado
11	Karla Silva Oliveira Sandrini	Professor	28,00	3,50	15,00	46,50	Reprovado
12	Patrícia Luciane Silva Santos	Professor	21,00	10,50	15,00	46,50	Reprovado
13	Queille Priscila Sales de Oliveira	Professor	24,50	7,00	15,00	46,50	Reprovado
14	Elson Batista Puger	Professor	31,50	7,00	6,00	44,50	Reprovado
15	Pedro Jonas da Silva	Professor	24,50	10,50	9,00	44,00	Reprovado
16	Eliana Maria Pacheco de Araújo	Professor	21,00	10,50	12,00	43,50	Reprovado
17	João Vidoti Junior	Professor	17,50	10,50	15,00	43,00	Reprovado
18	Célia Regina Ultramare Col	Professor	14,00	10,50	15,00	39,50	Reprovado
19	Maria Lucia Toledo	Professor	17,50	3,50	18,00	39,00	Reprovado
20	Patrícia Cristina da Conceição	Professor	21,00	3,50	12,00	36,50	Reprovado
21	Maria do Carmo Vieira de Souza	Professor	10,50	-	24,00	34,50	Reprovado
22	Dalila de Souza Balbino	Professor	21,00	7,00	3,00	31,00	Reprovado
23	Elaine Cristina Bravo Magalhães	Professor	21,00	7,00	-	28,00	Reprovado
24	Kleitiane Lopes Senturion dos Anjos	Professor	21,00	3,50	3,00	27,50	Reprovado
25	Inês Cássia de Lima Silva	Professor	14,00	3,50	9,00	26,50	Reprovado
26	Teresinha Rodrigues Ferreira	Professor	10,50	7,00	9,00	26,50	Reprovado
27	Rosimar Evangelista dos Santos	Professor	10,50	10,50	3,00	24,00	Reprovado
28	Edineia Raquiel de Melo	Professor	14,00	-	3,00	17,00	Reprovado
29	Benedita de Andrade Barboza	Professor	-	-	-	-	Ausente
30	Ednéia Mª Candida de Melo Coelho	Professor	-	-	-	-	Ausente
31	Helena Maria Ribeiro	Professor	-	-	-	-	Ausente
32	Marcelo Ninno Ometto	Professor	-	-	-	-	Ausente
33	Marilda Alves da Silva	Professor	-	-	-	-	Ausente
34	Nelci Rodrigues Chaves Fialho	Professor	-	-	-	-	Ausente

CARGO: 05: Professor (Comunidade de Botas)

Ord	N O M E	Cargo	Port.	Mat.	CG	Total	Situação
01	Magna Tatiane Nunes Santana	Professor (Comunidade de Botas)	31,50	10,50	12,00	54,00	Aprovado
02	Wellington Rodrigues de Campos	Professor (Comunidade de Botas)	21,00	7,00	21,00	49,00	Reprovado

03	Giuslane Francisca da Silva	Professor (Comunidade de Botas)	28,00	7,00	12,00	47,00	Reprovado
04	Priscila Costa de Paula	Professor (Comunidade de Botas)	17,50	7,00	15,00	39,50	Reprovado
05	Claudna da Cruz Duarte	Professor (Comunidade de Botas)	14,00	3,50	15,00	32,50	Reprovado
06	Nivalda Pereira de Oliveira	Professor (Comunidade de Botas)	14,00	3,50	6,00	23,50	Reprovado
07	Stella Apª Fernandes dos Santos	Professor (Comunidade de Botas)	10,50	3,50	6,00	20,00	Reprovado

CARGO: 04: Técnico em Enfermagem

Ord	N O M E	Cargo	Port.	Mat.	CG	Total	Situação
1	Rafael Junior Heliodoro	Técnico em Enfermagem	31,50	17,50	15,00	64,00	Aprovado
2	Hosana Rodrigues Rocha	Técnico em Enfermagem	28,00	10,50	15,00	53,50	Aprovado
3	Fagner Aparecido Ferreira Luiz	Técnico em Enfermagem	31,50	7,00	9,00	47,50	Reprovado
4	Helena Mendes Cardoso	Técnico em Enfermagem	21,00	7,00	18,00	46,00	Reprovado
5	Joeli Cássia da Silva Magalhães	Técnico em Enfermagem	21,00	7,00	15,00	43,00	Reprovado
6	Zilma Messias Magalhães Silva	Técnico em Enfermagem	17,50	14,00	9,00	40,50	Reprovado
7	Sueidis Angela Nobokite	Técnico em Enfermagem	24,50	3,50	12,00	40,00	Reprovado
8	Regina Gontijo de Mendonça Azevedo	Técnico em Enfermagem	21,00	3,50	15,00	39,50	Reprovado
9	Divina Ferreira leal	Técnico em Enfermagem	10,50	3,50	24,00	38,00	Reprovado
10	Mariana Carla Fiqueiredo da Silva	Técnico em Enfermagem	17,50	7,00	12,00	36,50	Reprovado
11	Aparecida de Araújo	Técnico em Enfermagem	21,00	-	15,00	36,00	Reprovado
12	Elcione Peres Gregório	Técnico em Enfermagem	14,00	3,50	18,00	35,50	Reprovado
13	Jesiel Marques dos Santos	Técnico em Enfermagem	28,00	-	6,00	34,00	Reprovado
14	Dayane Batista dos Santos	Técnico em Enfermagem	17,50	10,50	3,00	31,00	Reprovado
15	Jhenifer Fernanda Pena Lopes	Técnico em Enfermagem	17,50	10,50	3,00	31,00	Reprovado
16	Gillian Diane da Silva Ferreira	Técnico em Enfermagem	17,50	7,00	6,00	30,50	Reprovado
17	Marcio Amâncio Bezerra	Técnico em Enfermagem	14,00	10,50	6,00	30,50	Reprovado
18	Leila Pereira de Souza	Técnico em Enfermagem	17,50	3,50	9,00	30,00	Reprovado
19	Silvana Barros Araujo	Técnico em Enfermagem	14,00	3,50	12,00	29,50	Reprovado
20	Eliene Santana dos Anjos Silva	Técnico em Enfermagem	17,50	7,00	3,00	27,50	Reprovado
21	Dianalice Ribeiro dos Santos	Técnico em Enfermagem	10,50	7,00	9,00	26,50	Reprovado
22	Luceni Paulo da Silva	Técnico em Enfermagem	14,00	-	12,00	26,00	Reprovado
23	Daniele Barbosa de Souza	Técnico em Enfermagem	17,50	3,50	3,00	24,00	Reprovado
24	Geralda Tavares da Silva Antunes	Técnico em Enfermagem	10,50	7,00	6,00	23,50	Reprovado
25	Mariuza Lima da Silva	Técnico em Enfermagem	14,00	3,50	6,00	23,50	Reprovado
26	Edismê Machado Pereira	Técnico em Enfermagem	14,00	-	9,00	23,00	Reprovado
27	Maroque Luiz de Lima	Técnico em Enfermagem	17,50	-	3,00	20,50	Reprovado
28	Márcia Xavier Chagas	Técnico em Enfermagem	-	-	-	-	Ausente
29	Maria de Souza Rosa Silva	Técnico em Enfermagem	-	-	-	-	Ausente
30	Marinelsa Lima da Silva	Técnico em Enfermagem	-	-	-	-	Ausente
31	Suzye Stelle Alves de Arruda Souza	Técnico em Enfermagem	-	-	-	-	Ausente
32	Viviane Niero dos Santos	Técnico em Enfermagem	-	-	-	-	Ausente

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

MARIA DE FATIMA NEVES
Presidente Cops

WILMA NUNES MARTINS ZORZAN
Membro

ZELIA DIAS DA SILVA
Membro

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:9EE87229

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL EDA SEGURIDADESOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTREMAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.31 - 01/08/13

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2013 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	73.576.439,47	69.590.722,12	12.135.820,72	17,44	34.413.265,03	49,45	35.177.457,09
1.0.0.0.00.00- RECEITAS CORRENTES	59.628.906,00	55.648.188,65	11.938.744,03	21,45	33.339.829,47	59,91	22.308.359,18
1.1.0.0.00.00- RECEITA TRIBUTÁRIA	6.045.300,00	6.045.300,00	1.486.371,12	24,59	3.220.346,59	53,27	2.824.953,41
1.1.1.0.00.00- Impostos	4.820.000,00	4.820.000,00	1.214.830,82	25,20	2.542.125,90	52,74	2.277.874,10
1.1.2.0.00.00- Taxas	725.300,00	725.300,00	229.137,37	31,59	459.366,34	63,33	265.933,66
1.1.3.0.00.00- Contribuição De Melhoria	500.000,00	500.000,00	42.402,93	8,48	218.854,35	43,77	281.145,65
1.2.0.0.00.00- RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.100.000,00	1.100.000,00	131.637,60	11,97	539.417,54	49,04	560.582,46
1.2.1.0.00.00- Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00- Contribuições Econômicas	1.100.000,00	1.100.000,00	131.637,60	11,97	539.417,54	49,04	560.582,46
1.3.0.0.00.00- RECEITA PATRIMONIAL	376.000,00	366.392,78	125.038,77	34,13	201.061,68	54,88	165.331,10
1.3.1.0.00.00- Receitas Imobiliárias	3.000,00	3.000,00	2.903,04	96,77	7.889,69	262,99	-4.889,69
1.3.2.0.00.00- Receitas DeValores Mobiliários	373.000,00	313.392,78	110.972,03	35,41	157.407,62	50,23	155.985,16
1.3.3.0.00.00- ReceitaDeConcessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.3.9.0.00.00- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00- RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00- ReceitaDaProdução Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00- ReceitaDaProdução Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00- Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00- RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00- ReceitaDaIndústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00- ReceitaDaIndústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00- Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00- RECEITA DE SERVIÇOS	1.579.297,00	213.186,87	345.394,82	162,02	1.008.101,93	472,87	-794.915,06
1.7.0.0.00.00- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.676.809,00	47.076.809,00	9.086.623,43	19,30	26.551.582,57	56,40	20.525.226,43
1.7.2.0.00.00- Transferências Intergovernamentais	47.476.809,00	44.876.809,00	8.952.859,30	19,95	26.199.290,18	58,38	18.677.518,82
1.7.3.0.00.00- Transferências DeInstituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00- Transferências DoExterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00- Transferências DePessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00- Transferências DeConvênios	2.200.000,00	2.200.000,00	133.764,13	6,08	352.292,39	16,01	1.847.707,61
1.7.7.0.00.00- Transferências para combateà fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00- OUTRAS RECEITAS CORRENTES	851.500,00	846.500,00	763.678,29	90,22	1.819.319,16	214,92	-972.819,16
1.9.1.0.00.00- Multas E Juros DeMora	143.000,00	143.000,00	432.226,78	302,26	858.862,47	600,60	-715.862,47
1.9.2.0.00.00- Indenizações E Restituições	7.500,00	2.500,00	414,51	16,58	414,51	16,58	2.085,49
1.9.3.0.00.00- ReceitaDaDívidaAtiva	580.000,00	580.000,00	302.285,49	52,12	773.616,22	133,38	-193.616,22
1.9.9.0.00.00- Receitas Correntes Diversas	121.000,00	121.000,00	28.751,51	23,76	186.425,96	154,07	-65.425,96
2.0.0.0.00.00- RECEITAS DE CAPITAL	13.947.533,47	13.942.533,47	197.076,69	1,41	1.073.435,56	7,70	12.869.097,91
2.1.0.0.00.00- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.306.194,38	1.306.194,38	0,00	0,00	0,00	0,00	1.306.194,38
2.1.1.0.00.00- Operações DeCrédito Internas	1.306.194,38	1.306.194,38	0,00	0,00	0,00	0,00	1.306.194,38
2.1.2.0.00.00- Operações DeCrédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00- ALIENAÇÃO DE BENS	370.000,00	370.000,00	24.721,93	6,68	99.616,39	26,92	270.383,61
2.2.1.0.00.00- AlienaçãoDeBens Móveis	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
2.2.2.0.00.00- AlienaçãoDeBens Imóveis	250.000,00	250.000,00	24.721,93	9,89	99.616,39	39,85	150.383,61
2.3.0.0.00.00- AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00- AmortizaçãoDeEmpréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.266.339,09	12.266.339,09	172.354,76	1,41	973.819,17	7,94	11.292.519,92
2.4.2.0.00.00- Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00- Transferências DeInstituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00- Transferências DoExterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00- Transferências DePessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00- Transferências deoutras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00- Transferências DeConvênios	12.266.339,09	12.266.339,09	172.354,76	1,41	973.819,17	7,94	11.292.519,92
2.4.8.0.00.00- Transferências para combateà fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00- OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00- Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00- Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00- Receitada dívidaativaprovenienteda amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00- Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00- ReceitaDeCapital Diversas	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.576.439,47	69.590.722,12	12.135.820,72	17,44	34.413.265,03	49,45	35.177.457,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	1.306.194,38	1.306.194,38	0,00	0,00	0,00	0,00	1.306.194,38
Operações deCrédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações deCrédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	74.882.633,85	70.896.916,50	12.135.820,72	17,12	34.413.265,03	48,54	36.483.651,47
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	74.882.633,85	70.896.916,50	12.135.820,72	17,12	34.413.265,03	48,54	36.483.651,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	70.196.039,83	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.415.539,47	6.912.569,46	75.328.108,93	10.460.982,68	50.290.253,40	12.314.670,76	28.906.764,79	38,37	46.421.344,14
DESPESAS CORRENTES	54.926.293,47	7.741.914,00	62.668.207,47	8.795.253,15	47.456.441,64	11.758.797,86	27.893.789,40	44,51	34.774.418,07
Pessoal eEncargos Sociais	23.606.490,00	221.450,00	23.827.940,00	5.186.282,79	15.161.638,06	5.266.953,92	14.990.637,26	62,91	8.837.302,74
Juros eEncargos daDívida	956,00	0,00	956,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	956,00
Outras Despesas Correntes	31.318.847,47	7.520.464,00	38.839.311,47	3.608.970,36	32.294.803,58	6.491.843,94	12.903.152,14	33,22	25.936.159,33
DESPESAS DE CAPITAL	13.309.328,00	-829.344,54	12.479.983,46	1.665.729,53	2.833.811,76	555.872,90	1.012.975,39	8,12	11.467.008,07
Investimentos	13.264.974,00	-1.139.344,54	12.125.629,46	1.665.729,53	2.353.579,88	555.872,90	783.153,30	6,46	11.342.476,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizaçãoda Dívida	44.354,00	310.000,00	354.354,00	0,00	480.231,88	0,00	229.822,09	64,86	124.531,91
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	179.918,00	0,00	179.918,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.918,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.475.900,00	281.501,00	1.757.401,00	408.602,33	1.206.327,36	408.602,33	1.206.327,36	68,64	551.073,64
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	69.891.439,47	7.194.070,46	77.085.509,93	10.869.585,01	51.496.580,76	12.723.273,09	30.113.092,15	39,06	46.972.417,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	1.085.000,00	0,00	1.085.000,00	166.342,29	464.869,23	223.382,43	521.909,37	48,10	563.090,63
Amortização daDívida Interna	1.085.000,00	0,00	1.085.000,00	166.342,29	464.869,23	223.382,43	521.909,37	48,10	563.090,63
Dívida Mobiliária	1.085.000,00	0,00	1.085.000,00	166.342,29	464.869,23	223.382,43	521.909,37	48,10	563.090,63
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização daDívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTALCOM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	70.976.439,47	7.194.070,46	78.170.509,93	11.035.927,30	51.961.449,99	12.946.655,52	30.635.001,52	39,19	47.535.508,41
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	3.778.263,51	-	-
TOTAL(XIV) = (XII + XIII)	70.976.439,47	7.194.070,46	78.170.509,93	11.035.927,30	51.961.449,99	12.946.655,52	34.413.265,03	44,02	43.757.244,90
FONTE:									

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:ACF42698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
LRF-Cidadão - 9.31 - 01/08/13

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	70.976.439,47	78.170.509,93	11.035.927,30	51.961.449,99	12.946.655,52	30.635.001,52	100,00	39,19	47.535.508,41
LEGISLATIVA	2.570.000,00	2.570.000,00	342.327,18	984.222,99	350.897,18	953.812,99	3,11	37,11	1.616.187,01
Ação Legislativa	2.570.000,00	2.570.000,00	342.327,18	984.222,99	350.897,18	953.812,99	3,11	37,11	1.616.187,01
JUDICIÁRIA	3.990,00	3.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.990,00
Defesa do Interesse Público no Processo	3.990,00	3.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.990,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.052.288,00	6.558.691,00	1.090.821,35	3.089.180,83	992.189,60	2.487.277,25	8,12	37,92	4.071.413,75
Administração Geral	4.882.097,00	4.750.277,00	779.139,02	2.285.731,61	726.453,51	1.831.486,16	5,98	38,56	2.918.790,84
Administração Financeira	1.656.280,00	1.405.482,00	264.982,20	683.694,54	231.315,96	557.546,41	1,82	39,67	847.935,59
Controle Interno	351.595,00	259.595,00	38.530,20	83.829,11	26.250,20	62.319,11	0,20	24,01	197.275,89
Tecnologia de Informatização	158.326,00	143.326,00	8.169,93	35.925,57	8.169,93	35.925,57	0,12	25,07	107.400,43
Formação de Recursos Humanos	3.990,00	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	136.861,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.861,63
Defesa Civil	0,00	136.861,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.861,63
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.110.983,00	2.537.834,00	487.265,73	1.541.082,46	425.518,49	1.183.317,50	3,86	46,63	1.354.516,50
Assistência ao Idoso	287.368,00	198.168,00	25.168,37	91.932,01	24.070,42	59.865,83	0,20	30,21	138.302,17
Assistência ao Portador de Deficiência	5.625,00	5.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.625,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	903.073,00	714.195,00	91.299,36	371.619,11	39.396,10	158.108,47	0,52	22,14	556.086,53
Assistência Comunitária	1.914.917,00	1.619.846,00	370.798,00	1.077.531,34	362.051,97	965.343,20	3,15	59,59	654.502,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	22.901.347,00	29.438.551,32	3.705.548,28	26.151.878,01	5.893.454,48	12.929.391,95	42,20	43,92	16.509.159,37
Administração Geral	419.809,00	418.809,00	108.909,45	292.854,91	106.708,69	273.439,61	0,89	65,29	145.369,39
Atenção Básica	4.152.729,00	2.218.645,00	430.028,17	1.513.123,35	204.948,07	670.705,54	2,19	30,23	1.547.939,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.369.453,00	25.846.741,32	3.025.312,02	23.669.603,21	5.415.810,22	11.591.484,47	37,84	44,85	14.255.256,85
Vigilância Sanitária	179.918,00	231.918,00	7.633,77	120.654,39	8.706,78	17.401,50	0,06	7,50	214.516,50
Vigilância Epidemiológica	779.438,00	722.438,00	133.664,87	555.642,15	157.280,72	376.360,83	1,23	52,10	346.077,17
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	15.054.110,00	13.900.226,42	2.537.603,13	9.364.342,47	2.828.934,84	7.271.065,32	23,73	52,31	6.629.161,10
Ensino Fundamental	7.798.817,00	7.524.517,00	1.341.717,11	5.438.543,15	1.547.883,84	3.591.588,66	11,72	47,73	3.932.928,34
Ensino Superior	785.813,00	150.473,00	714,00	3.730,10	1.167,31	2.256,69	0,01	1,50	148.216,31
Educação Infantil	5.662.209,00	5.519.965,42	1.184.798,91	3.643.692,35	1.237.510,58	3.546.367,06	11,58	64,25	1.973.598,36
Educação de Jovens e Adultos	107.817,00	81.317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.317,00
Educação Especial	699.454,00	623.954,00	10.373,11	278.376,87	42.373,11	130.852,91	0,43	20,97	493.101,09
CULTURA	882.796,00	436.796,00	122.889,14	175.643,64	110.189,21	152.016,28	0,50	34,80	284.779,72
Difusão Cultural	882.796,00	436.796,00	122.889,14	175.643,64	110.189,21	152.016,28	0,50	34,80	284.779,72
DIREITOS DA CIDADANIA	100.000,00	99.500,00	10.959,42	33.394,88	11.355,48	33.301,84	0,11	33,47	66.198,16
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	100.000,00	99.500,00	10.959,42	33.394,88	11.355,48	33.301,84	0,11	33,47	66.198,16
URBANISMO	6.903.610,00	5.252.809,01	1.644.184,86	3.854.573,90	743.824,29	1.973.976,37	6,44	37,58	3.278.832,64
Administração Geral	191.914,00	185.914,00	19.263,00	45.329,09	19.792,90	41.803,34	0,14	22,49	144.110,66
Ordenamento Territorial	29.985,00	9.985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.985,00
Infra-estrutura Urbana	6.030.100,00	4.930.299,01	1.624.921,86	3.809.244,81	724.031,39	1.932.173,03	6,31	39,19	2.998.125,98
Serviços Urbanos	651.611,00	126.611,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.611,00
HABITAÇÃO	741.120,00	953.332,59	177.515,19	177.515,19	172.354,76	172.354,76	0,56	18,08	780.977,83
Habitação Urbana	741.120,00	953.332,59	177.515,19	177.515,19	172.354,76	172.354,76	0,56	18,08	780.977,83
SANEAMENTO	1.764.843,00	7.027.613,59	90.466,33	1.262.015,16	264.771,18	808.349,30	2,64	11,50	6.219.264,29
Saneamento Básico Urbano	1.764.843,00	7.027.613,59	90.466,33	1.262.015,16	264.771,18	808.349,30	2,64	11,50	6.219.264,29
GESTÃO AMBIENTAL	525.764,00	379.864,00	24.826,72	160.936,03	57.626,72	93.736,03	0,31	24,68	286.127,97
Preservação e Conservação Ambiental	525.764,00	379.864,00	24.826,72	160.936,03	57.626,72	93.736,03	0,31	24,68	286.127,97
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.851.199,00	1.550.649,90	173.559,68	585.019,34	173.281,09	385.315,35	1,26	24,85	1.165.334,55
Administração Geral	815.632,00	846.082,90	166.870,27	568.345,08	166.591,68	368.641,09	1,20	43,57	477.441,81
Promoção da Produção Vegetal	407.784,00	289.784,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.784,00
Promoção da Produção Animal	215.928,00	157.928,00	6.689,41	16.674,26	6.689,41	16.674,26	0,05	10,56	141.253,74
Defesa Sanitária Animal	95.956,00	63.456,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.456,00
Abastecimento	267.922,00	157.922,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.922,00
Extensão Rural	47.977,00	35.477,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.477,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	295.956,00	185.956,00	0,00	3.732,42	0,00	3.732,42	0,01	2,01	182.223,58
Promoção Industrial	200.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00
Mineração	95.956,00	54.956,00	0,00	3.732,42	0,00	3.732,42	0,01	6,79	51.223,58
COMÉRCIO E SERVIÇOS	564.129,47	233.629,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.629,47
Promoção Comercial	50.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Turismo	514.129,47	190.629,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.629,47

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	203.908,00	822.938,00	0,00	764.999,00	0,00	89.988,00	0,29	10,94	732.950,00
Energia Elétrica	203.908,00	822.938,00	0,00	764.999,00	0,00	89.988,00	0,29	10,94	732.950,00
TRANSPORTE	3.233.412,00	3.115.583,00	334.340,49	2.395.965,41	614.502,22	1.110.900,86	3,63	35,66	2.004.682,14
Administração Geral	2.758.764,00	3.025.765,00	334.340,49	2.381.165,41	614.502,22	1.096.100,86	3,58	36,23	1.929.664,14

Transporte Rodoviário	474.648,00	89.818,00	0,00	14.800,00	0,00	14.800,00	0,05	16,48	75.018,00
DESPORTO E LAZER	1.883.418,00	1.322.118,00	127.277,51	465.775,83	84.373,55	228.662,52	0,75	17,30	1.093.455,48
Desporto de Rendimento	179.916,00	84.916,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.916,00
Desporto Comunitário	1.463.613,00	1.070.113,00	124.686,52	453.329,16	81.782,56	223.715,85	0,73	20,91	846.397,15
Lazer	239.889,00	167.089,00	2.590,99	12.446,67	2.590,99	4.946,67	0,02	2,96	162.142,33
ENCARGOS ESPECIAIS	1.153.648,00	1.463.648,00	166.342,29	951.172,43	223.382,43	757.802,78	2,47	51,77	705.845,22
Serviço da Dívida Interna	1.130.310,00	1.440.310,00	166.342,29	945.101,11	223.382,43	751.731,46	2,45	52,19	688.578,54
Outros Encargos Especiais	23.338,00	23.338,00	0,00	6.071,32	0,00	6.071,32	0,02	26,01	17.266,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	179.918,00	179.918,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.918,00
Reserva de Contingência	179.918,00	179.918,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.918,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	70.976.439,47	78.170.509,93	11.035.927,30	51.961.449,99	12.946.655,52	30.635.001,52	99,9999	39,19	47.535.508,41
FONTE:									

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:5D68E7A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITA CORRENTELIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AJUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.31 - 01/08/13

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Jul/ 12	Ago/ 12	Set/ 12	Out/ 12	Nov/ 12	Dez/ 12	Jan/ 13	Fev/ 13	Mar/ 13	Abr/ 13	Mai/ 13	Jun/ 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.260.722,31	4.784.947,32	4.983.238,51	6.503.748,47	6.124.045,40	7.003.910,80	5.300.335,99	5.692.943,37	6.130.224,63	6.525.947,62	6.259.275,90	6.836.505,60	71.405.845,92	61.372.188,65
Receitas Tributária	565.606,18	549.798,91	451.156,82	506.316,33	521.719,56	412.355,33	446.295,44	364.185,88	366.392,51	557.101,64	556.029,54	930.341,58	6.227.299,72	6.045.300,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	82.504,37	58.086,70	34.625,41	47.334,39	21.159,62	25.007,74	19.886,42	0,00	28,23	51,46	1.736,60	382.295,13	672.716,07	1.500.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	62.991,60	67.258,75	53.749,37	59.510,06	61.316,55	80.966,44	149.913,36	71.601,65	72.327,35	93.757,44	112.718,01	133.113,05	1.019.223,63	700.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	247.938,73	214.662,07	163.239,25	230.019,60	298.154,75	111.341,09	130.587,21	150.485,97	122.989,05	195.247,26	233.527,04	211.728,08	2.309.920,10	1.900.000,00
Outras Receitas Tributárias	172.171,48	209.791,39	199.542,79	169.452,28	141.088,64	195.040,06	145.908,45	142.098,26	171.047,88	268.045,48	208.047,89	203.205,32	2.225.439,92	1.945.300,00
Receitas de Contribuições	94.315,08	99.465,26	98.066,82	94.253,13	113.185,50	111.335,05	105.728,02	119.196,63	95.589,38	87.265,91	37.232,41	94.405,19	1.150.038,38	1.100.000,00
Receita Patrimonial	36.613,42	36.555,64	52.084,77	28.528,76	24.804,37	35.238,82	15.065,60	20.215,90	18.685,80	22.055,61	99.688,60	25.350,17	414.887,46	366.392,78
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	177.878,95	179.137,90	169.895,37	197.683,27	168.084,19	197.530,20	163.337,34	150.987,69	184.612,58	163.769,50	170.002,95	175.391,87	2.098.311,81	213.186,87
Transferências Correntes	4.316.819,41	3.870.643,69	4.025.661,56	4.543.495,82	5.195.804,50	5.988.091,41	4.525.672,98	4.964.304,63	5.371.986,31	4.851.361,39	4.968.235,84	5.275.425,06	57.897.502,60	52.800.809,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	895.346,07	987.995,60	864.481,65	917.686,26	1.240.403,75	2.016.551,97	1.296.308,32	1.744.044,20	1.004.439,94	1.077.741,41	1.548.567,91	1.291.958,69	14.885.525,77	14.000.000,00
Cota Parte do ICMS	1.162.740,91	1.097.777,21	1.118.733,21	1.495.180,21	1.384.656,11	1.172.033,77	1.390.531,52	1.241.156,41	1.146.658,62	1.285.696,49	1.209.881,78	1.125.641,21	14.830.687,45	13.000.000,00
Cota Parte do IPVA	179.424,46	122.318,68	92.617,35	65.018,74	45.074,67	18.761,76	0,00	355.741,21	265.160,33	379.565,24	275.256,22	294.758,92	2.093.697,58	1.500.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	622.887,52	605.218,22	544.690,16	770.378,45	741.398,30	670.128,28	488.881,51	742.228,95	923.945,97	744.761,93	787.134,42	732.576,96	8.374.230,67	7.772.509,00
Outras Transferências Correntes	1.456.420,45	1.057.333,98	1.405.139,19	1.295.232,16	1.784.271,67	2.110.615,63	1.349.951,63	881.133,86	2.031.781,45	1.363.596,32	1.147.395,51	1.830.489,28	17.713.361,13	16.528.300,00
Outras Receitas Correntes	69.489,27	49.345,92	186.373,17	1.133.471,16	100.447,28	259.359,99	44.236,61	74.052,64	92.958,05	844.393,57	428.086,56	335.591,73	3.617.805,95	846.500,00
DEDUÇÕES (II)	449.459,37	443.449,07	421.991,43	513.248,88	540.175,49	523.954,82	538.887,34	664.038,96	486.046,03	559.393,84	608.738,90	548.298,57	6.297.682,70	5.420.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	449.459,37	443.449,07	421.991,43	513.248,88	540.175,49	523.954,82	538.887,34	664.038,96	486.046,03	559.393,84	608.738,90	548.298,57	6.297.682,70	5.420.000,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I - II)	4.811.262,94	4.341.498,25	4.561.247,08	5.990.499,59	5.583.869,91	6.479.955,98	4.761.448,65	5.028.904,41	5.644.178,60	5.966.553,78	5.650.537,00	6.288.207,03	65.108.163,22	55.952.188,65

FONTE:

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:4049775A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS EDESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIMEPRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AJUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.31 - 01/08/13

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAPREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	2º BIM/2013		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2012		2013
Caixa	0,00		0,00		0,00
Bancos Conta Movimento	0,00		0,00		0,00
Investimentos	0,00		0,00		0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:C0C66199

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS EDESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIMEPRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AJUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.31 - 01/08/13

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAPREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	2º BIM/2013		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2012		2013
Caixa	0,00		0,00		0,00
Bancos Conta Movimento	0,00		0,00		0,00
Investimentos	0,00		0,00		0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:BEBEDE26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AJUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.31 - 01/08/13

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 30 Abr 2013 (b)	Em 30 Jun 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.707.092,63	0,00	9.854.930,77
DEDUÇÕES (II)	-	4.949.653,82	3.228.458,31
Ativo Disponivel	3.643.662,81	8.389.315,69	6.201.209,20
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	5.471.113,19	3.439.661,87	2.972.750,89
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-4.949.653,82	6.626.472,46
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	9.924.477,23	0,00	9.171.019,96
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDA(VI) = (III + IV - V)	-9.924.477,23	-4.949.653,82	-2.544.547,50
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)		Jan a Jun 2013 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	2.405.106,32		7.379.929,73
DISCRIMINAÇÃO DAMETAFISCAL			VALOR
METADE RESULTADO NOMINAL FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARAO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 30 Abr 2013 (b)	Em 30 Jun 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponivel	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDAPREVIDENCIÁRIA(XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:0730BC7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AJUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.31 - 01/08/13

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	55.334.795,87	11.942.538,85	33.476.949,44	32.138.013,04
Receita Tributária	6.045.300,00	1.486.371,12	3.220.346,59	4.478.393,05
IPTU	1.500.000,00	384.031,73	403.997,84	1.612.428,67
ISS	1.900.000,00	445.255,12	1.044.564,61	979.159,95
ITBI	700.000,00	245.831,06	633.430,86	438.942,02
IRRF	720.000,00	139.712,91	460.132,59	358.436,54
Taxas	725.300,00	229.137,37	459.366,34	642.955,95
Contribuição de Melhoria	500.000,00	42.402,93	218.854,35	446.469,92
Receitas de Contribuições	1.100.000,00	131.637,60	539.417,54	583.888,40
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	1.100.000,00	131.637,60	539.417,54	583.888,40
Receita Patrimonial Líquida	53.000,00	14.066,74	43.654,06	39.965,28
Receita Patrimonial	366.392,78	125.038,77	201.061,68	236.238,80
(-) Aplicações Financeiras	313.392,78	110.972,03	157.407,62	196.273,52
Transferências Correntes	47.076.809,00	9.201.390,28	26.846.110,16	25.210.236,12
FPM	11.200.000,00	2.268.546,09	6.335.586,38	6.028.491,61
ICMS	12.980.000,00	1.868.418,42	5.925.595,79	5.202.067,91
Outras Transferências Correntes	22.896.809,00	5.064.425,77	14.584.927,99	13.979.676,60
Demais Receitas Correntes	1.059.686,87	1.109.073,11	2.827.421,09	1.825.530,19
Dívida Ativa	580.000,00	302.285,49	773.616,22	232.356,07
Receitas Correntes Diversas	479.686,87	806.787,62	2.053.804,87	1.593.174,12
Operações de Crédito (III)	1.306.194,38	0,00	0,00	146.805,62
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	370.000,00	24.721,93	99.616,39	352.687,87
Transferências de Capital	12.266.339,09	172.354,76	973.819,17	3.890.952,43
Convênios	12.266.339,09	172.354,76	973.819,17	3.890.952,43
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	12.266.339,09	172.354,76	973.819,17	3.890.952,43
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	67.601.134,96	12.114.893,61	34.450.768,61	36.028.965,47
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2013	Jan a Jun 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	64.425.608,47	12.167.400,19	29.100.116,76	28.624.091,71
Pessoal e Encargos Sociais	25.585.341,00	5.675.556,25	16.196.964,62	14.176.094,53
Juros e Encargos da Dívida (IX)	956,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	38.839.311,47	6.491.843,94	12.903.152,14	14.447.997,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	64.424.652,47	12.167.400,19	29.100.116,76	28.624.091,71
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	13.564.983,46	779.255,33	1.534.884,76	3.130.346,50
Investimentos	12.125.629,46	555.872,90	783.153,30	2.468.238,39

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.439.354,00	223.382,43	751.731,46	662.108,11
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	12.125.629,46	555.872,90	783.153,30	2.468.238,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	179.918,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	76.730.199,93	12.723.273,09	29.883.270,06	31.092.330,10
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-9.129.064,97	-608.379,48	4.567.498,55	4.936.635,37
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DAMETA FISCAL				VALOR
METADE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARAO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

FONTE:

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:9E8A0D12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODEREÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AJUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.31 - 01/08/13

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	APagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	APagar
	Exercícios Anteriores	2012							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	597.550,93	5.471.113,19	6.475,44	3.089.437,79	2.972.750,89	939.630,24	0,00	0,00	939.630,24
EXECUTIVO	597.550,93	5.471.113,19	6.475,44	3.089.437,79	2.972.750,89	939.630,24	0,00	0,00	939.630,24
Administração Direta	597.550,93	5.471.113,19	6.475,44	3.089.437,79	2.972.750,89	939.630,24	0,00	0,00	939.630,24
Pessoal e Encargos Sociais	5.725,15	2.085.016,21	0,00	2.082.016,21	8.725,15	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	115.722,49	2.599.162,77	0,00	313.924,46	2.400.960,80	135.825,00	0,00	0,00	135.825,00
Investimentos	476.103,29	786.934,21	6.475,44	693.497,12	563.064,94	803.805,24	0,00	0,00	803.805,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	597.550,93	5.471.113,19	6.475,44	3.089.437,79	2.972.750,89	939.630,24	0,00	0,00	939.630,24
FONTE:									

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:3C049167

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS EDESPESAS COM MANUTENÇÃO EDESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AJUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.31 - 01/08/13

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	33.261.500,00	33.261.500,00	7.239.913,15	20.011.425,56	60,16
Receitas de Impostos	4.651.000,00	4.651.000,00	1.490.028,64	3.039.751,54	65,36
Impostos	4.100.000,00	4.100.000,00	1.075.117,91	2.081.993,31	50,78
Dívida Ativa dos Impostos	450.000,00	450.000,00	191.840,16	494.937,94	109,99
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	101.000,00	101.000,00	223.070,57	462.820,29	458,24
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	28.610.500,00	28.610.500,00	5.749.884,51	16.971.674,02	59,32
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	11.200.000,00	11.200.000,00	2.268.546,09	6.335.586,38	56,57

Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	0,00	-2.600.000,00	-3.185,54	-9.431,72	0,36
Cota-Parte ICMS	12.980.000,00	12.980.000,00	1.868.418,42	5.925.595,79	45,65
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	90.000,00	90.000,00	0,00	1.646,57	1,83
Cota-Parte ITR	16.000,00	16.000,00	3.055,84	29.530,50	184,57
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	456.012,23	1.283.342,86	106,95
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	3.124.000,00	5.724.000,00	1.157.037,47	3.405.403,64	59,49
Cota-Parte IOF-OURO	500,00	500,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	12.783.809,00	12.783.809,00	1.870.955,28	5.487.808,54	42,93
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	7.772.509,00	7.772.509,00	1.519.711,38	4.419.529,74	56,86
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	7.772.509,00	7.772.509,00	1.519.711,38	4.419.529,74	56,86
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	761.300,00	761.300,00	252.479,77	535.091,66	70,29
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	3.500.000,00	3.500.000,00	98.764,13	533.187,14	15,23
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	42.921.309,00	40.321.309,00	7.953.830,96	22.093.830,46	54,79

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	7.281.601,00	4.962.717,42	637.114,32	1.307.760,71	26,35
Despesas com Ensino Fundamental(VII)	3.511.995,00	1.907.482,00	344.838,14	886.423,58	46,47
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	2.466.522,00	1.063.195,00	77.832,67	163.542,43	15,38
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	1.303.084,00	1.992.040,42	214.443,51	257.794,70	12,94
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	7.772.509,00	8.937.509,00	2.191.820,52	5.963.304,61	66,72
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	5.200.000,00	5.200.000,00	1.912.620,21	5.073.842,93	97,57
Outras Despesas no Ensino Básico	2.572.509,00	3.737.509,00	279.200,31	889.461,68	23,8
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	15.054.110,00	13.900.226,42	2.828.934,84	7.271.065,32	52,31
[se II>IV]= PERDAS NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					1.014.126,10

DEDUÇÕES DADESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	1.014.126,10
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	1.014.126,10

CONTROLE DE RESTOS APAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS APAGAR INSCRITOSCOM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		6.256.939,22

TABELADE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	31,27
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	114,81

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012	Jan a Jun 2013
	0.00	146.033,49

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2013 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	7.798.817,00	7.524.517,00	1.547.883,84	3.591.588,66	47,73
ENSINO SUPERIOR	785.813,00	150.473,00	1.167,31	2.256,69	1,5
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.662.209,00	5.519.965,42	1.237.510,58	3.546.367,06	64,25
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	107.817,00	81.317,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	699.454,00	623.954,00	42.373,11	130.852,91	20,97
TOTAL DAS DESPESAS	15.054.110,00	13.900.226,42	2.828.934,84	7.271.065,32	52,31
FONTE:					

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:30E688B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2013 LRF-Cidadão - 9.31 - 01/08/13

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval emOperações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança emOperações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Aval emOperações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança emOperações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA - RCL	61.002.536,11	65.198.653,77	55.955.402,03	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval emOperações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança emOperações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval emOperações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança emOperações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:
Nota:

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:B38A0236